00100.041373/2024-98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 21, QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**
4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

## PARTE I

**1 – ATA DA 14ª SESSÃO, DE PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 6 DE MARÇO DE 2024**

1.1 – ABERTURA ..... 12

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada à entrega do Diploma Bertha Lutz. ..... 12

**1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro por musicistas mulheres da Orquestra da Força Aérea Brasileira** ..... 12

**1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Rodrigo Pacheco)** ..... 12

**1.2.3 – Discurso da Presidente (Senadora Zenaide Maia)** ..... 13

**1.2.4 – Outorga do Diploma Bertha Lutz às agraciadas** ..... 17

**1.2.5 – Oradores**

Senadora Augusta Brito ..... 18

**1.2.6 – Exibição de vídeo institucional** ..... 21

**1.2.7 – Oradores (continuação)**

Senadora Professora Dorinha Seabra ..... 21

Senadora Leila Barros ..... 23

Senadora Jussara Lima ..... 25

Sra. Luciana Christina Guimarães Lóssio, Presidente da Associação de Magistradas Eleitorais Ibero-Americanas e ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral ..... 27

Sra. Dulcerita Soares Alves, Promotora de Justiça da Paraíba ..... 27

Sra. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa, Delegada de Polícia Civil do Piauí ..... 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Gina Viera Ponte de Albuquerque, Professora de educação básica no Distrito Federal ..... 30

Sra. Maria Mary Ferreira, Bibliotecária, Mestre em Políticas Públicas, Doutora em Sociologia e Pós-Doutora em Comunicação e Informação pela Universidade do Porto, em Portugal ..... 31

1.3 – ENCERRAMENTO ..... 37

**2 – ATA DA 15ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MARÇO DE 2024**

2.1 – ABERTURA ..... 39

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

**2.2.1 – Oradores**

Senador Plínio Valério – Satisfação com a designação da Senadora Tereza Cristina para a relatoria da PEC nº 16/2019, idealizada por S. Exa., que dispõe sobre o processo de escolha dos Ministros do STF e fixa os respectivos mandatos em 8 anos. ..... 39

Senador Paulo Paim – Necessidade de políticas públicas direcionadas aos idosos nas cidades brasileiras, com destaque para os avanços da Lei nº 10741/2003, o Estatuto da Pessoa Idosa. ..... 42

Senadora Teresa Leitão – Celebração da Data Magna de Pernambuco, comemorada no dia 6 de março em alusão ao início da Revolução Pernambucana de 1817. ..... 44

Senador Beto Faro – Registro sobre a volta do protagonismo do Brasil no cenário internacional sob o Governo do Presidente Lula, a exemplo da realização da COP 30, em Belém-PA e da Presidência do G20 no corrente ano, destacando a agenda prioritária do País à frente deste grupo. Homenagem às mulheres pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. ..... 46

Senador Eduardo Girão – Congratulações aos Deputados Estaduais do Espírito Santo que decidiram pela revogação da prisão preventiva de um parlamentar capixaba detido por descumprir medidas cautelares. Críticas às decisões do STF em julgamentos relativos aos atos de 8 de janeiro. ..... 49

Senador Esperidião Amin – Considerações sobre a retomada do julgamento pelo STF sobre a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal e sobre a necessidade de o Congresso Nacional legislar sobre a matéria. ..... 51

Senador Jorge Kajuru – Indignação com informações de relatório do Tribunal de Contas da União que apontou que entre 2019 e 2022 armamentos foram comprados por condenados pela Justiça, pessoas declaradas mortas e cadastrados em programas de baixa renda, mediante apresentação de certificado de caçador, atirador e colecionador (CAC). ..... 54

Senador Veneziano Vital do Rêgo – Preocupação com os dados trazidos por recente relatório divulgado pelo TCU revelando que condenados por homicídio e foragidos da polícia conseguiram renovar os registros de CAC, caçadores, atiradores e colecionadores de armas, durante o Governo Bolsonaro. Registro de proposição legislativa a ser apresentada pelo Governo Federal assegurando os benefícios fiscais do Perse ao setor de eventos, em especial à hotelaria nacional. ..... 56

Senador Romário – Defesa de constituição de CPI destinada a investigar supostos esquemas de manipulações de partidas no futebol brasileiro. ..... 60

Senador Lucas Barreto – Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, em favor do despacho da PEC nº 47/2023, que prevê a inclusão de servidores públicos, de integrantes da carreira de policial, civil ou militar de ex-Territórios, em quadro em extinção da administração pública federal. Cobrança à Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, para que republique portaria com vistas ao reenquadramento aos quadros da União de servidores públicos do ex-Território do Amapá. ..... 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



**2.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 10 minutos e reabertura às 16 horas e 40 minutos** 67

2.3 – ORDEM DO DIA

**2.3.1 – Oradores**

Senador Rogério Carvalho – Denúncia ao CNMP e CNJ de que autoridades públicas estariam atuando de forma arbitrária no Estado de Sergipe contra aqueles que supostamente fazem oposição ao governo local. Apoio à PEC nº 72/2023, que isenta do pagamento de IPVA os veículos com 20 ou mais anos de fabricação. ..... 67

Senador Rogerio Marinho – Críticas ao Governo Federal, com ênfase à declaração do Presidente da República sobre a suposta normalidade do processo eleitoral na Venezuela. Anúncio de representação junto ao Ministério Público Federal (MPF) e ao TCU solicitando investigações sobre possíveis atos ilícitos em programas culturais do Governo Federal. Indignação com o parecer emitido pela AGU a respeito da possível retirada da concessão da Rádio Jovem Pan. ..... 69

Senador Weverton, como Líder – Apoio à realização da 4ª Conferência Nacional da Cultura e às iniciativas empreendidas pelo Governo Federal que possibilitam a participação direta da sociedade no processo de elaboração de políticas públicas. Defesa do Projeto de Lei nº 580/2024, de autoria de S. Exa., que acrescenta critério de não concentração por região à Lei Rouanet para o incentivo a projetos culturais. 71

**2.3.2 – Item 4**

Projeto de Lei nº 5206/2023, do Deputado Chico D'Angelo, que *institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura*. **Aprovado com emendas de redação**. ..... 75

Redação final do Projeto de Lei nº 5206/2023 **(Parecer nº 11/2024-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À sanção. ..... 84

**2.3.3 – Suspensão da sessão às 17 horas e 56 minutos e reabertura às 18 horas e 2 minutos** . 85

**2.3.4 – Fala da Presidência**

Manifestação de pesar em razão do falecimento dos Srs. Guilherme de Almeida Irber e José de Moraes Neto, vítimas de acidente aéreo com monomotor da Polícia Federal, em Belo Horizonte. ..... 87

**2.3.5 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 72/2023, primeiro signatário o Senador Cleitinho, que *altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com vinte anos ou mais de fabricação*. **Transcorrida a quarta sessão de discussão, em primeiro turno**. ..... 87

**2.3.6 – Item 2**

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2023, primeiro signatário o Senador Alan Rick, que *altera o art. 6º da Constituição Federal para dispor sobre o direito à segurança alimentar como direito fundamental*. **Transcorrida a terceira sessão de discussão, em primeiro turno**. ..... 87

**2.3.7 – Item 3**

Projeto de Lei nº 2812/2023, do Deputado Luciano Bivar, que *acrescenta parágrafo único ao art. 499 da Lei nº 13105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para conferir ao réu a oportunidade*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos*. **Aprovado**. À sanção. ..... 87

**2.3.8 – Item 5**

Projeto de Lei nº 6232/2023, do Tribunal de Contas da União, que *acrescenta art. 15-B à Lei nº 10356, de 27 de dezembro de 2001, para instituir o Adicional de Especialização e Qualificação aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União*. **Aprovado**. À sanção. ..... 88

**2.3.9 – Oradores (continuação)**

Senador Alan Rick – Registro dos temas discutidos em reunião da CRA, como o desenvolvimento da agricultura nacional, em que se tratou do Projeto de Lei nº 699/2023, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT; aprovação de audiência pública sobre a demarcação de terras indígenas e sobre o papel das mulheres rurais e apresentação de Emenda à Medida Provisória nº 1202/23 visando à defesa dos benefícios fiscais do Perse até 2027. ..... 90

Senador Jayme Campos, como Líder – Satisfação pela comemoração do Bicentenário do Senado Federal, este ano. Breve histórico de proposições legislativas apresentadas por S. Exa. para proteção das mulheres. ..... 92

**2.3.10 – Item extrapauta**

Requerimento nº 73/2024, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 15 de março, destinada a comemorar os 50 anos da nomeação do ex-ministro Alysson Paolinelli. **Aprovado**. ..... 94

**2.3.11 – Item extrapauta**

Requerimento nº 93/2024-CDIR, do Senador Jaime Bagattoli, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 89ª ExpoZebu, em Uberaba, Minas Gerais. **Aprovado**. ..... 94

**2.3.12 – Convocação de sessão**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 7 de março, às 11 horas. ..... 94

2.4 – ENCERRAMENTO ..... 94

2.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO ..... 95

PARTE II

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15ª SESSÃO**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Requerimento**

Nº 93/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 89ª ExpoZebu, em Uberaba, Minas Gerais. ..... 98

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**3.2.1 – Projeto de Lei nº 5206/2023**

Redação final (Parecer nº 11/2024-CDIR/PLEN-SF) ..... 103

**3.2.2 – Projeto de Lei nº 6232/2023**

Declaração de voto ..... 124

**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

4.1 – EXPEDIENTE

**4.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 252/2023. ..... 126

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 169/2020. ..... 127

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 570/2022. ..... 128

**4.1.2 – Comunicações**

Da Comissão de Meio Ambiente, de designação de membros para compor a Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros **(Ofício nº 3/2024)**. ..... 130

Da Liderança do PL, de substituição membro na Comissão Parlamentar de Inquérito da Braskem **(Ofício nº 4/2024)**. ..... 131

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação do Senador Laércio Oliveira como Líder; e da Senadora Damares Alves como Vice-Líder do referido Bloco **(Ofício nº 10/2024)**. ..... 132

**4.1.3 – Despachos**

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2338/2021 e 2914/2022. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania.* ..... 134

Despacho sobre a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3520/2019 e 3174/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e de Constituição, Justiça e Cidadania.* ..... 135

**4.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 5/2024-CRA, sobre o Projeto de Lei nº 699/2023 ..... 137

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 699/2023 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 7/2024-CRA)***. ..... *158*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



Nº 1/2024-CDD, sobre os Projetos de Lei nºs 5365/2020 e 610/2022 ..... 160

Nº 2/2024-CDD, sobre o Projeto de Lei nº 5150/2023 ..... 169

Nº 3/2024-CDD, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 97/2023 ..... 175

Nº 6/2024-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 5100/2019 ..... 181

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5100/2019.* ..... *189*

Nº 7/2024-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 1970/2019 ..... 190

Nº 8/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 146/2013 ..... 197

Nº 9/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283/2021 ..... 204

Nº 10/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371/2021 ..... 211

Nº 11/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1098/2021 ..... 218

Nº 12/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1135/2021 ..... 225

Nº 13/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 495/2021 ..... 232

Nº 14/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 690/2021 ..... 239

Nº 15/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1096/2021 ..... 246

Nº 16/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463/2019 ..... 253

Nº 17/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 590/2019 ..... 260

Nº 18/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352/2021 ..... 267

Nº 19/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358/2021 ..... 274

Nº 20/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386/2021 ..... 282

Nº 21/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249/2019 ..... 290

Nº 22/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250/2019 ..... 297

Nº 23/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400/2021 ..... 304

Nº 24/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494/2021 ..... 311

Nº 25/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 504/2021 ..... 318

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



Nº 26/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626/2021 ..... 325

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 146/2013; 249, 250, 463 e 590/2019; e 283, 352, 358, 371, 386, 400, 494, 495, 504, 626, 690,1096, 1098 e 1135/2021 sejam apreciados pelo Plenário* ***(Ofício nº 1/2024-CCDD)***. 332

Nº 3/2024-CEsp, sobre o Projeto de Lei nº 5926/2019 ..... 338

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5926/2019 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 4/2024- CEsp)***. ..... 348

Nº 4/2024-CEsp, sobre o Projeto de Lei nº 6150/2023 ..... 350

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 6150/2023 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 5/2024-CEsp)***. ..... 358

**4.1.5 – Projetos de Lei**

Nº 575/2024, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário a consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica.* ..... 361

Nº 576/2024, do Senador Carlos Viana, que *altera os arts. 32, 121, 129 e 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever pena de prestação pecuniária ao autor de crimes de lesões corporais contra a mulher, feminicídio, estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.* ..... 365

Nº 577/2024, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para estabelecer que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres.* ..... 372

Nº 580/2024, do Senador Weverton, que *altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para acrescentar critério de não concentração por região para o incentivo a projetos culturais.* ..... 376

Nº 597/2024, da Senadora Augusta Brito, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para instituir abordagem relativa ao luto perinatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.* ..... 382

Nº 600/2024, do Senador Wellington Fagundes, que *denomina "Rodovia Pedro Inacio Wiegert" o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.* ..... 387

Nº 615/2024, do Senador Angelo Coronel, que *altera a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, para garantir autonomia à Autoridade Nacional de Proteção de Dados nos termos que especifica.* ..... 390

**4.1.6 – Requerimentos**

Nº 137/2024, do Senador Carlos Viana, requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 610/2022 do Projeto de Lei nº 5.365/2020. ..... 396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



Nº 138/2024, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 167/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal. ..... 398

Nº 139/2024, do Senador Lucas Barreto, requer informações à Senhora Ester Dweck, Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como a disponibilidade orçamentária para essa finalidade. ..... 400

Nº 140/2024, do Senador Rogerio Marinho, requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o combate à Dengue e outras arboviroses, diante da gravidade e da amplitude dessas doenças no Brasil. ..... 405

Nº 141/2024, do Senador Davi Alcolumbre e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 50 anos da Codevasf. ..... 411

Nº 20/2024-CAE, solicita, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 252/2023. ..... 415

Nº 1/2024-CDR, requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para conter os atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP conforme sugestão contida no relatório do Ofício "S" nº 33, de 2019. ..... 417

Nº 2/2024-CDR, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 570/2022. ..... 421

## PARTE III

**5 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO**

Ato do Presidente do Senado Federal.

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 423

**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 426

**8 – LIDERANÇAS** ..... 427

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 429

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 438

**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 440

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 14ª Sessão, de Premiações e Condecorações, em 6 de março de 2024

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco e das Sras. Zenaide Maia e Augusta Brito.*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas e 15 minutos e encerra-se às 12 horas e 36 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta sessão destina-se à entrega do Diploma Bertha Lutz.

O Diploma Bertha Lutz, instituído pela Resolução nº 2, de 2001, é destinado a agraciar pessoas que, no país, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero.

Neste ano, o Diploma Bertha Lutz, sob o tema "O Senado Federal contra o feminicídio", irá destacar e reconhecer aquelas que têm se dedicado incansavelmente à luta contra o feminicídio.

Convido para compor a mesa desta sessão a Senadora Zenaide Maia, Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal; (*Palmas.*)

Senadora Augusta Brito, Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher do Congresso Nacional; (*Palmas.*)

Senadora Leila Barros, Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal; (*Palmas.*)

Senadora Jussara Lima, que comporá a mesa conosco; (*Palmas.*)

E também a Senadora Eliziane Gama. (*Palmas.*)

As Senadoras que compõem a mesa são exatamente aquelas que farão o agraciamento e a entrega das comendas na manhã de hoje.

Sintam-se todos os Senadores e Senadoras representados pelas nossas Senadoras que farão a outorga da comenda.

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional Brasileiro, que será executado por musicistas mulheres da orquestra da Força Aérea Brasileira.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Para discursar - Presidente.) – Agradecendo a presença de todas as pessoas aqui, no Plenário do Senado Federal, nesta manhã de sessão de outorga do Prêmio Bertha Lutz, gostaria de fazer um registro especial de agradecimento à Diretora-Geral do Senado Federal, Ilana Trombka, pelo trabalho realizado e, na pessoa dela, cumprimentar todos os nossos servidores que proporcionam o nosso dia a dia no Senado Federal.

Com muita alegria, também recebemos os membros dos corpos diplomáticos dos seguintes países: Congo, Irã e Moçambique. Sejam todos muito bem-vindos.

Dou início a esta sessão de premiação do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz com a alegria de recebê-los – fundamentalmente, de recebê-las – no Senado Federal, mas infelizmente com uma triste estatística: quatro mulheres são vítimas de feminicídio por dia, no Brasil. Conforme o mais recente Anuário Brasileiro de Segurança Pública, apenas no ano de 2022, 1.437 mulheres foram assassinadas por motivos relacionados ao gênero; outras 2.563 mulheres correram risco de morte pela mesma razão; quase 237 mil mulheres, senhoras e senhores, sofreram algum tipo de violência doméstica no mesmo período. Não há espaço para dúvidas: o machismo mata, e mata muito no Brasil.

O termo feminicídio foi difundido na década de 1970 pela socióloga sul-africana Diana Russell, que buscava exatamente dar visibilidade às violências sofridas pelas mulheres. O grande benefício dessa expressão, no meu ponto de vista, é a compreensão inequívoca de que esse tipo de crime não é isolado, mas, sim, inserido em um contexto de inferiorização das mulheres, em uma cultura amplamente violenta e discriminatória. Essa cultura, importa dizer, limita diuturnamente a vida de meninas, moças, mulheres ao redor do mundo.

No Brasil, a Lei do Feminicídio entrou em vigor em 2015 e incluiu o feminicídio na lista de crimes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hediondos. Desde então, somamos uma série de avanços no combate à violência contra as mulheres, e o Senado Federal vem exercendo, felizmente, protagonismo nessa luta e nesse enfrentamento. Somente no ano passado, aprovamos a ampliação das penas para aqueles que cometem feminicídio ou lesão corporal contra a mulher ou, ainda, que descumpram medidas protetivas – refiro-me aos Projetos 4.266, de 2023, e 1.568, de 2019. Aprovamos o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, com a Lei 14.541, de 2023; a Política Nacional de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs de Feminicídio, o PL 1.185, de 2022; e também a concessão de pensão para dependentes das vítimas de feminicídio (aprovando a Lei 14.717, de 2023).

Esses são apenas alguns exemplos do arcabouço normativo amplo que estamos buscando implementar no ordenamento jurídico brasileiro, a fim de proporcionar uma sociedade justa, igualitária e que respeite as mulheres.

Contudo, sabemos que o caminho em direção à igualdade efetiva entre os gêneros ainda é um caminho longo. Essa trajetória só pode ser trilhada em conjunto, com a colaboração construtiva de diversos atores sociais nas mais diversas áreas. E é exatamente essa construção coletiva que ora celebramos, em mais esta edição do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

É com muita satisfação, portanto, que listo as agraciadas deste ano:

– Eugênia Villa, Delegada da Polícia Civil do Piauí;

– Maria Mary Ferreira, Professora e Pesquisadora da Universidade Federal do Maranhão;

– Gina Vieira Ponte de Albuquerque, Professora da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

– Luciana Lóssio, Advogada e ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral; e

– Dulcerita Soares Alves, Promotora de Justiça do Ministério Público da Paraíba.

Cada uma dessas mulheres, a seu modo, dá continuidade à missão de Bertha Lutz, uma das maiores líderes na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras. As bandeiras dessa Parlamentar incluíam o voto feminino, a igualdade salarial entre os gêneros, a concessão de licença à gestante e a proteção ao trabalho da mulher.

Colhemos hoje os frutos de sua batalha e nos inspiramos nela para fazer frente aos enormes desafios que enfrentamos em direção à equidade de gênero.

Parabenizo, portanto, todas as agraciadas.

Por fim, agradeço a todas as Senadoras da República que compõem o Senado Federal e que constituem uma grande força política, sobretudo através de um instituto que eu tive a felicidade de criar como Presidente do Senado, que é a Liderança da Bancada Feminina no âmbito do Senado Federal. Em especial, saúdo a Senadora Daniella Ribeiro, Líder da Bancada Feminina do Senado Federal neste ano; à Senadora Zenaide Maia, Procuradora da Mulher no Senado; e à Senadora Augusta Brito, Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, e as cumprimento, portanto, de maneira muito especial pela sessão de premiação que se realiza nesta data.

Muito obrigado.

Nesse momento, responsável que sou, num evento destinado às mulheres, eu faço questão de passar a Presidência a uma mulher Senadora, a Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, minha querida amiga e competente Senadora Zenaide Maia.

V. Exa. assume a Presidência. (*Palmas.*)

(*O Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RN. Para discursar - Presidente.) – Bom dia a todas e a todos aqui presentes.

Já peço desculpas aqui pela rouquidão de falar muito. Vocês sabem que meu nome é Zenaide Maia Calado? Então, de repente, eu não estou fazendo jus ao meu sobrenome. (*Risos.*)

Eu quero cumprimentar aqui o Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, que tão delicadamente tem esse olhar diferenciado para a Bancada Feminina do Senado; cumprimentar todas as colegas Senadoras que estão aqui presentes; a nossa Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher; Leila, essa grande colega, gente; essas lindas Senadoras aqui, que estão representando vocês brasileiras onde vocês se encontram, em qualquer lugar, em quem vocês depositam essa esperança; nossa colega Eliziane; nossa colega Jussara; Teresa Leitão; nossa colega Damares; a Professora Dorinha, essa grande mulher defensora da educação. E deixe-me ver quem mais. (*Pausa.*)

Margareth Buzetti, Tereza Cristina e todas as presentes aqui, as nossas... Teresa Leitão, eu já falei.

E às nossas colegas homenageadas quero dizer o seguinte: neste dia em que o Senado Federal concede o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, eu gostaria de começar meu pronunciamento saudando todas as mulheres deste nosso querido Brasil, as mulheres trabalhadoras, anônimas, que labutam dia após dia para sustentar suas famílias, as mulheres vítimas de violência doméstica que têm a coragem de denunciar os atos covardes de seus agressores, lembrando o seguinte: acho que todas nós temos o dever de dizer às mulheres brasileiras vítimas de violência que o silêncio nos mata, não denunciar é algo que a gente não deve negociar, é inegociável a não denúncia. Saúdo, enfim, a todas que, com destemor, enfrentam grandes desafios e ocupam seu lugar na sociedade.

Sobre Bertha Lutz, eu queria dizer que o Rio Grande do Norte teve o privilégio de ter a sua visita em 1929, 1930.

Ela era amiga do então Governador do Rio Grande do Norte, Juvenal Lamartine, um cara extremamente qualificado, que tinha pós-graduação em Londres, e fez essa amizade. Por isso que o Rio Grande do Norte tem esse protagonismo: primeira eleitora, primeira mulher eleita na América Latina, e acho que a gente deve muito isso a essa grande Bertha Lutz, porque ela já tinha algo que chamava atenção. Ela sabia que a gente só deixaria de ser submissas... O grande trunfo da gente era a educação, porque naquela época, nem a estudar, nem a aprender a ler e a escrever, a gente não tinha esse direito.

Ela sempre foi uma fonte de inspiração para mim. Ela se tornou a segunda mulher a fazer parte do serviço público brasileiro, imagine, ao ser aprovada em concurso para pesquisadora e professora do Museu Nacional, em 1919. Essa mulher tem que nos orgulhar. Eu sempre digo que aquelas que nos precederam tinham uma importância fundamental na vida da gente, porque o que a gente tem que ter em mente? Nós colegas Parlamentares e de todos os Poderes, que podem ter influência ou inspirar pessoas? É que é sempre possível fazer mais. E é isso que a gente está fazendo aqui, dando visibilidade, à população brasileira, sobre quem foi Bertha Lutz e outras mais.

Imagina a dificuldade que essas mulheres tinham. É claro que a gente continua tendo muita dificuldade. Eu digo que é abrir um armário a cada hora, e o que vem desse armário, Tereza Cristina, normalmente é um desafio cada vez maior.

Uma de suas principais bandeiras sempre foi garantir às mulheres o direito de votarem e serem votadas. Era a maior bandeira de Bertha Lutz e continua sendo nossa bandeira. Nossas bandeiras aqui... Eu digo como Procuradora Especial da Mulher, com certeza, para todas que ocupam cargos aqui, o grande desafio é atrair as mulheres para a política, porque a vida de todos é decidida por decisões políticas. Então, cabe a nós, que já tivemos o privilégio de aqui chegar, mostrar para as mulheres brasileiras que o salário de todas nós, é definido por uma decisão política aqui em Brasília; a nossa carga horária, a nossa idade para nos aposentarmos.

Alguém aqui acredita que, se a gente fosse 30% do Parlamento, teriam aumentado 7 anos a mais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho para nós mulheres, antes de nos aposentarmos? É claro que não, porque a gente seria maioria. E mais, esse desafio de mostrar que tem tudo a ver com decisão política a quantidade de recursos que vai para a educação, para a saúde pública, para a segurança pública de nossa família, dos nossos amigos e de todos aqueles, que são mais de 80%, que precisam do serviço público.

Uma vez conquistado esse direito ao voto, votar e ser votada, Bertha Lutz foi eleita suplente para a Câmara dos Deputados e, em 1936, assumiu efetivamente o mandato de Deputada Federal. É bom a gente lembrar isto: que já existia essa mulher em 1936, que estava aqui e que tinha dificuldade, com certeza, de voz, de falar – certo?

O pioneirismo e a ousadia de Bertha Lutz sempre me fascinaram. Eu tenho a felicidade de representar nesta Casa o meu querido Rio Grande do Norte, em que Bertha Lutz teve uma influência direta e presencial, estado que também se destacou por esse pioneirismo, que eu já falei aqui, de mulheres na política. No Rio Grande do Norte, nós temos várias mulheres: tivemos Governadoras eleitas e reeleitas, Prefeitas da capital, mais de uma mulher, eleitas e reeleitas. E, mesmo assim, eu acho que, quase cem anos depois de 1932, a gente ainda tem que vestir a camisa, calçar um sapato que não faça calo e correr atrás de cada uma, mostrando a necessidade de estarmos aqui, nem que seja ganhando um degrau a cada dia. Temos que nos fortalecer pensando nisso e homenageando essas grandes mulheres que nas suas áreas têm um papel fundamental na vida de cada uma da gente. E é aquilo que eu disse: tem na vida da gente, tem na família da gente e tem no povo brasileiro.

Foi o Governador, potiguar, José Augusto Bezerra de Medeiros quem editou a Lei Estadual de nº 660, de 1927, garantindo que poderiam votar e ser votados, sem distinção de sexo, todos os cidadãos e cidadãs, que tinham que cumprir a lei. Foi assim que Lajes, no interior do Rio Grande do Norte, elegeu Alzira Soriano a Prefeita da cidade de Lajes, antes de as mulheres no Brasil terem direito a voto. E ela foi eleita Prefeita. E pouco tempo governou, até aqui definir-se de tirá-la o cargo – porque, se fosse hoje, tinha sido retirada na hora, hein, Professora Dorinha? Mas, como naquela época as informações eu acho que ainda iam em lombo de burro, ela ainda passou um tempo. E tinha uma administração olhada: abriu estradas, colocou iluminação, escolas. É um lugar, Lajes, que vale a pena a gente ver. Inclusive, o Instituto Federal está fazendo um museu – nós estamos contribuindo – para a gente não esquecer a nossa história, daquela mulher que, diante de vários coronéis e viúva com dois filhos, resolveu dizer: "Nós estamos aqui e podemos estar onde queremos estar". Alzira Soriano, como eu falei, inclusive tem um bisneto – porque ela já foi homenageada, a Alzira aqui – que é funcionário aqui do Senado Federal, e ele foi quem veio receber essa homenagem.

Outra pioneira é a nossa Profa. Celina Guimarães, de Mossoró, que, usando o direito da lei estadual, também tirou seu título de eleitor – mas precisava de o marido autorizar para ela ser eleitora.

Quando a gente quer esmorecer, aí a gente se lembra dessas mulheres, porque, se temos dificuldades hoje, imagine essas nossas grandes mulheres que nos precederam.

E eu também me lembro do nosso Oswaldo Cruz, que dizia: "Não podemos esmorecer para não desmerecer". Isto é um recado para todas as colegas Parlamentares e todas as mulheres que estão nos ouvindo: fé, aquela fé que faz a gente insistir, persistir e nunca desistir de lutar, não por privilégio, mas por justiça para todas nós.

Os exemplos dessas mulheres são valores, como a gente falou.

Atualmente, como titular desta pasta da Procuradoria Especial da Mulher no Senado, tenho a oportunidade de desenvolver vários trabalhos, mas o mais importante, porque nós temos uma lei que é a Maria da Penha, que é maravilhosa, mas nós já descobrimos que só punir não resolve... Nós temos que nos empoderar, e não é fácil, porque é um machismo estrutural que muitas vezes a gente vê na própria casa.

Eu sou filha de um pequeno agricultor, minha mãe também, com 16 filhos, 8 homens e 8 mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meus pais tinham um diferencial – eu tenho irmã com 80 anos –: mulheres eram para estudar, se formar antes de casar. Isso era uma raridade, porque, há 80 anos, preparavam as mulheres para casar. E meu pai e minha mãe tinham esse olhar diferenciado, para um pequeno agricultor que não tinha nem o primário completo.

Minha intenção é atuar em todas as formas de discriminação. São projetos voltados para a saúde, a proteção, a inclusão da mulher na política e no mercado de trabalho.

Eu acho que todas nós – todas, Teresa, Jussara – já nos deparamos com esta pergunta, Leila: quais são as suas bandeiras? Não perguntam? "Senadora Zenaide, quais são as suas bandeiras?" Eu digo: todas, porque nós temos que estar no Orçamento, na tributação, na saúde, na educação, na assistência social, na segurança pública, porque, quando estamos defendendo essas bandeiras, praticando a política do bem comum, nós estamos defendendo, se estivéssemos defendendo só mulheres, mais de 52% da população, gente.

É muita responsabilidade, é muita coragem e muita fé e garra daquelas que dão as mãos. Eu costumo dizer: vamos dar as mãos, não vamos olhar nossas colegas e só ver aquilo que a gente considera um defeito. Eu costumo dizer – eu não me lembro de quem disse isto: a felicidade não depende daquilo que não temos, mas do bom proveito daquilo a que temos acesso. E é isso que a gente faz aqui, nós Parlamentares e o Poder Judiciário. Qualquer brecha que possa dar visibilidade e fazer com que a gente cresça, nem que sejam poucos centímetros, nós vamos agarrar e vamos lutar por isso.

Essas mulheres serão homenageadas aqui, como eu já falei. Ao conceder-lhes o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, o Senado Federal homenageia sua coragem, sua determinação para provar que, sim, nós mulheres podemos ocupar todos os espaços sociais reservados aos homens, com os mesmos direitos e deveres.

Aliás, eu uso muito este argumento: os homens deveriam praticar aquela política que já existe no mundo inteiro, HeForShe, ElesPorElas. Vamos dividir a responsabilidade com o nosso país, porque, se a gente é minoria aqui, dos erros que cometermos – como eu costumo dizer, não existe forte sem momentos de fraqueza; isso a gente nunca deve esquecer – a responsabilidade será sempre mais deles do que nossa, porque nós não estamos em pé de igualdade nas decisões que têm tudo a ver com a vida do nosso povo.

Meus sinceros agradecimentos às mulheres maravilhosas que vão ser agraciadas agora, e parabéns a todas vocês! (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Deixem-me tomar uma água. (*Pausa.*)

É a laringe – a médica aqui está se manifestando.

Convido também para compor a mesa a Senadora Professora Dorinha Seabra, que também indicou uma agraciada que nos acompanha remotamente para receber o Diploma Bertha Lutz nesta sessão. (*Palmas.*)

Agora, passamos à outorga do Diploma Bertha Lutz.

Esta Presidência informa que, inicialmente, serão entregues todos os diplomas e, após, ocorrerão os pronunciamentos das agraciadas.

Convido a Dra. Maria Mary Ferreira para ser agraciada. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

A Dra. Maria Mary Ferreira é bibliotecária, Mestre em Políticas Públicas, Doutora em Sociologia e Pós-Doutora em Comunicação e Informação pela Universidade do Porto, em Portugal. Publicou 17 obras. Desses livros, destacam-se: *As Caetanas Vão à Luta: Feminismo e Políticas Públicas no Maranhão*; e o livro *Gênero, Política e Poder: participação das mulheres nos espaços de poder no Norte e Nordeste.*

Neste momento, eu convido a colega e grande Senadora Eliziane Gama para que faça a entrega do diploma.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. *Fora*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*do microfone.*) – Primeiro eu vou dar um abraço nessa poderosa.

*(Procede-se à entrega do Diploma Bertha Lutz à agraciada Sra. Maria Mary Ferreira.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Informo que a Dra. Dulcerita Soares Alves será agraciada.

Promotora de Justiça da Paraíba há mais de 20 anos – sua carreira é marcada pelo combate à violência doméstica –, Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande Norte, desde 2023. Sua pesquisa culminou na proposta do Projeto de Lei nº 4.315, de 2023, de autoria (*Pausa.*) ... da Deputada Lídice da Mata e do Deputado Gervásio Maia, que dispõe sobre a alteração da titularidade da ação penal nos crimes contra a honra cometidos contra as mulheres em situação de violência doméstica. Atua, ainda, na formulação de protocolos de gênero para o Ministério Público.

Neste momento, eu convido a grande Senador Augusta Brito para proceder à entrega do diploma.

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Com o maior prazer.

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Vamos dividir...

*(Procede-se à entrega do Diploma Bertha Lutz à agraciada Sra. Dulcerita Soares Alves.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Anuncio que a Sra. Gina Vieira Ponte será agraciada.

Gina Vieira Ponte atuou por mais de 30 anos, como professora da educação básica do Distrito Federal. (*Palmas.*)

É autora do projeto Mulheres Inspiradoras – ora, Gina, você agora é uma mulher inspiradora também –, que foi criado e desenvolvido em 2014, com estudantes do 9º ano do ensino fundamental. O projeto tem foco no legado das mulheres e na promoção de uma cultura livre de violência contra mulheres e meninas.

Neste momento, eu convido a grande atleta e grande Senador Leila Barros para que faça a entrega do diploma.

*(Procede-se à entrega do Diploma Bertha Lutz à agraciada Sra. Gina Vieira Ponte.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Parabéns, parabéns para essa linda educadora! Eu digo que educar é muito mais do que ensinar. Ao ensinar, você ensina alguém para ser selecionado num processo seletivo; ao educar, educa-se para a vida. Por isso que vamos parabenizar nossos mestres e nossas mestres.

Anuncio que a Dra. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa será agraciada. (*Palmas.*)

Delegada da Polícia Civil do Piauí, Doutora em Direito e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Brasília, Professora de Direito da Universidade Estadual do Piauí e pioneira na criação da primeira delegacia de feminicídio do Brasil. Introduziu o plantão de gênero e a metodologia investigatória do feminicídio.

Neste momento, eu convido nossa grande amiga e excelente Senadora Jussara Lima para que faça a entrega do diploma.

*(Procede-se à entrega do Diploma Bertha Lutz à agraciada Sra. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa.)* (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Quero fazer o registro da presença, e já agradecendo também, da Sra. Deputada Federal Gisela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Simona; dos Srs. Embaixadores encarregados de negócios e membros do corpo diplomático dos seguintes países: Cuba e Eslovênia; da Sra. Senadora Mara Gabrilli – cadê a nossa querida Mara? –; da Sra. Embaixadora, dos Srs. Parlamentares e dos membros do corpo diplomático da Dinamarca. (*Palmas.*)

Informo que também será agraciada a Dra. Luciana Christina Guimarães Lóssio, que participa desta premiação remotamente, indicada pela Senadora Professora Dorinha Seabra. (*Palmas.*)

A Dra. Luciana Christina Guimarães Lóssio foi a primeira mulher a ocupar o cargo de Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, no período de 2011 a 2017. Posteriormente, presidiu a Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros, em que defendeu a igualdade de gênero, democracia e o direito das mulheres.

Passo a palavra à Senadora Augusta Brito, Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher. (*Palmas.*)

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discursar.) – Bom dia! Bom dia a todas! Bom dia a todos!

É com muita felicidade que aqui, hoje, estou dividindo esta mesa com essas grandes mulheres Senadoras aqui presentes, com todo o público que aqui está e com as homenageadas. Quero dizer que eu fiquei muito feliz e fico muito feliz quando participo dessas homenagens, quando a gente está aqui ressaltando e relembrando a importância do papel da mulher, especialmente na política, em que se constroem as políticas públicas, em que se debate, em que realmente se constroem também ações voltadas não só para as mulheres, para nós mulheres, mas para toda a sociedade, com sensibilidade e com o jeito muito especial de ser de cada uma que participou, que participa e que contribui para essa construção. Já começo agradecendo a todas as mulheres que nos antecederam e que estiveram na luta para que nós pudéssemos estar aqui hoje ocupando esta tribuna no Senado Federal.

Sou cearense, com muito orgulho. Venho lá do meu Estado do Ceará, como cada mulher que aqui está, que veio do seu também. Percebo que as homenageadas são uma grande parte do Nordeste e cada uma com o seu papel fundamental, com a sua participação em grandes projetos, especialmente no combate ao feminicídio, que esta sessão aqui hoje tem e que o Senado está fazendo em combate ao feminicídio no nosso país.

Hoje eu vou tentar seguir aqui o protocolo. A nossa Senadora Leila sabe que eu costumo nunca ler, mas hoje eu vou me ater, até porque a nossa querida Presidente Zenaide já falou muito bem aqui. Eu vou tentar aqui ser também bem sucinta, mas não posso deixar de cumprimentar todos que aqui estão.

Cumprimento também aqui o nosso Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, que esteve aqui, agora há pouco, abrindo esta sessão especial. Cumprimento também a nossa querida Presidente da Procuradoria Especial da Mulher do Senado, Zenaide Maia, que aqui está. Cumprimento a Senadora Eliziane Gama, grande amiga, também inspiradora; a minha outra grande amiga Jussara Lima, lá do Piauí, que aqui está compondo a mesa; e a Senadora também Leila Barros, que nos orgulha muito com a sua atuação aqui dentro do Senado.

O Senado hoje homenageia cinco mulheres, em uma sessão solene, com a entrega do Diploma Bertha Lutz. A premiação anual ocorre durante as atividades que marcam o Dia Internacional da Mulher, como reconhecimento a mulheres que se destacam na defesa dos direitos e das questões de gênero em todo o país. As agraciadas deste ano são cinco mulheres, mulheres valiosíssimas para o nosso país como um todo. Essas cinco mulheres são: a Ministra do Tribunal Superior Eleitoral Luciana Lóssio; a Promotora de Justiça Dulcerita Alves; a Delegada Eugênia Villa; e as Profas. Gina Vieira Ponte de Albuquerque e Mary Ferreira. Muito obrigada às cinco agraciadas que aqui estão pelo papel que desempenharam e que desempenham ainda na sociedade, sobretudo na construção da igualdade de gênero em todo o nosso país.

Eu queria já pular um pouco aqui do meu discurso, para ser breve, sendo sucinta e objetiva nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

palavras, hoje, diante da oportunidade que nós estamos tendo, especialmente eu, como Senadora, de estar aqui representando, para que cada uma das homenageadas entenda – as Senadoras que aqui estão e a sociedade como um todo – a importância da mulher nos espaços de poder e como isso inspira outras mulheres. Como é bom você chegar a algum encontro, a alguma reunião, a algum evento, e chegar uma mulher que seja do interior do seu estado, de uma cidade pequena ou da capital, e fazer referência à importância do seu trabalho, da defesa que você faz, nesta tribuna, numa escola, na delegacia, nos espaços que ocupa, fazendo diferença verdadeiramente na vida de outras pessoas e não só nas nossas vidas. Costumo dizer e repetir que, quando uma mulher entra na política ou ocupa um cargo de poder, ela não está ali com o intuito de mudar a sua própria vida, muito pelo contrário, ela está ali com o propósito de mudar a vida de outras mulheres que não têm a mesma oportunidade que ela de ocupar aquele espaço. E assim eu vejo e percebo em todas as mulheres que conseguem se destacar em todas as funções, ocupando os espaços de poder, de luta, de decisão. O que mais importa é fazer pelos filhos dos outros e não pelo seus.

Eu fico muito feliz em poder fazer parte, hoje, dessa grande equipe, como eu digo aqui, da família de Senadoras. Quero aqui até citar os nomes. Eu já tenho todas as Senadoras com as quais, aqui, a gente tem o prazer e a oportunidade de conviver. Eu acredito que hoje, nesta sessão, tivemos o maior número de Senadoras reunidas que eu já vi em uma sessão solene. Nós temos aqui 11 Senadoras. Nós temos aqui a Damares, também uma grande mulher; nós temos aqui a Teresa Leitão, minha grande amiga do PT, uma grande ativista; nós temos aqui a Margareth, outra grande amiga que o Senado me deu a oportunidade de conhecer; a Tereza Cristina, que aqui esteve; a Dorinha, nossa grande professora, que realmente nos ensina e que sempre está aqui atuante, de uma forma forte; nós temos aqui a Mara Gabrilli, que também já passou por aqui. E as que eu já citei... Fico muito feliz de ver essas Senadoras participando, cada uma da sua forma, de todos os eventos, de todas as Comissões, seja a CCJ, seja a do Orçamento – nós temos como Presidente da Comissão Mista de Orçamento uma mulher, uma Senadora –, e também da Comissão do Combate à Violência contra a Mulher, que eu tenho o prazer de presidir.

Sobre o Diploma Bertha Lutz, instituído pelo Senado Federal em 2001, a premiação chega à sua 21ª edição e faz referência à Bertha Lutz de 1884 a 1976. Ela foi bióloga, advogada, uma das figuras mais significativas no feminismo e na educação do Brasil no século XX. Nascida em São Paulo, é conhecida como a maior líder na luta pelos direitos políticos das mulheres brasileiras. Ela se empenhou pela aprovação da legislação que outorgou o direito às mulheres de votar e de serem votadas.

Em 1919, aprovada em um concurso público para pesquisadora e professora do Museu Nacional, tornou-se a segunda brasileira a fazer parte do serviço público no Brasil. Tomou contato com o movimento feminista ao estudar na Europa. No retorno ao Brasil, fundou a Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino. Uma das principais bandeiras levantadas por Bertha Lutz foi a de garantir às mulheres o direito ao voto – como ela foi importante e como ela é importante para que nós possamos estar ocupando esses espaços aqui hoje! Isso só ocorreu, no Brasil, no dia 3 de maio de 1933, na eleição para a Assembleia Nacional Constituinte. Ela foi eleita suplente pela Câmara dos Deputados – aqui já foi falado – e, em 1936, assumiu o mandato de Deputada e fez um belíssimo mandato, nos orgulhando. Ela faleceu, por incrível que pareça, no ano em que eu nasci, mas é assim: umas vão saindo e deixando seu legado para que outras possam vir; ela abriu a porta, e a gente está lá entrando com certeza com muita determinação, com muita dedicação e com muito orgulho de ter tido essas mulheres que lutaram antes de nós.

E aí eu quero aqui citar que o Presidente Luiz Inácio, o Presidente Lula, sancionou, em outubro do ano passado, um projeto de lei que prevê o pagamento de pensão especial aos filhos de vítimas do feminicídio. Sobre essa lei dos órfãos do feminicídio, menores de 18 anos, eu quero aqui dizer que tiveram um papel e uma importância muito grande todas as Senadoras em todo o debate que foi feito aqui dentro do Senado Federal para que nós pudéssemos e conseguíssemos – e também as Deputadas – aprovar isso. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o nosso Presidente Lula teve toda a sua determinação e sensibilidade ao sancionar essa lei, que é muito importante para que a gente possa também dar esse amparo aos órfãos do feminicídio. Imaginem o que é: quando se chega ao feminicídio, já se tem passado por todos os tipos de violência. A criança e o adolescente geralmente presenciam, todo dia, na sua casa, todos os tipos de violência, violência moral, patrimonial, psicológica, sexual, física; e aí, quando chega ao feminicídio, também na sua grande maioria, isso acontece na sua frente. Então, existe uma desestrutura emocional, existe uma desestrutura financeira muito grande, muito forte, e a gente tem que cobrar, sim, do Estado, do Governo medidas mais assertivas para que possam acolher esses órfãos do feminicídio.

E aqui nós temos alguns dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública que mostram que 96% das vítimas são mortas pelos seus companheiros ou ex-companheiros ou parentes e que a maioria é negra e pobre. Esses crimes ocorrem dentro do seu próprio lar, onde era para elas se sentirem seguras e estarem bem acolhidas. Em 2023, no Brasil, foram identificados 1.706 casos de feminicídio que conseguiram ser consumados e 988 feminicídios tentados, totalizando aí 2.694 casos, fora que a gente sabe que há alguns que ainda não foram tipificados.

E aqui nós temos aqui uma iniciativa do Laboratório de Estudos de Feminicídios em conjunto com universidades também, como a Universidade da Bahia e outras universidades, que fizeram esse levantamento desse número alarmante para o qual a gente tem realmente que chamar atenção, dentro do Senado, da Câmara de Deputados e Deputadas, mas no país como um todo.

Segundo também os dados da pesquisa sobre violência contra nós mulheres aqui do DataSenado... E eu quero aqui parabenizar tanto o Presidente do Senado como também a todos que compõem esse grande instituto DataSenado e do Observatório do Senado. Nós percebemos aí que foi uma pesquisa que foi realizada com mais de 22 mil mulheres em todo o país, que também tem um recorte por estado. Então, cada Senador e Senadora, Deputada e Deputado que quiser ter conhecimento desses dados que foram coletados pelo Observatório aqui do Senado poderá, assim, a partir daí, fazer uma análise e fazer propostas mais direcionadas também por estados, porque foi dividida também por estados essa décima edição aí dessa pesquisa. E aqui um dos dados que a gente tem, que foi tirado dessa pesquisa, que me chamou a atenção, já finalizando, é que menos de um quarto das brasileiras afirma conhecer sobre o que trata a Lei Maria da Penha. É uma lei reconhecida como uma das melhores leis sobre o combate à violência doméstica familiar. Dentro dessa lei, em todos os seus artigos, não se trata só de punir o agressor, muito pelo contrário, a lei traz em todos os seus artigos também a questão da prevenção para que não aconteça o feminicídio.

Então, nós precisamos, a partir daí, refletir que existe a lei, todo mundo ouviu falar – quem sabe ouviu falar, e muitos nem ouviram –, mas, realmente, sobre o conhecimento daquilo de que tratam os artigos da Lei Maria da Penha nós temos aqui este dado: menos de 24% das brasileiras sabem realmente do que se trata. Então, precisamos dar uma visibilidade maior, seja através do Senado, de cada mandato, aqui chamar a atenção para essa pauta, porque, com o conhecimento da lei, também, a gente vai poder diminuir e combater o feminicídio e a grande violência que existe contra nós mulheres.

Parabéns às agraciadas. Fico muito feliz em conhecê-las e saber que existem mulheres lutadoras, mulheres de luta, para que outras possam se inspirar.

Muito obrigada, Presidente. Um grande dia!

E que este mês, o dia 8 de março sirva para a gente reafirmar as lutas e continuar sempre com a cabeça firme, erguida, porque a violência política de gênero acontece, não posso deixar de pontuar isso. Nós sabemos, porque a gente vive sob ela todo dia, toda hora, mas estamos aqui para, infelizmente, ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que provar todo dia que uma mulher pode ocupar este espaço aqui e pode fazer ainda muito mais.

Muito obrigada e parabéns. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Neste momento, exibiremos um vídeo de uma cooperativa feminina de flores e plantas ornamentais cultivadas por mulheres para mulheres.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Neste momento, passo a palavra à Senadora Professora Dorinha Seabra.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Meu bom-dia, de maneira muito especial, a todas e todos que estão conosco. Gostaria de cumprimentar as agraciadas e dizer que para todas nós Senadoras que fizemos a indicação e depois a votação, conhecer a história de cada uma de vocês foi uma esperança, um alento, um reconhecimento e ao mesmo tempo enxergamos que com diferentes papéis em diferentes lugares cada uma tem feito o seu esforço no processo de reconhecimento, de valorização, de formação e de luta permanente.

Nenhuma conquista vem de graça, nenhuma conquista é fácil e nenhuma pode ser desprezada, porque ela é o passo necessário para que a gente consiga avançar em relação à nossa posição na sociedade brasileira e à nossa posição no mundo do trabalho, nas condições de educação.

Eu tive a responsabilidade de ter sido Coordenadora da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados, e nós conseguimos, durante o período da pandemia, que foi um período muito difícil para todos nós brasileiros – e, para nós mulheres, ainda mais –, ter 87 projetos de lei aprovados. Desses projetos, mais de 50 viraram lei em diferentes áreas.

A nossa Presidente, a Senadora Zenaide, fez uma fala – o Presidente Rodrigo Pacheco também – colocando todo o processo... Nós não estamos... Eu sou da educação e defendo isso com muito orgulho, mas nós temos mulheres em diferentes papéis garantindo a sua luta permanente, e o nosso papel aqui é de representação política, é de construção do ponto de vista legal e é, ao mesmo tempo, de reconhecer que não nos é permitido ficar caladas, porque, se eu cheguei a uma posição, eu tenho a responsabilidade de falar pelas outras, ainda que aquela situação eu não tenha vivenciado.

Eu ouvi isso muito na questão da política, dizendo: "Ah! Você não precisou da cota para chegar aqui". Quem disse que eu não precisei? E, mesmo que não tivesse usado a cota, o que não é verdade, não me cabe retirar um direito de uma mulher. (*Palmas.*)

Cabe a cada um de nós, nesse desejo, na nossa voz, falar por outras que, em muitas situações, não têm condição de estar nas posições que nós ocupamos – cada uma de vocês, cada uma de nós.

Eu quero fazer uma homenagem, a minha indicada foi a advogada Luciana Christina Guimarães Lóssio, agraciada com o Prêmio Mulher-Cidadã Bertha Lutz, que foi essencial para nós mulheres no seu espaço, que ela, como jurista, como advogada, ocupou. Eu reconheço e vou falar um pouco da história da ex-Ministra Luciana Lóssio. Ao mesmo tempo, lembrando da pessoa que empresta o nome a esta premiação, Bertha Lutz, reconheço o quanto foi pioneira a sua luta e o quanto é importante para nós, do Congresso Nacional, esse Prêmio Bertha Lutz. Nos currículos das agraciadas, como eu disse, nós já reconhecemos.

A nossa luta hoje não está mais centrada somente na garantia dos direitos básicos para todas as mulheres, quase todos já inscritos na norma constitucional, mas em assegurar que os espaços públicos tenham a representação igualitária de homens e mulheres nos seus postos de destaque.

Quero aproveitar essa reflexão para destacar que a minha homenageada, que tive a honra de indicar e que recebeu o voto da maioria das Senadoras, foi extremamente importante. Ela é uma advogada, jurista,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com décadas de atuação no direito eleitoral, e, em razão da qualidade da sua atuação enquanto advogada, ela foi indicada, em 2011, para compor a lista tríplice de Ministra substituta do Tribunal Superior Eleitoral, elaborada pelo Supremo Tribunal Federal. Escolhida pela Presidenta Dilma Rousseff, tornou-se a primeira mulher a ocupar essa vaga. No ano seguinte, foi apontada novamente, agora para a vaga efetiva daquela Corte, tomando posse no início de 2013.

A partir daí, participou de várias decisões de repercussão nacional, sendo reconduzida para um segundo mandato em 2015.

No ano de 2014, passou a compor, também, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, representando o Conselho Nacional de Justiça, para o biênio 2014-2016. Ali, combateu a violência contra as mulheres e seu extremo mais violento, o feminicídio, que, infelizmente, ainda é motivo de graves preocupações para todas nós.

Ganhou, ainda, projeção internacional, quando, em 2016, foi eleita Presidente da Associação de Magistradas Eleitorais Ibero-Americanas, atuando também como observadora de eleições em outros países. A associação, em nível internacional, tem como meta principal aumentar a participação da mulher no mundo político.

Enquanto magistrada, sempre defendeu a igualdade de gêneros como requisito necessário para a democracia em nosso país. Abro aspas:

> A igualdade de gênero é um tema caro para a Justiça Eleitoral, devendo ser obrigatoriamente cumprida pelos partidos políticos, porquanto fundamental para o fortalecimento da democracia, que tem a igualdade como um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Também foram notáveis os esforços no sentido de garantir às candidaturas femininas o direito de acesso aos recursos públicos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conhecido como Fundo Eleitoral, assim como os do Fundo Partidário.

Nós mulheres tínhamos direito assegurado pela luta de muitas outras mulheres de ocupar 30% das candidaturas, mas o dinheiro não era garantido. E muitos diziam "vocês já têm as mesmas condições". Nos dão um fusquinha, e o concorrente, muitas vezes, tem uma Ferrari para a disputa. E essa luta pelos recursos, dos 30%, no mínimo, tanto do Fundo Eleitoral quanto do Fundo Partidário, foi essencial para o aumento do número de mulheres na Câmara Federal e aqui no Senado.

De igual forma, temos uma luta ainda permanente para que o dinheiro seja aplicado nas eleições municipais e nas eleições estaduais, para que mais mulheres ocupem o espaço que nos é devido. São notáveis os esforços realizados por diferentes Parlamentares e pela nossa homenageada.

Terminado seu segundo mandato no TSE, a Dra. Luciana Lóssio foi designada para compor a Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros e continuou a sua luta permanente. De igual forma, hoje em dia, em seus espaços de luta, ela continua fazendo a defesa da mulher, o combate ao feminicídio e a todas as formas de violência, a presença das mulheres nos conselhos das empresas.

Nós queremos que as mulheres estejam presentes em todos os espaços públicos e privados, reconhecendo que somos mais de 50% da população, que na área da educação o número de mulheres que terminam graduação, mestrado e doutorado é muito maior do que os dos homens. Isso mostra que nós não queremos o favor de ocupar de os nossos espaços, nós queremos o respeito, e que as condições nos sejam dadas. E nós estamos lutando e trabalhando para que esses espaços sejam ocupados.

Hoje em dia, nós representamos mais de 46% das pessoas filiadas a partidos políticos, entretanto não passamos de em torno de 34% das candidaturas.

A nosso ver, nós queremos, na pessoa de cada uma de vocês aqui homenageadas e na pessoa da Dra. Luciana Lóssio, reconhecer o trabalho realizado por vocês simbolicamente e por milhares de mulheres que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão espalhadas no meu Estado do Tocantins, nas aldeias indígenas, nas áreas quilombolas, nos pequenos municípios brasileiros, nas grandes corporações, neste Congresso brasileiro. Nós queremos, exigimos e estamos em luta permanente para ocupar o nosso espaço no mundo do trabalho e na representação política e temos conseguido avançar com o apoio de muitos homens. Nós, juntos, estamos construindo essa realidade. A realidade não é uma disputa de espaço entre homens e mulheres, mas a de que a igualdade, a democracia e o respeito a todos sejam garantidos. Quando nós olhamos e permitimos que exista discriminação, violência, morte ou negação de um direito, nós estamos sendo negligentes e compactuando com essa situação de desequilíbrio.

Eu agradeço a todas as colegas Senadoras que indicaram primeiramente e votaram nas mulheres que participaram desta escolha, mesmo as que não foram agraciadas. Ao serem lembradas, foi reconhecido o trabalho que cada uma no seu espaço realiza.

Era o que eu tinha a dizer, e a minha saudação à nossa Presidente, Senadora Zenaide, às Senadoras que estão hoje em Plenário e compõem a mesa e, de maneira especial, à Dra. Luciana Lóssio.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

Antes de Leila se aproximar para falar, eu queria dizer que os representantes da Polícia Rodoviária Federal estão na entrada do Plenário querendo homenagear as mulheres com um *kit*. Comunico que eles estão aí, vendo a maioria homem, mas eu espero que tenha mulheres lá também querendo nos receber.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Para discursar.) – Obrigada, Senadora Zenaide. Eu cumprimento a senhora e, na sua pessoa, eu cumprimento as demais Senadoras que estão presentes na mesa e as que estão no Plenário.

Eu me sinto absolutamente contemplada pela fala das colegas que me antecederam, inclusive do Presidente Rodrigo Pacheco, porque nós todas, independentemente dos campos ideológicos de atuação, temos uma atuação em sororidade quando nós entendemos que as pautas que são prioritárias para as mulheres – como a Senadora Zenaide falou são absolutamente todas –, naquelas que a gente sabe que vão influenciar nas oportunidades para os nossos filhos, em uma melhor educação, na questão também do combate à violência contra a mulher, às desigualdades de gênero, atuamos muito em conjunto – não é, Senadora Damares?

Então, é um prazer estar nesta legislatura, num ano tão emblemático, 200 anos do Senado Federal, estar aqui representando o Distrito Federal, numa Casa que tem tanta história, tantos trabalhos em favor do nosso país, como a sanção da Lei Áurea, a própria criação da Lei Maria da Penha, as ações de combate à covid.

Eu lembro muito bem que nós aqui, no Senado Federal, a Bancada Feminina – e não posso deixar de ressaltar, de relembrar algumas Senadoras que estiveram aqui na última legislatura, como Simone Tebet, Rose de Freitas, Kátia Abreu, Mailza Gomes, Maria do Carmo, Senadoras que trabalharam muito –, nós trabalhamos muito. Eu lembro que foram mais de 200 sessões e, pelo menos, que eu me lembre, 800 projetos de lei. Nós tivemos que revisitar o marco legal do país para garantir vacina, para garantir recursos aos estados, municípios, ao Distrito Federal. Foi um período difícil, mas um período que, para mim, particularmente, Senadora Leila, foi de muita maturação, de uma experiência que não dá para descrever. Acima de tudo, me ajudou muito a compreender a minha missão enquanto Senadora, não só na defesa dos direitos das nossas pautas femininas, mas, acima de tudo, o direito e a garantia de um país digno, um país justo para todos.

Então, é um prazer estar aqui hoje, contemplando as nossas agraciadas com o Diploma Bertha Lutz, e ao lado de uma bancada em que eu tenho absoluta confiança; tenho muito respeito pela atuação de cada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma das Senadoras.

Eu vou começar minha fala também, como a Senadora Augusta, para não quebrar o protocolo, porque outras Senadoras querem ter a palavra, então eu cumprimento a Sra. Presidente desta sessão, Senadora Zenaide Maia, nossa Procuradora Especial, assim como todas que estão presentes; as brasileiras e os brasileiros que acompanham essa sessão tão especial pelas redes sociais; os veículos de comunicação do Senado; as queridas homenageadas e ilustres convidados e convidadas.

É com orgulho e alegria que eu participo da entrega do Diploma Bertha Lutz a estas cinco mulheres que têm sido faróis de esperança na luta pela igualdade de gênero e pelo empoderamento feminino em nosso país. Porém, não posso deixar de manifestar meu sentimento de revolta e tristeza pelo vergonhoso número de feminicídios e violência doméstica em nosso país. Apesar dos avanços significativos, continuam perseguindo e matando as brasileiras, as nossas mulheres. Essa mancha nos convoca a todos, tanto homens como mulheres, a agir com maior firmeza contra os agressores e a ter compaixão com as vítimas.

As mulheres que com justiça homenageamos hoje oferecem notável contribuição na busca por uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência contra as mulheres. Minha saudação, meu reconhecimento e meu carinho a Dulcerita Soares Alves, Eugênia Nogueira Villa, Gina Vieira – a minha indicada, de quem tenho muito orgulho e a quem agradeço por estar aqui conosco –, Luciana Lóssio e Maria Mary Ferreira. Quer seja na educação, na justiça, na segurança pública ou na advocacia, cada uma dessas mulheres, em suas respectivas áreas de atuação, tem construído capítulos importantes nessa luta por um futuro diferente.

Esta sessão é uma oportunidade de reafirmarmos nosso compromisso coletivo com a defesa intransigente dos direitos das mulheres e as questões de gênero.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, ilustres homenageadas, caras amigas e amigos, essas mulheres a quem estamos homenageando não apenas trilharam caminhos de excelência em suas áreas: elas também abriram estradas para outras seguirem.

Aliás, este é o verdadeiro espirito do Diploma Bertha Lutz: reconhecer aquelas que, através de sua coragem, trabalho e dedicação, contribuem significativamente para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todos os aspectos da vida brasileira.

Baseada nessas premissas, tive o orgulho de indicar a Profa. Gina Vieira para receber esta justa homenagem e merecido reconhecimento do Senado Federal. Sua paixão pela educação e seu compromisso com a igualdade transcenderam as salas de aula para impactar a sociedade como um todo. Idealizadora do projeto Mulheres Inspiradoras, a Profa. Gina transformou a maneira como estudantes veem e valorizam as mulheres na sociedade. Esse projeto, que começou em Ceilândia, Região Administrativa aqui no Distrito Federal, tornou-se um modelo de como a educação pode ser uma ferramenta poderosa no combate ao machismo e na promoção da igualdade de gênero, incentivando estudantes a explorar e estudar a história de mulheres inspiradoras. São objeto desse estudo desde figuras históricas até líderes contemporâneas, através de leituras, discussões em grupo e projetos criativos. Essa brilhante iniciativa não apenas educa os alunos sobre o papel fundamental das mulheres na sociedade, mas também os encoraja a refletir sobre questões de gênero, respeito e igualdade.

As demais homenageadas também compartilham desta paixão e compromisso por transformar nossa sociedade. A Dra. Dulcerita Alves, por exemplo, é uma Promotora de Justiça incansável que se destaca no combate à violência contra a mulher; sua atuação é um porto seguro de esperança e justiça para as mulheres. Já a Dra. Eugênia Nogueira Villa, com sua inovadora abordagem na segurança pública e na investigação de feminicídios, tem sido fundamental na luta contra a violência de gênero no Brasil; ela vem demonstrando a importância da perspectiva de gênero na aplicação da lei. A Dra. Luciana Lóssio é uma jurista de destaque e ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral, aguerrida lutadora pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

causa das mulheres e da defesa da democracia; em sua atuação, tem sempre enfatizado a importância da transparência e da igualdade no cenário político brasileiro. A Dra. Maria Mary Ferreira tem contribuído significativamente para o avanço dos direitos das mulheres e a igualdade de gênero no Brasil, com seu trabalho acadêmico e seu ativismo em políticas públicas e gênero.

Sra. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, minhas amigas e meus amigos, cada uma dessas mulheres representa a essência do Prêmio Bertha Lutz: dedicação, coragem e uma inabalável crença na igualdade. Elas não apenas alcançaram a excelência em suas carreiras, mas usaram suas plataformas para lutar por um mundo mais justo e igualitário.

Enquanto celebramos conquistas extraordinárias, convido cada um e cada uma de vocês aqui presentes e assistindo de longe a se perguntar: o que posso fazer para contribuir com esta causa tão nobre? A igualdade de gênero não é apenas um assunto das mulheres, é uma questão de justiça social que afeta a todos nós, independentemente do gênero, é sobre criar um mundo onde cada pessoa, não importa de qual sexo, tenha as mesmas oportunidades, direitos e liberdades. Este é o desafio que nos une e nos convoca a agir com coragem e determinação.

Que a memória e o espírito de Bertha Lutz nos inspirem a todas e todos. Que cada passo que damos em direção à igualdade seja firme e principalmente determinado. E que juntos possamos transformar a esperança em realidade, fazendo do mundo não apenas um lugar mais justo para as mulheres, mas para toda a humanidade, porque, quando as mulheres avançam, a humanidade também avança.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Quero aqui cumprimentar e agradecer a presença dos integrantes da Frente Parlamentar do Setor de Serviços, aproveitando aqui, antes de passar a palavra para a minha colega, Senadora Jussara Lima, para agradecer à TV Senado, ao Rádio Senado e à Agência. Eu costumo dizer que nada empodera mais um povo do que informação. Informação é poder e a mídia séria é quem dá visibilidade. Por exemplo, não adianta a gente falar aqui da história dessas grandes mulheres, dessas mulheres atuais, se o povo não tomar conhecimento. Então, podemos aprovar milhares de leis como a Maria da Penha, mas, como foi mostrado aqui por nossa Presidente da Comissão do Combate à Violência contra a Mulher, não adianta não se ter conhecimento da lei. Então, se quiser empoderar um povo, tem que dar informação. TV, Rádio e Agência Senado.

Outra coisa, às nossas colegas e nossos colegas, funcionários altamente capacitados e – como a gente diz – educados, que têm o maior prazer em nos orientar, que são os servidores deste Senado Federal, eu não poderia deixar de agradecer. Essa união faz a força.

E quero dizer o seguinte, que vou passar agora, nesse instante, a palavra para a Senadora Jussara Lima. (*Palmas.*)

**A SRA. JUSSARA LIMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, que por aqui esteve e abriu esta sessão solene, o Senador Rodrigo Pacheco...

Eu cumprimento a Procuradora Especial da Mulher no Senado Federal, a Senadora Zenaide Maia; a Presidente da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, a Senadora Augusta Brito; a Sra. Senadora Leila Barros; as Sras. Senadoras aqui presentes, as Sras. Deputadas, os senhores e as senhoras.

É com imenso respeito e profunda admiração que me dirijo a vocês hoje, por ocasião da entrega do Diploma Bertha Lutz, um reconhecimento do Senado Federal de inestimável valor que honra aqueles que dedicam suas vidas à defesa dos direitos da mulher em nosso país.

Neste momento, vem à mente a figura de Bertha Lutz. Ela foi uma figura exemplar, cujas vida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e obra permanecem como referência para todas nós que buscamos justiça e igualdade. Como bióloga, educadora, diplomata e política, Bertha quebrou barreiras em campos dominados por homens, e também lutou incansavelmente pelos direitos femininos, demonstrando a força e a capacidade das mulheres em contribuir para a consciência, a educação e a política. Ela nos ensinou que a luta pelos direitos das mulheres é contínua, exigindo de nós coragem e persistência.

Em 1934, ao assumir seu posto na Câmara dos Deputados, Bertha enfrentou um ambiente majoritariamente masculino resistente à inclusão feminina em posições de poder e decisão. Contudo, sua determinação inabalável a levou a lutar pelo direito à educação, pelo voto feminino, por leis de proteção à mulher e à criança. Bertha nos ensinou que a verdadeira grandeza e estatura de uma pessoa é medida pela marca que deixa na história.

Hoje, ao homenagearmos as agraciadas com o Diploma Bertha Lutz, reafirmamos a importância de reconhecer e valorizar aquelas que, seguindo os passos de Bertha, dedicam suas vidas a construir um mundo mais justo e menos desigual. Cada uma das homenageadas deixa sua marca permanente na história, inspirando outras pessoas e futuras gerações a continuar a luta por direitos e oportunidades iguais para todas nós mulheres.

Sim, inspirar pessoas e gerações, tocar corações e mentes, esse certamente é um dos objetivos ao reconhecermos o trabalho dessas bravas mulheres por meio do Diploma Bertha Lutz. Queremos inspirar, dar visibilidade e abrir os olhos da sociedade para as pessoas e ações que constroem um mundo melhor, mais seguro, com maior igualdade de direitos.

Mas agora, neste momento, quero dar especial destaque à Dra. Eugênia Villa, piauiense como eu, minha conterrânea. A Dra. Eugênia, assim como Bertha Lutz, não se intimidou diante dos desafios impostos por um sistema predominantemente masculino. Sua liderança na criação da primeira delegacia de investigação de feminicídios no Brasil e no desenvolvimento do aplicativo Salve Maria representa um marco no enfrentamento à violência contra nós mulheres. Eugênia, por suas ações, faz história, abre caminhos para a proteção das mulheres e serve como inspiração para todos nós, mostrando a capacidade de transformação social que reside no comprometimento e na inovação.

Ao celebrarmos as realizações de cada mulher homenageada hoje, relembremos que a história é construída no presente, através das ações cotidianas de pessoas comprometidas com a mudança. A entrega deste diploma não é apenas um reconhecimento, mas também um chamado à ação, incentivando todos nós a contribuir para uma sociedade onde oportunidades, seguranças e posições de poder e decisão sejam uma realidade vivida por todas nós mulheres.

Portanto, quero parabenizar todas as homenageadas pelo Diploma Bertha Lutz, com especial reconhecimento à Dra. Eugênia Villa, por sua coragem, dedicação e liderança.

Que a memória de Bertha e o exemplo das agraciadas hoje nos inspirem a continuar a lutar pelos direitos das mulheres, pela igualdade de condições e por um futuro no qual todas as pessoas, todas as mulheres possam viver livres de discriminação e violência.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Agora, passaremos ao pronunciamento das agraciadas.

Mas, antes de conceder a palavra às agraciadas, passo a Presidência à Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher, a Senadora Augusta Brito.

E agora eu vou fazer jus ao meu nome – viu, Professora Dorinha? – Zenaide Maia Calado. (*Risos.*)

(*A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Augusta Brito.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CE) – Bom dia.

Dando continuidade à nossa sessão especial, muito especial, já gostaria aqui de convidar, para também fazer uso da palavra, de forma remota, à Dra. Luciana Guimarães Lóssio, agraciada pela Senadora Professora Dorinha Seabra.

Pode abrir já...

**A SRA. LUCIANA CHRISTINA GUIMARÃES LÓSSIO** (Para discursar. *Por videoconferência.*) – Bom dia. Bom dia a todas e a todos.

Eu lamento profundamente não estar presente para vivenciar este momento junto de tantas colegas, de tantas amigas, de tantas mulheres maravilhosas.

Estamos aqui assistindo a essa homenagem e, ao escutar a fala de todas vocês, como a da Senadora Augusta Brito, que está presidindo a mesa agora, neste momento, do Ceará, do meu estado – eu sou nascida em Brasília, mas a minha família é cearense, então eu sou cidadã cearense também, recebi o título –; e a da Senadora Zenaide Maia, igualmente, que estava presidindo a sessão... À época enquanto ela estava como Deputada Federal, tivemos muito contato e, numa das nossas inúmeras lutas, que foi bem relatada pela Senadora Dorinha, que também à época era Deputada Federal, quando eu estava no Tribunal Superior Eleitoral, lutamos tanto, conjuntamente, dialogamos tanto para tentar implementar de fato a necessária observância da Lei de Cotas, a destinação dos recursos que devem ser destinados a vocês, as candidatas, as mandatárias. Como bem disse a Senadora Dorinha, os membros dos diretórios partidários querem fazer com que as mulheres concorram à eleição com um fusquinha, enquanto eles têm uma Ferrari para poder se deslocar e fazer toda a sua campanha eleitoral.

Então, eu estou extremamente feliz e honrada por ter sido lembrada por mulheres tão importantes, as quais eu admiro tanto, como a Senadora Dorinha, que é essa liderança feminina não só no seu estado, mas no Brasil inteiro, com a sua bandeira da educação e também na política.

Escutando todas vocês... São muito emocionantes esses momentos porque, como a Senadora Dorinha ou a Senadora Zenaide falou – agora não me lembro ao certo –, vemos como é importante encontrar mulheres nos espaços de poder; como é significativo nós chegamos para reuniões e termos ali uma mulher também exercendo esse papel. Essas mulheres nos inspiram e nos fazem crer que é possível. Então, fica aqui esta mensagem de esperança e de alento. Conhecer a história de todas vocês foi extraordinário – dessas quatro homenageadas que estão aqui comigo neste dia e nesta manhã tão especial –, foi realmente engrandecedor.

Fico aqui e deixo registrado o meu agradecimento, de forma muito efusiva, para a Senadora Dorinha, que me indicou, e para todas as Senadoras e os Senadores que votaram em mim, de cuja confiança fui merecedora, para receber essa honraria – poxa vida! –, esse Diploma Bertha Lutz, essa liderança, essa grande mulher que tanto nos inspira.

Muito obrigada, Senadoras e Senadores e a todos que nos escutam. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Agradecemos à nossa querida homenageada Luciana Lóssio, que já fez uso da palavra e a quem parabenizamos mais uma vez.

Dando continuidade, vou conceder a palavra agora à Dra. Dulcerita Soares Alves, indicada pela Senadora Daniella Ribeiro e a quem eu tive o prazer de entregar aqui a homenagem, que também poderá fazer uso da tribuna pelo tempo que achar necessário. (*Palmas.*)

**A SRA. DULCERITA SOARES ALVES** (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

Cumprimento a Senadora Augusta Brito, na pessoa de quem cumprimento todas as mulheres da Bancada Feminina do Senado, e agradeço também ao Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Congresso Nacional.

Peço licença para agradecer à Senadora Daniella Ribeiro, primeira mulher Senadora da Paraíba; e, por fim, também cumprimento as quatro mulheres agraciadas hoje aqui pelo Diploma Bertha Lutz: Luciana, Eugênia, Gina e Maria.

O sentimento é de gratidão, de honra e de muita felicidade. E começo com uma reflexão: por que existe um prêmio nacional para mulheres que defendem os direitos das mulheres? Por que precisamos de tantas leis, Senadora Zenaide? Por que existe tanta violência no Brasil e no mundo contra as mulheres, tanta violência doméstica contra as mulheres?

E aí, para responder essas perguntas, passa um filme na minha cabeça: muito trabalho, muito estudo, muita dedicação, um mestrado, um projeto de lei, grupos reflexivos para homens em situação de violência doméstica e muitas audiências – muitas audiências judiciais. E aí eu me lembro de D. Susana, uma das vítimas de violência contra a mulher. D. Susana era uma senhora que gostava muito de cuidar das flores do seu jardim – ela tinha um jardim muito bonito –, e o marido dela sabia disso. Era algo, assim, de que ela tinha orgulho – daquele jardim que ela cultivava, cheio de flores. Um belo dia, o marido de D. Susana destruiu todo o jardim de D. Susana, porque ela não fez o almoço na hora em que ele chegou. Ela não fez o almoço para aquele marido, e ele destruiu o jardim de D. Susana. Ele não tocou em nenhum fio do cabelo de D. Susana, mas ele praticou violência psicológica contra ela.

Eu também me lembro de Márcia Barbosa. Para quem não conhece, Márcia Barbosa é uma paraibana, do Sertão, assassinada. À época não existia ainda a Lei do Feminicídio, e ela resultou na décima condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos – essa paraibana. Eu me lembro dela; vítima de feminicídio.

Eu me lembro de Maria da Penha, eu me lembro de tantas outras mulheres. E aí eu começo a pensar também um pouco em todas as mulheres que me antecederam.

Eu me lembro da minha mãe, mulher forte, que me antecedeu, e me lembro, Raíssa, das minhas avós. Uma avó é Dulce e uma avó é Rita. Por isso que o meu nome é Dulcerita. Não poderia esquecer-me das minhas avós. Eu honro hoje essas mulheres que me antecederam, porque é um sentimento de alegria estar aqui.

E aí eu termino. Se hoje eu consigo votar, se hoje eu consigo ser votada, é por causa delas, de todas elas que me antecederam. Se eu consegui estudar, se eu consegui fazer esse mestrado, se eu consegui hoje ser Promotora de Justiça da Paraíba, com muito orgulho, é por causa delas, que me antecederam. Se eu consegui casar, se eu consegui me divorciar, ser independente, é por causa delas.

E aí, quando eu olho para trás, eu vejo que tudo valeu a pena. Faria tudo de novo. É por isso que eu estou aqui: tenho certeza de que é a minha missão. É uma missão que eu faço com muito amor para ajudar essas mulheres a dar o passo que quiserem, sem medo. Elas podem ir para onde quiserem, sem medo de serem julgadas.

E, para terminar, eu queria olhar para o futuro. Eu olhei para o passado e eu queria ver o futuro. Rogo a Deus que as meninas de hoje, como a minha filha, Letícia, de 15 anos, consigam viver num mundo digno, num mundo justo, com equidade de gênero e, principalmente, sem violência.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – A Presidência já parabeniza também a Dulcerita. Nunca mais vou esquecer, que nome valioso, não é? Juntou as duas avós, a Dulce e a Rita. E aqui tão bem falou e foi homenageada por todos nós que votamos e que acolhemos as proposições e propostas das Senadoras que apresentaram.

E agora, dando continuidade, também concedo a palavra à Dra. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa, agraciada pela Senadora Jussara Lima, que fez uma campanha ferrenha para conseguir os votos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Risos.*) (*Palmas.*)

Também poderá usar a tribuna pelo tempo que achar necessário.

**A SRA. EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA** (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas! Quero cumprimentar a Senadora Presidenta da Mesa, Augusta Brito, cumprimentar a minha Senadora Jussara Lima e agradecer a Senadora Jussara Lima e toda a Bancada Feminina por ter sido agraciada por vocês. E quero dizer que V. Exas. é que são maravilhosas, não somos nós. São V. Exas., como bem disse a nossa Dulcerita. Não é, Dulcerita? E quero cumprimentar minhas colegas que foram também agraciadas. Vocês viram que aqui é improviso, mas o melhor discurso é esse, não é? Gina, Luciana, Mary e Dulcerita. Bom dia, então!

Bem, aqui eu já marejei meus olhos, quando eu cheguei aqui, só de emoção, ao entrar aqui, porque o tema "O silêncio fortalece o feminicídio" foi toda a minha luta quando eu ingressei na polícia. E pensem, quando eu ingressei, não era a minha vocação. Quando eu ingressei na polícia, eu me deparei com o fato de uma mulher que teve uma orelha amputada, e isso eu relato na minha tese de doutorado. E aquilo me causou espécie, porque a mulher se sentiu merecedora daquele castigo. Isso eu não aprendi na faculdade, isso eu não aprendi na academia de polícia, isso foi antes da Lei Maria da Penha, gente, isso foi em 2001, imaginem bem. Eu me deparei com isso e disse: de onde vem essa violência em que uma mulher se sente merecedora dessa violência. Pronto. Então, isso me trouxe um desassossego intelectual e passei, então, a estudar essa violência.

Fui Corregedora-Geral da Polícia Civil, a primeira Corregedora mulher. Fui a primeira Reitora da Academia de Polícia, a primeira mulher. Como bem disse a minha Senadora, eu ingressei num local majoritariamente masculino. Era só de homens, mas o que me interessava? Interessava-me a minha carreira ali como Delegada. E aonde eu fui? Fui Secretária de Segurança, a primeira Secretária de Segurança do Piauí, mulher. Fui Subsecretária de Segurança. Pois bem, hoje nós comemoramos no Piauí nove anos da primeira delegacia do Brasil. É hoje. Não à toa, parece uma data bem interessante. Para mim é muito relevante.

E aí, então, como disseram várias Senadoras, tantas palavras fortes... Uma das Senadoras disse: "Quando a gente quer esmorecer, a gente lê essas mulheres". Quando a gente quer esmorecer, a gente olha para vocês, para V. Exas., para o trabalho de vocês, como foi que vocês chegaram aqui. Foi muito forte vocês chegarem ao Senado Federal. Isso é muito relevante para nós mulheres.

Bem, quais são as suas bandeiras? Outra Senadora falou: "São todas as bandeiras", são absolutamente todos os lugares que nós queremos ter. E outras palavras muito fortes: coragem, determinação e dedicação. Eu nunca pensei que eu fosse ouvir tanta coisa. Passou um filme na minha mente: meu Deus, eu fiz tudo isso? Será que eu fiz tudo isso mesmo? É porque a gente vai fazendo e não vai nem imaginando o trajeto, o caminho. É como também disse uma outra Senadora: "Nós vamos abrindo caminhos". E eu vi: meu Deus, então nós abrimos caminhos e vamos abrindo sempre.

Também sou professora do curso de Direito. Outra Senadora: "Não nos é permitido ficar caladas. Precisamos falar por outras". Isso é muito lindo. Então, nos espaços em que nós estamos, nós precisamos e devemos falar. Então, onde eu estive – como Corregedora-Geral, como Diretora da Acadepol, Reitora, Secretária e Subsecretária que fui –, eu sempre levei a perspectiva de gênero. E, como Doutora em Direito e Políticas Públicas, também pesquisei o feminicídio. Pasmem, e já vou terminar, quando eu fui ingressar numa banca para acesso a doutorado, um dos examinadores me perguntou: "A senhora sabia...". Imagine você estar numa banca de doutorado – porque isso é uma violência, não é? –, e ele indagar: "A senhora sabia que um homem que veste uma camisa de um time de futebol [e isso foi em 2016] tem muito mais risco de ser assassinado do que uma mulher?". E eu disse – eu vou ser reprovada, mas não perco a minha dignidade; pensei rapidamente, é aquele filme; e aí me lembrei de Pedro Almodóvar –: "Olha, essa é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pele em que habito. Eu não tenho como mudar essa pele. Eu sou mulher". "E, se a senhora chegar à conclusão de que não existe feminicídio? Não existe." Imagine o que foi que eu passei, não é? Então, hoje nós estamos no Senado Federal, e está estabelecido que o silêncio fortalece o feminicídio. E aqui eu tomo as palavras de Clarice Lispector, para concluir a minha fala: "Liberdade é pouco. O que eu desejo ainda não tem nome." Então, o que eu desejo é muito mais do que liberdade.

E eu dedico este meu prêmio aos meus netos. E aqui eu vou tentar não marejar meus olhos. Quando eu soube, eu fiquei muito feliz com a indicação, mas, quando a Senadora me ligou: "Olhe, as Senadoras homologaram o seu nome", eu não acreditei. Meu Deus, o que foi que eu fiz tanto? A gente nem acredita no caminho que a gente percorreu. E o meu netinho – eu abracei minha filha, fui comemorar com a minha filha – sem entender direito. E a minha filha disse: "A vovó ganhou um prêmio!". Aí ele disse: "Eu quero o prêmio!". Eu disse: "Ele é seu!". Então, meu neto, Pedrinho... Pedrinho e Maria, meus netos, esse prêmio é de vocês, é o legado que eu deixo para vocês.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Ficamos aqui também emocionadas com toda a emoção também da nossa Delegada Dra. Eugênia, que tão bem falou. Já a parabenizo mais uma vez.

Agora já vou convidando também para fazer o seu pronunciamento a Sr. Gina Vieira Ponte, que também foi agraciada aqui pela nossa querida Senadora Leila. (*Palmas.*)

Professora atuante, ativista, que nos orgulha muita. Parabéns! Poderá também usar a tribuna pelo tempo que achar necessário.

**A SRA. GINA VIEIRA PONTE DE ALBUQUERQUE** (Para discursar.) – Cumprimento todas as Parlamentares aqui presentes; cumprimento e parabenizo as homenageadas; cumprimento todos os convidados.

Antes de tudo, peço licença para agradecer a Deus, aos meus ancestrais, pela vida que me deram, em especial à minha mãe, Djanira, e ao meu pai, Moisés, pela luta que travaram para que eu tivesse o direito à educação. Como filha de trabalhadora doméstica e vendedor ambulante, eu posso falar, com toda a convicção que a educação é a ferramenta mais importante de transformação social.

Eu quero dedicar esse prêmio à memória das minhas avós Manuela e Luíza, da minha tia Jandaíra, das minhas primas Jussara e Vânia Leila, aos meus avós Manoel Rafael, Jovino e Reinaldo, que permitiram que a minha existência estivesse aqui hoje. Todos eles são inspiração para a minha vida.

Eu agradeço a cada um dos meus alunos e alunas que abraçou o projeto Mulheres Inspiradoras e a cada pessoa, amigos e família, em especial ao meu companheiro Edson e ao meu filho Luís Guilherme, que ao longo desses dez anos de projeto estiveram comigo. Agradeço ao Gecria, o grupo de pesquisa da Universidade de Brasília, pelo apoio incondicional; agradeço à Senadora Leila Barros pela indicação do meu nome e pelo trabalho que tem feito em favor da nossa cidade. Que bom Brasília estar bem representada!

Se nós refletirmos sobre aquilo que atravessa a brilhante trajetória de Bertha Lutz, a personagem escolhida para homenagear esse importante prêmio que recebemos aqui, hoje, descobriremos nela uma mulher inconformada, incansável, que se recusou a resignar-se diante das injustiças sociais, em especial àquelas praticadas contra as mulheres.

Depois de dez anos imersa no projeto Mulheres Inspiradoras, um projeto que é sobre honrar a memória e o legado de mulheres como Bertha Lutz e também a memória e o legado de nossas mães e avós, passei a ficar ainda mais atenta às políticas públicas voltadas para as mulheres e posso afirmar que, em um tempo em que a expressão empoderamento feminino tem ficado desgastada pelo uso neoliberal e aligeirado que se faz dela, nós temos o que comemorar, mas nós temos muito mais a avançar se o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

buscamos é justiça social para as mulheres.

É preciso lembrar que as condições materiais e objetivas das mulheres seguem longe do ideal. Depois da pandemia, foram elas, as mulheres, as que mais perderam emprego e renda. Foram as meninas negras que sofreram as maiores perdas pedagógicas.

Ainda somos o quinto país do mundo em número de casamento de meninas. Ainda registramos um estupro a cada dois minutos e um feminicídio a cada 6 horas. No DF, no ano passado, registramos um número inaceitável de feminicídios: foram 31 mulheres mortas.

Para mudar essa realidade, nós precisamos mudar a política. Precisamos que mais mulheres, verdadeira e qualificadamente engajadas na luta por outras mulheres em toda a sua diversidade, ocupem espaços de tomada de decisão. Precisamos de lideranças femininas e masculinas que reconheçam que, num país de base histórica escravocrata, é imprescindível falar de reparação histórica ao povo negro, o povo que colocou este país de pé e que forjou tudo que nós somos.

Precisamos que nas escolas sejam desenvolvidos projetos que permitam as meninas a vislumbrarem outras possibilidades identitárias para si mesmas. Todas nós, desde que nascemos, somos subjetivadas numa cultura que diz que os nossos sonhos devem ser limitados, que só podemos sonhar com espaço doméstico, com a maternidade e com o casamento. Precisamos que, nas escolas, desde a educação infantil, as meninas aprendam sobre o direito de sonhar com o que elas quiserem, com possibilidades identitárias infinitas. Precisamos educar os meninos para que eles sejam capazes de contestar as masculinidades hegemônicas que são forjadas a partir de uma lógica perversa que diz para eles que ser homem é embrutecer consigo mesmo e com o mundo.

Justiça social e empoderamento de verdade se fazem com um Estado de bem-estar social forte, com escolas e creches públicas de qualidade de tempo integral, com trabalhadoras domésticas que carregam este país nas costas e com babás sendo remuneradas de forma justa. Promove-se justiça social com garantia do direito à moradia, ao saneamento básico e a um sistema de saúde que funcione efetivamente, com atenção especial aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Nenhuma mulher será realmente empoderada se as estruturas sociais injustas, machistas, capitalistas, perversas não forem mudadas.

Que possamos nos inspirar em Bertha Lutz e manter firme o propósito de seguir lutando para que as mulheres sigam avançando na conquista por direitos, sobretudo o direito a uma vida sem violência.

Obrigada a todos. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Quero parabenizar também mais uma vez a nossa Profa. homenageada Gina e dizer que as palavras dela entram realmente na alma e no sentimento, acredito, de cada um que aqui está. Ficamos aqui emocionadas, tocadas e, ao mesmo tempo, entendendo a grande responsabilidade que cada uma tem em continuar na luta.

Aqui dando continuidade, eu já passo a palavra também para a Dra. Maria Mary Ferreira, agraciada pela Senadora Eliziane Gama, que também poderá fazer uso da tribuna pelo tempo que achar necessário.

Queria também cumprimentar os que estão aqui na galeria. Sejam bem-vindos aqui ao Senado Federal, a Casa do povo! Fiquem bem à vontade. Estão assistindo e participando hoje aqui de uma sessão especial, muito especial, em que estamos homenageando grandes mulheres em comemoração já ao Dia Internacional das Mulheres.

Tem a palavra.

**A SRA. MARIA MARY FERREIRA** (Para discursar.) – Boa tarde a todos e a todas.

Eu queria iniciar a minha fala, primeiro, agradecendo por este momento tão especial para mim, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

venho de muito longe, dizer da minha emoção. (*Manifestação de emoção.*) (*Palmas.*)

Vocês não têm ideia do que é chegar aqui.

Primeiramente, quero agradecer e, então, cumprimentar a mesa, a Senadora Augusta Brito, a Senadora Zenaide Maia, que está neste momento em algum lugar aqui perto, acredito – obrigada! –, o Senador que estava, e se ausentou, Rodrigo Pacheco, e a Senadora Eliziane Gama, que me permite, neste momento, estar aqui.

Então, eu começo aqui parafraseando Roberto Carlos: eu tenho tanto a lhes falar, mas eu só tenho cinco minutos, e eu espero que alongue para um pouco mais. (*Risos.*)

A minha luta central é a luta feminista, mas, neste momento, eu não poderia me furtar de falar do Maranhão, esse Estado mais pobre da Federação de que todo mundo pergunta: "Mas por que o Maranhão, com tanta riqueza, é tão pobre?". Eu não poderia jamais deixar de aqui pontuar, porque foi para isso que eu estudei, foi para isso que eu saí da pobreza, por isso eu fiz tanto esforço para ser uma pós-doutora e estar colocando os meus conhecimentos a serviço da libertação do Maranhão e da erradicação da pobreza, da miséria e da fome. A minha fala vai ser muito centrada nisso, embora eu não possa jamais deixar de dizer da minha luta central, que é a luta feminista, a luta por igualdade, justiça e respeito para todas nós mulheres, especialmente para as mulheres negras, que, no Maranhão, são a maioria e que ainda sofrem os resquícios de uma sociedade patriarcal e injusta.

Eu fiz umas anotações aqui, mas acabo fugindo. Eu vou tentar centrar aqui, para não perder o fio do debate, o que eu me propus colocar.

Então, eu inicio a minha fala agradecendo a Eliziane Gama, que, por alguma razão, se ausentou deste Plenário, mas que, certamente, teve a coragem de me indicar. E me indicar para um prêmio deste não é uma coisa fácil, porque eu sou uma mulher muito polêmica, sou uma mulher que enfrento tanto a direita, a extrema direita, como também enfrento o machismo da esquerda. Não é fácil sobreviver num mundo deste. Por isso, fico muito grata pela indicação da Senadora Eliziane Gama, que também tem enfrentado – e todos vocês, todas nós somos provas do que ela enfrentou na CPI contra o golpe de 8 de janeiro... Ela é uma mulher destemida, tanto quanto eu, e corajosa, tanto quanto eu, como muitas maranhenses, e algumas delas vou citar aqui.

Então, eu quero dividir este prêmio que eu estou recebendo, que tem o nome desta grande pioneira do feminismo, que é a Bertha Lutz, que se soma com outras muitas mulheres que se juntaram a ela para lutar pelo voto feminino, mas também pelo nosso direito à educação. Sem educação e sem estudo, nós jamais estaríamos aqui, é verdade. A Senadora Zenaide Maia já falou sobre isso e todas vocês já falaram também. Então, eu divido o prêmio com muitas mulheres neste Brasil que lutam por justiça e contra a subalternidade das mulheres, e eu cito aqui a Gemma Galgani, lá no Ceará; eu cito a Luzia Álvares, lá no Pará; a Cecília Sardenberg, na Bahia; a Elvira, em Alagoas, e a Lucila Scavone, que foi minha orientadora no doutorado e que foi a mulher que me ensinou, me deu os primeiros passos no feminismo do Maranhão, em 1980.

Eu venho de muito longe. Eu não sou jovem, tenho 67 anos e 51 desses anos foram dedicados à luta política e à luta pela emancipação do Maranhão e das mulheres. Não foi fácil chegar aqui.

Então divido esse prêmio com muitas outras mulheres. E gostaria, neste momento também, de cumprimentar as mulheres que estão lá em São Luís e lá em Imperatriz, especialmente, para não citar os 217 municípios do Maranhão, que estão preparando este 8 de março deste ano, que é o 8 de março em que nós temos um conjunto de bandeiras, mas, neste momento – pasmem –, nós lutamos com um Governador que grande parte das maranhenses apoiou, o Brandão, que neste momento faz um evento para esvaziar a luta feminista, que é histórica desde 1980. Os nossos protestos e a nossa indignação, não nos demoverão de estar na Praça Deodoro, às 15h do dia 8 de março. E conclamo todas as maranhenses a estarem comigo lá

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para lutar por justiça e políticas públicas para as mulheres do Maranhão.

Também gostaria aqui de citar muitas companheiras que, junto comigo, me deram sempre a mão e nunca se afastaram do feminismo: a Claudia Durans, a Francisca Cardoso, a Dayana Roberta, a Neuzeli Pinto, a Silvani Magali e a Josanira Luz, que são mulheres que estiveram ao longo desses últimos anos – 40, 30, 20 anos – na luta feminista no Maranhão.

Também quero agradecer – logicamente, não posso deixar de falar – à minha família. Todo mundo tem uma família e minha não é diferente das de muitas de vocês que sempre me apoiaram. Aliás, muitas das mulheres estão hoje no poder, na luta política porque têm uma família que apoia. E eu sou de uma família... filha de retirantes cearenses. No Maranhão, nos anos 50, para quem não sabe, muitos maranhenses... A população do Maranhão se ampliou muito com os retirantes cearenses que chegaram expulsos pela seca do Ceará. E a minha família se juntou aos pescadores da Ponta d'Areia. Para quem não conhece, a Ponta d'Areia hoje é chamada de península. Mas antes lá morava uma colônia de pescadores – onde eu nasci e fui criada, naquela localidade – que foi expulsa pelo latifúndio da elite que hoje habita no que eles chamam de península. Para nós, será sempre Ponta d'Areia. Então, eu sou fruto dessa luta. Eu tinha 16 anos quando nós perdemos nossa moradia e fomos expulsos com muitos outros pescadores, que foram se juntar a outros tanto nas periferias de São Luís.

Então, eu quero agradecer também à minha família e aos meus dois filhos. Eu, com toda essa luta, ainda tive tempo de fazer dois meninos que hoje são dois homens e que lutam comigo por justiça social.

Então, eu venho de um estado que é chamado de estado mais pobre desta nação. Mas é algo que me envergonha, me adoece e me dá muita dor. Mas eu quero dizer para vocês que estão aqui me ouvindo que nós não estamos sós, vemos um movimento de resistência em muitos momentos no Maranhão. Lutamos, inclusive, no momento em que o nosso atual presidente nos impôs aliança com a oligarquia Sarney, quando nós poderíamos, em 2010, libertar o Maranhão para que realmente tivesse um governo petista que pudesse efetivamente construir um projeto libertário para o Maranhão.

Infelizmente, a gente não conseguiu, mas eu quero aqui colocar a minha indignação com esse momento que o meu partido... Eu sou do PT, toda gente que briga é do PT ou do PSTU, não é? Então eu também não posso negar que é o meu partido que eu escolhi e continua, com todas as contradições, ainda sendo um dos partidos de resistência neste país.

Então, eu venho de um estado pobre, como já falei para vocês. Os indicadores apontam para o fato de que é o estado que menos lê, é o estado que mais fecha bibliotecas e livrarias – eu sou bibliotecária –, lembrando que a minha luta também é por leitura e informação. Sem leitura, não se cria um pensamento crítico. Eu venho de um curso cuja maioria são mulheres e cuja maioria também luta para fazer com que a sociedade brasileira tenha acesso à leitura e à informação.

Contraditoriamente, esse estado tão rico em recursos naturais é também um estado que atrai muitos ricos, muitos empoderados, muitos milionários que investem em diferentes tipos de negócios. O Maranhão hoje é considerado um dos polos mais importantes da soja no Brasil, mas, contraditoriamente, ainda continua sendo o estado mais pobre. Por quê? Nós que estudamos e que pesquisamos sabemos que a soja pode trazer riqueza para muitos brasileiros, mas ela traz muito mais miséria e fome para a grande maioria da população brasileira, porque ela não deixa um centavo onde ela explora. Então, nós temos muitos exemplos em municípios como Chapadinha, Timbiras e outros tantos no Maranhão, que vivem a crueldade desse latifúndio do agronegócio, que é um dos empreendimentos mais egoístas e vis deste país.

Eu quero aqui mostrar a minha indignação também e dizer que essa expansão do agronegócio e do latifúndio do Maranhão se fortalece agora com a Lei da Grilagem, aprovada pelo atual Governo, sob os nossos protestos.

Quando falamos de pobreza, alguns dizem assim: "Ah! Pobreza é uma coisa crônica, não tem jeito".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A gente já ouviu tantas vezes isso, mas a gente sabe, quem estuda e quem se dedica a buscar saídas para a miséria e para a fome – não é, Senadora Zenaide? A senhora vem de um estado onde também há muita pobreza –, que há muitos caminhos e há muitos canais para você sair disso. Em alguns momentos, eles já foram apontados. Quem não se lembra do Pronaf Mulher, colocado como um projeto que financiou e beneficiou milhares de mulheres agricultoras a terem um pequeno negócio para poderem plantar, colher, produzir alimentos para a população e, com isso, gerar renda. Quantas vezes programas sociais dos Governos de Lula não foram combatidos, inclusive aqui neste Senado, em outras gestões?

A gente sabe que a pobreza tem saída, mas ela tem saída quando há de fato o investimento do Estado para combater diretamente isso e quando o Estado, o Governo chama pessoas que estão estudando para discutir. Em que momento o Governo do Maranhão nos chamou para dialogar? Não digo a mim, Mary Ferreira, mas, na Universidade Federal do Maranhão e na Uema, nós temos centenas de doutores que estão estudando os problemas do Maranhão e nem sequer são chamados para fazer um diálogo e encontrar caminhos para você sair dessa situação.

Então, nós consideramos que essa pobreza se acentua também agora. Veja que, no Maranhão, agora o Governador está privatizando a Casa do Maranhão, que é um espaço de artesanato em que as produtoras vendem seus produtos para sobreviver. E nós aqui também colocamos o nosso protesto. É preciso que o Governo Brandão ouça os movimentos sociais, ouça as mulheres. Nós mulheres temos muita sabedoria, mas infelizmente grande parte dos dirigentes desconhece essa nossa qualidade e competência.

Mas eu não vim somente falar da pobreza do Maranhão. Já fiz a minha fala, que eu espero que tenha eco, que tenha algum tipo de sentimento, que desperte algum tipo de sentimento em quem está me ouvindo. Eu também vim falar da vida das mulheres e da importância do Prêmio Bertha Lutz, uma das pioneiras do feminismo.

Por isso nós dizemos que nossos passos vêm de longe, vem lá da Revolução Francesa, quando Olympe de Gouges protesta contra a Declaração dos Direitos do Homem e ousa dizer da importância de criar a declaração dos direitos do homem e da mulher. A luta de Olympe de Gouges é a luta que vai fazer com que nós estejamos hoje aqui, embora sejamos uma minoria bastante representativa, mas estejamos aqui neste Senado lutando por mais espaço para as mulheres na política.

Nossos passos vêm de longe, vem de Dandara, vem das negras escravizadas que ainda hoje lutam nas feiras vendendo seus produtos sem reconhecimento e sem valorização. Nós defendemos, nós estamos aqui vendo os passos das empregadas domésticas, que foi uma das categorias mais sacrificadas na pandemia. Com elas, sai aquilo que foi a luta política de muitos anos da Leontina, que lutou pela carteira assinada das empregadas domésticas. Infelizmente, a pandemia fez com que milhares de empregadas domésticas perdessem o direito a carteira assinada e se transformassem em diaristas. E hoje sobrevivem do trabalho subalterno nas famílias brasileiras e no Maranhão.

Então eu quero aqui também mencionar a luta do feminismo, esse movimento que deu a muitas de nós mulheres força e coragem para estarmos aqui dividindo e partilhando com vocês esse momento tão importante. O feminismo, de fato, é aquilo que nos liberta e que nos transforma em sujeitos políticos e que faz e nos permite mostrar contradição da sociedade patriarcal em que nós vivemos.

Eu também ainda quero lembrar aqui as quebradeiras de coco do Maranhão. Vejam que, em pleno século 21, são as mulheres as mais responsáveis pelo trabalho precário. Mas, além disso, de trabalhar em situações precaríssimas, são elas que sustentam boa parte da economia do Maranhão. Entretanto, a gente sabe que o agronegócio tem contribuído para diminuir cada vez mais o potencial de renda dessas mulheres quando avança, quando o agronegócio avança e quando retira as mulheres das terras onde elas colhem o coco babaçu.

Eu quero falar das lutas das professoras do Brasil inteiro, que muitas vezes enfrentam os Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos estados que não querem pagar aquilo que é direito delas, garantido pelo Fundeb. Quero também falar das professoras universitárias e dos professores que estão nas universidades lutando por currículo; que possam mudar a cultura brasileira, essa cultura patriarcal, racista e machista em que nós vivemos. Mas é preciso dizer grande parte das universidades ainda hoje estão na mão de reitores conservadores que não têm nenhum compromisso com o ensino público neste país.

Quero também falar das meninas assediadas. Como a Gina já falou ainda há pouco, nós vivemos em um país que silencia em relação à questão dos assédios morais e sexuais que perpassam as escolas de todas as redes, tanto pública como privada, e que chegam às universidades interditando o direito das mulheres de conquistar o curso superior, de concluir seu ensino médio. Então o assédio é, hoje, um dos responsáveis pela evasão de meninas de escolas e das universidades. Portanto, é preciso considerar as pesquisas que apontam a gravidade desse problema que assola esse país e nos envergonha a todos.

Estou terminando.

Por fim... Esse fungo que eu faço é porque eu sou meio doida. Tem gente que diz: "Ah, ela é doida!". Mas ela é mais doida porque fala muitas verdades. Eu não assumo que sou uma pessoa padrão; e nem quero ser. As pessoas padrão acabam sendo muito conformistas, e eu serei sempre uma mulher inconformada com as injustiças. (*Palmas.*)

Então, eu quero aqui encerrar a minha fala para falar do Brasil. Eu já falei do Maranhão, já falei das mulheres, agora eu quero falar do Brasil, este país tão diverso por que nós todas lutamos e por que nós brigamos aqui dentro deste Plenário, que foi invadido bem recentemente por um grupo inconformado com a democracia. É bom dizer, mas eu quero finalizar minhas palavras para falar das bibliotecárias. Eu sou bibliotecária com muito orgulho. Temos a Fernanda Melchionna, que é uma Deputada combativa e que também está no Congresso, mas eu quero falar das bibliotecárias que lutam neste país por leitura, por direito à biblioteca e à informação e pela implementação da Lei 12.244, aprovada no Governo de Lula em 2010. Essa legislação precisa ser implementada em todos os estados do Brasil. É preciso, de fato, que seja garantido recurso aqui do Senado para que as bibliotecas escolares possam existir na rede pública. Nós não podemos mudar a cultura deste país sem ter leitura, sem ter bibliotecas, sem ter bibliotecários fazendo a mediação da informação e do conhecimento junto à juventude deste país, que hoje lê muito pouco.

Eu também quero encerrar minhas palavras falando de Lula, eu não posso jamais deixar de falar desse Governo, que tem sido desafiador. A gente não pode deixar de lembrar – quem estuda gênero sabe – que uma das primeiras medidas de Lula, em 2003, foi transformar o Bolsa Família, que já vinha do Governo Fernando Henrique Cardoso; várias bolsas que ele juntou no Bolsa Família. Ele determinou que, a partir daquele momento, o Bolsa Família fosse coordenado e administrado pelas mulheres. Existe estudo, lá no Tocantins, da Profa. Temis, em que ela fala do tamanho dessa política e da profunda mudança que ela proporcionou. Vejam que é a primeira vez na história do Brasil em que as mulheres passaram a administrar um pequeno recurso, mesmo pequeno, e vejam como isso dá a essas mulheres autonomia. É essa autonomia que permitiu que as mulheres brasileiras pudessem, logo em seguida, em 2006, juntar-se na luta contra a violência e dizer: eu posso, eu não aceito e eu agora estou interferindo na violência que sofro no dia a dia.

Então, o Lula... Eu só cito esses dois programas – tem muitos –, porque eu não teria tempo para falar de todos eles, mas eu gostaria de mencionar também a fala corajosa de Lula que foi muito contestada pelos conservadores brasileiros, que é a fala quando ele pede paz e justiça para a Palestina, que eu também peço neste momento. A paz e a justiça para a Palestina criaram um fato político no mundo e obrigaram as nações do mundo a se colocarem neste momento contra o genocídio que hoje paira sobre essa nação e que nos incomoda, nos adoece – quem tiver sangue na veia não pode concordar com uma injustiça daquela.

Por isso, eu enalteço a coragem de Lula pedindo paz para a nação palestina, dizendo que esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

enfrentamento do fascismo obrigou o mundo a se colocar.

E, finalizando mesmo, eu quero aqui encerrar com algumas palavras.

Por isso, eu me junto a Lula, aos brasileiros e às brasileiras que afirmam a luta contra o fascismo e a luta contra o fundamentalismo, peço prisão para os golpistas. Eu aqui tenho a coragem de dizer que os golpistas do 8 de janeiro precisam ser punidos. Essa democracia por que a gente lutou tanto em 1988, com a promulgação da Constituição, precisa ser defendida.

Eu também luto aqui pela vida das mulheres e quero dizer que vidas negras importam, importam muito!

Também quero aqui lutar pela legalização do aborto, para parar com essa hipocrisia que diz que só feminista luta. A feminista sabe a dor e a miséria que é fazer um aborto. Por isto a gente luta: é por vida para as mulheres. Por isso a legalização do aborto é preciso ser enfrentada, como a França acabou de enfrentar.

Também quero dizer desta necessidade e urgência, para parar com a hipocrisia: é preciso fazer educação de gênero nas escolas e nas universidades. Sem educação de gênero, as mulheres vão continuar apanhando e morrendo, e o feminicídio imperando.

E por isso encerro a minha fala aqui, para não dizer que eu fui muito dura, com uma música para todas nós e para todos nós, e o que eu peço é que vocês cantem comigo, quem lembrar dessa música, que é uma música símbolo da luta contra o fascismo.

Uma manhã, eu acordei
E ecoava: ele não, ele não, não, não
Uma manhã, eu acordei
E lutei contra um opressor
Somos mulheres, a resistência
De um Brasil sem fascismo e sem horror
Vamos à luta, pra derrotar
O ódio e pregar o amor
Vamos à luta, pra derrotar
O ódio e pregar o amor (*Palmas.*)

Um abraço fraterno a todas! Que Iemanjá nos ilumine e que possamos erradicar o feminicídio, o estupro.

Viva a luta das mulheres! Viva a luta feminista! Viva a democracia! (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Viva!

Agradecemos também à nossa Profa. Maria Mary Ferreira, que tão bem aí fez todo um desabafo nessa tribuna, e a gente tem o maior prazer de ouvi-la.

Eu quero aqui já passar a palavra para a Senadora Zenaide, que a pediu. Pode falar.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – É um aparte.

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Um aparte.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Só para dizer para nossa grande mulher homenageada que o grande legado do Gilberto Freyre foi convencer o povo brasileiro de que ele não é pobre porque Deus quis. No Rio Grande do Norte, onde ele teve uma presença muito grande, em Angicos, ele mostrava que as pessoas estavam na miséria por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falta de uma política pública de Estado. Nunca acreditem, mulheres brasileiras e homens, que vocês são pobres porque Deus quis, e sim, porque faltou política pública para a educação, para a saúde do nosso povo. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Augusta Brito. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Muito bem, Senadora Zenaide.

Já indo para o encerramento dessa nossa sessão, eu queria só agradecer ao Ibraflor pelas rosas, pelas flores que estão aqui hoje, tão bem ornamentando todo o nosso Plenário, e com muito carinho também, como vimos aqui num vídeo mostrando as mulheres trabalhando.

Eu quero aqui, antes de encerrar, agradecer e parabenizar mais uma vez a todas e todos que aqui estiveram.

Cumprida a finalidade desta sessão de entrega do Diploma Bertha Lutz de 2024, eu agradeço imensamente a todas as personalidades que aqui estão, sobretudo mulheres, exemplo e inspiração, professoras, delegadas, ex-ministras e ministras, todos que contribuíram e contribuem com esse processo democrático que existe em nosso país.

Declaro agora encerrada esta sessão, agradecendo e convidando também a todas que foram agraciadas para a gente fazer uma foto aqui na frente da mesa.

Por favor, venham aqui.

Que todos e todas tenham um ótimo dia!

Já os convido para uma audiência pública que acontecerá na Comissão também, às 2h da tarde, aqui nas Comissões ao lado.

Um ótimo dia para todos e todas!

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 36 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


# Ata da 15ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de março de 2024

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Rodrigo Cunha e Jorge Kajuru e da Sra. Jussara Lima.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos e encerra-se às 18 horas e 39 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, colegas Senadoras, colegas Senadores, os nossos cumprimentos. Boa tarde.

Nós temos em nossa Casa, o Senado Federal, 48 registros de presenças das Sras. e dos Srs. Senadores. Portanto, nós alcançamos o número regimental exigido para que abramos a sessão e assim o fazemos.

Sob a proteção de Deus, vamos iniciar os nossos trabalhos nesta tarde de quarta-feira.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores bem o sabem que podem se inscrever para o uso da palavra à nossa tribuna, por meio do aplicativo Senado Digital, pela lista de inscrição que se encontra sobre a mesa da Presidência, ou por intermédio dos totens disponibilizados nas dependências do Senado Federal.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, conhecidas dos componentes da Casa, porque já foram disponibilizadas nos avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje, a saber:

– Proposta de Emenda à Constituição nº 72, do ano passado, que tem como autor o Senador Cleitinho e outros subscritores, Sras. e Srs. Senadores;

– Proposta de Emenda à Constituição nº 17, também do ano de 2023, que tem como seu primeiro signatário o Senador Alan Rick, mas que consta de outros apoiadores e apoiadoras;

– Projeto de Lei nº 2.812, de 2023, que tem como seu proponente o Exmo. Sr. Deputado Federal Luciano Bivar.

E, por fim, como item derradeiro da nossa pauta de hoje:

– Projeto de Lei nº 5.206, do Deputado Chico D'Angelo.

Ainda temos mais um, desculpem.

– Projeto de Lei nº 6.232, de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que foi apreciado, votado no dia de ontem. O Senado Federal, em Plenário, aprovou o requerimento de urgência e o Presidente Rodrigo Pacheco o incluiu na pauta desta tarde de quarta-feira.

Vamos passar aos nossos oradores inscritos que, regimentalmente, têm o prazo de dez minutos para expressarem as suas ideias a respeito de assuntos livres.

O Senador Jorge Kajuru, queridos Senadores presentes Senador Plínio e Senadora Teresa Leitão, como de costume bem sabemos, ele e o Senador Paulo Paim são assíduos frequentadores como 1 e 2 na lista de inscritos, mas ele tinha uma audiência com a Exma. Sra. Ministra Simone Tebet, ex-colega nossa, e pediu escusas a todos os presentes, em especial aos que o acompanham, por não estar aqui neste início de sessão.

Dessa forma, eu convido o próximo Senador, o querido e estimado amigo Plínio Valério, para o uso da tribuna do Senado Federal.

Senador Plínio, seja bem-vindo!

Boa tarde.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Veneziano, eu queria que constasse nos *Anais* que, pela primeira vez em cinco anos, nós conseguimos furar o bloqueio do Paim e do Kajuru e estamos...

O Paim está ali.

Em cinco anos, nós conseguimos chegar na frente.

O Paim chegou agora, vai discursar depois.

Brincadeira à parte...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não, eu não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fiquei feliz. Fiquei feliz.

Tem uma companheirada aqui.

Está lotado o Plenário hoje. A partir de agora, lota. (*Risos.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Com a companhia, sempre, de Kajuru e Paim, a gente está ali. De vez em quando, eu sou o terceiro, não é, Paim? De vez em quando.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, enfim começa a tramitar de verdade a proposta de emenda à Constituição que apresentamos em março de 2019 para conferir celeridade ao processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e também para garantir maior oxigenação à principal Corte judicial do país.

Atendendo a sucessivos apelos de nossa parte, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador nosso amigo Davi Alcolumbre, designou hoje a Relatora para a Emenda que tramita com o nº 16, de 2019, que é a Senadora Tereza Cristina, Parlamentar de incontáveis méritos que já foi Deputada por vários mandatos, Líder partidária e, antes do Senado, foi Ministra da Agricultura, com excelente gestão. Ela é praticamente uma unanimidade aqui nesta Casa.

Nossa emenda estabelece, em primeiro lugar, prazos máximos para a indicação pelo Presidente da República, a apreciação pelo Senado Federal e a respectiva nomeação por aquela autoridade. O nosso objetivo é evitar que cargos permaneçam vagos por tempo indeterminado, como aconteceu com a nomeação do André Mendonça e até a do próprio Flávio Dino.

Garante, assim, maior eficiência da Corte Suprema em seu funcionamento regular, sem períodos longos de sobrecarga de trabalho dos ministros, como infelizmente já ocorreu em diversas oportunidades. A proposição também fixa mandatos de oito anos para Ministros do Supremo Tribunal Federal, vedada a recondução.

Nossa experiência revela que o modelo atual, inspirado no modelo norte-americano, merece ser aperfeiçoado para instituir mandato fixo e temporário aos membros da Suprema Corte, a exemplo do que ocorre em Cortes constitucionais europeias, como o Conselho Constitucional da Alemanha, o da França, o da Itália, o Tribunal Constitucional de Portugal e o Tribunal Constitucional da Espanha. Portanto, não é nenhuma jabuticaba.

Dessa forma, evita-se que haja prazos muito distintos de permanência para cada ministro, a depender da idade de ingresso na Suprema Corte, além da possibilidade de ocorrer, em curtos intervalos de tempo, mudanças significativas na sua composição, o que pode gerar súbita modificação de entendimentos jurisprudenciais já consolidados e consequente insegurança jurídica, que é o que nós estamos vendo agora.

Ademais, a renovação planejada do Supremo Tribunal Federal, além de não ferir a prerrogativa de independência do Poder Judiciário, constitui forma legítima de controle político da Suprema Corte e é adotada com sucesso, como falei, por boa parcela de países europeus.

Atualmente, no Supremo Tribunal Federal, ministros que têm agora, atualmente, podem permanecer até – vão permanecer – 28 anos no cargo. O equivalente, olha só, pode parecer não ser nada, mas equivale a sete mandatos de Presidente da República, ou, em outro caso, a ficar por 33 anos, oito mandatos presidenciais. Quando se casam longas permanências com posturas judiciais polêmicas, a questão se agrava.

Mais ainda, o poder conferido pelos tempos quase indefinidos de mandato tende a permitir oscilações nas posturas de ministros. Já tivemos a possibilidade de examinar desta mesma tribuna, aqui, já falei durante cinco anos, as súbitas mudanças de entendimento dos titulares de cargo no Supremo, que nós apelidamos de cavalos de pau jurídicos, que se tornam fonte de insegurança jurídica, tudo o que não se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deseja de uma Corte Constitucional.

Só no caso de prisão em segunda instância, esse atual Supremo Tribunal Federal já mudou de voto seis vezes – seis vezes. Por isso é que propusemos, em nova redação do art. 101 da Constituição, que o Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de 35 anos e menos de 65 anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, como hoje, continua como hoje a escolha. É prerrogativa do Presidente da República também a escolha. É prerrogativa do Senado sabatinar.

E eu gostaria de registrar, a esse respeito, que seis dos atuais onze Ministros do Supremo Tribunal Federal já defenderam a adoção de mandatos fixos. Portanto, também não é novidade, não pode ser considerada retaliação porque não serve para esses Ministros. E seis dos onze, já na sabatina, Presidente Veneziano, se disseram favoráveis à fixação de mandatos.

Houve até os que, como Parlamentares, apresentaram propostas. Foi o caso do Ministro Flávio Dino. Ele apresentou uma proposta de mandato fixo de ministro por um período de 15 anos. Na PEC, nós estamos propondo medidas com o objetivo de assegurar o cumprimento de prazos para o preenchimento de cargos vagos, impedindo, como citamos, que ocorram períodos longos em que o Supremo se prejudica pela dificuldade de fazer frente à sua volumosa carga de trabalho.

Caso o Presidente da República não proceda à indicação em 30 dias, o Senado o fará. E o Senado tem até 120 dias para sabatinar, aprovar ou não. E mandando para o Presidente da República, ele teria dez dias para sancionar. Aliás, nem precisa, porque se não... Aliás, precisa, mas se não o fizer, o Senado o fará. São estas modificações que a gente traz nessa PEC: agilidade na escolha, agilidade na ocupação do cargo e também na fixação de mandatos.

Dessa forma, no texto que propomos, a indicação dos Ministros ao Senado Federal será feita pelo Presidente da República no prazo de um mês do surgimento da vaga, decorrido o prazo nós o faremos.

Eu tenho plena confiança, Presidente Veneziano, na competência da Senadora Teresa Cristina para avaliar essa proposta. Ela foi convidada há algum tempo, pediu tempo para pensar e decidiu assumir essa responsabilidade.

E, da mesma forma, tenho absoluta convicção de que, sendo aprovada, essa emenda à Constituição trará o aperfeiçoamento do nosso Supremo Tribunal Federal, facilitando a renovação, a redução das polêmicas, que frequentemente prejudicam os julgados, enfim, a garantia de segurança jurídica.

No começo, quando eu o apresentei em 2019, acusaram-me de revanchista, de que eu era revanchista, e nunca fui, porque, depois de aprovada, essa lei só servirá para aqueles ministros que serão indicados pós-lei, que será daqui a um ano – eu acho que é o próximo Presidente, sim, que vai ter essa prerrogativa de indicar.

Não é revanchismo, ela é necessária, e particularmente o sentimento que me fez apresentar essa PEC também é em cima do comportamento de alguns ministros que perderam a noção do que é ser um ser humano comum. Alguns ministros se julgam semideuses, tenho dito muito isso aqui, e dito sempre, repetido sempre, Senador Veneziano, que a sede do Supremo Tribunal Federal não é o Olimpo, que os seus ocupantes não são semideuses, como é no Olimpo. São pessoas comuns, normais, estudiosas, que foram guindadas, nomeadas juízes para fazerem parte de uma Corte e, chegando lá, esquecem-se do que pregaram, principalmente do que disseram, daquilo com que se comprometeram aqui na sabatina, no Senado, fazendo totalmente o contrário. E tendo só um mandato de oito, dez anos, eu sei que eles saberão se portar, porque eles terão, logo, início, meio e fim. E esse fim os trará de volta aos *shoppings*, aos supermercados, aos aeroportos, porque hoje, o ministro quando sai, vai para Portugal e vai para Nova York.

Essa medida é saludar, e será boa para as novas gerações. Nós não vamos mais usufruir delas, mas as novas gerações certamente usufruirão. E o Supremo Tribunal Federal voltará a ser...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – ... como merece ser, uma instituição de respeito e indispensável para o funcionamento da nossa democracia.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, querido e estimado Senador Plínio Valério.

Eu queria fazer rápida observação e, sem adentrar o mérito ou sem ter definido em mente sugestão temporal, penso que nós não devamos, como Casa Legislativa, estabelecer tabus sobre determinados assuntos, sobre determinadas matérias. Por exemplo, uma dessas matérias é exatamente essa. Não nos custa fazer esse debate, não nos custa aprofundar com a sociedade, com os também estudiosos do Direito a possibilidade de termos, e eu vejo com simpatia, estabelecidos mandatos também para as Cortes Superiores. Esse é o meu entendimento.

Não tenho... Se V. Exa. me pergunta qual seria a sugestão de um tempo razoável, eu não tenho, mas penso que já é oportuno discutir a questão da vitaliciedade nas Cortes de Justiça, essa é a minha opinião. Por isso, quero me congratular com V. Exa. para que nós iniciemos esse bom e sólido debate e, de certo, vai ser permitido com a presença de uma estimada, competente e muito equilibrada senhora integrante, Teresa Cristina.

Parabéns pela sua iniciativa.

O próximo escrito é o Senador Paulo Paim, que não foi o primeiro, nem o segundo, mas está pertinho.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas foi o meu segundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Foi o seu segundo, está escrito aqui.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Vai constar na minha biografia.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Seja bem-vindo.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Vai constar a data de hoje e que você foi o segundo; que, logo após a minha fala, você falou.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Seja bem-vindo, Senador Paulo Paim.

V. Exa., como bem sabe, dispõe de dez minutos, regimentalmente, para uso decerto, mais uma vez, de consistente pronunciamento.

Boa tarde.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente Veneziano Vital do Rêgo. Boa tarde, Senadores Beto Faro, Plínio Valério, Teresa Leitão. E boa tarde a todos funcionários e funcionárias da Casa.

Presidente, eu volto a falar do tema idoso, porque é um tema que eu tratei durante toda a minha vida e sinto que há um apelo muito forte – chegando a meu gabinete, chegando de forma virtual do Rio Grande do Sul, chegando às juntas e entidades sindicais – de um olhar mais carinhoso, respeitoso, que a sociedade tem que ter para o idoso. Nunca esqueço que o jovem de hoje é o idoso de amanhã. Se não for, é porque faleceu. Então, eu quero mais é que o jovem de hoje seja o idoso de amanhã. E nunca esqueço que da forma que você trata o idoso hoje – é a lei do retorno – você será tratado quando você, jovem, for

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

idoso. Pode escrever e cobrar de mim depois, porque eu vou ficar para fiscalizar.

Presidente, quero registrar hoje o espaço dado na coluna Repórter Brasília, do jornalista Edgar Lisboa, do *Jornal do Comércio*, de Porto Alegre: ele tratou da questão dos idosos no Brasil e analisou os principais problemas dos idosos. A coluna traz a opinião do gerontólogo Alexandre Kalache, Presidente do Centro Internacional de Longevidade Brasil. E, também, claro, ele faz um comentário sobre o nosso trabalho aqui sempre na defesa dos idosos.

No ano de 2007, o Dr. Alexandre criou, na OMS, o termo "cidade amiga do idoso". Uma cidade só é considerada amigável se atender a oito aspectos da vida urbana: espaços abertos e prédios, transporte, moradia, participação social, respeito e inclusão social, participação cívica e emprego, comunicação e informação, e apoio comunitário e serviço de saúde – e também de educação, porque o idoso estuda, sim. Os anos vão passando, ele vai se atualizando.

No caso do transporte, a cidade candidata precisa preencher, entre outros requisitos, tarifas baixas, assentos preferenciais e motoristas – aqui diz – gentis. Eu diria: educados também. Ônibus superlotados e motoristas mal-educados, sem chances: essa cidade nunca será uma cidade amiga do idoso.

É lamentável que o Brasil tenha somente 26 cidades... Em mais de 5 mil que nós somos, é lamentável que o Brasil tenha somente 26 cidades amigas dos idosos.

O envelhecimento populacional é uma realidade não só no Brasil, também em outras partes do mundo. Essa questão deve ser uma prioridade nas políticas públicas em nível nacional, estadual e municipal. Todos têm que ter responsabilidade nisso – um olhar carinhoso, respeitoso, um aceno, uma palavra para o idoso. A própria sociedade precisa mudar sua mentalidade e tratar os idosos com mais respeito.

Nos últimos 20 anos, fizemos progressos, mas há ainda muito, muito a ser feito. Eu gosto de uma frase que diz: fizemos muito, mas há muito por fazer.

Infelizmente, o Brasil ainda não está totalmente preparado para atender às necessidades dos idosos. É fundamental que todo o país se una para garantir o pleno cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 2003, projeto de nossa autoria e sancionado ainda no primeiro mandato do Governo do Presidente Lula.

O estatuto possui 118 artigos que tratam dos direitos fundamentais, como saúde, alimentação, previdência social, moradia, emprego, transporte, assistência social, medidas protetivas, acesso à Justiça, entre outros. O Estatuto da Pessoa Idosa é, sem dúvida, uma das maiores conquistas do país, mas sublinho: o país precisa colocá-lo efetivamente em prática; a sociedade precisa se apropriar desse instrumento de cidadania e de bem-viver. Ele beneficia mais de 30 milhões de pessoas.

Em 2020, quase 70% dos idosos viviam com renda mensal de até dois salários mínimos. Além disso, as projeções do IBGE apontam que, em 2060, um quarto da população brasileira deverá ter mais de 65 anos. O estatuto trouxe luz a essa parcela da população, que estava esquecida, isolada, à margem da participação social.

O que eu considero mais importante em relação ao envelhecimento da população brasileira é a necessidade de promoção de uma melhor percepção da sociedade em relação a essa camada tão importante da nossa população, que são nossos idosos. Por que não dizer? São nossos pais – tem muitos idosos que eu conheço que foi pai recentemente –, são nossos avós, bisavós. Refiro-me aqui aos homens e às mulheres.

É com satisfação, Presidente, que eu faço este pequeno comentário sobre o Estatuto do Idoso, que este ano teve mais visibilidade – de fato, este ano, teve – tanto aqui na Casa, onde fizemos uma sessão de debates muito boa, quanto na grande mídia, onde tivemos programas que trataram dos 20 anos do Estatuto do Idoso. Não tem por que eu não dizer que, por exemplo, o Fantástico fez um belo trabalho sobre os 20 anos do Estatuto do Idoso, e eu fiz uma fala, naquela noite, sobre a importância de valorizarmos o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso envelhecimento.

A gente poderia dizer "a terceira idade", "a melhor idade", mas essas são formas de expressão que não são mais usadas. É o nosso envelhecimento; cada um tem que assumir o seu envelhecimento com coragem, com firmeza, porque outros chegarão aonde a gente chegou até o momento.

Quando eu cheguei aqui, era um jovem de trinta e poucos anos, de cabelo preto, de barba preta e de pele preta. A pele não tinha como mudar, não é? Mas o cabelo ficou branco, a barba ficou branca. E aprendi muito nestes meus 40 anos de Congresso, quatro mandatos de Federal e três de Senador.

Vida longa, vida longa aos nossos idosos e idosas!

Muito obrigado, Presidente Veneziano.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Amém, Senador Paulo Paim.

Mais uma vez, reitero os nossos cumprimentos pela sensibilidade do pronunciamento, do tema trazido, nesta tarde, aos nossos amigos e amigas que acompanham a TV Senado.

Senadora Teresa Leitão, por gentileza, V. Exa. é a próxima inscrita. Logo em seguida, o Senador Beto Faro. Eu próprio estou inscrito desde ontem, aí veio a inscrição para o dia de hoje. E, pelo art. 17, o Senador Eduardo Girão.

Senadora Teresa, seja bem-vinda à tribuna. A senhora disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, todos que nos assistem pela TV Senado, pelas outras redes de comunicação e todos que estão aqui presentes no Plenário e nas galerias desta Casa, eu estou de azul e branco. Não é uma cor que eu use muito, Presidente, tenho poucas roupas destas cores combinantes, mas eu fiz questão, hoje, de vestir azul e branco, que são as cores predominantes na bandeira de Pernambuco – fora a faixa azul e a faixa branca, existem detalhes: o arco-íris, a cruz, o sol, a estrela –, porque eu vou relatar aqui, eu vou falar hoje sobe a nossa Data Magna.

Todo estado tem o direito de ter uma Data Magna, escolhida pelo estado. Em Pernambuco, isso demorou; nós só escolhemos em 2017. E essa data é o dia 6 de março. Eu vou dedicar a minha fala a isto: hoje, a gente celebra a Data Magna, Pernambuco celebra sua Data Magna.

Por que o dia 6 de março é tão importante para o nosso estado? Por que essa data foi escolhida em Pernambuco, que teria tantas outras datas a comemorar? A data foi escolhida em alusão ao início da Revolução Pernambucana de 1817, movimento histórico, de inspiração iluminista, em que a então capitania decidiu romper os laços com Portugal, proclamando-se uma república independente.

Naquele instante, Pernambuco, no ato que antecedeu em cinco anos a Independência do Brasil, se declarava um país independente, num gesto de rebeldia, que é uma marca histórica e da personalidade dos pernambucanos e das pernambucanas.

Alguns estão aqui nos assistindo, ao vivo e a cores, desta galeria.

Nosso país Pernambuco, como a gente gosta de dizer, durou pouco. Foram apenas 75 dias de uma independência sufocada de modo implacável por tropas leais à Coroa portuguesa.

A Data Magna pernambucana, como eu já disse, foi definida em 2007. E foi escolhida, de forma criativa e democrática, por iniciativa da minha então colega de Assembleia Legislativa, a Deputada Estadual e jornalista Terezinha Nunes. A Deputada fez uma consulta popular, realizada com o apoio da Assembleia Legislativa de Pernambuco e da Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco.

Apoiei a proposta de Terezinha desde o início, pela inventividade e pelo ineditismo, já que nós íamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ter, a partir dali, uma Data Magna, e por envolver a população na escolha.

Na consulta, além da data que marca o início da Revolução Pernambucana de 1817, havia outras três datas importantes para a história do nosso estado, que é um estado irredento e de natureza rebelde. Havia o 13 de janeiro, Presidente, de 1825, dia da execução de Frei Caneca, um dos líderes de outra rebelião, que foi como se fosse uma sucessão da Revolução Pernambucana, a Confederação do Equador, que este ano completa 200 anos e que o Senado vai homenagear, através de uma Comissão Especial que foi proposta e será presidida por mim – já com os membros, já instalada – e que, com certeza, vai reviver também esse importante episódio da nossa história. A outra possibilidade era o 5 de outubro de 1821, dia da Convenção de Beberibe, outra data importante para a nossa história. E a terceira, o 10 de novembro de 1710, quando, na minha cidade de criação, Olinda, foi dado por Bernardo Vieira de Melo o primeiro grito da República. Por vontade popular, pelo voto direto dos pernambucanos e pernambucanas, prevaleceu o dia 6 de março de 1817 como a Data Magna.

Eu comemorei triplamente: pela iniciativa da minha colega, a então Deputada Terezinha Nunes; pelo processo; e porque o meu voto foi vitorioso – eu voltei nessa alternativa para ser a nossa Data Magna.

A nossa Data Magna foi, assim, escolhida em 2007, mas só dez anos depois, em 2017, que se tornou feriado estadual. Naquele ano, celebrávamos os 200 anos da Revolução Pernambucana.

E a instituição de um feriado chama a atenção, porque param alguns setores da cadeia produtiva, param as escolas. E, nesses 200 anos, nós tivemos a oportunidade de reviver muita coisa, porque, como passou a ser um feriado, todo mundo começou a se perguntar: "É feriado por quê?". Então, foi uma forma também pedagógica de envolver o estado na participação da sua Data Magna.

Em todo o estado, desde então, comemoramos a data todos os anos, numa solenidade oficial, com o hasteamento da bandeira de Pernambuco, nossa linda bandeira de Pernambuco, no Palácio do Campo das Princesas, que é a sede do Governo. Como parte das comemorações, também é depositada uma coroa de flores no monumento dedicado aos revolucionários de 1817, na Praça da República, localizada em frente ao Palácio do Governo, do Poder Executivo, e também em frente à sede do Tribunal de Justiça, do Poder Judiciário. A praça é muito bem localizada nesse aspecto. Do outro lado do rio, fica a Assembleia Legislativa, o Poder Legislativo.

Para que todos os brasileiros entendam o que foi a Revolução Pernambucana, gostaria de dar alguns detalhes de por que para nós é tão importante celebrar a Data Magna neste dia.

A Revolta de 1817, também conhecida como Revolução dos Padres – Frei Caneca era um dos seus expoentes –, surgiu no fim do período colonial no Brasil e reuniu lideranças da Igreja Católica e da Maçonaria. Juntos, esses líderes, de forma pioneira, declararam a independência da Capitania de Pernambuco, proclamando uma República com tudo o que a República precisa ter. A revolta começou no dia 6 de março daquele ano, quando aquele grupo revolucionário se rebelou contra o então Governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Esse Governador fugiu – ao invés de enfrentar, fugiu – para o Rio de Janeiro, onde a corte portuguesa residia desde 1808.

Os ideais daquele movimento já eram, em si, ideais liberais, democráticos e republicanos. Ao assumir o poder local, a junta de governo, organizada pelos rebeldes, decretou a liberdade de pensamento, os direitos de cidadania e uma imprensa livre em Pernambuco. A causa abolicionista também era uma bandeira. A nova República nomeou o Embaixador Cruz Cabugá, que chegou a ser enviado aos Estados Unidos para tentar conseguir apoio às causas revolucionárias.

Como nós estamos na semana da mulher, não poderia deixar de registrar a participação de Bárbara Alencar, a primeira presa política da história do Brasil – uma mulher! E nós vamos, inclusive, tratar da sua história – e vamos visitar, talvez, a sua casa, lá no limite entre Piauí e Pernambuco – e da participação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres na Revolução de 1817; além da grande Teodora, companheira de um dos líderes dessa revolução.

Foi nessa época que foi confeccionada a bandeira de Pernambuco, que até hoje é utilizada como símbolo oficial do estado.

A Revolução Pernambucana, como já dissemos, durou pouco. Ela foi logo reprimida, em maio de 1817, após o envio de tropas da Coroa portuguesa, estabelecida no Rio de Janeiro.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Como punição, Pernambuco teve seu território reduzido, perdendo a Comarca do São Francisco, que foi incorporada a Minas Gerais e, pouco depois, passou a pertencer à Bahia. Perdeu também a Comarca de Alagoas.

Alguns dos líderes daquele movimento foram presos, e outros, como o militar José de Barros Lima, o Leão Coroado, foram executados.

Diante de tantos fatos históricos – e já me encaminhando para o final, Sr. Presidente – que contribuíram para a formação do nosso estado, é hoje, com muito orgulho, que nós pernambucanos e pernambucanas comemoramos essa data. O 6 de março, a cada ano que passa, torna-se uma data mais relevante, que veio para ficar e para lembrar a todos nós que aqueles eram ideais...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... pelos quais valia e ainda hoje vale a pena lutar.

Segue aqui o verso do poeta: "Se muito vale o já feito, mais vale o que [...] [virá]".

Parabéns, Pernambuco! Viva o 6 de março! Viva Pernambuco!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Teresa.

Nós, enquanto Presidente desta sessão e Vice-Presidente do Senado Federal, sentimo-nos muito felizes e, evidentemente, sinto-me à vontade e autorizado para que eu possa congratular-me, junto a todos os demais outros pares, com seu estado, amado estado brasileiro, Pernambuco. Portanto, os nossos cumprimentos extensivos à senhora, ao Senador Fernando, ao Senador Humberto. Tenho muito carinho, afinal de contas, a vizinhança nos permite – tão próximos –, paraibanos e pernambucanos... É indiscutível e histórica a capacidade sempre indômita de Pernambuco; sua história mostra isso, retrata isso, e é digno de todo o nosso reconhecimento o ardor com o qual os pernambucanos assumidamente mencionam o seu estado, a sua terra-mãe. À senhora, os meus cumprimentos e aos seus conterrâneos que aqui estejam igualmente, pelo dia 6 de março, celebrado pelo estado.

Eu convido – e já está em nossa tribuna – o nosso Líder petista, o Senador Beto Faro. Seja bem-vindo, Senador!

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, as estimadas pessoas que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais, trago, nesta oportunidade, algumas reflexões sobre o Brasil no mundo.

Inicialmente, é necessário afirmar que o nosso Brasil é um país repleto de números superlativos: quinto maior país em território e sétimo país em população. Terminamos o ano de 2023 como a nona economia mundial. O país é detentor de amplas áreas de florestas tropicais, de riquezas minerais, de solo agricultável, de reservas hídricas e, acima de tudo, de um povo diverso, alegre e trabalhador.

Diante dessas grandezas e qualidades, o Brasil tem o dever de ser importante líder do Sul global,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

embora, muitas das vezes, ao longo da história, governos optaram por renunciar a esta condição.

Nos Governos do PT, a política sempre foi a de exercer o papel de líder pautado por uma política externa ativa e altiva, contribuindo, assim, decisivamente na construção e no fortalecimento de importantes iniciativas, como os Brics, o Mercosul, o G20, além de diversas iniciativas de cooperação internacional, em especial com países do continente africano.

Desde que foi eleito, em 2022, o Presidente Lula resgatou relações com diversos países e recuperou o lugar do Brasil em fóruns internacionais importantes, bem como se posicionou em relação a temas que afligem a humanidade nesse tempo histórico que vivemos.

O Brasil voltou ao cenário internacional e, como marca dessa volta, destacamos, em especial, dois processos centrais: o primeiro é a realização da COP 30, em Belém, a primeira conferência a ser realizada na Amazônia; e o segundo processo que destaco é a Presidência do G20, a ser exercida pelo Brasil neste ano de 2024.

O G20 nasceu em 1999, com o propósito declarado de ser um fórum das principais economias do planeta, visando fazer frente às crises econômicas globais e aumentar o grau de legitimidade da governança global, dada a influência dos mecanismos institucionais e da crescente importância dos países emergentes. Os países que compõem o G20 representam cerca de 85% do produto interno bruto global, mais de 75% do progresso mundial e cerca de dois terços da população do planeta.

O funcionamento do G20 depende muito do país que exerce a Presidência. O Brasil, sob a Presidência do Governo Lula, exercerá, sem dúvida, uma Presidência de destaque, a começar pelas prioridades indicadas, que são o combate ao aquecimento global, a promoção do desenvolvimento sustentável, inclusão social, combate à fome, à pobreza e a reforma das instituições globais.

Estes três temas convergem tanto com o capital diplomático do país, a partir de suas capacidades e fortalezas, quanto com a orientação da política externa do Governo Lula, em busca pela autonomia pragmática, visando recolocar o Brasil como ator relevante e influente nas relações internacionais.

Compreendemos a escolha das prioridades acertadas. No que se refere ao clima, todos os dados de monitoramento indicam uma situação alarmante, fenômenos climáticos extremos, populações desalojadas, perdas de safras, enchentes, ondas de calor, queimadas... enfim, embora alguns insistam, não é possível negar as mudanças climáticas e seus impactos sobre a população, a economia e o equilíbrio do meio ambiente. É urgente enfrentar as causas do aquecimento global e atuar para mitigar seus efeitos, preservar as florestas e garantir vida digna à população que reside nestas regiões. É preciso compreender que temos uma casa comum, que o esforço deve ser global e proporcional à riqueza acumulada em cada país.

Neste sentido, essa prioridade, definida no âmbito da Presidência do Brasil no G20, está diretamente combinada à realização da COP 30, em Belém.

Compreendemos que uma agenda de desenvolvimento sustentável não é um empecilho; muito antes, é uma grande oportunidade para a população da Amazônia e uma grande oportunidade para o Brasil de se colocar na vanguarda da transição ecológica. Podemos afirmar, com toda convicção, que estamos diante da possibilidade de converter a ameaça de crise em oportunidade, e a COP 30 será espaço privilegiado para essa construção.

Com relação à segunda prioridade definida pelo Brasil na Presidência do G20, ressalto que a prática brasileira demonstrou de forma inequívoca que, quando o povo deixa de ser enxergado como problema, quando se constroem políticas efetivas de combate à fome e à pobreza, há um ganho generalizado, expresso em diversos indicadores econômicos e sociais. Estão aí o Bolsa Família; o Prouni; o Minha Casa, Minha Vida; o Programa de Aquisição de Alimentos; entre outras políticas públicas exitosas que são referência no mundo.

Combater a concentração de renda por um lado e a pobreza pelo outro é ação elementar nestes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempos estranhos em que os cinco homens mais ricos do mundo viram suas fortunas mais que duplicar, enquanto 5 bilhões de pessoas empobreceram. Aqui, no Brasil, a pessoa mais rica possui uma fortuna equivalente à metade da população mais pobre do país.

Tamanha concentração de renda e riqueza se expressa na sua forma mais cruel, a fome. Conforme o Índice Global da Fome, em 2023 nove países registraram níveis alarmantes de fome. Em 34 outros países, a fome é considerada grave. Muitos países viram a fome piorar nos últimos anos. Ao ritmo atual, 58 países não conseguirão reduzir a fome até 2030.

Em 2022, 735 milhões de pessoas foram afetadas pela fome, e, em 2020, conforme a FAO, 3,1 bilhões de pessoas, quase a metade da população mundial, não tinham acesso a dietas nutricionalmente ricas.

Portanto, a escolha da inclusão social e do combate à fome e à pobreza como prioridades está em absoluto alinhamento com esse escandaloso quadro.

Por fim, no que se refere às instituições globais, é evidente a ineficiência dos instrumentos econômicos e políticos como a ONU, FMI, Banco Mundial, OMC, entre outros instrumentos e instituições multilaterais que não expressam a realidade do mundo atual, não expressam os avanços econômicos, sociais e políticos ocorridos nos últimos 80 anos, resultando na incapacidade de negociar saídas adequadas aos conflitos existentes, na morte de milhares, talvez milhões de inocentes, bem como em prejuízo econômico decorrente da ineficiência gerada pela agenda econômica, muita das vezes, de caráter predatório, exercida pelas potências em relação aos países pobres ou mesmo aos chamados emergentes. Assim, não resta dúvida da necessidade de reforma das instituições globais.

Diante de tudo isso, para o Brasil, a Presidência do G20 representa um dos maiores esforços diplomáticos de articulação nacional feitos, até hoje, no campo da política externa. Foi neste ambiente que se realizou, nos dias 21 e 22 de fevereiro, a reunião de Chanceleres do G20, a primeira sob a Presidência do Brasil. Além dos Ministros de Relações Exteriores dos países do G20, estiveram presentes a União Europeia e a União Africana.

A reunião foi precedida de visita do Presidente Lula ao Continente Africano, ocasião em que o Presidente fez duras críticas ao Governo de Israel pela resposta desproporcional que vitimou dezenas de milhares de civis, em especial crianças e mulheres, impedindo ajuda humanitária e confinando a população palestina em um quadro absolutamente desumano. O Governo de Israel sentiu o peso da crítica e passou a fazer ataques diretos ao Presidente Lula, com o apoio de setores da mídia e da oposição que enxergaram uma oportunidade de desgastar a imagem do Presidente Lula.

Contudo, como ficou evidente, a reunião ministerial do G20, sob a Presidência do Brasil, foi um grande êxito. O Presidente Lula e o Ministro Mauro Vieira se reuniram com todo o mundo, em conversas muito proveitosas. Nosso país mostrou que dista muito de estar isolado, como estava no passado, com Bolsonaro. Com a liderança brasileira, esse grupo estratégico debateu o que realmente importa ao planeta: combate à pobreza e à desigualdade, combate às mudanças climáticas e reformas na governança global. O Brasil deu o seu recado: precisamos de uma ordem mundial mais justa e sistêmica...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... multipolar, pacífica e assentada em regras multilaterais respeitadas.

Há amplo consenso, no G20, em torno da agenda prioritária proposta pelo Brasil. Obviamente, sabemos que as propostas do que fazer guardam distintas perspectivas e que muito trabalho e articulação política terão de ser feitos para que, ao fim deste ano, tenhamos resultados concretos.

Nossa diplomacia marcou um golaço. O Brasil voltou – e voltou com tudo. Desejamos, aos nossos diplomatas, ao Ministro Mauro Vieira e ao Presidente Lula, muita força, disposição e energia para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

avançarmos, de forma decisiva, nas agendas definidas como prioritárias. O mundo precisa dessas agendas. Que em novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, onde acontecerá a Cúpula de Líderes do G20, possam ser assinados os acordos negociados ao longo do ano, apontando os caminhos e as possíveis soluções para os desafios globais.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Por fim, queria, nesta Semana das Mulheres, na sexta-feira, quando teremos o Dia Internacional das Mulher, homenagear as mulheres de todo o Brasil. É um dia de luta, um dia histórico e um dia em que iremos comemorar os avanços, mas ainda há muito a ser feito. O Governo tem feito muitas políticas que vão a esse encontro, inclusive com o resgate da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, mas nós precisamos trabalhar muito ainda, para que as políticas avancem para essa que é a maioria da nossa população.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Líder Beto Faro, Líder do Partido dos Trabalhadores, pelo seu pronunciamento.

Senador Esperidião, V. Exa. encontra-se como o segundo inscrito. Só não o chamei por força de ainda não ter...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão dificilmente não estaria, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Ah, está certo! Então, tudo bem.

Senador Eduardo Girão, se V. Exa. assim aquiesce a essa gentileza do Senador Esperidião...

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Sr. Presidente, meu amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo!

Quero saudar, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em nome do meu amigo Senador Esperidião Amin, a quem eu agradeço aqui a deferência, todos que estão aqui na galeria, visitando o Senado Federal.

Sr. Presidente, sendo bem direto, eu queria, no momento em que o Supremo Tribunal Federal já está fazendo o julgamento de um recurso extraordinário, usurpando flagrantemente a nossa prerrogativa, a nossa competência, no que já legislamos duas vezes nos últimos 15 anos, pelo menos, que é a questão da descriminalização das drogas, ou, como esse arranjo que eles estão fazendo agora, querer definir quantidade para o porte, para o uso pessoal de droga... Um absurdo esse tipo de interferência, que dá no mesmo de descriminalização, não juridicamente, mas na prática, uma autorização terrível para a nossa sociedade, jogando as famílias, que já estão em uma situação de insegurança muito grande, no abismo, eu venho aqui a esta tribuna mostrar uma grande notícia para contrapor a esse abuso da nossa Suprema Corte, uma notícia boa diante de uma conjuntura de tanta arbitrariedade e abuso de poder praticado pelos inquéritos conduzidos pelo Ministro Alexandre de Moraes.

Por 24 votos a 4, a Assembleia Legislativa do Espírito Santo decidiu pela revogação da prisão preventiva do Deputado Estadual Capitão Assumção, determinada por aquele ministro no último dia 28 de fevereiro. Agora, de manhã, teve esse sopro de esperança de que nem todo mundo se rende e baixa cabeça para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Tal decisão da Assembleia está amparada pelo art. 53 da Constituição Federal e pelo art. 51 lá da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição Estadual.

A Câmara dos Deputados tem todas as razões para se envergonhar, a partir dessa decisão, por não ter tido a mesma coragem e autonomia da Assembleia do Espírito Santo quando nada fez em relação à prisão do Deputado Federal Daniel Silveira, condenado pelo suposto crime de atuar com o propósito de lesar a independência dos Poderes constituídos e pela manifestação, em redes sociais, visando o rompimento do Estado de direito.

Esse inquérito teve início em abril de 2020 com o objetivo de investigar a organização e o financiamento de atos antidemocráticos contra as eleições e a utilização das redes sociais para atacar o STF.

Foram expedidos 26 mandados de busca e apreensão e quebra de sigilos bancários de dez Deputados Federais e do Senador Arolde de Oliveira, nosso colega, que faleceu logo em seguida. Capitão Assumção, que foi reeleito Deputado Estadual em 2022 – teve 98.669 votos, quase 100 mil votos, dos capixabas –, vinha há muito tempo usando tornozeleira eletrônica e sendo proibido de se comunicar nas redes sociais; um preso político, podemos dizer assim, porque esse crime de opinião não existe na nossa Constituição.

E, já que estamos falando de presos políticos, precisamos ressaltar a quarta vítima – quarta! – de morte entre os mais de mil presos em decorrência de outro inquérito que apura os atos de 8 de janeiro. Faleceu agora, no dia 2 de março, Eder Jacinto, aos 58 anos de idade; depois de permanecer preso na Papuda por sete meses, estava respondendo ao processo em liberdade, com a obrigação do uso da tornozeleira eletrônica. As outras mortes foram de Antonio Marques, 49 anos; Giovanni dos Santos, com 46 anos; e Cleriston Pereira da Cunha, também com 46 anos de idade.

O caso do Cleriston, portador de várias comorbidades físicas e conhecido carinhosamente como Clezão, talvez seja o mais simbólico e emblemático para demonstrar o nível de abuso de autoridade que nós estamos vendo na condução desses processos, porque foram ignorados oito pedidos de *habeas corpus*, mesmo depois de a própria PGR dar parecer favorável para que ele respondesse ao processo em liberdade – ele, que tinha muitas comorbidades, inclusive. É uma falta de humanidade. É aquela velha história: a vingança, a revanche, o ódio cega.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Concede-me um brevíssimo aparte?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, Sr. Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Já que estamos falando do Espírito Santo, onde é que entram o Marcos do Val e o Senado nisso?

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem lembrado, Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É o seu Líder!

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem lembrado! O Senador Marcos do Val, que é do Espírito Santo e que inclusive foi um que atuou junto com seu povo para esta deliberação hoje, é um Senador nosso aqui que tem as redes sociais bloqueadas por medida judicial, teve o seu gabinete invadido, com as suas prerrogativas aqui, e é um "zumbi". Hoje, ele é um "Senador zumbi", que não pode dar entrevista, só pode usar esta tribuna; as entrevistas não podem ser sobre certos assuntos. Nunca vi isso, realmente, em nenhum Parlamento do mundo, Senador Esperidião Amin.

É bom não esquecer que esse mesmo STF que negou o legítimo *habeas corpus* para o Sr. Clezão concedeu, através do agora ex-Ministro Marco Aurélio, um *habeas corpus* beneficiando um dos chefões do tráfico internacional de drogas, o André do Rap, vinculado ao PCC, e que nunca mais, repito, nunca mais foi recapturado. Este é o país da inversão de valores, que chegou ao cúmulo, ao fundo do poço da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

degradação moral. Na época, eu entrei com pedido de *impeachment* desse Ministro.

Assim como o abusivo e interminável inquérito das *fake news*, esse inquérito de 8 de janeiro tem sido um verdadeiro festival de arbitrariedades, com sinais de perseguição política explícita àqueles que são, coincidência ou não, conservadores, de direita. É só para um lado que está mirado o peso de uma justiça – entre aspas –, "a espada da justiça". Pais e mães de família, sem nenhum antecedente criminal e que foram detidos portando apenas uma bandeira do Brasil e uma Bíblia, tratados como perigosos terroristas, golpistas, condenados a 17 anos de prisão e multa coletiva de R$30 milhões.

Sr. Presidente, são muitos casos de profunda injustiça, como, por exemplo, o de Gabriel Lucas Lott Pereira, condenado a 12 anos de prisão, mesmo constando nos autos as provas de que ele foi detido no Estádio Mané Garrincha, ou seja, a 4km – 4km – da Praça dos Três Poderes. É uma sandice o que está acontecendo no nosso país, um festival de injustiças. E a gente não pode... a gente tem o dever de denunciar isso.

Para encerrar, Sr. Presidente, vem, portanto, do Espírito Santo – olha só – uma luz no fim do túnel do enfrentamento à ditadura do Poder Judiciário, em curso em nosso país.

Se o senhor me der um minuto mais, eu encerro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Só o Senado, só a gente, só esta Casa revisora da República, que vai completar, daqui a poucos dias, 200 anos, o Bicentenário – olha que honra, Senador Esperidião Amin, Senador Veneziano Vital do Rêgo, nós estarmos aqui no Bicentenário desta Casa... Só o Senado tem o poder para dar freio, segundo a nossa Constituição, aos abusos de autoridade praticados por Ministros da Suprema Corte de Justiça. São mais de 60 pedidos de *impeachment* de Ministros do STF, sendo que o campeão é justamente Alexandre de Moraes, com 26, um deles de minha autoria.

Vamos continuar fazendo a nossa parte pelo restabelecimento do Estado democrático de direito, pela volta da democracia ao nosso país. Tem sido desrespeitado nosso Estado democrático de direito, justamente por aqueles que têm o dever de zelar pelo cumprimento da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador. A Presidência agradece mais uma participação de V. Exa. e convida, renova o convite, à nossa tribuna, ao Exmo. Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Aproveito, enquanto o Senador se dirige à tribuna, para cumprimentar entre nós a presença de uma figura muito querida, colegas que fomos e de quem tive a honra de me sentar lado a lado – evidentemente desfrutando de ambos os conterrâneos Senador Esperidião Amin e ele –, o Deputado Edinho Bez.

Seja muito bem-vindo a esta Casa.

Senador Esperidião, V. Exa. dispõe dos dez minutos regimentais. Bem-vindo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Eu compartilho com V. Exa., Presidente, a satisfação de termos a presença do nosso querido amigo Edinho Bez, que hoje secretaria com muita competência a Frente Parlamentar de Logística, liderada pelo nosso Senador Wellington Fagundes, e faço minhas as suas palavras, não com a mesma ênfase, mas pelo menos com o mesmo propósito.

E quero dizer que o senhor vê que eu sou relativamente profeta. A galeria não precisa ficar assustada, mas eu disse que seria melhor o Senador Eduardo Girão falar porque, depois, eu pediria o direito de resposta e esgotaria o meu tempo.

Eu gostaria de falar especialmente sobre o assunto do dia de hoje. No dia de hoje, o Supremo Tribunal Federal pôs-se a complementar os votos ou a decisão relacionada à questão das drogas. Não existe solução simples, ao estalar dos dedos, para um assunto que, no mundo inteiro, está sendo tratado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maneira controversa e sem unidade.

Eu costumo dizer – desde que eu assisti ao filme 55 Dias em Pequim e, depois, conheci Xangai – que as Muralhas da China, que são uma das sete maravilhas da humanidade, conseguiram preservar a China da invasão dos bárbaros, mas não conseguiram preservar a China da invasão das drogas. E o ópio e o haxixe, que eram as drogas daquela época, do século XIX, liquidaram com o Império chinês, que chegou até às Muralhas, maravilha da humanidade, para preservar a sua civilização: o Império chinês, que fez navegações nos Oceanos Pacífico, Índico e Atlântico, no século XV, com navios que – ao contrário das caravelas, que, poucos de nós sabemos, tinham 25m de comprimento – tinham 140m de comprimento, com mais de 20 compartimentos estanques! O Titanic naufragou porque só tinha seis compartimentos estanques. Então, uma civilização tal foi erodida fundamentalmente pela droga e por tudo mais que ela traz junto consigo.

Então, eu acho que o gesto de o Supremo passar a discutir mais quantidade do que constitucionalidade é um gesto sensato. Eu estou aqui para divergir do meu amigo Eduardo Girão, mas para divergir pensando o mesmo.

Eu estaria aqui invectivando a decisão do Supremo e conclamando a nossa gente a votar a PEC, de autoria do Presidente do Senado, que criminaliza, desde a aquisição até o transporte e, evidentemente, o consumo de droga. É este o sentido: do projeto de emenda à Constituição que nós assinamos, subscrito, em primeiro lugar, pelo Presidente da Casa, mas que nós propusemos, porque no Supremo já existem cinco votos, numa ação de declaração de inconstitucionalidade movida pela Defensoria Pública, questionando a constitucionalidade de um artigo de lei que versa sobre a criminalização de drogas.

Se o Supremo declarar isso inconstitucional, nós temos que constitucionalizar, porque esse é o sentimento da população brasileira. Agora, se o Supremo consagrar o art. 28 como sendo constitucional, nós podemos discutir várias questões relacionadas a políticas públicas em que nem eu e nem ninguém no mundo é dono da verdade. Ninguém é dono da verdade sobre como administrar essa questão dramática que, em alguns países, é tratada na base da pena de morte, que, mesmo assim – a ameaça da pena de morte – não significa a redução da criminalidade. Então, ninguém é dono da verdade. Agora, a verdade é que é crime lidar com isso, ou seja, comprar, transportar, consumir. É crime! É isso o que a nossa lei estabelece.

Agora, como tratar o crime, qual a dosimetria cabível, lógica, terapeuticamente recomendável e, do ponto de vista criminal, também recomendável, a partir do fato criminal, nisso, a discussão cabe, é cabível. E é cabível também na Suprema Corte; é cabível no Executivo; em audiências públicas; é cabível no meio acadêmico... Todo mundo pode discutir isso e todo mundo pode ter a liberdade de externar a sua opinião, especialmente quando ela é respaldada pela ciência e não pelo desejo, pelo interesse comercial, pelo interesse de quadrilha. Ressalvados os destaques, o debate é bom, o debate é saudável e ilumina.

Eu não tenho nenhuma vergonha de mudar a visão que eu tenho de alguma coisa se convencido com base em argumentos, especialmente se forem cientificamente comprováveis.

Então, eu acho que este momento que nós estamos vivendo hoje é de ansiedade, sim, Senador Eduardo Girão. Eu penso como você pensa, mas eu acho que este momento pode ser bom, desde que nós não tenhamos um sexto voto descompondo o art. 28, que é o objeto da nossa preocupação maior.

Se descriminalizarem essas operações relacionadas à droga, nós seremos obrigados a votar. Qual vai ser o resultado da votação? Eu imagino qual seja um; o outro pode pensar de maneira diferente, porque a política pública pode ser discutida e deve ser discutida, e é muito delicada, muito difícil. Agora, a premissa básica constitucional e legal de que é crime tem que ser ou autenticada pela decisão do Supremo, não descriminalizando, ou debatida nessa proposta de emenda à Constituição para preservar a criminalidade, que é a minha posição. Mas caberá a votação aqui, caso a PEC tenha que ser urgenciada, colocada sob

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

urgência, no caso de uma decisão do Supremo. Agora, o que não tem cabimento é nós reagirmos ao Supremo sem que o Supremo tome a sua posição.

E termino dizendo a mesma coisa que disse na tarde de ontem, quando tivemos uma reunião sobre esse assunto: independentemente da religião de todos, que eu respeito, eu nasci no dia de um profeta ou de um santo chamado Tomé. Tomé é conhecido também como Dídimo, porque Tomé era filho de José, do seu primeiro casamento; portanto, ele era irmão, por família, de Jesus. Por isso, ele teve aquela dúvida: mas será que és tu mesmo que ressuscitaste? Essa é a razão da dúvida. E ele foi conferir se era ele mesmo, aquele seu irmão de infância, que ressuscitara. E foi.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, o São Tomé nos ensina o quê? Primeiro, ver, constatar, para, depois do fato, tomar a posição.

Então, hoje ou nos próximos dias ou nas próximas horas, o Supremo tomará a decisão que nos induzirá a ter uma reação legislativa, assim como é da competência do Supremo deliberar sobre uma Adin. Alguém propôs uma ação direta de inconstitucionalidade, foi competente para isso, compete ao Supremo debater e decidir. Quanto a isso, não há nenhuma ressalva. O que vai acontecer depois, o tempo dirá.

E São Tomé, inclusive, me trouxe aqui a lume, quando eu vi o Senador Kajuru Nasser adentrar o Plenário. Será que ele aderiu à técnica e à moda...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... do Magno Malta de entrar aqui sem o paletó? Mas eu vejo que – você veja que eu tive o tempo para constatar, e eu acho que eu enxerguei errado – ele já estava de paletó quando chegou aqui.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

As suas ponderações e o equilíbrio das suas considerações são sempre muito salutares e, no caso, ao tema proposto, mais ainda.

Eu registro a chegada entre nós do Senador Jorge Kajuru, inscrito que estava como *habitué* na nossa lista de inscritos como primeiro orador e não pôde assim fazer-se, em razão de audiência prévia com a Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Simone Tebet, mas, encontrando-se em Plenário, o convidaria, e já o faço, a assumir a tribuna, se desejar fazer uso da palavra como inscrito.

Quero aqui registrar com gratíssima alegria, em nome da Presidência – e, portanto, não é atrevimento dizer – e em nome de todas as Sras. e Srs. Senadores que nos sentimos lisonjeados com a presença de integrantes da 4ª Conferência Nacional de Cultura. (*Palmas.*)

Sejam todas as senhoras e todos os senhores muito bem-vindos!

O item 4, da nossa pauta de hoje – evidentemente os senhores e senhoras estão vindo prestigiar o Senado Federal e acompanhar a votação dele –, trata do Projeto de Lei 5.206, do Deputado Chico D'Angelo, instituindo o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura... (*Palmas.*)

... para a garantia dos direitos culturais organizados em regime de colaboração entre os entes federativos, para a gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

A partir das 16h30, quando nós iniciarmos a Ordem do Dia, evidentemente o próprio Senador Rodrigo Pacheco haverá de repetir a satisfação da Casa por tê-las e tê-los acompanhando-nos e acompanhando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especialmente o item 4.

Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Quero registrar a presença do Senador Cleitinho. Querido amigo, obrigado, irmão. Seja bem-vindo.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Bom, inicialmente, Deus e saúde a todos e todas e um 2024 mais justo, mais amoroso e mais vitorioso para todos nós.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, e vossas excelências aqui na galeria, que são exemplos para esta nossa pátria amada, muito obrigado por estarem aqui. E voz consagrada da amada Paraíba, Senador Veneziano Vital do Rêgo, sempre muito justo comigo e com todos, pois nunca deixo de ser o primeiro a falar e a chegar a este Plenário, estava com a Ministra do Planejamento, Simone Tebet, que tem uma viagem hoje à República Dominicana e depois ao Peru. Aliás, amanhã farei um pronunciamento, porque serão encontros importantíssimos, Presidente. Ela fez questão de lhe mandar um grande abraço quando ela via o senhor fazendo a justificativa de minha ausência.

Bem, prepare-se, pátria amada. Ontem, não sei se o meu irmão Cleitinho estava aqui na hora do meu pronunciamento, ontem foi duro. O que eu estou levando de pancada não é fácil, porque eu cutuquei aqueles que têm rabo preso neste Congresso Nacional e que acham que Parlamentares são diferentes dos brasileiros, que não podem ser investigados, que eles estão acima do bem e do mal, ou seja, que são deuses. Vão se catar!

E eu disse aqui que eu serei o primeiro a entrar com uma ação no Supremo Tribunal Federal contra essa aprovação que poderá acontecer na Câmara Federal e não aceitarei essa condição de ter essa imunidade, de não ser investigado caso haja uma denúncia contra mim. Eu quero ser investigado rigorosamente, como qualquer pessoa, como qualquer cidadão, cidadã desta galeria que está aqui.

E hoje vou entrar também em outro vespeiro. É sobre uma herança pesada para o atual Governo, o avanço do armamento. A última informação sobre o assunto, que se tornou pública esta semana, simplesmente é, senhoras e senhores, presentes e em todo o país, estarrecedora. É de deixar qualquer cidadão do bem aturdido.

É um relatório do Tribunal de Contas da União, divulgado pela imprensa, que revela que pistolas, fuzis e metralhadoras – pasmem, Senadores e Senadoras – foram comprados legalmente, Presidente Veneziano, por criminosos condenados pela Justiça mediante apresentação de Certificado de CAC. Repito: bandidos cumprindo pena ou foragidos da Justiça fizeram uma verdadeira farra com licenças emitidas pelo Exército brasileiro para a compra de armas por caçadores, atiradores e colecionadores.

Segundo o Tribunal de Contas da União, entre 2019 e 2022, 5.235 pessoas receberam novos registros de CAC ou renovaram registros anteriores mesmo havendo protesto de execução penal contra elas por crimes como tráfico de drogas, homicídio e lesão corporal. Deste contingente, quase 3 mil obtiveram do Exército licença para comprar armas de fogo mesmo sendo alvo de mandados de prisão em aberto.

No mesmo período, ainda segundo o Tribunal de Contas da União, 94 pessoas declaradas mortas no período "compraram", entre aspas, 16.669 munições em 67 processos.

Tem, gente, coisa mais grave ainda, descoberta quando os técnicos do Tribunal de Contas da União cruzaram informações do Sistema de Gerenciamento Militar – de quê? – de Armas, o conhecido Sigma, e do Cadastro Único do Governo Federal. É quase inacreditável, pátria amada: 22.493 pessoas ou cidadãos, simplesmente, cadastrados na base para a concessão de benefícios destinados à população de baixa renda foram autorizados pelo Exército a comprar armas e munições de valores sabidamente altos.

A conclusão, me parece, Presidente Veneziano, é óbvia, como afirmou, inclusive, em editorial, o jornal *O Estado de S. Paulo*, abro aspas: "Tudo indica que essas pessoas foram usadas como laranjas por organizações criminosas e sabe-se lá qual é e onde está todo o poder de fogo adquirido em seus nomes por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meio de fraude", fecho aspas.

Os riscos para a população são evidentes, e não apenas porque organizações criminosas utilizam armamento comprado legalmente por CACs ou cidadãos comuns.

Há menos de duas semanas, em Campinas, interior paulista, houve a explosão de um apartamento ocupado por um coronel da reserva que tinha em casa um verdadeiro paiol: 35kg de pólvora, 3 mil munições, quase 20 mil cartuchos, duas granadas e mais de cem armas. O prédio pegou fogo e os bombeiros tiveram de entrar em cena para resgatar, felizmente com vida, 44 moradores, vítimas da incúria de um militar registrado como CAC.

Concluo: há estimativas de que o Brasil conta hoje com mais de 1,5 milhão de armas em situação irregular – irregular. Isso não pode perdurar, pelo amor de Deus. Ou o exército se estrutura para fiscalizar de maneira responsável, ou a atribuição vai para a Polícia Federal, como defendem alguns especialistas.

Fecho, Presidente Vital do Rêgo.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Sempre passo só 30 segundos.

Na condição de Vice-Líder do Governo, espero que o Presidente Lula decida logo sobre este assunto escandaloso, irritante. A população só terá a ganhar.

O Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo tinha conhecimento desse meu pronunciamento? Falou sobre ele? Também está estarrecido ou não?

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Meu estimado Senador Jorge Kajuru, inclusive, se V. Exa. não tiver compromisso outro e puder...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ficarei aqui para ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... assumir a Presidência, para que eu exatamente também trate sobre a matéria. Iria tratar no dia de ontem, não houve possibilidade para que nós nos pronunciássemos, mas na linha do que V. Exa. traz, já me ajudando e já vai me permitir economizar pelos fundamentos trazidos eloquentemente, eu gostaria de ter essa oportunidade.

Antes de o senhor assumir, meu estimado amigo, eu queria pedir a ajuda dos companheiros que fazem parte aqui dessa querida, simpática e efusiva comitiva dos que integram a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Como vocês estão a observar, nós temos uma limitação espacial. Nossas galerias são limitadas, as nossas cadeiras. E muitos companheiros e companheiras das senhoras e dos senhores gostariam de adentrar; simplesmente é impossível por força da falta de espaço. E se alguns de vocês pudessem tranquilizar e ponderar em relação a alguns que se encontram no nosso Salão Negro, eu gostaria de pedir a especial mercê que assim o fizessem, porque existem alguns companheiros que podem estar pensando que não queiramos tê-los e tê-las, já os temos e as temos aqui. Simplesmente é porque o nosso Plenário é pequeno e não há condições de poder absorver e de poder ter um maior número de presentes, até para a segurança de todos nós.

Se vocês puderem fazer esse favor, a Presidência agradece, junto aos demais companheiros.

Senador Jorge.

(*O Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Kajuru.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GO) – Bem, antes de chamar à tribuna, com muito prazer, a voz consagrada da Paraíba, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, exímio Vice-Presidente desta Casa, eu vou fazer o que eu mais gosto, que é quebrar protocolo.

Vocês que estão na galeria, o que eu falei aqui na tribuna do Senado vocês acham certo ou errado? Podem ficar à vontade, eu sou democrata.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Certo?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Então, eu não errei, não, não é?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Muito obrigado.

Porque vocês sabem como está o Brasil hoje, a polarização e a idiotice, o que é lamentável.

Senador Veneziano Vital do Rêgo, com prazer, quero ouvi-lo e o Brasil quer ouvi-lo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Querido Senador Presidente Jorge Kajuru, muito obrigado pela atenção dispensada por V. Exa. quando lhe dirigi o pedido para que assumisse a Presidência a fim de que nós pudéssemos nos pronunciar sobre dois temas.

E o primeiro, como disse antes de dirigir-me a esta valiosíssima e soberana tribuna do Senado Federal – já tendo feito os devidos e necessários cumprimentos aos que fazem a 4ª Conferência Nacional de Cultura –, é sobre o tema que V. Exa. traz à baila e que deveria já ter sido abordado por nós no dia de ontem, e temos essa responsabilidade, Senador Jorge Kajuru.

Quem não, tendo a oportunidade de ler esse vasto material que foi trazido pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, que se fundou nas informações e no relatório... Um relatório vasto do Tribunal de Contas da União dando-nos a conhecer esses números que são muito preocupantes, Senador Cleitinho – e aqui não estou me antecipando a fazer juízos de valor, V. Exa. sabe do nosso comportamento e da nossa postura –, são preocupantes, em especial em face daquilo que há cerca de duas ou três semanas foi motivo de um debate e que nos levou à aprovação, de forma quase que unânime, do tema relativo à saidinha. As questões que envolvem segurança pública em nosso país, questões que envolvem a situação das nossas fronteiras, a entrada de armamentos que terminam servindo às milícias, ao crime organizado, às próprias leniências aqui ou acolá de algumas instituições. Mas é extremamente devastador, e é preciso que a Mesa desta Casa, através do sempre equilibrado Presidente Rodrigo Pacheco, possa, conversando com o Presidente do Tribunal de Contas da União, pedir acesso a essas informações antes que juízos de valor possam ser formados.

É necessário também que o Ministério da Defesa, que o Exército Brasileiro possa apresentar – e já o fez de certa forma, mas não de maneira mais profunda, ainda numa superficialidade – em relação a esses números, Senador Jorge Kajuru. Em 2019, Senador Cleitinho, V. Exa. ainda não estava entre nós, recém-chegado a partir do ano de 2023, e nós tratávamos, Senador Jorge Kajuru, sobre um PDL, um projeto de decreto legislativo, que tentava barrar, revogar uma decisão presidencial do Governo anterior que dava muita liberdade, muita acessibilidade, sem estabelecer limites a esse acesso, para que cidadãos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pudessem ter o porte e o uso da arma.

Em alguns casos, esta Casa, também unanimemente, identificava as questões da necessidade do homem do campo, do proprietário, mas nós não poderíamos desconhecer que aquela licenciosidade, Senador Jorge Kajuru, poderia trazer segurança para o povo brasileiro. Não. Da linha argumentativa daqueles que defendiam entregar armas para que os cidadãos pudessem fazer a sua defesa, eu sempre fui, como V. Exa. também sempre foi, altamente questionador. Se o senhor entregar uma arma para mim, é muito provável que essa arma se vire contra a minha própria incolumidade física, porque eu não saberei fazer uso da mesma. Alguns dizem que ter a arma às mãos, ter acesso a uma dessas, é uma garantia de segurança, e já vimos muitos, centenas de milhares de brasileiros, que perdem as suas vidas exatamente por não saber possuí-las, muito menos manuseá-las.

O que esse relatório, que foi trazido em números já, facilitando como disse – e mencionei, dirigindo-me à tribuna – o Senador Kajuru, mostra é essa licenciosidade, mostra essa facilidade, e mais do que a facilidade, a falta de instrumentos e de meios por parte daquele Exército brasileiro, que legalmente deveria fazer esse acompanhamento, de poder barrar. Aqui estão, senhoras, desde cidadãos que não mais conosco em vida terrena encontram-se, mortos, portanto, cadastrados para ter acesso a 16 mil munições no Governo anterior. Ou seja, outras pessoas se passando por pessoas que não mais vivas estão e acessaram munições em números exorbitantes. Aqui estão diversas, centenas de pessoas com antecedentes criminais, que tiveram ou renovadas as suas licenças para uso, ou o primeiro acesso para ter armas, portá-las e usá-las – posse e uso de armas. Isso é muito grave.

Quando nós encontramos – e foi mencionado também pelo Senador Jorge Kajuru – exemplos, como o citado há poucos dias, de munições, de verdadeiros paióis privados às mãos de pessoas que não poderiam ter essas armas. É fundamental, Senador Jorge Kajuru, repito, que a Presidência da Casa possa ater-se a esse tema. O PDL – à época, em 2019, eu tive inclusive a oportunidade de defendê-lo e vê-lo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça – revogava. Essa discussão veio *a posteriori*. O Governo Federal de então continuou com o entendimento de dar mais acesso, de dar e garantir maior acesso às armas. E isso termina gerando... Não é a causa da insegurança, não é isso que eu estou dizendo. Como também não estou dizendo que os CACs – os caçadores, os colecionadores – não possam ter essas armas, mas com os limites. Muito longe de mim imaginá-los na sua totalidade como pessoas que são utilizadas para ter essas armas e depois fazer o descaminho das mesmas.

Também – mencionou o Senador Jorge Kajuru, e eu trago à tribuna – o Tribunal de Contas da União suspeita do uso de laranjas pelas milícias, por organizações criminosas exatamente através de quem? De pessoas humildes que estão cadastradas no CadÚnico. Muito grave!

Eu reputo como necessárias as medidas que devam ser adotadas, juntamente com o Senado Federal, Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Ministério da Defesa, em relação a este tema.

Vamos nos sentar, sem que nós aqui façamos juízos ou nos precipitemos a acusações, porque não é o caso. Mas nós precisamos rever e nós precisamos nos deter a esse gravíssimo relatório trazido em números e em constatações, que são estarrecedoras.

Senador Jorge Kajuru, saudando a presença do nosso sempre querido e estimado Senador Romário, eu, nestes minutos que nos restam, saúdo-o. V. Exa., na condição de Vice-Líder do Governo Federal, do Governo do Presidente Lula no Senado Federal, receba, em nome do Governo, os nossos cumprimentos.

Afinal de contas, o Ministro da Fazenda, juntamente com o próprio Presidente, evidentemente falava ou só poderia fazê-lo com esse consentimento, entendeu as nossas preocupações, deste Senado.

Inclusive, ontem, nós fizemos uma grande mobilização, mobilização que trouxe para Brasília dezenas de representantes de setores que foram beneficiados pelo Perse, entre eles, empresários da rede de hotelaria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nacional. Este Plenário ficou, literalmente, pequeno diante da acorrida de tantos que aqui estiveram, mostrando as suas preocupações, tendo em vista a Medida Provisória 1.202, que revogava aquilo que este próprio Congresso e esta Casa, diante do flagelo que foi o covid-19, havia aprovado, exatamente o Perse, que é o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Quando nós falamos do setor de eventos, nós incluímos aí o setor de hotelaria.

Foi da mesma forma quando, à época, a cultura brasileira foi diretamente afetada, e nós tratamos aqui de aprovar a Lei Aldir Blanc, a Lei Paulo Gustavo. Enfim, por quê? Porque eram situações emergenciais que precisavam, do Congresso Nacional, imediatas iniciativas para minimizar os efeitos desastrosos.

Pois bem, esse apelo, essas reivindicações ecoaram, sensibilizaram o Governo. E a demonstração que foi dada pelo Ministro Fernando Haddad, inclusive trazida pelos jornais que circularam e circulam no dia de hoje, é exatamente isto: fazer a devida apresentação de uma proposta legislativa que reveja aquilo que foi proposto nessa medida provisória, garantindo, portanto...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Em absoluto. Eu serei bem breve, meu Presidente.

Garantindo, portanto, a subsistência, a validade, a vigência daquilo que o Perse permitiu para o setor de eventos, repito, incluindo a hotelaria nacional.

É bom que nós registremos, porque não há nada que traga ou que possa ser visto como demérito. Não há nada que possa, aqui, ser visto senão com um sentimento.

Nós falávamos, ao presidirmos a sessão temática de ontem, quando temos o Congresso Nacional, com as suas duas Casas, e quando nós temos o Executivo dispostos a dialogar, corrigir e aprimorar, isso é exatamente o sistema presidencialista que assim sugere e assim nos impõe.

E foi dessa forma que nós, junto ao Presidente Lula, mostramos e convencemos a equipe da Fazenda a rever...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – ... a questão da desoneração...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... dos 17 setores da nossa economia.

O Ministro Haddad, com o Presidente Rodrigo Pacheco e diversos Líderes, entre os quais V. Exa. mesmo, chegaram a esse entendimento, a esse acordo. O Presidente Lula remeterá a proposta legislativa com urgência constitucional, e não diferentemente em relação ao Perse.

Presidente, muito obrigado – saúdo a chegada do Senador Lucas Barreto –, pedindo desculpas a V. Exa., porque sei muito bem que V. Exa., com toda a razão, é um regimentalista e não gosta que extrapolemos o tempo que, regimentalmente, nos é conferido, apenas com exceções – e aí, peço a sua compreensão, e já a tenho, em razão dos dois temas que reputamos como de importância.

Muito grato, mais uma vez, aos senhores e às senhoras.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GO) – O amigo sabe que eu só tenho 6% de visão, portanto eu não cortei o seu microfone em nenhum momento. O José Roberto, nosso assessor brilhante aqui, era quem voltava e te dava mais tempo. Eu jamais faria isso contigo, meu companheiro, que foi, inclusive, mais precioso em seu pronunciamento sobre esse assunto escandaloso, sem nenhuma dúvida, que somente nós dois até agora abordamos neste dia de hoje, aqui, na sessão do Plenário.

Eu queria pedir a compreensão do meu ídolo, como ser humano, como homem público e como jogador de futebol – o meu maior ídolo dos tempos todos que vivi, em 50 anos de carreira –, o Romário, que tem um pronunciamento – atenção, Brasil! – importantíssimo a fazer. Sei porque ele antecipou a mim ontem, e eu, evidentemente, esperei que ele revelasse, não contei a ninguém. Mas se prepare, Brasil – e quem é apaixonado pelo futebol –, para o que vai apresentar aqui em seu pronunciamento o Romário.

Permitam-me rápidas palavras em relação a esse assunto.

Eu tenho que me lembrar aqui – eu sou isento, faço justiça – de dois elogios ao ex-Presidente Jair Bolsonaro. Ele me recebeu por duas horas e meia quando – vocês aqui da galeria devem se lembrar – o Brasil discutia liberar arma para todo mundo. Liberou geral, todo mundo tinha direito a quantas quisesse. E eu fui conversar com o Presidente. O elogio a ele: ele respeitou a minha discórdia. Porque eu disse: "Presidente, o senhor não é muito chegado a filme. O senhor assistiu ao filme Um Dia de Fúria, com Michael Douglas?".

Aqui, vocês assistiram?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu falei: "Presidente, vai virar o filme do Michael Douglas no Brasil, Um Dia de Fúria! Imagine um taxista, um caminhoneiro, um sujeito nervoso no trânsito, no carro, na rua, um marido revoltado, com um revólver na mão... O Brasil vai virar realmente Um Dia de Fúria. Vamos sair para uma matança geral. Então, reflita sobre isso, Presidente, porque nós temos que preparar a população para que ela use arma; para que tenha um curso, para que tenha, realmente, um preparo; e, aí sim, a aprovação para essa pessoa usar uma arma; e não, sem limites, ter armas em sua casa. Em sua propriedade rural, eu até admito. Agora, em qualquer lugar? Você sair armado na rua? Repito: Um Dia de Fúria!".

E aproveito, Presidente Romário – ainda não falei contigo sobre isso; com o Senador Cleitinho também não falei –, para agradecer aqui à maioria da Casa, dos Senadores, pois ontem – não foi ideia minha, foi do Senador Davi Alcolumbre; do Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco; e do Relator, que será o Marcelo Castro, Senador do Piauí – os três fizeram uma proposta para que a minha PEC histórica, na qual eu proponho o fim da reeleição finalmente no Brasil para Prefeitos, Governadores e Presidentes, e o fim da reeleição passando o mandato de quatro para cinco anos – perfeito, porque é um tempo suficiente para você fazer uma boa gestão, na minha opinião –, tenha o nome de "Emenda Kajuru". Não fui eu que pedi, quero deixar bem claro, mas todos concordaram que tivesse o meu nome, porque eu fui o único, desde o começo deste Senado, em 2019, a insistir neste assunto na tribuna sempre: que o Brasil gostaria de ver o fim da reeleição, começando por Prefeitos, Governadores e Presidentes, e depois discutindo a nossa vida, ou seja, o Legislativo, Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais e Senadores.

Para finalizar, já que eu quebrei o protocolo uma vez, vou quebrá-lo de novo: aqui, na galeria, quem for a favor, por gentileza, do fim da reeleição levante a mão. (*Pausa.*)

Eu não estou enxergando. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Maioria absoluta?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Não?

Vocês querem a reeleição?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – É isso que eu estou perguntando.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ah, então é "não" a maioria. Vocês concordam com o fim da reeleição?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Perfeito. Tem que fazer uma pesquisa.

Meu querido Senador Romário, na tribuna. Estou ansioso e o Brasil quer ouvir esse pronunciamento seu, tão importante e tão oportuno.

Fique à vontade.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Muito bem, Presidente Jorge Kajuru.

Todos os amigos que estão presentes, Senadoras e Senadores, todos os que estão aqui também participando diretamente hoje deste Plenário, todos que nos veem e todos que nos ouvem, as denúncias e suspeitas de manipulação do resultado do futebol brasileiro não param de surgir. A cada dia, a gente ouve denúncias diferentes.

Após o escândalo investigado pelo Ministério Público de Goiás envolvendo o aliciamento de jogadores por parte de uma organização criminosa, veio à tona, nesta semana, o relatório elaborado pela empresa especializada Sportradar, apontando nada mais, nada menos do que 109 jogos caracterizados como suspeitos de manipulação apenas no ano passado. Isso é um absurdo, pelo menos no meu modo de ver e de entender. Isso nos coloca como o país com o maior número de partidas analisadas nesta condição.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco e, no caso aqui hoje, especificamente, Senador Jorge Kajuru, após anos de mercado totalmente sem regulamentação e pela enorme quantidade de dinheiro que o setor movimenta, não podemos mais fechar os olhos para o que vem acontecendo com a integridade do nosso esporte, que é o esporte nº 1 e mais popular do planeta, a paixão de todos, não só os brasileiros, como todos nós do mundo que gostamos de futebol.

Nesse sentido, quero comunicar a V. Exa., Presidente, a todos que estão aqui, neste momento, presentes, e aos que estão nos ouvindo, nos vendo, que vou começar, a partir de agora, a recolher as assinaturas dos nossos colegas para abrir uma CPI em relação à manipulação de resultados do futebol

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileiro e suas conexões com as apostas. Peço o apoio de todos para essa realização.

Nós sabemos que, lá na Câmara, há alguns meses, já houve um posicionamento, e foi inaugurada essa CPI. Eu, realmente, não sei o final dela. Sei que ela acabou, não sei por que motivo, mas, enfim... E eram outros objetivos também dentro da CPI da Câmara; essa aqui é para a gente, realmente, entender e acompanhar o que vem acontecendo, definitivamente, com o nosso futebol.

Tenho certeza de que o nosso Presidente Rodrigo Pacheco vai dar a resposta positiva, vai abrir essa CPI, e a gente vai trazer a este Congresso, ao Senado especialmente, pessoas que estejam totalmente ligadas – e entidades também –, jogadores, dirigentes e, claro, porque não poderia ser diferente, até mesmo essas casas de apostas, para a gente, definitivamente, entender, conhecer e saber o está por trás de tudo isso.

Este é o meu comunicado.

Peço que todos os companheiros apoiem essa CPI. Como falei – vou repetir –, a partir de agora, já vou começar a recolher essas assinaturas.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.) – Presidente Romário... Presidente porque, na minha opinião, essa CPI – e eu já proponho aqui, humildemente – deveria tê-lo como Relator. Gostaria muito de vê-lo como Relator dessa CPI oportuna.

Ontem, você já tinha me antecipado. Eu fiquei muito feliz! Comentei com os jornalistas esportivos amigos – pedi que eles não revelassem e eles cumpriram a palavra – e todos elogiaram.

Realmente o futebol brasileiro está perdendo o crédito. Há pessoas que não querem mais nem ir aos estádios, porque não estão acreditando. No ano passado, foram 108 jogos suspeitos de manipulação de resultado, com 13 deles confirmados na Série D do Campeonato Brasileiro, a 4ª divisão. Em um deles, foi confirmada manipulação de resultado – ou por jogador ou por árbitro ou por goleiro, enfim... Foi o jogo Tombense e Londrina. Foi uma empresa mundial, contratada pela CBF, que fez a investigação completa. E já teve jogo da Série A também com manipulação de resultado.

Presidente Romário, o senhor já comentou isto aqui, lá no exterior, estão banindo, Ministro Rogerio Marinho e Senador, jogador de futebol que comete o crime da manipulação de resultado. O jogador é banido! Nunca mais pode jogar futebol!

Então, na minha opinião, nessa CPI, da qual, eu tenho certeza, Romário será o Relator, nós teremos que ser duros – quero ser o primeiro a assinar, por gentileza –, duros em penas aos jogadores que, comprovadamente, forem responsáveis por esse crime, porque tem que se chamar crime.

Só, rapidamente, quero dizer que, um dia, um Senador aqui amigo meu falou assim: "Kajuru, mas você acredita que um árbitro de futebol que ganha R$6 mil por mês..." Desculpe, por jogo; porque a taxa por jogo, hoje, é R$6 mil. "Você acredita que ele aceita uma propina para marcar um pênalti, para manipular um resultado de futebol, Kajuru? Um goleiro comete um erro? Um jogador toma um cartão amarelo?". Eu falei: "Meu querido, eu vou usar uma frase de Millôr Fernandes: 'O dinheiro compra o cão, o canil e o abanar do rabo'. Não vai comprar jogador de futebol? Não vai comprar árbitro de futebol?". É claro que nós não podemos generalizar. Temos grandes jogadores do Brasil. Aqui está um exemplo da geração dele, o Romário, que jamais na vida se venderia por nenhum valor, para manipular um resultado de futebol.

Só para concluir, eu fiz aqui uma observação de dois elogios ao Presidente Jair Bolsonaro. No ano do seu Governo, quando ele me recebeu por duas horas e meia, ele iria escolher um Ministro da Cidade que tinha um calhamaço de denúncia e uma ficha amplamente suja. E eu levei para o Presidente. O Presidente simplesmente leu e, imediatamente, chamou os Ministros, à época, Sergio Moro e o Tarcísio, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disse: "Esqueçam. O Senador Kajuru trouxe a documentação aqui. Esse cidadão não será mais Ministro das Cidades". Então, só para eu não esquecer, porque eu tinha falado de dois elogios ao Presidente Jair Bolsonaro.

Presidente Romário, Senador Romário, parabéns! Tenho certeza absoluta de que essa CPI será aprovada, será assinada por todos, terá o maior número de assinaturas. E insisto que o senhor aceite ser o Relator.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Cleitinho, desculpe pela visão, o Zé que me avisou...

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sim...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Embora te ver não seja fácil, com esse tênis ridículo, mas com essa camisa muito bonita e a gravata também.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Mas o tênis ridículo foi comprado honestamente, sem propina e sem rolo, pode ter certeza disso. (*Risos.*)

Eu queria só dar total apoio ao nosso Senador Romário. Quando eu era criança, vi o tetracampeonato, vendo o Romário jogar, um dos maiores jogadores do mundo e o maior centroavante do mundo. E eu fico imaginando o Romário, agora, vendo essa mediocridade do futebol brasileiro, tendo que aceitar esse tipo de coisa.

Então, por mais que algumas pessoas podem achar assim: "Ah, mas CPI para tratar sobre futebol...". Futebol é entretenimento, gera milhões em dinheiro e gera milhões de empregos. Um cidadão hoje, que é o povo, compra o *pay-per-view* para ver um jogo, ele compra uma camisa de time, ele compra um ingresso para ir torcer, ele é sócio torcedor, aí tem que se sujeitar a um vagabundo, um cretino, ainda fazer isso dentro do futebol? Então, já assinei, Romário. E vou pedir humildemente para poder ser membro desta CPI, para poder passar isso a limpo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Senador Cleitinho, já que o senhor falou uma vez aqui, e disse que o Romário foi um dos maiores jogadores do mundo que você viu jogar, eu queria dizer que você foi fã meu de carteirinha, na televisão, em rede nacional. Eu fui bom comentarista ou não?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – O melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – O melhor?

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Quando você ia para cima do Eurico.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Quando eu ia para cima do Eurico Miranda? Eu o chamava de "Elviro, se manda". E sabe quem me fez fazer as pazes com o Eurico? Romário. O Romário falou assim: "No dia em que você o conhecer, você vai gostar dele". Eurico era uma figura.

Parabéns, Senador Cleitinho. (*Palmas.*)

E o Presidente Romário, Senador Romário, neste momento, está o cumprimentando pelos elogios a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esta CPI e por querer ser membro dela – e será, sem nenhuma dúvida.

Na ordem dos inscritos, a voz querida do Amapá, Senador Lucas Barreto, por gentileza, com o tempo de dez minutos – e a tolerância de três minutos, mas o senhor nunca é indisciplinado.

A tribuna é sua, Senador pelo Amapá, Lucas Barreto.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente Kajuru, meu querido amigo do nosso querido Goiás, quero iniciar, Sr. Presidente, cumprimentando aqui todos os representantes da cultura, dos estados aqui presentes, que estão na Conferência Nacional de Cultura.

Eu, como amapaense, amazônida, quero cumprimentá-los em nome da nossa querida Elísia Congó, que está aqui, que acabei de receber no nosso gabinete. Ela sabe que nós temos aportado recursos para a cultura pela importância que tem e que também aqui lutamos e trabalhamos muito para aprovar a Lei Aldir Blanc e também todos os projetos que passam aqui para beneficiar a cultura amapaense e a do Brasil.

Sr. Presidente, volto, mais uma vez, a esta tribuna para falar agora de PEC 07, que foi aprovada nesta Casa por unanimidade e que agora está na Câmara, que é a PEC 47. Então, eu vou continuar cobrando sobre a Emenda Constitucional 98 e agora sobre a PEC 47, porque, em setembro de 2023, nós aprovamos, aqui, neste Plenário, por unanimidade, a PEC 07, que iguala condições para integração dos servidores dos antigos Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima ao quadro da administração pública federal.

A história dos ex-territórios é regida por muita luta, e todos aqui conhecem a minha pela efetivação do direito daqueles que atuaram na construção do que é hoje o nosso Estado do Amapá.

Ocorre, Sr. Presidente, que, desde o dia 19 de setembro de 2023, a PEC aprovada por unanimidade por nós, Senadores, e que na Câmara dos Deputados recebeu o nº 47, de 2023, encontra-se parada, sem qualquer movimentação desde o seu recebimento. Isso é explicado pela movimentação realizada pela Ministra da Gestão, Sra. Esther Dweck, que, desde a aprovação da PEC aqui, nesta Casa, vem trabalhando contra. É importante que o povo do Amapá, o povo de Rondônia e de Roraima saiba disso. Ela vem trabalhando contra e deixou bem claro que iria trabalhar junto à Câmara dos Deputados pela rejeição. E é estranho isso, porque ela nem vota lá. Claro, pode usar a influência do Governo para tentar prejudicar o povo do Amapá, de Rondônia e de Roraima, mas nós não iremos permitir.

A Ministra da Gestão, à época, disse que "a PEC é muito ruim, e eu já falei isso para todo mundo [...]. A gente entende o contexto da aprovação, foi uma questão interna do Congresso. Agora, vamos fazer um trabalho na Câmara para mudar [...]".

Isso é um absurdo, porque senão a gente também começa a trabalhar aqui para atrapalhar o Governo, e a gente sempre foi coerente e responsável aqui, nesta Casa.

Olha só, Sr. Presidente, o que ela diz. A Ministra da Gestão critica a PEC, e aí ela diz: "A PEC é muito ruim, e eu já falei isso para todo mundo [...]. A gente entende o contexto [...]. Agora, vamos fazer um trabalho na Câmara para mudar [...]".

Imagina se a gente começar, aqui, no Senado, a fazer um trabalho para atrapalhar o Governo, que já está ruim, que já tem problemas – e tem problemas também na Câmara.

Eu queria perguntar para ela: por que, Ministra, a senhora tem trabalhado contra uma PEC que teve a aprovação, inclusive da Bancada do Governo, no Senado Federal? Volto a dizer: foi unânime. E ratifico aqui, Sra. Ministra, que a transposição não é luta de um único Parlamentar ou partido, e sim de toda a bancada dos ex-territórios.

Meus amigos, falta gestão justamente no Ministério da Gestão. Enquanto a ministra trabalha para paralisar o andamento da PEC 47, de 2023, na Câmara dos Deputados, o fatiamento da portaria de março

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sequer foi finalizado. Já em 2024 tivemos publicação de apenas uma portaria. E vale lembrar que, no dia 2 de julho deste ano, começará o período do defeso eleitoral, e, consequentemente, a publicação de portarias será suspensa e retomada somente após a eleição, ou seja, em novembro.

Sra. Ministra, publique todos os processos em portaria antes do período eleitoral. Peço-lhe isso humildemente, para não ficarem prejudicados todos aqueles que podem ser beneficiados e que há tanto tempo esperam. E essa última portaria que saiu é a última portaria que não foi fúnebre, como a gente diz, foi a única que não teve nenhum falecido. As outras todas... Já houve portaria que teve 16 nomes de falecidos. Então, a demora é muito grande.

Sra. Ministra, também pare de trabalhar contra a PEC 47 e entenda de uma vez por todas a importância e o impacto da transposição para os Estados de Roraima, Rondônia e Amapá. E, enquanto isso, nos responda aonde foram parar os R$485 milhões destinados à transposição em 2023. Eu solicitei ao seu ministério, à senhora, em janeiro, informações sobre os valores gastos no último ano e a disponibilidade orçamentária para 2024. E, até o momento, não obtivemos resposta.

Portanto, diante da omissão, sua e do ministério, eu apresentei requerimento solicitando tais informações nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal. E faço aqui o meu apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, meu amigo Arthur Lira, para que se sensibilize com a causa e movimente a PEC 47, de 2023, despachando-a para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. E também conclamo aqui, aos meus pares do PSD na Câmara, sob a liderança do nosso querido Antonio Brito, para que nos apoiem nessa causa.

Então, volto a sugerir aqui que o Governo, que tem o Programa Desenrola Brasil, por favor, também crie o "Desenrola Transposição".

Era o que tinha, Sr. Presidente. Finalizando, cumprimento e saúdo aqui todos que vieram à Conferência Nacional de Cultura. Parabéns a todos vocês!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Bem, primeiro, ao Senador Lucas Barreto, mais uma vez o meu cumprimento pela sua admirável defesa ao seu estado em assuntos importantes. Eu sou Vice-Líder do Governo, mas discordo frontalmente dessa ministra... Confesso agora que até esqueci o nome.

Qual que é o nome, Senador Lucas?

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. *Fora do microfone.*) – Esther Dweck.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Qual o nome?

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. *Fora do microfone.*) – Esther Dweck.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Ah, sim. Discordo, com todo o respeito, dela em relação à nossa PEC. Como o senhor colocou bem, aqui muita gente do Governo assinou favoravelmente. Perfeito?

Bom, que alegria registrar aqui a presença, no Plenário do Senado Federal, daquela que para mim é uma referência na vida pública. Eu sempre me servi de exemplos vendo os seus pronunciamentos, sua oratória. Para mim, disparadamente a melhor Deputada Federal do Rio de Janeiro, a nossa querida Jandira Feghali aqui na Mesa Diretora do Senado Federal. (*Palmas.*)

Veja que eu não errei, não é? Está aí para receber esse aplauso, e agora acho que vocês vão querer aplaudir também. Eu tenho duas notícias exclusivas para vocês, do segmento da cultura – três. Da primeira, a Jandira me deu a ideia aqui. E eu vou pedir a inversão de pauta. (*Palmas.*)

Então, em vez de item 4, a pauta de vocês vai ser a nº 1. E eu, como confio no maior Presidente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

história deste Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco... Ele não tem coragem de falar "não" para o Kajuru, viu? Fiquem tranquilos. Então, será o item 1 da pauta.

Mais duas notícias exclusivas para vocês. (*Palmas.*)

Eu, graças a Deus, consegui, no dia 27 de dezembro... Porque eu não tirei férias, eu passei Natal aqui, *réveillon* aqui, porque me ensinaram que, se você ficar aqui no fim do ano, você acaba conseguindo recurso quando não tem ninguém aqui. Então, consegui, eu fui o primeiro Parlamentar a conseguir R$100 milhões em recursos do setor da cultura com a Ministra Margareth Menezes, com o apoio do Ministro Haddad, e esses R$100 milhões eu vou investir totalmente na cultura do meu estado de Goiás. (*Palmas.*)

E para vocês saberem, e a Deputada Federal Jandira vai ficar feliz, porque ele é carioca, e eu sei que ela é admiradora dele. Ele vai ser o líder, junto com Chico Buarque de Hollanda, Caetano Veloso, Guarabyra – eu falo do músico brasileiro Ivan Lins. O Brasil terá a volta, gente, dos festivais. Olha que notícia linda! Como nos tempos da TV Record!

Então, no segundo semestre deste ano, teremos o primeiro festival mundial, com a presença de 30 países – teremos aqui, na COP 20. Portanto, será aqui, em Brasília, a volta dos festivais musicais e das grandes revelações, evidentemente, de talentos de algo que se chama cultura, que é a música, até porque a música é aquilo que se aproxima de Deus.

Portanto são essas as notícias a vocês todos. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

A Deputada Federal Alice Portugal também está aqui. Tem toda a minha admiração – tenha certeza disso –, o meu respeito. (*Palmas.*)

E aí está o aplauso que corresponde... (*Pausa.*)

Ah, é o Chico? Você que é o autor do projeto? (*Pausa.*)

Parabéns!

Chico, você sabe que vai ser aprovado por unanimidade, não é? (*Pausa.*)

Já pedi para mudar, para ser item 1. (*Pausa.*)

Para esse pessoal não ficar tanto tempo aqui, Deputado. Parabéns, viu? (*Pausa.*)

Parabéns, Deputado Chico! (*Pausa.*)

Obrigado a você, querida, vai com Deus. Melhora aí a perna, pelo amor de Deus!

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Presidente Kajuru, Senadora Eliziane.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Olha quem está aqui! A voz consagrada do Maranhão, Senadora Eliziane Gama, com a palavra.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – Querido Presidente, muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Olha aí, aplaudida! (*Palmas.*)

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Opa, obrigada pelo carinho.

Eu quero cumprimentar você, cumprimentar de forma muito especial essa brava amiga batalhadora, Jandira Feghali, minha querida amiga, satisfação por sempre estar do seu lado, você que é o ícone de lutadora na defesa da valorização da cultura brasileira.

Eu quero registrar, Presidente, a presença aqui do Secretário Estadual de Cultura do Maranhão... (*Palmas.*)

... Secretário Yuri, que está aqui também acompanhando.

Hoje, não há dúvida nenhuma, é um dia muito importante, que é a aprovação do marco regulatório do sistema de cultura no Brasil. Eu quero cumprimentar os delegados também que estão na Conferência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Cultura, não é? (*Palmas.*)

Tivemos, aliás, uma abertura, Jandira, linda essa semana, com a presença do Presidente Lula, não é? Presença do Kleber Lucas, que é cantor gospel, também estava presente lá, e várias outras lideranças.

Então, daqui a pouquinho...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Canta como a sua filha?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Canta, canta demais, como a Lídia Carollini!

Mas, daqui a pouquinho, eu retorno para discutir um pouco mais sobre essa matéria.

Quero apenas fazer esse registro e destacar, na verdade, a luta valorosa dessas pessoas que trabalham pela cultura e pela valorização, sobretudo, dos artistas do Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Parabéns de novo, gente!

Palmas... (*Palmas.*)

... para a Senadora Eliziane Gama.

É difícil, não é? Não é possível um Parlamentar votar contra a cultura.

Hoje é bom porque vocês vão estar aqui e vocês vão ver. Vamos ver quem tem coragem de colocar a digital e votar contra, porque é difícil.

Eu vivi aqui, no Governo anterior. Quando se falava em cultura, parecia uma agressão, parecia um tapa na cara da pessoa, não é? (*Palmas.*)

É difícil.

O Presidente Rodrigo Pacheco chegou? Não, não é? Ainda não.

Tem algum Senador presente no Plenário, ou a gente encerra por enquanto e espera a Ordem do Dia, que vai começar a qualquer momento? Pode suspender?

Então, senhoras e senhores, na galeria, fiquem tranquilos. Em instantes começará a Ordem do Dia, e eu já vou descer para fazer o pedido ao Presidente Rodrigo Pacheco, que será aceito, para a troca e a inversão de pauta, e o item 1, para vocês saírem daqui hoje felizes, e o Brasil, que ama a cultura...

E para vocês que não sabem... (*Palmas.*)

Para vocês que não sabem – eu não sou muito de propagar –, eu sou um simples ser humano, mas sou um bom compositor. Quem duvidar entre no YouTube: "Kajuru vira compositor e canta". Pode entrar no YouTube aí e ver as minhas músicas e as minhas letras. Modéstia à parte, eu sou bom de letra.

Como tem muita mulher aqui, na Semana Internacional da Mulher – ali, estou vendo mulheres levantarem a mão.

Só para mulher, não é para homem não, tá?

Um poema para vocês, mulheres:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se teu sonho for maior que ti
Alonga tuas asas
Esgarça os teus medos
Amplia o teu mundo
Dimensiona o infinito
E parte em busca da estrela...
Voa alto!
Voa longe!
Voa livre!
[...]

Voem, mulheres brasileiras! (*Palmas.*)

Assim, é encerrada a sessão... É suspensa, desculpe-me.

É suspensa a sessão, e a Ordem do Dia começa em instantes nesta quarta-feira, 6 de março de 2024. Deus e saúde a todos e todas aqui e, principalmente, à pátria amada.

(*A sessão é suspensa às 16 horas e 10 minutos, e reaberta às 16 horas e 40 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está reaberta a sessão. Desde já, encerro o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Há uma solicitação do Senador Jorge Kajuru para inversão da pauta para apreciação, como primeiro item, do item 4, Projeto de Lei nº 5.206, de 2023.

Eu consulto o Plenário se há alguma objeção. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, será o primeiro item da pauta.

Com a palavra, Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Eu quero agradecer a V. Exa. por me dar esses minutos para que eu possa tratar de um tema que é muito difícil.

Eu não costumo trazer para este Plenário questões muito localizadas, questões relacionadas à política local do meu estado. Acho que aqui a gente tem que tratar das questões de interesse dos estados, do interesse do meu estado e de todos os estados. Mas tem questões paroquiais que precisam ser ditas e reveladas para chamar atenção do Brasil para o que vem acontecendo no pequeno Estado de Sergipe.

Nós estamos diante de um estado que virou um estado policial – nós já vimos isso na República. Nós vimos o momento em que a lei, os instrumentos e as instituições de estado são colocadas para perseguir e acabam gerando grandes injustiças.

Neste momento, o Estado de Sergipe vive uma situação em que as pessoas são informadas de que serão investigadas e de que serão presas, como ameaça à posição política e ideológica que essas pessoas porventura assumem.

Então, eu quero chamar a atenção de alguns órgãos de controle – como o CNMP, como o CNJ – de que isso não pode continuar a acontecer em nenhuma parte do território nacional. Não é natural uma pessoa chegar ao meio da rua e dizer para um ex-Prefeito que ele vai ser preso no dia seguinte; ou chegar e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anunciar que alguém vai ser preso no dia seguinte, se essa pessoa não é autoridade policial, é apenas um adversário político, e se concretiza, no dia seguinte, a prisão daquela pessoa que fora ameaçada.

Então, eu estou sendo muito sutil. Eu estou sendo muito leve na crítica para não passar aqui nomes e não fazer acusações levianas. Mas a acusação que estou trazendo aqui é muito grave. O mais grave é que existe uma delegacia de investigação de corrupção ou de atos que lesem o patrimônio público, no nosso estado, que age seletivamente. Ela vai atrás daqueles que se colocam como adversário do Governador, ou adversária do Governador. E na sequência, em algumas comarcas, determinados promotores agem em torno daquele ou daquela que se coloca como adversário do Governador. Então, eu quero chamar a atenção do Brasil. Isso a gente já viu, e a gente sabe no que deu. Isso a gente viu o quanto foi deletério para a democracia brasileira e o que produziu: produziu o que a gente derrotou, acabou de derrotar no dia 8 de janeiro, que foi uma tentativa de golpe, uma tentativa autoritária de exercer ou de querer exercer o poder no Brasil.

Então, eu quero aqui chamar a atenção do Conselho Nacional do Ministério Público. É sabido que, no meu estado, conselheiros do Tribunal de Contas chamam políticos que exercem mandatos de Prefeitos ou Prefeitas...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e dizem que aquele político tem que assinar esta ou aquela ficha de filiação, sob pena de ser investigado, sob pena de ser perseguido, sob pena de ser condenado. Isso é muito grave. E eu quero chamar a atenção ainda mais para a gravidade e o tamanho do terror em que se encontra o nosso estado. Quando eu pergunto àqueles que foram vítimas se querem formalizar uma denúncia, dizem: "Se eu fizer isso, vou piorar a minha situação".

Então, eu clamo e peço, e encaminharei esta denúncia ao Conselho Nacional do Ministério Público para que a gente possa investigar o que está acontecendo, que as garantias e que a lei que protegem o cidadão, que protegem a liberdade política, que protegem a liberdade individual, que protegem as liberdades, por que elas não estão sendo vigiadas, por que elas não estão sendo observadas, e por que aqueles que descumprem a lei, inclusive abusando da autoridade, não estão sendo investigados, não estão sendo acompanhados.

Eu sei que não é um tema muito prazeroso, nem para mim, vir aqui falar isso, mas nós estamos chegando ao limite. É proibido exercer a função de oposição no Estado de Sergipe, porque ser oposição vira inimigo, vira alguém que deve ser eliminado da política, e a gente sabe o que significa isso e o que significou isso na história da humanidade, o que significa isso do ponto de vista civilizatório: um atraso.

Então, fica aqui esta denúncia. É possível, sim, e é saudável que exista situação, que exista oposição, que exista liberdade de manifestação, mas não esse enfrentamento, esse aparelhamento no sentido de impedir que as pessoas possam exercer livremente a sua posição.

Imagine, Senador Rogerio Marinho, alguém querer impedir V. Exa. de ser oposição e de exercitar com plenitude a condição de oposição. Imaginem alguém querer fazer isso quando eu era oposição! É inconcebível! Isso é inconcebível não só nesta Casa, no Brasil, mas é inconcebível em qualquer pedaço do território brasileiro.

Portanto, eu peço ao CNMP que olhe para Sergipe e que avalie o que está acontecendo com as nossas instituições que deveriam estar garantindo o cumprimento da lei e garantindo o direito difuso da sociedade sergipana, tanto o Ministério Público Federal quanto o Ministério Público Estadual.

As pessoas estão com medo de denunciar que estão sem ter acesso a medicamentos e tratamento oncológico, com medo de não conseguir mais ter acesso ao tratamento oncológico. As pessoas estão com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medo de denunciar que estão atravessando a fila na frente delas, com medo de não voltarem mais para a fila e de não terem tratamento.

Essa é uma denúncia em que cabe uma investigação tanto da atuação do Ministério Público Federal quanto do Ministério Público Estadual, nas suas atribuições, que são de fundamental importância para que a gente tenha o Estado democrático de direito, conforme está posto na Constituição. Que essas instituições cumpram o precípuo papel da defesa do interesse difuso de brasileiros e brasileiras, de sergipanos e sergipanas!

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Dito isso, Presidente, vou encaminhar a V. Exa. para que a gente encaminhe ao Conselho Nacional do Ministério Público solicitação de providências no sentido de observar – observar, não estou acusando ninguém – o que está acontecendo no Estado de Sergipe.

Por fim, Senador Cleitinho, a iniciativa de V. Exa. é muito importante para a população mais pobre deste país, que não pode comprar carro zero. Carro com 20 anos não deveria mesmo pagar IPVA!

Cumprimento todos que vieram fazer parte desta conferência, cumprimento o Deputado Federal Chico D´Angelo e cumprimento o Presidente Rodrigo Pacheco por pautar, hoje, a lei que cria o...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... Sistema Nacional de Cultura no Brasil.

Parabéns, Presidente.

Muito obrigado por esta oportunidade, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Com a palavra, Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu vou fazer a troca com o Senador Rogerio Marinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente.

O Senador Rogerio Marinho tem a palavra, como orador.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, povo que nos assiste pessoalmente e pela TV Senado, nós temos aqui o dever, como Líder da Oposição no Senado da República, de fazer a nossa parte para que, de fato, a democracia seja o bem mais importante da nação, seja um tributo, um legado, uma parte indelével de cada cidadão brasileiro. Para isso, é necessário que estejamos sempre vigilantes, que não deixemos que haja a banalização do mal, ou permitamos que aqueles que ocupam episodicamente postos de comando no nosso país sintam-se como se deles fossem donos.

Lembro que, num passado recente, nós tivemos no Brasil, em função de ações que estão sendo repetidas, com muito maior ênfase e velocidade, no atual Governo, um quadro que permitiu que tivéssemos a maior catástrofe econômica do século passado, e deste século. Desde 1948 não tínhamos uma quebra tão grande do nosso Produto Interno Bruto, por dois anos consecutivos, em 2015 e 2016. Milhões de empregos foram ceifados. Centenas de milhares de empresas foram fechadas. Nós vimos um cenário em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a população brasileira começou a descrer dos seus Governantes e das suas instituições.

E assistimos a uma virada histórica, porque, de repente, o que era errado virou certo; o que era uma ação deletéria, pretende-se colocar como uma ação virtuosa; e aqueles que dilapidaram, malversaram, corromperam e aparelharam as instituições públicas, hoje se colocam como heróis; porque não têm, senhores, um projeto de país, têm um projeto de poder.

Nós estamos a falar de democracia! E, vejam, hoje, uma notícia do *Estadão* mostra que o Presidente Lula se diz feliz por Maduro marcar eleições na Venezuela, e sugere que a oposição não questione a lisura do pleito. Isso me parece cinismo e maldade, porque o país vizinho, que é o espelho – que me parece perseguido pelo Presidente Lula, como modelo de, entre aspas, "democracia tutelada ou relativa" –, é um modelo que não serve àqueles que acreditam na democracia e na liberdade. Ou ele não sabe que a principal opositora do atual governante foi impedida, por uma corte aparelhada por aquele Governo, de disputar as eleições?

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – A María Corina Machado teve suprimido o seu direito de disputar eleições por 15 anos. E, agora, Senhor Presidente Lula, Vossa Excelência parece desconhecer fatos claros que atentam contra a democracia e relativiza-os em função da conveniência ideológica e momentânea.

Nós tivemos, recentemente, na 4ª Conferência de Cultura – e hoje vamos votar aqui uma lei relativa ao projeto –, uma fala do Presidente da República que me causou espanto – não que as falas do Presidente Lula não sejam, todos os dias, uma espécie de reiteração do que ele acredita, e que, as pessoas, parece que não estão entendendo, abro aspas:

> Margareth [referindo-se à Ministra da Cultura], me explique como é que está os meus comitês culturais [os meus comitês culturais!]. Eu quero saber. Porque a única possibilidade da gente evitar que um dia volte alguém para destruir é se a gente enraizar aquilo que a gente acredita no meio do povo, no seio do povo, nas entranhas da sociedade.

O Presidente fala isso depois de afirmar que destinou mais de R$15 bilhões para a cultura. Muito bem, mas pede que os comitês culturais espalhados pelo país levem à sociedade brasileira a visão que ele e o seu Governo têm sobre o que é verdade e o que é mentira, tentando reescrever a história dentro de um prisma e de uma lógica ideológica que não tem espelho na realidade. Isso se chama revisionismo histórico, aparelhamento da máquina pública, mudança de destinação de recursos que deveriam ser utilizados para promover a cultura no país. Ou o Presidente da República, falando numa solenidade com mais de 5 mil pessoas, não tem a responsabilidade de entender que as suas palavras têm consequência? Basta de leviandade!

Nós encaminhamos hoje uma representação ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União, solicitando investigações de possíveis ilícitos neste programa, para que todos eles sejam acompanhados, porque nós não precisamos, como nação brasileira, que os destinos dos pagadores de impostos sejam utilizados para fazer proselitismo político a favor de quem quer que seja. O princípio da impessoalidade é um princípio contido na nossa Constituição, que todos nós somos obrigados a servir.

Não é possível mais imaginarmos que frases – que parecem bravatas – possam ecoar sobre a banalização do mal de quem acredita que a democracia tem que ser tutelada, que o que é permitido à oposição é o que é possível ou razoável de ser convivido ou de ter convivência. É uma eugenia na política, Sr. Presidente. Nós aceitamos uma oposição, sim, desde que seja uma oposição que não defenda o verde e amarelo; que não defenda os valores da família; que não defenda o princípio à vida desde a sua concepção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não defenda um Estado empreendedor; que não defenda a falta do aparelhamento, a destruição ou a banalização de conceitos que servem aos governantes de ocasião.

Hoje, Sr. Presidente – eu não sei se foi de hoje ou de ontem –, eu li um tuíte feito por Messias, que é o AGU do Governo Federal, em que ele fala, Sr. Presidente, que a AGU havia emitido um parecer numa ação que pede – veja o senhor – a retirada da concessão do importante meio de comunicação que é a Rádio Jovem Pan, e esse funcionário da AGU havia feito um pronunciamento dizendo que não iria integrar o polo ativo nem passivo, porque não iria ingressar nessa questão da liberdade de imprensa.

(*Manifestação da plateia.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Muito bem.

O Advogado-Geral da União disse que não, que aquilo era uma manifestação preliminar, que o Governo, instrumentalizado pelo Sr. Ministro, vai fazer parte do polo ativo para inibir, constranger e propor que seja cassada a concessão do importante meio de comunicação, porque esse meio de comunicação ousou pensar diferente dos governantes de ocasião.

Lembrem-se, senhores, de que aqueles que hoje aplaudem o arbítrio, a censura, aqueles que aplaudem o constrangimento da oposição, amanhã, poderão estar sofrendo desse mesmo mal. O que nos une, povo brasileiro, são princípios da democracia liberal contidos na Constituição, e não palavras de ordem...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... não a divisão do nosso povo, não o nós contra ele, não um Presidente que tem ódio no coração e que, ao invés de olhar para a frente, vive olhando pelo retrovisor.

Aliás, nesse discurso, Sr. Presidente, de mais de 26 minutos, em 70% do discurso, no qual deveria falar em cultura, ele falou de Bolsonaro e da direita.

Nós não somos, Senhor Presidente Lula, uma matilha de cães raivosos e não aceitamos a nossa desumanização como uma tática ou um método de desconstrução de quem faz oposição neste país. Nós somos homens e mulheres de bem, que acreditam neste país e em valores, e precisamos, Sr. Presidente, ser respeitados pelo mandatário maior da nação, que é o Presidente da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogerio Marinho.

Com a palavra, pela Liderança do PDT, Senador Weverton Rocha.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, galeria, imprensa... Aliás, galeria, cumprimentando todos os fazedores de cultura do Brasil que estão participando da 4ª Conferência Nacional de Cultura. (*Palmas.*)

No nosso país, já há mais de uma década, Sr. Presidente, que nós não temos conferências – não só da cultura, mas de várias. São 12 anos, não é?

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Dez anos que nós não temos, no país, conferências de várias áreas, mas da cultura, especificamente, são dez anos. A última foi no Governo da Presidente Dilma.

Eu quero dizer aqui, com todo carinho que eu tenho ao Líder da Oposição, colega Senador Rogerio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Marinho...

Eu estive presente lá na abertura da 4ª Conferência Nacional e quero parabenizar aqui a Ministra Margareth Menezes – e toda sua equipe –, que conseguiu instalar praticamente todos os comitês de cultura do Presidente Lula.

Que bom que nós temos hoje um Presidente da República, Senador Rogerio, que pode perguntar para o seu ministro como está o seu comitê da cultura, seu comitê da educação, seu comitê da assistência social, seu comitê da política de juventude, seu comitê da política pública de esporte, seu comitê da política setorial. Um Governo que volta a realizar conferências, que volta a realizar debates, que volta a discutir com a população diretamente – elegendo seus delegados da sociedade civil –, que volta de verdade a trazê-los para que eles possam ter vez, voz e participação direta nas decisões que o Governo toma, esse Presidente da República fica legitimado para perguntar como está a sua política pública. E essa política pública não é a que vai levar ódio para a rua, não é a que vai levar violência, nem, muito menos, fazer proselitismo político.

Senador, nós estamos discutindo uma política pública para os próximos dez anos, para os próximos 20, 30. Essa política pública, que hoje nós poderemos votar aqui, por exemplo, é a lei do marco regulatório da cultura, que, após 12 anos, Senadora Leila – há 12 anos, o Brasil espera –, nós nunca conseguimos entregar. Hoje iremos votar. E, hoje, você fazer com que todos possam compreender que, quando cada um diz que é sua essa política, nós temos que ter orgulho... E eu lhe digo, Ministra Margareth, como é que está o meu comitê de cultura no Maranhão... Se cada cidadão se apropriar do que é bom para este país, nós iremos criar as condições para não voltar no tempo e não voltar atrás!

Olha, ousaram acabar com o Ministério da Cultura neste país! Ousaram acabar com o Ministério do Trabalho! Nem na época da ditadura acabaram com o Ministério do Trabalho, que trata sobre a política do trabalhador! Ousaram acabar com o Ministério do Esporte!

Hoje, voltaram com essas políticas! Voltaram a falar de conferências! Voltaram a cuidar do que interessa! Você falar, Giordano, que é proibido quem está comandando isso chamar de seu é, no mínimo, um equívoco! Perdão, colega, mas ele tem que se sentir, sim, dono disso, como eu me sinto e como se sente cada um – homem e mulher deste país – que participa desta política nova que o país está construindo de levar para a ponta as suas decisões. Temos que participar.

Portanto, aqui longe de querer se criar a política do bem e do mal. V. Exa. me conhece e sabe que, se tem uma pessoa que ajuda a apaziguar e construir pautas convergentes neste Plenário, sou eu! E eu quero é convidar a oposição para levar debates, porque a conferência ainda está aberta para receber críticas. A conferência é para isso. Lá nós somos acostumados a ser criticados, a discordar. É normal! Mas, no final, se tira um documento. E é esse documento que é a referência, é a bússola, para que você possa ter condições de tratar uma política pública – que não é do Governo A, B ou do que esteja de plantão, mas uma política pública que o setor escolheu para aquela área!

Portanto, eu quero dizer que, logo no início do Governo do Presidente Lula, me perguntaram qual era a maior avaliação que eu fazia deste Governo. Eu disse: voltou à institucionalidade; voltou a relação entre os Poderes, Deputada Jandira Feghali. Isto, por si só, já pagaria a eleição do Presidente Lula: você poder sentar com os outros Poderes, você poder sentar com as instituições, você poder dialogar.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – Muitos de vocês, talvez, não saibam o que é uma conferência, o que é um seminário, o que é base, o que é discutir lá na ponta, mas, para nós que vivemos lá na vida real, lá na ponta, é muito importante ouvir e sermos ouvidos.

Aliás, eu tenho um projeto de lei, Senador Randolfe, para o qual eu vou pedir para vocês prioridade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque esse projeto discute, por exemplo, a melhor distribuição da Lei Rouanet, esse fundo a que o Nordeste precisa ter acesso. Se pegar o Maranhão e os nossos estados de lá, eles têm, proporcionalmente, quase nada; a maioria fica em Regiões como o Sul e o Sudeste. Nada contra elas, mas nós precisamos dar oportunidade lá para a ponta.

Vocês amam quando a Alcione está, lá no Rio de Janeiro, cantando, ou está levando a cultura, ou está fortalecendo-a; ou quando o Zeca Baleiro está, lá em São Paulo, fazendo a mesma coisa. Quero dizer para vocês que eles são maranhenses e eles tiveram uma oportunidade que muitos maranhenses não...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – ... tiveram; mas, talvez, se à Lei Rouanet eles tivessem mais...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA) – ... acesso, poderia ter condições para que outras alciones, outros zecas baleiros, outros artistas e outros fazedores de cultura pudessem também existir no Brasil.

Então, eu encerro aqui, dizendo a todos os senhores, primeiro: parabéns, Presidente Lula; parabéns, Ministra Margareth Menezes; parabéns a todos os delegados e delegadas, especialmente do meu querido Maranhão, que vieram para cá participar da 4ª Conferência Nacional da Cultura!

Quero também fazer um apelo ao Plenário do Senado Federal: cada um dos senhores, nos seus estados, chamem os fazedores de cultura e perguntem para eles como é que está o comitê de cultura de vocês! Pode chamar de seu, porque, se cada um adotar o seu comitê de cultura, nós teremos condição de fortalecer ainda mais o nosso país, porque o que está faltando lá na ponta é educação com muita cultura. É isso que está faltando.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Eu gostaria, em nome...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – ... da Presidência do Senado Federal, de registrar a presença entre nós da Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, e de saudá-la.

Quero dizer a V. Exa. que V. Exa. (*Palmas.*) é muito bem-vinda no Plenário do Senado Federal.

Quero cumprimentar também todos aqueles que compõem a nossa galeria, os delegados da 4ª Conferência Nacional de Cultura (*Palmas.*), que também são muito bem-vindos e muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal. Muito obrigado.

Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, falarei rapidamente, para que também, o quanto antes, nós possamos votar o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura.

Presidente, eu entendo setores da oposição, porque eles não estão acostumados com o Brasil que voltou. Eles não estão acostumados com o Brasil... Eles estavam acostumados com outro Brasil, um Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

onde não tinha debate democrático e pluralista da nossa cultura.

Essa 4ª Conferência Nacional da Cultura, que está sendo sediada, no dia de hoje, em Brasília, há dez anos, Presidente, estava ausente. Esse próprio Ministério da Cultura – e nós saudamos e homenageamos aqui, no Plenário do Senado Federal, um dos maiores nomes da música brasileira, que é Margareth Menezes, que, para orgulho do Brasil e do mundo é nossa Ministra – estava extinto. Esse era o Brasil de dois anos atrás, quando o Ministério da Cultura estava fechado e extinto: no máximo, servia para, abre aspas, "apologias nazistas" pelo Secretário de Cultura anterior com um quadro de Goebbels ao fundo, aliás, parodiando Goebbels, e tendo, atrás de si, os quadros dos seus similares, tanto aqui quanto na Alemanha do passado.

Eles não estão acostumados com o Ministério da Saúde que voltou, porque eles estavam acostumados com 700 mil mortos que morreram na pandemia, com a liberdade dos vírus e com a proibição dos brasileiros de circularem.

Eles não estão acostumados com o Ministério da Educação que voltou, com políticas educacionais em todos os níveis e para todos, porque, Presidente, o costume eram aquelas propinas que rolavam nos esquemas que estavam em curso no Ministério da Educação no passado, à luz do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que era usado para as suas estranhas transações.

Eles não estão acostumados com a economia brasileira que está de volta, economia com um crescimento de quase 3%, pois diziam e agouravam, no começo, que cresceria menos de 1%.

Eles não estão acostumados com o emprego no Brasil, que voltou, porque o costume deles era ter 14% da população brasileira desempregada.

Eles não estão acostumados com o Brasil que está voltando, Presidente. É por isso que eles estranham o Sistema Nacional de Cultura. Explicaremos o que é Sistema Nacional de Cultura: é reconhecer a diversidade e a pluralidade desses delegados que vêm aqui representar todos os quatro cantos deste país; é reconhecer a pluralidade e a riqueza que tem no marabaixo do meu Amapá, que está também presente no carimbó do Pará... (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (S/Partido - AP) – ... que está presente no axé da Bahia, que está presente na música dos pampas, que está presente em todos.

A constituição desse fórum do Sistema Nacional é para se ter esse espaço permanente de debate, de democracia – democracia que eles queriam golpear. Eles queriam fechar este Congresso Nacional, a Suprema Corte e levar, Presidente – pasmem! –, até o senhor para a prisão, nas intenções golpistas deles. Era este o Brasil que eles queriam! Esse Brasil que eles queriam não existe. O Brasil de verdade, da cultura, da diversidade, do Sistema Nacional de Cultura – que vamos aprovar agora –, do novo marco regulatório voltou, e voltou para ficar! (*Palmas.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Otto Alencar, Líder do PSD.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu agradeço a V. Exa.

Faço a minha saudação à Ministra Margareth Menezes, uma das maiores representantes da nossa cultura na Bahia, que está presente e merece também toda a nossa sincera consideração e respeito, pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trajetória e pela maneira como está conduzindo o Ministério da Cultura. Parabéns, Margareth!

Quero saudar o Secretário de Cultura da Bahia, o Bruno Monteiro, e, na pessoa dele, todos aqueles que estão aqui da Bahia e de outros estados também.

Presidente, se o Brasil voltou, a Bahia está presente aqui para trabalhar pela cultura do nosso povo, um povo que honra as nossas tradições, que tem um legado muito grande na cultura. E a Bahia, sem dúvida nenhuma – de Gilberto Gil, de Dorival Caymmi, de Caetano Veloso –, estará bem representada hoje nesse projeto, que é do Deputado Chico D'Angelo e que foi relatado pela Senadora Augusta Brito.

Presidente, não sei se V. Ex. pode acatar, Presidente, mas esse é o item 4 da nossa pauta de hoje.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – V. Ex. já inverteu a pauta?

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Já, a pedido meu.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Mas, se não tivesse invertido, inverteria agora a pedido de V. Exa.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – É porque V. Exa. é um mineiro com o pé na Bahia; então, quem gosta da Bahia faz esse gesto, e eu quero agradecer o gesto de V. Exa.

Parabéns a todos vocês que vieram aqui hoje.

O nosso partido, o PSD, indica o voto favorável à aprovação dessa matéria, que é sintonizada com a Bahia e com a cultura do povo brasileiro.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Líder Otto.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Líder Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, foi um golaço que eu marquei aqui: pela primeira vez, eu saio na frente de Otto de Deus. Eu que pedi a inversão de pauta primeiro.

Eu queria só pedir a sensatez sua, que é absolutamente admirável, para a gente já colocar – o Senador Humberto Costa já está aqui, e a Casa está cheia aqui há mais de três horas. Então, pediria para, se possível, a gente colocar já o item 1 para discussão, por gentileza, e para aprovação, que certamente será aqui absolutamente unânime.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Jorge Kajuru.

Anuncio o item 4 da pauta.

Projeto de Lei 5.206, de 2023 (nº 9.474, de 2018, na Casa de origem), do Deputado Federal Chico D'Angelo, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

Parecer nº 5, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Augusta Brito, favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de redação, na forma de subemenda, com as Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nºs 2 e 3, também de redação, que apresenta. Também Parecer nº 12, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Humberto Costa, favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 e 3, de redação, parcialmente favorável à Emenda nº 1, de redação, na forma de subemenda, com as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, também de redação.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 14, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, aprovado ontem em Plenário.

Passamos à discussão da matéria.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ilustríssima Ministra da Cultura, Margareth Menezes, quero fazer aqui também uma saudação muito especial ao ex-Deputado Francisco D'Angelo, autor desta matéria ao tempo em que era Deputado Federal.

Eu serei muito breve, Presidente, apenas para discutir a matéria. Tive a oportunidade de relatá-la na Comissão de Educação, numa deferência do Presidente daquela Comissão, o Senador Flávio Arns, e quero dizer que este é um dos projetos mais importantes da área cultural nos últimos anos.

Criar o Sistema Nacional de Cultura foi um avanço muito significativo, inspirado nas políticas públicas que tiveram uma ação coordenada entre União, estados e municípios, algumas com décadas de experiência, como é o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social, o Sistema Único de Segurança Pública, que aguarda uma implementação mais efetiva. É evidente que, com um país que tem as características do nosso, uma Federação que envolve três diferentes entes e que cada um deles tem pela Constituição muitas ações concorrentes, é fundamental se ter um sistema articulado com a definição de tarefas, de responsabilidades, de financiamento, e é isso o que esse projeto viabiliza.

Fundamentado nas diretrizes da política nacional de cultura, o Sistema Nacional de Cultura tem por objetivo a promoção do desenvolvimento humano, social e econômico com o pleno exercício dos direitos culturais. É fundamental porque garante a diversidade das expressões culturais no nosso país; garante a universalização do acesso aos bens e serviços culturais; procura dar respostas à necessidade do fomento da produção, da difusão e da circulação do conhecimento e de bens culturais; articula os entes federados para uma ação conjunta e uma divisão de responsabilidades e tarefas. Isso é muito importante.

O Sistema Único de Saúde, por exemplo, é a situação mais clara e evidente da importância dessa pactuação permanente, dessa articulação e da definição de responsabilidades de cada um desses entes.

... a importância, também, do envolvimento dos agentes públicos e de agentes privados e complementares que estão nessa área da atuação cultural; a importância da integração e da interação na execução das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidas; também da complementariedade nos papéis dos agentes culturais; da transversalidade das políticas culturais; da autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; da transparência e do compartilhamento; e, acima de tudo, da participação popular.

Tive oportunidade de estar, na última segunda-feira, na abertura da Conferência Nacional de Saúde, e vimos quão importante é o processo de participação, de discussão, de decisão coletiva. E essa regulamentação do Sistema Nacional de Cultura promove todas essas ações importantes.

Portanto, eu acho que o Congresso Nacional hoje – neste espaço de pouco mais de um ano do Governo do Presidente Lula – dá mais uma grande contribuição, talvez a maior delas, à política cultural do nosso país, no dia de hoje.

Aqui já votamos coisas importantes, a retomada da cota de tela para o audiovisual no cinema, a retomada da cota de tela para a TV por assinatura, e tantos outros projetos que foram resultado permanente da interação entre este Congresso Nacional e o próprio Ministério da Cultura, resultando em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

grandes e importantes vitórias que aqui obtivemos em nome da cultura nacional.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu defendo esse projeto, defendo a sua relevância para implementação das políticas públicas. E que esse Congresso Nacional, mais uma vez, faça mais essa homenagem ao povo brasileiro, porque homenagear a cultura é homenagear a população do nosso país.

Muito obrigado a todos e a todas. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Para discutir, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, primeiro quero cumprimentar V. Exa., uma homenagem a todos os nossos promotores culturais.

V. Exa. fez uma inversão de pauta.

Eu discuti aqui, com a Margareth, a possibilidade de V. Exa. fazer, com certeza, essa homenagem a esses profissionais, esses nossos artistas.

Presidente Rodrigo Pacheco, o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura é uma matéria de extrema importância para o Brasil. O projeto tem por objetivo garantir direitos culturais, por meio da colaboração entre União, estados e municípios, e a sociedade; para gestão conjunta das políticas públicas do setor.

Também está previsto, como princípio, o estímulo à cultura, ou seja, a economia da cultura; principalmente, quando realizada por pequenos empreendedores. Portanto, quero deixar registrado o meu apoio ao Projeto 5.206, de 2023. Sempre votei favorável aos projetos que apoiam o setor, como a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc.

Hoje, com a votação desta importante proposta, estão marcando um ponto histórico para a cultura brasileira. O sistema nacional é uma demanda antiga, uma reivindicação de gestores e entidades culturais do país. Vamos, certamente, promover o desenvolvimento humano, social, econômico, com pleno êxito dos direitos e exercícios culturais em todos os entes da Federação.

Parabéns a todos os profissionais que trabalham diariamente para promover, fortalecer a nossa cultura.

Encerrando, saúdo aqui a nossa Ministra Margareth, baiana, que já foi saudada pelo meu querido amigo particular, Senador Otto Alencar.

Com certeza, são essas as políticas que o povo brasileiro deseja e quer e, com certeza, sendo exercitado pelo Poder Executivo e, sobretudo, apoiado e respaldado pelo Congresso Nacional.

De maneira que nós queremos saudar aqui...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... o nosso Subsecretário de Cultura, o Jean, que está presente também, prestigiando nosso Estado, aqui, de Mato Grosso. O Jean é um grande, com certeza, promotor de eventos culturais.

Enfim, Presidente, eu acho que é um momento de glória. Quero dizer a V. Exa., como sempre, que o admiro pela sua sensibilidade, desta feita homenageando os nossos promotores e artistas nesta homenagem, sendo o primeiro item da pauta na ordem do dia, que hoje, com certeza, é um dia de glória e, sobretudo, de felicidade para todos nós que estamos aqui presentes.

Parabéns, um abraço e que Deus nos abençoe.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Com a palavra, para discutir, Senadora Teresa Leitão.

**A SRA. TERESA LEITÃO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quero cumprimentar a honrosa presença da Ministra Margareth Menezes, quero cumprimentar o ex-Deputado Francisco D'Angelo, quero cumprimentar o Relator da matéria, o Senador Humberto Costa, matéria que ontem foi aprovada por unanimidade na Comissão de Educação.

Quero fazer uma saudação, Presidente, muito especial a toda a gestão do Ministério da Cultura que aqui está presente, secretários-executivos, diretores, corpo técnico e, mais ainda, a este belíssimo Plenário, a esta belíssima representação aqui, na plenária, fazedores e fazedoras de cultura de todo o Brasil, que embelezaram a abertura da 4ª Conferência da Cultura.

A própria abertura já disse muito do que a gente quer neste momento, com a volta do Ministério da Cultura, com a realização, depois de tanto tempo, de uma Conferência Nacional de Cultura.

Nós da educação, Presidente, vivemos um momento parecido com esse recentemente. Depois de seis anos, realizamos a nossa Conferência Nacional de Educação (Conae), cujo documento final foi entregue ontem, pelo Fórum Nacional de Educação, ao Ministro da Educação. E eu quero dizer o que disse lá em relação à educação, mas eu digo em relação à cultura: a gente cunhou uma palavra, um dito popular, como a gente diz no Nordeste, que é muito repetido. O Senador Weverton usou dele, o Senador Randolfe também, e eu faço um complemento, Senador. A gente diz muito assim: a cultura voltou, a educação voltou, o Brasil voltou.

Tudo isso está consignado nesse histórico do que foi o processo vivenciado desde 1985 até chegarmos aqui, hoje. E que bom que a gente chega aqui, hoje, depois desse relatório tão bem apresentado e instruído pelo Senador Humberto Costa, a gente chega aqui, hoje, no âmbito da realização da 4ª Conferência Nacional da Cultura.

Nós tivemos lá várias manifestações, nós tivemos lá...

Desculpem-me. Estou já terminando, tenho que terminar.

Nós tivemos lá uma energia, Presidente, tão positiva, tão positiva, que emana muito da postura da nossa Ministra, que emana muito da resistência desse povo, que está aqui e que, em cada lugar deste país, manteve acesa a cultura.

Eu termino dizendo o que eu disse para a educação na Conae: a educação tomou posse de si mesma; a cultura toma posse de si mesma.

Parabéns para todos vocês!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Para discutir, a Relatora na Comissão, Senadora Augusta Brito.

**A SRA. AUGUSTA BRITO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Eu quero só falar de uma forma também rápida. Acho que, da mesma forma que todos e todas que estão aqui estão ansiosos pela votação, eu também.

Desde a CCJ, eu tive o privilégio de ser Relatora desse projeto, que vai, verdadeiramente, integrar a cultura do nosso país com os estados, com os municípios, dando a possibilidade real da democratização da cultura.

Quero aqui cumprimentar a nossa Secretária de Cultura do Estado do Ceará, que aqui está, Luisa Cela, que faz um belíssimo trabalho; todos os cearenses que aqui estão; e todos os profissionais da cultura que vieram acompanhar este dia histórico e muito importante. O nosso Presidente Lula, através de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

projeto que veio da Câmara até o Senado, está nos dando a felicidade de aprová-lo, aqui, no Senado Federal, com a votação dos Senadores e Senadoras, para que, na Conferência da Cultura, já na próxima semana, a gente possa celebrar essa grande conquista.

Também aqui registro a presença da nossa Secretária da Diversidade, Mitchelle Meira, lá do Ceará. Seja bem-vinda ao Senado Federal!

Parabéns a todos os atores e autores desse projeto, que vai, verdadeiramente, democratizar a cultura do nosso país!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Augusta Brito.

Para discutir, Senadora Damares Alves.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero fazer duas análises do que está acontecendo aqui hoje.

Primeiro, eu preciso dizer para os delegados todos que estão aqui – vocês são todos muito bem-vindos! – que esta entrega aqui é uma entrega do Parlamento para o Brasil. Nós estamos votando uma matéria no Parlamento, e é o Parlamento que a está entregando para o Brasil. Isto aqui não é uma entrega do Governo; esta matéria é uma entrega do Parlamento.

Eu preciso fazer justiça, e aqui vou me contrapor à fala do Senador Randolfe. Nós só chegamos a este momento porque a oposição trabalhou nessa matéria também, a oposição ajudou a construí-la, esta oposição inteligente que nós temos aqui no Congresso Nacional. Nós trabalhamos nas Comissões para que esse projeto fosse aprovado hoje. Então, que seja feita a justiça à oposição desta Casa.

E aqui agora eu vou me dirigir aos delegados e à Ministra: Ministra, nós estamos hoje construindo o marco regulatório, mas isso aí só vai ter sucesso com o trabalho da senhora e de todos os delegados.

Nós temos, no Brasil, outros sistemas, como o Sinapir; como tem sido difícil que os entes federados se integrem ao Sinapir. Nós temos o Sinajuve, que é da política de juventude; é uma luta para trazer os entes federados para o Sinajuve, como também para o Sisnad (Sistema Nacional de Política sobre Drogas).

Então, o ministério vai ter um grande desafio agora e os delegados que estão aqui. Os municípios precisam participar desse sistema.

E hoje, Ministra, delegados, Parlamento, nós estamos felizes, a oposição está feliz com essa entrega. Entendam: essa entrega só foi possível porque a oposição também trabalhou na construção desse texto.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rodrigo Cunha.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL. Para discutir.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, primeiramente eu quero parabenizar a Relatora, Senadora Augusta Brito, pelo relatório célere, e também cumprimentar a nossa Ministra da Cultura Margareth Menezes, aqui presente. É uma alegria revê-la!

Quero dizer, Sr. Presidente, que, de fato, hoje é um dia marcante. Foi criado um marco regulatório que vem preencher uma lacuna no Sistema Nacional de Cultura.

E aqui eu vejo várias pessoas, se não todas que aqui nos acompanham, que fazem cultura. E neste nosso amado país, é muito difícil fazer cultura. Eu pego um exemplo de cinco anos atrás, quando eu reuni 42 pessoas em Alagoas, todas da área cultural. Tinha lá cantores, músicos, atores, pessoal que mexe com artesanato, produtores culturais. Aos 42, eu perguntei – todos vivem e trabalham o seu dia a dia com a cultura –: "Quem aqui vive apenas da cultura? Vive apenas com a sua atividade de paixão, a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atividade por que tem amor e, com isso, consegue sobreviver?". Das 42 pessoas, apenas oito sobreviviam unicamente da sua atividade cultural.

Então, nós ainda temos que desenvolver muito, pelo país, estímulos como esse que nós estamos dando de direcionamento, de diretriz, para que se fortaleça um sistema unificado de cultura, porque aqui nós estamos falando de identidade, aqui nós estamos falando de algo que é imensurável, mas que muda a vida das pessoas, que é falar sobre a autoestima do cidadão. E a cultura, quando é interpretada, a cultura, quando entra na veia, mexe com a cultura de um povo, muda a realidade dessas pessoas e muda a realidade da vida em sociedade.

Além disso, um outro aspecto que tem que ser sempre levado em consideração é o aspecto econômico. Então, toda uma economia criativa que é feita com esse tema gera muitos empregos, tem potencial para gerar mais empregos, como eu falei aqui, não apenas subempregos. Quem vive da cultura tem que ter esse reconhecimento valorado no seu dia a dia. Então, aí vai para todas as áreas que atuam.

E eu quero aqui também destacar o apoio necessário a todos os artistas, produtores culturais, sem dúvida nenhuma, sempre com as devidas fiscalizações dos recursos públicos, mas principalmente que a gente seja um Brasil que tenha essa identidade cultural cada vez mais elevada e estimulada. E são atitudes como essa que nos fazem ter a certeza absoluta de que temos muito a contribuir. Então, ao fortalecer um sistema, ao criar essa unidade, tenho certeza absoluta de que contribuiremos para isso.

Então, queria fazer esse registro, dizendo que tem o meu total apoio para essa aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Rogerio Marinho.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqueles que aqui estão presentes para acompanhar esta importante votação, é evidente, Sr. Presidente, que um tema como este suscita muita atenção.

Nós estamos falando aqui de um sistema que passa a ter um centralismo e um dirigismo que me causa uma certa preocupação. É, evidentemente, uma visão de mundo, é uma postura estratégica da esquerda brasileira querer definir de forma ideológica de que forma, de que maneira a cultura será implementada, como se ela fosse uma roupa a ser vestida em qualquer brasileiro ou em qualquer rincão do nosso país, independentemente do seu tamanho, da sua largura ou da sua pluralidade.

Nós temos, Sr. Presidente, e este Congresso tem sido pródigo nesse aspecto, uma série de leis que propiciam a condição necessária para o exercício desta atividade tão importante que é a cultura, como a Lei Rouanet e, agora, por ocasião da última crise pandêmica que nós tivemos, a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo.

Então, o financiamento está definido. Do que nós temos receio, Sr. Presidente, é que nós tenhamos uma repetição, por exemplo, do que aconteceu com a AGU quando criou uma espécie de ministério da verdade para definir o que é *fake news* dentro da visão do Governo, quando algum cidadão tem a audácia, tem a ousadia de questionar uma política pública e ser penalizado por ela. A pluralidade, a diversidade, o tamanho, a complexidade do nosso país deveria permitir que houvesse liberdade nessa criação cultural, e não esse dirigismo que caracteriza os regimes de esquerda.

Então, Sr. Presidente, faço esta observação, dizendo a V. Exa., talvez na contramão do que a maioria falou aqui, não como Líder da Oposição, mas como Senador, como cidadão, que não teria nenhuma dificuldade em fomentar, em dar os meios, em dar as condições, democraticamente, para que a cultura pudesse, ou possa se manifestar de maneira livre, de maneira absolutamente tranquila em todos os rincões do país. Mas temos enormes preocupações em permitir que um governo, qualquer que seja ele, principalmente um governo com as características deste Governo, detenha nas mãos a formatação da cultura que lhe interessa. E nós tivemos, recentemente, no Conae, uma demonstração desse tipo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intolerância. Pessoas que pensam de modo diferente foram escorraçadas, foram impedidas de se manifestar, receberam agressões e palavras de ordem e não tiveram a oportunidade de colocar os seus posicionamentos.

Então, esse tipo de comportamento não pode ser um comportamento hegemônico no nosso país, até pela nossa dimensão, pela nossa pluralidade e pela maneira como nós nos constituímos como um povo. A tolerância, Sr. Presidente, para mim, é, sem dúvida nenhuma, um fundamento extremamente importante da forma como o povo brasileiro deve se comportar.

Então, sem me colocar aqui como Líder da Oposição, a bancada, certamente, vai ficar livre para se manifestar. Nós já ouvimos aqui alguns Parlamentares indo na mesma linha, mas o nosso posicionamento é não dar uma carta branca a um governo que se caracteriza por uma postura autoritária e intransigente de querer impor uma forma de visão da sociedade que não representa a pluralidade e não respeita a democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Beto Faro.

**O SR. BETO FARO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discutir.) – Sr. Presidente, demais pares, Senadores e Senadoras, só para registrar uma posição. Primeiro, acho que o Senado cumpre o seu papel ao aprovar, daqui a pouco, essa matéria. Ontem, participamos das conversas para que a gente pudesse fazer esse pedido de urgência e hoje votar.

É um momento extremamente importante da realização da conferência, delegado e tirado de vários setores do país inteiro, participando aqui a Ministra Margareth, a quem quero parabenizar, por todo o trabalho que vem sendo desenvolvido e resgatado da cultura brasileira, e também o Presidente Lula, que recriou o Ministério da Cultura, a partir da luta, inclusive, dos trabalhadores de cultura do nosso país.

Esta Casa também já aprovou a Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc, aprovou todos os auxílios necessários na época para esse segmento, que é um segmento extremamente importante e que foi um dos mais sacrificados durante a pandemia. Eu via os fazedores de cultura, os trabalhadores de cultura no meu estado, Estado do Pará, e a dificuldade deles para sobreviverem durante aquele período, um período de muitas dificuldades, sem terem a quem se reportar, inclusive, sem terem com quem discutir, porque nem ministério a gente tinha no Governo Federal para poder dialogar, para poder buscar aqui um alento para as suas necessidades.

Então, o Senado acho que hoje cumpre um papel importante, espero. A Bancada do PT aqui, por unanimidade, vai votar a favor. Quero parabenizar aqui o Chico D'Angelo, que foi quem propôs, e as relatorias feitas pela Senadora Augusta do nosso partido e pelo Senador Humberto, que brilhantemente fez o relatório, dialogou e conversou, e apresenta aqui a melhor solução para essa questão do marco regulatório.

Portanto, quero parabenizar o nosso Senado. Que a gente possa aprovar, pedir a todos que a gente faça essa homenagem à cultura nacional, à cultura brasileira, a todo o trabalho que vem sendo desenvolvido para resgatar isso, aprovando por unanimidade esse projeto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Weverton.

**O SR. WEVERTON** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - MA. Para discutir.) – Não, eu serei bem rápido, Presidente; nós queremos é votar logo!

Mas eu não poderia deixar aqui de só fazer um registro, e claro, importante, porque principalmente nós que militamos em *campi* – e o Brasil está muito dividido – temos que compreender que tem matérias que estão acima da esquerda e acima da direita.

A cultura não é da esquerda, não é da direita; ela é do Brasil. Quem votar com a cultura sempre tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que ser elogiado, sim, e cumprimentado. Então, nós temos que compreender que, nesta Casa aqui, para se chegar ali ao consenso, para se colocar na Ordem do Dia e para votar, o Presidente, que é um democrata, senta com os Líderes, ouve todos e, claro, tem a condição, que o Regimento Interno lhe permite, de, de forma unilateral, decidir por uma pauta. Mas ele não tem feito isso, e justamente por quê? Porque ele consulta os dois lados.

Então, quando a Senadora Damares marca essa posição, é importante dizer que – como Vice-Líder do Governo do Presidente Lula, que eu sou, eles têm tido, claro, a posição e o ponto de vista deles, e nós, o nosso –, em muitas matérias importantes do Brasil, vocês têm nos ajudado e nós temos que ter essa tranquilidade para entender que a disputa eleitoral nós vamos fazer no momento eleitoral. A disputa das ideias e a construção do que está sendo feito, por exemplo, como agora, estão sendo feitas de forma muito madura e responsável. Nós respeitamos a posição do Senador Rogério, por exemplo, mas é necessário, Senadora Damares... Só para ajudar: eu fui Secretário de Estado do Esporte e Juventude no meu estado, realizei conferências, e nós aprovamos lá – porque tem que ter decisão política do Governo – o Estatuto da Juventude, com o aval do Governador, no caso, à época, Jackson Lago, que teve a decisão política de dizer "eu o aprovo". Na época, o Governador foi para dentro do auditório da Uema, lá em Imperatriz, ouvir os delegados, e nós aprovamos, artigo por artigo, com os estudantes representados do Estado do Maranhão na época, para levarmos para a Assembleia Legislativa. Ou seja, não era o estatuto do Governo do Jackson, era o estatuto da juventude maranhense.

O que está sendo feito aqui – e é importante o Líder entender – não trata da questão das Leis Rouanet ou Paulo Gustavo, as leis que foram aprovadas aqui para questões de financiamento da política de cultura. Nós não estamos falando aqui de liberar dinheiro para ela; nós estamos discutindo aqui algo bem mais amplo, que eu faço questão de deixar claro, até para não errar aqui nenhum detalhe que, é claro, no improviso, eu poderia cometer. Eu quero deixar claro que este plano, esse marco regulatório, trata de direitos e garantias culturais, define valores, diretrizes para a organização, o financiamento, a institucionalização das políticas públicas culturais, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais do cidadão. Então, Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, é um ganho da sociedade.

E, quando há essa decisão política, o que o Presidente vai fazer, com certeza, porque ele já fez lá atrás e a Ministra também? "Secretário de Cultura, você quer ter acesso a um convênio? Você precisa criar sua secretaria de cultura, você precisa criar o seu comitê, você precisa definir, cumprir regras que vão ser estabelecidas nacionalmente". Ou seja, não dá para o Prefeito só vir aqui falar que defende a cultura e, lá na ponta, não criar estruturas para fazer cultura. Não adianta ele vir aqui pedir apoio para a juventude se lá na ponta não tem secretaria de juventude e também não cumpre os pré-requisitos da política de juventude. É disso que se trata. Se o Prefeito perceber que, por aquele caminho, ele cumpriu os requisitos... Basta ver a educação: na educação, por que todo mundo enfrenta aquela burocracia toda e vai lá no FNDE acessar os recursos? Porque, para ter acesso a recursos da educação, você tem que cumprir regras. Então, quem cumpre regras recebe mais recursos. Os Prefeitos investem em assessoria técnica para ter mais recursos.

É disso que nós estamos falando. O que aqui se está definindo, minha gente, não são regras para o Presidente Lula. Ontem nós jantamos com ele, e lá ele dava a opinião de futuro. A imprensa veio dizer: "O Presidente Lula está contra a reeleição!". Minha gente, essa PEC que vai ser votada aqui da reforma eleitoral está sendo tratada para a partir de 2030. Portanto – mesmo não gostando agora a Oposição, mas o Presidente Lula vai ser reeleito em 2026 –, ele, terminando em 2030, nem candidato mais é. Não é uma PEC que vai tratar o Governo Lula; pelo contrário, o que ele está falando, como o Presidente mais longevo da história, com a experiência que tem, cabeça branca, Kajuru – não é o dono da lancha... (*Risos.*)

... é que, com a experiência que ele tem e do ponto de vista dele, hoje não arriscaria dizer que apenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acabando com a reeleição você acabaria com o uso indevido da máquina pública para tratar a questão eleitoral, porque ele acha que, com quatro anos, nas legislações que nós aprovamos e com o fortalecimento que as instituições tiveram, um gestor em qualquer lugar não governa. Por quê? Porque na hora em que ele senta na cadeira, até ele decidir dar uma ordem de serviço, conseguir licença ambiental, passar por um processo de licitação, por tudo, já acabou o Governo dele. Então ele só acha que não é só isso, precisa-se amadurecer muito mais.

Então, eu quero aqui mais uma vez só dizer que, ao fazer esse marco regulatório, você está dando só um rumo, e, nesse rumo, o próximo que vier, por mais que ele queira acabar com o Ministério da Cultura, jamais vai matar a política de cultura do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discutir.) – Presidente, sem discutir, rapidamente, só acrescentando ao que falou muito bem o amigo Weverton: o Presidente Lula se dirigiu a mim ontem à noite, respeitosamente, não concordando com os cinco anos, mas em nenhum momento pedindo para alguém votar em função da opinião dele. Ele respeita a PEC que é de minha autoria, esta minha emenda também, para alinharmos as eleições a cada cinco anos. Portanto, em nenhum momento, o Presidente desrespeitou. Ele apenas apresentou a sua opinião.

Agora, eu só queria pedir um favor. Já tivemos a sua sensatez costumeira. Eu conheço a sensatez dos amigos e amigas aqui do Plenário. Que a gente fosse imediatamente para a votação, porque tem gente aqui do Brasil inteiro na galeria há mais de quatro horas, esperando por este momento memorável. É o pedido que eu faço respeitosamente ao senhor, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Para discutir, Senador Professora Dorinha Seabra.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de destacar a importância da organização do sistema.

Na área da educação, nós temos um projeto que já passou aqui no Senado. Na Câmara, eu fui autora de um projeto que cria a Lei do Sistema Nacional de Educação. Nós temos o Suas, que regula o sistema na área da assistência social e da saúde. E a nossa expectativa é que, com a criação do sistema, nós vamos dar uma estrutura orgânica. A nossa expectativa é de formação permanente, de investimento, de fortalecer no âmbito dos municípios e dos estados a área da cultura, permitindo um planejamento estratégico e permitindo um investimento, para que a gente possa dar apoio, porque os fazedores de cultura no Brasil hoje se esforçam muito, buscam financiamento, mas nós precisamos de ação política, política pública e continuidade do ponto de vista do investimento.

Então, acho que o projeto avança muito nessa estruturação na área da cultura. Eu acho que é importante votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Peço a atenção do Plenário. A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram – os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, na forma de subemenda, e as Emendas de nºs 2 a 5, todas de redação, contra o voto do Senador Rogerio Marinho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental.
**(Parecer nº 11/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Deputado Federal Chico D'Angelo, do PT, do Rio de Janeiro, autor do projeto, aos eminentes Relatores, o Senador Humberto Costa e a Senadora Augusta Brito, que emitiram seus pareceres, ora aprovados no Plenário do Senado Federal.

Meus cumprimentos também à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, pela aprovação e pelo apoio ao projeto do Parlamento.

Meus cumprimentos e parabéns também a todos os delegados da Conferência Nacional de Cultura.

Muito bem-vindos ao Senado.

(*Manifestação da plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Anuncio, na sequência, o item 1.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de anunciar a presença do Presidente da CNC (Confederação Nacional do Comércio), que vem aqui nos fazer uma visita, a todos nós, o nosso companheiro José Roberto Tadros.

Ele é o Presidente do Sesc, Senac, CNC, que é a confederação, com todos os seus serviços.

Quero também anunciar a presença, com ele, do Presidente da nossa Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, José Wenceslau de Souza Júnior, que está junto com a nossa companheira Senadora Margareth Buzetti.

Também acompanha o nosso Presidente José Roberto a Diretora-Geral Executiva, Simone Guimarães, que está aqui e que eu gostaria que ficasse ao meu lado, bem como o Chefe de Gabinete Elienai Câmara.

Sr. Presidente, quero comunicar que, hoje, nós teremos um grande evento, que contará com a presença de muitas autoridades e que acredito que V. Exa. também estará prestigiando. Trata-se da Agenda Institucional do Sistema Comércio, que foi desenvolvida com mais de 2 mil representantes das 27 unidades da federação no Brasil. Envolveu também mil sindicatos empresariais, associados e representantes para uma construção de uma agenda permanente para o setor terciário, com pautas prioritárias ao desenvolvimento do comércio de bens, serviços e turismo.

Com isso, então, eu transmito o convite do Presidente para que todos os Parlamentares lá estejam.

Sr. Presidente, nós gostaríamos de fazer esta entrega oficialmente, se V. Exa. nos permitir levar o Presidente da CNC para cumprimentá-lo e entregar-lhe, oficialmente, a Agenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MG) – Perfeitamente, Senador Wellington Fagundes.

Gostaria de registrar a alegria de receber, entre nós, o Presidente da Confederação Nacional do Comércio, José Roberto Tadros, e os demais representantes do comércio e serviço do Brasil, que honram o Senado Federal com suas presenças.

Será um prazer receber a pauta legislativa e institucional da Confederação Nacional do Comércio.

Suspendo a sessão por cinco minutos.

(*A sessão é suspensa às 17 horas e 56 minutos e reaberta às 18 horas e 02 minutos, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Passo a palavra ao Primeiro-Vice-Presidente do Senado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, renovados os cumprimentos a todos que fazem a cultura no nosso país por essa vitória, obtida com a compreensão e sensibilidade do Senado Federal, eu me dirijo a V. Exa., Presidente, mencionando – e também aqui desloco o meu olhar – os Líderes do Governo, Senador Jaques, Senador Randolfe.

É de conhecimento público, Senador Jaques, que o Governo, entendendo, compreendendo e dando a dimensão exata das questões relativas ao Perse, teve a postura e o comportamento de voltar a discutir, em face dos inevitáveis prejuízos, Senador Randolfe Rodrigues, da revogação daquilo com o que nós havíamos nos comprometido, e não apenas nos comprometido, mas votado em momentos mais traumáticos, que foi exatamente no período da covid.

Nós vemos que o Governo, sensivelmente, sob a orientação evidente do Presidente Lula, deseja, assim como fez sob a sua Presidência, coordenando o grupo que, desde o início de 2024, falava sobre as questões relativas aos setores que estavam pleiteando a manutenção da desoneração. V. Exa. conduziu, postou o Senado e o Congresso Nacional, e houve um encaminhamento de acordo para a apresentação de proposta legislativa com previsão de urgência constitucional.

Eu dirijo-me a V. Exa. exatamente – e é evidente que o teor dessa matéria que foi publicada hoje é público –: como é que se darão, doravante, os encaminhamentos no tocante ao Perse?

Ontem, este Plenário assistiu a uma mobilização bastante consistente e numerosa de centenas de senhores e senhoras provenientes das mais diversas partes do país, do setor de hotelaria, mostrando a sua ansiedade, mostrando as suas preocupações; e evidenciam-se exatamente com os impactos para o setor de eventos, e nele o setor da hotelaria.

Então eu estou dirigindo-me a V. Exa. e evidentemente também fazendo para o Senador Líder Jaques e o Senador Líder Randolfe Rodrigues, para sabermos quais serão os passos que serão dados pelo Governo, tendo novamente a Presidência do Senado Federal presente, porque no dia 1º de abril, pelo prazo de 90 dias, estará em vigência a medida provisória e com ela os seus efeitos que se farão com consequências nocivas.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – É essa a pergunta que dirijo a V. Exa., Senador Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Veneziano, a questão do Perse, não é? Tá. Perfeito.

A desoneração dos 17 setores foi suprimida da medida provisória via uma nova medida provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Remanescem as questões relativas à desoneração da folha dos municípios e do Perse na Medida Provisória 1.202. De fato é um prazo que se avizinha, o prazo de 1º de abril, então temos até lá o caminho para poder dar a solução disso.

Por hora, há uma medida provisória em vigor, ainda que com o prazo de noventena a vencer no dia 1º de abril. Então na eventualidade da opção feita e concretizada de se caminhar, ou se encaminharem ambas as discussões, tanto da desoneração dos municípios quanto do Perse, por projeto de lei, é preciso se resolver a questão da vigência da medida provisória.

Então isso pode se dar tanto por uma nova medida provisória que suprima esses institutos da MP 1.202 quanto com um acordo político que faça não tramitar, ou considere não escrito na medida provisória esses temas, para que se possa tramitar tão somente o tema da compensação.

Então essa é uma construção política que depende do encaminhamento da Liderança do Governo, dos demais Líderes, juntamente com a Presidência da Câmara e a Presidência do Senado.

Senador Veneziano.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agradeço, Presidente. Exatamente.

Eu apenas gostaria muito que, da mesma forma que, com equilíbrio, com muito amadurecimento e um comportamento que não deveria ser, porque sempre foi, desta Presidência, mantendo esse diálogo, depois daqueles momentos mais sensíveis entre o final do ano e o início deste ano, em razão das apreciações, derrubadas de vetos, V. Exa. conduziu, esteve aqui com o Ministro Fernando Haddad... E nós chegamos ao bom encaminhamento e àquilo que de fato todos nós gostaríamos de ver, ou seja, a manutenção da desoneração desses 17 itens.

Pediria a V. Exa. que, com a mesma maestria, com a mesma competência e sensibilidade, o fizesse ao lado dos nossos Senadores Líderes do Governo esse processo, porque já temos do Governo a sinalização explícita e pública hoje trazida que há também o entendimento para não nos permitir ver aquilo que foi votado, consagrado anteriormente, e não mais previsto na 1.202.

É apenas esse pleito que eu faço a V. Exa., para que também presida esse processo, junto ao Executivo e aos nossos Líderes do Governo, para que assim se dê o mesmo resultado que se viu no tocante à desoneração.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Veneziano. Evidentemente, essa é uma questão prioritária para nós todos e estamos trabalhando, cotidianamente, para a solução dessa questão. Agradeço a V. Exa.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senadora Damares.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Apenas para um comunicado, pois o Brasil inteiro está acompanhando, hoje, o julgamento do Supremo Tribunal do processo das drogas, e acabei de ser informada que o Ministro Toffoli pediu vista e, então, interrompeu-se o julgamento, o que abre, Presidente, uma brecha importante para a gente pensar na possibilidade de votar a PEC de sua autoria. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Damares Alves. Na verdade, são questões, realmente, independentes.

Houve uma informação de imprensa, hoje, a respeito disso, e eu queria deixar claro que o julgamento do Supremo é por nós respeitado, e há um âmbito de decisão judicial. Outra coisa completamente diferente é a tramitação de uma proposta de emenda à Constituição que existe, hoje, tramitando no Senado Federal,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


na Comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do Senador Efraim Filho. São, de fato, coisas independentes, embora versem sobre o mesmo tema.

Eu queria fazer um registro lamentável e triste acerca de um acidente aéreo, hoje, na cidade de Belo Horizonte, no meu Estado de Minas Gerais, que vitimou dois tripulantes, dois agentes da Polícia Federal. É um avião da Polícia Federal que, me parece, estava em manutenção, em voo de teste, decolou, acabou tentando retornar para a pista e se acidentou, Senador Cleitinho, lá na nossa cidade de Belo Horizonte, vitimando dois agentes da Polícia Federal: Guilherme de Almeida Irber e José de Moraes Neto. Um terceiro tripulante, o mecânico da empresa terceirizada, Walter Luiz Martins, foi socorrido, encaminhado ao Hospital João XXIII e está sendo atendido – me parece que lúcido e orientado – pela equipe médica. Mas dois, infelizmente, faleceram.

Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado, de transmitir os meus sentimentos aos familiares e amigos, tanto do Guilherme quanto do José de Moraes Neto, e também a minha solidariedade e manifestação de sentimentos à Polícia Federal, que é uma instituição que orgulha a todos nós brasileiros e que, infelizmente, perde dois de seus membros em um acidente aéreo.

Fica, portanto, esse registro, encaminhado, como voto de pesar, à publicação, na forma regimental.

Anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 2023, do Senador Cleitinho e outros Senadores, que altera o art. 155 da Constituição Federal para conceder imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação.

Parecer nº 2, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Marcos Rogério, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à quarta sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Anuncio o item 2.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2023, do Senador Alan Rick e outros Senadores, que dispõe sobre o direito à segurança alimentar como direito fundamental.

Parecer nº 98, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável à proposta, com a Emenda nº 1.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à terceira sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a terceira sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão.

Item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 2.812, de 2023, do Deputado Luciano Bivar, que acrescenta parágrafo único ao art. 499 do Código de Processo Civil, para conferir ao réu a oportunidade de cumprir a tutela específica em caso de requerimento de sua conversão em perdas e danos.

Parecer favorável nº 1, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relatora:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Professora Dorinha Seabra.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, posteriormente retiradas pelo autor.

Passamos à discussão da matéria.

A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 5.

Projeto de Lei nº 6.232, de 2023 (nº 7.926/2014, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que institui o Adicional de Especialização e Qualificação aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Parecer favorável nº 7, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Vanderlan Cardoso.

A matéria tramita em urgência, nos termos do Requerimento nº 18, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovado em Plenário.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria a votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com o voto contrário do Senador Eduardo Girão. **(Declaração de voto - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Senador Efraim, com a palavra, pela ordem.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, trago novamente a esta sessão de hoje o tema que já foi levantado aqui pela Senadora Damares Alves, do julgamento que está acontecendo no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte e da posse de drogas em pequenas quantidades. Tema que, inclusive, foi objeto, hoje, da sessão de votação, a discussão se o alcance da decisão que estava sendo debatida levaria à descriminalização ou não. E houve divergência entre os ministros, com o Presidente da Corte, Ministro Barroso, com uma posição, e os Ministros Alexandre de Moraes e André Mendonça com outra sobre o tema. E isso traz, mais uma vez, ao Congresso Nacional, especialmente à CCJ, essa preocupação, porque nós temos uma PEC que vai exatamente reforçar a constitucionalidade do conceito, que é defendido pela sociedade brasileira em sua ampla e sólida maioria, de não liberação das drogas para o uso e consumo em qualquer quantidade que seja.

Hoje, foram dois votos no retorno do pedido de vista: o voto do Ministro André Mendonça e o voto do Ministro Nunes, que disseram que eram contra a liberação, contra a descriminalização. Chegamos a 5 a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3, emparelhou a votação, o Ministro Dias Toffoli fez o pedido de vista.

Então, há esse debate na CCJ e me parece que ele precisa continuar, precisa avançar, para que a própria Comissão de Constituição e Justiça e o Senado Federal deixem clara a sua posição, contrária à descriminalização. Porque até mesmo no seio da Corte Suprema há uma divergência de conceito. Sabemos o que o Ministro Barroso falou no início da semana, mas hoje, no debate, Presidente – eu sei que você, até como primeiro subscritor da PEC, acompanha de perto esse tema –, nesse debate que aconteceu hoje, o próprio Ministro Alexandre de Moraes e o próprio Ministro André Mendonça disseram que não. Os debates que estavam acontecendo poderiam levar à tese da descriminalização, essa é a nossa preocupação.

Aqui eu encerro – está certo? – com esse tema que é muito caro às famílias, que é muito caro à sociedade brasileira. É um tema que tem como pano de fundo também a definição de prerrogativas e competências sobre quem deve se posicionar sobre essa matéria. Entendemos que é o Senado: aqui estão as pessoas que foram votadas para representar a sociedade na decisão de temas delicados como esse. Que na próxima semana, na sessão da CCJ, sob o comando do Presidente Davi Alcolumbre, esse debate possa prosseguir, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Efraim, eu gostaria de manifestar, em nome da Presidência, o nosso integral apoio à tramitação da proposta de emenda à Constituição, da qual eu sou o primeiro signatário, com o apoiamento de diversos Senadores, para a sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição de Justiça, considerando que ela estabelece tão somente que o porte e a posse de substância entorpecente ilícita em qualquer quantidade deve ser considerada, pela lei, crime – evidentemente, no escalonamento de tipos penais: tráfico de drogas, que é um crime equiparado a hediondo e grave; e o crime de porte para uso, que é um crime, inclusive, que o legislador em 2006 optou por que tivesse uma pena restritiva de direitos, e não uma pena privativa de liberdade, uma pena de prisão, mas é considerado crime. O que nós não podemos permitir é a descriminalização, inclusive por uma decisão judicial, e uma descriminalização que torne um vácuo jurídico ou que gere um vácuo jurídico, com um inexistente jurídico de consequência alguma, em relação ao porte de drogas no Brasil, invocando todos os fundamentos que já foram aqui amplamente debatidos, inclusive numa sessão de debates.

Então, a razão de ser da proposta de emenda à Constituição é apenas para garantir que a Lei Antidrogas, tal como concebida, possa fazer prever crimes, sejam crimes graves, de tráfico de drogas, seja um crime de menor potencial ofensivo, como é o porte para uso – mas é crime e tem consequência jurídica; é bom que o seja, até para a preservação da juventude do Brasil.

Portanto, eu gostaria de reiterar essa nossa posição. Evidentemente, a decisão do Supremo do Tribunal Federal sobre um caso concreto que eventualmente não declare inconstitucional e que não descriminalize, obviamente, será muito bem enxergada por nós como um indicativo de respeito ao Parlamento Brasileiro. E, evidentemente, construções jurisprudenciais a partir de casos concretos que estabeleçam critérios de classificação de crime – se tráfico ou de uso – são absolutamente normais no âmbito do Poder Judiciário. O que nós não concordamos é, obviamente, com a desconstituição por uma decisão judicial num recurso extraordinário daquilo que o Congresso Nacional decidiu que deve ser crime.

Então, é apenas essa divisão, que é fundamental ser feita, que não estabelece nenhum tipo de enfrentamento ou de afronta ao Supremo Tribunal Federal, mas uma posição legislativa de defesa das prerrogativas do Parlamento de, por reserva constitucional, ser quem deve definir se uma lei deve definir um fato como crime ou não. Isso cabe a nós, como Congresso Nacional.

Então, fica esse registro apenas para que não haja dúvida.

E, naturalmente, tramitando na Comissão de Constituição e Justiça, submeteremos ao Plenário para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apreciação do Plenário do Senado Federal.

Senador Efraim.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Como Relator, cabe a mim informar que o parecer já está pronto, concluído, publicado, aguardando a pauta da CCJ para a próxima quarta-feira, Presidente. (*Pausa.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a gentileza de V. Exa. de colocar, em votação extrapauta, o requerimento que faço juntamente com a Senadora Damares, Senador Angelo Coronel, Senador Astronauta e tantos outros, que requer a realização de sessão especial destinada a celebrar os 50 anos da nomeação do ex-Ministro Alysson Paolinelli, com toda a justificativa da vida do Alysson Paolinelli, que praticamente transformou a economia brasileira através da produção do agronegócio, das *commodities* agrícolas. Um requerimento similar já foi aprovado pelos Senador Izalci, e nós já tivemos todo o entendimento para fazermos conjuntamente esse evento.

Além disso, também há outro requerimento para a realização de sessão especial destinada a celebrar os 40 anos das Diretas Já. E eu justifico, Sr. Senador Rodrigo Pacheco, porque Dante de Oliveira, uma das figuras mais importantes do meu estado, foi o autor dessa proposição, e o Mato Grosso todo tem orgulho muito grande desse mato-grossense, deste brasileiro, que ajudou na redemocratização do Brasil. As Diretas Já são um grande marco, por isso eu queria aqui pedir a V. Exa. para podermos comemorar juntos os 40 anos das Diretas Já.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Wellington Fagundes, nós vamos recolher os requerimentos de V. Exa. para submetê-los à apreciação.

Oradores inscritos: Senador Alan Rick, como orador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin com a palavra, pela ordem. (*Pausa.*)

Não...

Senador Alan Rick tem a palavra.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, primeiramente, hoje, na nossa Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nós alcançamos significativos avanços para o desenvolvimento da nossa agricultura no que tange à aprovação do relatório da nossa emérita Ministra e Senadora Tereza Cristina ao projeto de lei do Profert, de autoria do nobre Senador Laércio Oliveira, uma iniciativa que facilitará às empresas adquirirem equipamentos novos e materiais de construção para projetos de infraestrutura, de produção de fertilizantes, com importante vantagem da isenção de alguns impostos, haja vista as dificuldades enfrentadas pelo Brasil na importação desses insumos de países hoje em situação de guerra, como a Rússia e a Ucrânia.

Adicionalmente, demos um passo importante na discussão de questões de relevância nacional. Aprovamos a realização de uma audiência pública para debatermos as ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Povos Indígenas e Funai relativos aos processos de demarcação de terras indígenas após a aprovação do marco temporal pelo Congresso Nacional no ano passado. Além disso, será realizada outra audiência pública para debater sobre o papel e o desafio das mulheres rurais, desde a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produção até a sua participação política. Também fizemos um importante debate sobre os desafios para o escoamento da safra brasileira nos próximos anos, uma discussão em curso no debate da audiência pública realizada também na tarde de hoje, Sr. Presidente.

E também demos a nossa contribuição no debate da MP 1.202, com uma emenda que mantém os benefícios do Perse até 2027. Sabemos que o setor do turismo e de eventos no Brasil foi um dos mais atingidos pela pandemia, e o Perse é a ferramenta adequada para que nós possamos, neste momento em que o setor começa a se recuperar, manter o crescimento, a geração de emprego e a manutenção desses empregos tão caros ao Brasil e ao PIB brasileiro.

Portanto, agradeço a V. Exa. pela oportunidade e peço que a gente tenha a devida divulgação nos meios de comunicação do Senado deste tema tão importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Alan Rick, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu gostaria de poder, neste pela ordem, pedir a sua atenção e a atenção do Senador Rodrigo Pacheco.

Hoje, à tarde, eu ocupei a tribuna para dizer da minha posição a respeito da PEC que tem V. Exa. como signatário.

Ouvi o que o Senador Efraim falou, ouvi as suas palavras e quero dizer que chegamos ao termo correto: o que o Supremo está discutindo são regras práticas de classificação do que é posse e do que é porte para fins de alguma espécie de troca. De sorte que eu gostaria de complementar o que falei perante V. Exa.: concordo com a sua fala e concordo que, na próxima semana, na quarta-feira, a PEC seja pautada – e peço que seja pautada – na Comissão de Constituição e Justiça, conforme o próprio Senador Efraim propôs.

Rápido e muito obrigado.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente, para contribuir com o debate.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Senador Efraim, a Senadora Dorinha também pediu pela ordem.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Primeiramente a Senadora Dorinha, com todo o respeito.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, a inserção em ata do voto de aplauso à Federação Nacional dos Peritos Oficiais em Identificação (Fenappi), que representa os peritos papiloscopistas, em razão do Dia do Perito Papiloscopista, comemorado no dia 5 de fevereiro.

Eu requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto, conforme os dados em anexo.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – A Presidência defere o requerimento de V. Exa., Senadora Dorinha, e vai dar seguimento.

E aqui eu quero corrigir: não é o Senador Efraim; é o Senador Alan Rick que vai fazer uso da palavra. É o mesmo partido, está em casa.

**O SR. ALAN RICK** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Pela ordem.) – Exatamente para a gente falar deste tema: o nosso Senador Efraim é Relator da PEC que estabelece essa posição do povo brasileiro, Senador Efraim, Senador Sergio Moro, que é absolutamente contrária a qualquer tipo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

flexibilização na nossa lei antidrogas, a qualquer tipo de possibilidade de que o Brasil retroceda do ponto de vista de permitir que traficantes possam ter mais acesso ao comércio de drogas, uma vez que, quando se estabelecem, inclusive, quantidades... Ora, nós sabemos que a autoridade policial sabe discernir entre o usuário e o traficante. A nossa atual lei antidrogas já não pune o usuário; ele tão somente cumpre uma medida socioeducativa, uma prestação de serviço à comunidade, é repreendido pela autoridade policial e nada mais. Não há mais a punição de encarceramento do usuário.

Então, o que nós defendemos é que o Brasil vá no caminho do respeito à sociedade brasileira e do respeito ao que nós acreditamos que é fundamental para garantirmos a segurança dos cidadãos, dos nossos jovens principalmente, uma vez que vivemos uma verdadeira guerra contra as facções criminosas, e qualquer flexibilização, qualquer descriminalização vai de encontro ao que pensa a sociedade brasileira.

Então, quero parabenizar, mais uma vez, o emérito Relator do texto da PEC, nosso Senador Efraim, e dizer que nós estamos juntos em favor do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - AL) – Bem, o próximo orador inscrito é o Senador Sergio Moro, mas, antes de passar a palavra a ele, eu gostaria de convidar a Senadora Jussara para, se puder, nos dar a honra de presidir esta sessão. Nós estamos na semana da mulher, e a senhora, com toda a competência e com todo o amor que tem pela atividade do Legislativo, tenho certeza, vai honrar muito as mulheres aqui no Plenário.

Em sequência, o Senador Sergio Moro... (*Pausa.*)

Sergio Moro já não vai mais.

Pela Liderança, Senador Jayme Campos, para fazer o uso da tribuna.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, prezado e estimado amigo Rodrigo, que preside esta sessão – e agora, assumindo a Presidência, a nossa querida Senadora Jussara, em homenagem já às mulheres brasileiras –, eu quero iniciar a minha fala, Sr. Presidente e Sra. Presidente, dizendo, com sentimento de profundo orgulho, que comemoramos, neste ano, os 200 anos de existência do Senado Federal. Sem qualquer modéstia, não poderia haver satisfação maior do que, nesta ocasião, integrar o corpo dos 81 Senadores e Senadoras que compõe esta legislatura tão histórica e proeminente.

A simbologia do Bicentenário nos remete ao longo trajeto pelo qual o Brasil tem inscrito seu papel como nação democrática. Nesse contexto, não nos pode escapar o dever de ressaltar a importância do Senado para o equilíbrio institucional e para a condução das reformas que o Brasil tanto almeja. Enquanto Casa moderadora e mediadora dos grandes debates nacionais, nunca nos faltou o cumprimento da garantia da estabilidade política.

O Senado, como a Câmara Alta do Parlamento brasileiro, sempre atuou na linha de frente histórica e cívica do país. Esta Casa promoveu, por exemplo, o reconhecimento da maioridade de D. Pedro II, em 1840; o juramento da Princesa Isabel, em 1860, e teve participação decisiva no processo que culminou com o fim da escravidão, em 1888.

Os Senadores também foram primordiais na fundação da República e na promulgação de quatro constituições por assembleias constituintes. Destaque para a nossa atual Carta Magna, que definiu as balizas da separação dos três Poderes, com foco na cidadania, nas liberdades civis e nos direitos e garantias individuais.

Sras. e Srs. Senadores, não por acaso, no âmbito dessas mudanças e na semana em que comemoramos o Dia Internacional da Mulher, temos que saudar a presença cada vez mais visível e mais indispensável das mulheres na cena política. A merecida homenagem ao Dia da Mulher ganha assim contornos ainda mais expressivos e associados ao Bicentenário do Senado.

Nessa linha, eu gostaria de pontuar algumas iniciativas da minha autoria, sempre focadas em atender

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

às reivindicações mais representativas da pauta feminina. Ao longo dos meus mandatos, apresentei alguns projetos de lei relevantes de proteção às mulheres.

O primeiro, apresentado no meu primeiro mandato, anterior, propõe a criação do Fnama (Fundo Nacional de Amparo às Mulheres Agredidas). Graças a ele, as mulheres agredidas passam a adquirir garantia de renda e capacitação como compensação e reparo à violência sofrida.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Embora o projeto já tenha sido aprovado no Senado Federal, a votação na Câmara dos Deputados está sendo aguardada há mais de 12 anos.

Outra iniciativa de minha lavra foi o Projeto de Lei nº 1.729, de 2019, alterando a Lei Maria da Penha. Seu objetivo principal consiste em vedar a nomeação em cargos públicos de condenados por violência contra a mulher. No momento, a proposição aguarda na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Por último, e não de menor relevância, temos o PL 930, minha cara Presidente, Senadora Jussara, de 2023, permitindo o compartilhamento da localização do agressor submetido a monitoramento eletrônico. Trata-se de mecanismo fundamental, mediante o qual os órgãos de segurança pública poderão adotar políticas de prevenção ao crime e de atendimento à vítima.

Hoje, infelizmente, os índices de violência contra a mulher são alarmantes. No Brasil, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas, segundo estudo da Rede de Observatórios de Segurança. Não podemos tolerar esse tipo de crime. É preciso endurecer as leis.

Para encerrar, Sras. e Srs. Senadores, o Bicentenário da criação do Senado Federal merece, por dezenas de motivos, ser celebrado no país inteiro como um marco da democracia brasileira.

Enfim, mesmo plano democrático, meu caro Líder Efraim Morais, meu caro e estimado amigo Senador Jaques, reitero o mais franco compromisso desta Casa com um Brasil...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – ... moderno e inclusivo...

Um minuto só, meu caro Presidente.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... reconhecendo o papel decisivo da mulher no projeto de transformação do Brasil, rumo ao destino de uma nação verdadeiramente justa e socialmente harmonizada. Com certeza, esse é o Brasil que nós queremos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. Rodrigo Cunha, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Jussara Lima.*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Jussara Lima. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Fala da Presidência.) – Quero agradecer aqui toda a atenção e carinho do nosso Senador Rodrigo Cunha. Muito obrigada.

Gostaria de registrar aqui a presença da minha irmã, Maria da Conceição Alves, que é Secretária de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


Cultura lá da minha cidade, Fronteiras.

Item extrapauta.

Requerimento nº 73, de 2024, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 50 anos da nomeação do ex-Ministro Alysson Paolinelli.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa, juntamente com a sessão objeto do Requerimento nº 78, de 2024, aprovado anteriormente.

Item extrapauta: requerimento de licença.

Requerimento nº 93, de 2024, do Senador Jaime Bagattoli, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial no país, nos termos do Requerimento nº 6, de 2024, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. **(Vide Item 3.1.1 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Algum dos Senadores aqui presentes gostaria de fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 2ª Sessão Legislativa Ordinária

## 15ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
**Presenças no período: 06/03/2024 07:00:00 até 06/03/2024 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | X |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | X |
| PSD | BA | Angelo Coronel | X |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | X |
| PT | CE | Augusta Brito | X |
| PT | PA | Beto Faro | X |
| PL | RJ | Carlos Portinho | X |
| Podemos | MG | Carlos Viana | X |
| PSB | CE | Cid Gomes | X |
| PP | PI | Ciro Nogueira | X |
| Republica | MG | Cleitinho | X |
| MDB | RO | Confúcio Moura | X |
| Republica | DF | Damares Alves | X |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | X |
| PP | RR | Dr. Hiran | X |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | X |
| PL | TO | Eduardo Gomes | X |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | X |
| PSD | MA | Eliziane Gama | X |
| PP | SC | Esperidião Amin | X |
| PT | ES | Fabiano Contarato | X |
| MDB | AL | Fernando Farias | X |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | X |
| MDB | SP | Giordano | X |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | X |
| PT | PE | Humberto Costa | X |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | X |
| MDB | PA | Jader Barbalho | X |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | X |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | X |
| PL | SC | Jorge Seif | X |
| PSD | PI | Jussara Lima | X |
| PP | SE | Laércio Oliveira | X |
| PDT | DF | Leila Barros | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X |
| PSD | SP | Mara Gabrilli | X |
| MDB | PI | Marcelo Castro | X |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | X |
| Podemos | ES | Marcos do Val | X |
| PL | RO | Marcos Rogério | X |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | X |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | X |
| PSD | AM | Omar Aziz | X |

Emissão 06/03/2024 20:02:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 2ª Sessão Legislativa Ordinária

## 15ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
**Presenças no período: 06/03/2024 07:00:00 até 06/03/2024 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença |
|---|---|---|---|
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | X |
| PSD | BA | Otto Alencar | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | X |
| - | AP | Randolfe Rodrigues | X |
| MDB | AL | Renan Calheiros | X |
| Podemos | AL | Rodrigo Cunha | X |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | X |
| PT | SE | Rogério Carvalho | X |
| PL | RN | Rogério Marinho | X |
| PL | RJ | Romário | X |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X |
| Podemos | MS | Soraya Thronicke | X |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | X |
| PT | PE | Teresa Leitão | X |
| PP | MS | Tereza Cristina | X |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | X |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X |
| PDT | MA | Weverton | X |
| PL | GO | Wilder Morais | X |
| PSD | RN | Zenaide Maia | X |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | X |

***Compareceram 70 senadores.***

Emissão 06/03/2024 20:02:58

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 15ª SESSÃO

## EXPEDIENTE

## Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 93, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da 89ª ExpoZebu, em Uberaba, Minas Gerais.

**AUTORIA:** Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24014.14999-33 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Uberada - Minas Gerais, de 26/04/2024 a 28/04/2024, a fim de participar da Abertura Oficial de feira, conforme convite

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

**Senador Jaime Bagattoli**
**(PL - RO)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24014.14993-33 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

# REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 40, § 1º, alínea "c", combinados com os artigos 67 e 68 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária o convite direcionado a este Parlamentar para participar da 89ª ExpoZebu que ocorrerá no período de 27 de abril a 5 de maio de 2024 no munícipio de Uberaba - Minas Gerais

## JUSTIFICAÇÃO

Com mais de 25.000 pecuaristas associados, a entidade está presente em todo o território nacional através de sua sede e de sua rede de 25 escritórios regionais, e desenvolve inúmeras atividades de caráter técnico-científico que buscam apresentar respostas aos desafios da produção pecuária. As experiências e os conhecimentos adquiridos e acumulados ao longo de seus quase 105 anos, fizeram da entidade a referência internacional na zebuinocultura, que é a base da produção de carne e leite de qualidade para todas as regiões tropicais e intertropicais do planeta.

Sala da Comissão, 5 de março de 2024.

**Senador Jaime Bagattoli**
**(PL - RO)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.




SF/24014.14999-33 (LexEdit)

Of. nº 004/2024-CER
Uberaba (MG), 22 de fevereiro de 2024

Ao Exmº Senhor
**Jaime Bagatolle**
Senador da República - Vice-presidente da Comissão de Agricultura do Senado

Senhor Senador - Vice-presidente da Comissão de Agricultura do Senado,

A ABCZ-Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, a maior entidade de pecuária zebuína do mundo, realizará, no período de 27 de abril a 05 de maio próximo, a 89ª Exposição Internacional de Gado Zebu, a ExpoZebu 2024.

Com mais de 25.000 pecuaristas associados, a entidade está presente em todo o território nacional através de sua sede e de sua rede de 25 escritórios regionais, e desenvolve inúmeras atividades de caráter técnico-científico que buscam apresentar respostas aos desafios da produção pecuária. As experiências e os conhecimentos adquiridos e acumulados ao longo de seus quase 105 anos, fizeram da entidade a referência internacional na zebuinocultura, que é a base da produção de carne e leite de qualidade para todas as regiões tropicais e intertropicais do planeta.

A ABCZ também promove junto aos produtores rurais e ao longo de toda a cadeia produtiva um trabalho de orientação e de incentivo à verticalização da pecuária, que objetiva o aumento da produtividade, o antidesmatamento e a preservação do meio ambiente, assegurando assim a evolução da pecuária nacional com proteção ambiental. Com a finalidade de preservar sua memória e a rica história da zebuinocultura, a ABCZ fundou em 1983 e mantém o Museu do Zebu Edilson Lamartine Mendes.

A ExpoZebu, mostra que a ABCZ realiza há 88 anos consecutivos, é reconhecida como a maior e mais tradicional feira da pecuária zebuína mundial e faz jus ao seu prestígio político, à sua relevância comercial e à sua importância como fomentadora do trabalho de excelência desenvolvido pelos pecuaristas.

Além do convite para acompanhar a programação da 89ª ExpoZebu, convidamos Vossa Excelência para, especialmente, participar conosco da Abertura Oficial da feira, no dia 27 de abril (sábado), às 10:00 horas, no Parque Fernando Costa, em Uberaba (MG).

Na expectativa de contarmos com a sua honrosa presença, pedimos a gentileza de confirmá-la pelo e-mail cerimonialexpozebu@abcz.org.br ou pelo telefone (34) 99923-3643.

Atenciosamente,

Gabriel Garcia Cid
Presidente



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Projeto de Lei nº 5206/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 11, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.206, de 2023, do Deputado Chico D'Angelo.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.206, de 2023, do Deputado Chico D'Angelo, que *institui marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura*, consolidando a Subemenda nº 1 – CCJ/CE à Emenda nº 1 – CCJ/CE e as Emendas nºs 2 e 3 – CCJ/CE e nºs 4 e 5 – CE, todas de redação.

Senado Federal, em 6 de março de 2024.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 11, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.206, de 2023, do Deputado Chico D'Angelo.

Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## CAPÍTULO I
## DA CULTURA

**Art. 1º** Esta Lei institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, para gestão conjunta das políticas públicas de cultura, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 216-A da Constituição Federal.

§ 1º A cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, é um direito fundamental do ser humano, e o Estado deverá prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais, podendo sua ação ser complementada ou suplementada pela atuação da iniciativa privada para essa finalidade.

§ 2º Para fins desta Lei, o pleno exercício dos direitos culturais não deverá possuir caráter político-partidário ou personalista, tampouco afrontar a dignidade e a moralidade pública ou incitar a prática de crimes.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – dimensão simbólica da cultura: conjunto de bens que constituem o patrimônio cultural do País, que abrangem os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

II – dimensão cidadã da cultura: ação efetiva do Estado de garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais;

III – dimensão econômica da cultura: criação, implementação e consolidação de iniciativas, de ações e de empreendimentos capazes de gerar renda e inclusão produtiva,

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

destinados a fomentar a sustentabilidade e a promover a desconcentração dos fluxos de formação, de produção e de difusão cultural;

IV – direitos culturais: exercício das garantias jurídicas de direito autoral, de criação, de produção, de distribuição, de difusão, de registro, de fruição e de consumo, no que couber em cada caso, de bens e serviços vinculados às linguagens artísticas, aos conhecimentos, às tradições, à história, à memória coletiva, à língua, a saberes e fazeres e ao patrimônio cultural, resguardadas a dignidade da pessoa humana e a plena liberdade de expressão da atividade intelectual e artística, observados os direitos e as garantias fundamentais expressos na Constituição Federal;

V – diversidade cultural: promoção, salvaguarda, fomento e garantia jurídica de respeito à identidade cultural dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

VI – fontes da cultura nacional: manifestações culturais oriundas dos grupos e povos que compõem a diversidade cultural brasileira ou por eles praticadas;

VII – instituição cultural: organização ou entidade responsável por fomentar e promover expressões e manifestações culturais.

**Art. 3º** As políticas públicas de cultura são regidas pelos seguintes princípios:

I – diversidade das expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais;

III – fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;

IV – estabelecimento de cooperação e de regime de colaboração entre os entes federativos, resguardada a autonomia de cada um deles;

V – cooperação e complementaridade nos papéis dos agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

VI – integração, interação e transversalidade das políticas, dos programas, dos projetos e das ações desenvolvidos na área da cultura;

VII – ampla publicidade, transparência e compartilhamento das informações culturais;

VIII – democratização dos processos decisórios dos entes públicos da área cultural, com participação e controle social;

IX – atuação dos poderes públicos e orientação das diretrizes das políticas culturais com base na liberdade de expressão;

X – livre acesso às informações culturais;

XI – promoção da economia da cultura, como a vinculada aos microempreendedores individuais e às microempresas e às pequenas e médias empresas;

XII – interação com os demais sistemas nacionais e as políticas setoriais do governo federal no planejamento de ações que tenham interface com a política cultural;

XIII – promoção do direito às garantias de trabalho relacionadas às profissões, aos ofícios e às atividades do setor artístico e cultural;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIV – promoção, pelo poder público, da difusão e da comercialização das expressões culturais brasileiras no exterior;

XV – outros princípios estabelecidos no Plano Nacional de Cultura (PNC) vigente que não contrariem as disposições desta Lei.

## CAPÍTULO II
## DO DEVER DO ESTADO NO ÂMBITO DA CULTURA

**Art. 4º** É dever do Estado assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais, mediante:

I – garantia de acesso às fontes da cultura e democratização dos bens e serviços culturais;

II – proteção e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro;

III – promoção, proteção e manutenção permanente dos museus, dos acervos e das instituições culturais de preservação da memória;

IV – proteção e promoção da língua portuguesa e de seus diversos regionalismos e das línguas maternas dos povos indígenas, bem como das manifestações e expressões linguísticas de grupos nômades e dos povos afro-brasileiros e das demais línguas que sejam signos distintivos da cultura brasileira;

V – proteção das culturas, dos territórios, das expressões, dos usos e costumes, da moralidade pública, das formas de vida, das cosmologias, dos valores religiosos, da espiritualidade, dos lugares sagrados e dos cultos dos povos indígenas, bem como de comunidades tradicionais e quilombolas;

VI – garantia do direito à memória e à verdade histórica;

VII – proteção à produção intelectual e artística nacional, aos conhecimentos, aos saberes e fazeres, às manifestações e às expressões tradicionais;

VIII – apoio técnico, financeiro e profissional aos criadores, aos artistas, aos trabalhadores das áreas técnicas e aos demais profissionais que atuam nos diversos segmentos que compõem o setor cultural;

IX – garantia de plena liberdade para a expressão artística, intelectual, cultural e religiosa, respeitada a laicidade do Estado, conforme o disposto no inciso I do *caput* do art. 19 da Constituição Federal;

X – proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira;

XI – acesso universal à fruição dos bens e serviços culturais em igualdade de oportunidades, com especial atenção à infância, à juventude, às pessoas com deficiência e às comunidades originárias, tradicionais e outras em situação de vulnerabilidade;

XII – apoio à ampliação, à modernização, à descentralização e à desconcentração dos equipamentos culturais públicos;

XIII – promoção da leitura e garantia de acesso ao livro;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIV – estímulo à criação, à distribuição e à difusão de produções audiovisuais nacionais e, em especial, da produção nacional independente;

XV – apoio ao desenvolvimento de todo e qualquer meio de comunicação nacional comunitário, bem como às produções nele veiculadas, desde que não atentem contra os direitos e as garantias fundamentais e que não façam apologia a conduta classificada como crime nem a incitem;

XVI – produção sistemática e contínua de dados, de indicadores, de estudos, de pesquisas e de levantamentos estatísticos sobre cultura, para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das ações e políticas públicas para a cultura;

XVII – colaboração dos meios de comunicação social na promoção, na proteção e na conservação dos bens do patrimônio cultural brasileiro, em especial dos meios de radiodifusão de sons e de sons e imagens para a produção de programas que contribuam para difundir a cultura nacional, formar plateias e desenvolver educação patrimonial;

XVIII – promoção, apoio e desenvolvimento de meios comunitários de radiodifusão de sons e de sons e imagens, de publicação de revistas e jornais comunitários e de publicação e veiculação de conteúdos digitais por meio da internet, como meios de expressão das comunidades envolvidas;

XIX – garantia de avaliação sistemática e contínua das políticas, dos programas e das ações culturais de responsabilidade dos poderes públicos de cada ente federativo;

XX – construção de novas instalações culturais, considerados, prioritariamente, os valores paisagísticos e culturais das regiões e localidades, as criações arquitetônicas e o acesso universal;

XXI – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura, respeitados os limites fiscais e orçamentários dispostos na legislação pertinente;

XXII – identificação e coibição de eventual atividade de cunho político-partidário ou personalista.

## CAPÍTULO III
## DA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

**Art. 5º** A gestão pública da cultura tem por objetivo a criação de condições institucionais que permitam o pleno exercício dos direitos culturais de todos os grupos humanos, povos e comunidades no território nacional, conforme os princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º A organização e a estruturação da gestão pública da cultura adotarão como referências para a descentralização, a desconcentração de recursos e a participação social a constituição dos seguintes instrumentos de gestão do SNC:

I – Plano Nacional de Cultura (PNC);

II – Sistema Nacional de Financiamento à Cultura (SNFC);

III – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);

IV – Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC).

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Os instrumentos de gestão do SNC caracterizam-se como ferramentas de planejamento, inclusive em suas dimensões técnica e financeira, e de qualificação de recursos humanos.

§ 3º A cooperação e o regime de colaboração entre os entes federativos compreendem o apoio técnico, operacional e financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como de cada Estado aos Municípios.

§ 4º A adesão plena dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SNC, estabelecida nos termos de regulamento, é condicionada, ao menos, à:

I – formalização da adesão perante a União por meio de instrumento próprio;

II – publicação de lei específica de criação dos sistemas estaduais, distrital ou municipais de cultura, conforme o ente federativo, nos termos do § 4º do art. 216-A da Constituição Federal;

III – criação, no âmbito de cada ente federativo ou sistema, de conselho de política cultural, de plano de cultura e de fundo de cultura próprios;

IV – criação e implementação, no âmbito dos Estados, de comissão intergestores bipartite, para operacionalização do respectivo sistema estadual de cultura.

§ 5º A adesão provisória ao SNC exigirá, no mínimo, o cumprimento dos requisitos de que trata o inciso III do § 4º deste artigo, será formalizada por instrumento próprio perante a União e deverá ser acompanhada de apresentação de plano de trabalho que preveja prazos para a adesão plena ao sistema e para a institucionalização completa dos componentes do SNC e do sistema de cultura do ente federativo.

## CAPÍTULO IV
## DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

**Art. 6º** O Sistema Nacional de Cultura (SNC), organizado em regime de colaboração entre os entes federativos, de forma descentralizada e participativa, constitui-se em instrumento de articulação, de gestão, de informação, de formação, de fomento e de promoção conjunta de políticas públicas de cultura, com participação e controle social, pactuadas entre os entes federativos e a sociedade civil, e tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. A articulação e a pactuação federativa entre o SNC e os demais sistemas, políticas setoriais e programas destinados à área da cultura devem fundamentar-se nos princípios da coerência, da racionalidade, da eficiência na aplicação de recursos públicos, da transversalidade e da unidade de objetivos da gestão institucional da área da cultura e de setores correlatos.

## CAPÍTULO V
## DA GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

### Seção I
### Da Estrutura

**Art. 7º** O SNC, regido pelos princípios estabelecidos nesta Lei, é composto de:

I – órgãos gestores da cultura;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – conselhos de política cultural;

III – conferências de cultura;

IV – comissões intergestores;

V – planos de cultura;

VI – sistemas de financiamento à cultura;

VII – sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII – programas de formação na área da cultura;

IX – sistemas setoriais de cultura.

## Seção II
## Das Competências

**Art. 8º** Compete à União:

I – implantar, coordenar, gerir, manter e desenvolver o SNC;

II – criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para o desenvolvimento do SNC, observadas as orientações do CNPC;

III – estabelecer regime de colaboração com os demais entes federativos por meio de ações de apoio técnico, operacional e financeiro no âmbito do SNC;

IV – apoiar e incentivar a criação, a implementação, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas estaduais, interestaduais, municipais, intermunicipais, distrital e interfederativo de cultura;

V – manter operacional o CNPC, com o desenvolvimento de suas atividades regulares, e fortalecer suas atribuições;

VI – realizar, de forma regular e periódica, conferências nacionais de cultura;

VII – incentivar e apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de cultura e de eventuais conferências interestaduais, intermunicipais e interfederativas;

VIII – articular gestor federal, gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em órgão ou entidade intergestores caracterizado como tripartite, para a operacionalização do SNC;

IX – elaborar, de forma conjunta com o CNPC, com os entes federativos e com a sociedade civil, institucionalizar, implementar e executar o PNC;

X – implantar, coordenar, gerir, manter e desenvolver o SNFC;

XI – formalizar sistema federal de financiamento à cultura, por meio da reunião dos instrumentos já existentes, e promover sua diversificação e seu incremento progressivo;

XII – ampliar progressivamente os orçamentos destinados ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), inclusive das parcelas não vinculadas a categorias de programação específicas do FNC, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal, respeitados os limites fiscais e orçamentários previstos na legislação pertinente;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII – implantar, coordenar, gerir, manter, desenvolver, monitorar e atualizar o SNIIC;

XIV – incentivar e fomentar, em especial por meio de tecnologias de informação e comunicação, ações de formação de gestores, de conselheiros de cultura e de agentes culturais e fornecer apoio a instituições culturais que tenham essa finalidade;

XV – efetuar acompanhamento, monitoramento e avaliação de iniciativas da União e dos demais entes federativos no âmbito do SNC;

XVI – instituir instâncias de controle social, com eleição direta e participação paritária da sociedade civil em relação aos membros dos poderes públicos, responsáveis por aprovar, de forma regular e periódica, relatórios de gestão sobre o SNC, a serem encaminhados ao órgão gestor federal desse sistema;

XVII – promover a pactuação federativa e subsidiar ações intersetoriais com os demais sistemas nacionais e políticas do governo federal que tenham interface com a política cultural.

**Art. 9º** Compete aos Estados que aderirem ao SNC:

I – instituir, coordenar, gerir, manter e desenvolver seu sistema estadual de cultura;

II – criar condições legais, administrativas, orçamentárias e de participação da sociedade civil para sua integração ao SNC;

III – compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos no âmbito do SNC, de forma a apoiar e a incentivar a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de sistemas interestaduais de cultura e de sistemas municipais e intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação;

IV – promover integração com os demais entes federativos para a promoção dos direitos culturais, inclusive por meio do fomento a consórcios públicos, instrumentos de cooperação técnica e outras parcerias no âmbito dos poderes públicos;

V – incentivar e apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos sistemas municipais de cultura;

VI – instituir e implantar ou reestruturar conselho de política cultural estadual, garantindo que seus membros sejam escolhidos por meio de eleição direta, com representação da sociedade civil que seja, no mínimo, paritária em relação aos membros oriundos dos poderes públicos;

VII – incentivar e apoiar a realização das conferências municipais de cultura e realizar, de forma regular e periódica, a conferência estadual de cultura, que antecederá cada conferência nacional;

VIII – participar da conferência nacional de cultura, por meio dos delegados eleitos na conferência estadual de cultura, e apoiar, no que couber, a sua realização;

IX – instituir comissão intergestores bipartite para operacionalização do sistema estadual de cultura;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X – elaborar o plano estadual de cultura com o conselho de política cultural do ente federativo, com os demais órgãos responsáveis na respectiva esfera e com a participação da sociedade civil, bem como implementá-lo e revisá-lo;

XI – instituir sistema estadual de financiamento à cultura por meio de fundo estadual de cultura, de natureza contábil ou financeira, e com garantia de recursos para o seu funcionamento;

XII – promover a progressiva ampliação dos orçamentos para o sistema e para a área da cultura, respeitados os limites fiscais e orçamentários previstos na legislação pertinente;

XIII – incluir no SNIIC, anualmente e em caráter obrigatório, informações da área da cultura relativas à respectiva unidade da Federação;

XIV – instituir, implantar, coordenar, gerir, manter, desenvolver, monitorar e atualizar sistema estadual de informações e indicadores culturais, de forma integrada ao SNIIC;

XV – adotar ações de formação de gestores, de conselheiros de cultura, de agentes culturais e de pessoal na área da cultura, em colaboração e em caráter complementar com os demais entes federativos;

XVI – incentivar, promover e fomentar a participação social na área da cultura por meio da criação e do reconhecimento de órgãos com essa finalidade, como fóruns estaduais de cultura, na respectiva unidade da Federação.

**Art. 10.** Os Estados que aderirem ao SNC poderão instituir sistemas interestaduais de cultura.

§ 1º Os sistemas interestaduais de cultura serão desenvolvidos por meio de consórcios públicos interestaduais ou instrumentos congêneres, a fim de promover o desenvolvimento sustentável e os direitos culturais em âmbito regional.

§ 2º As regras válidas para os sistemas estaduais de cultura de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, aos sistemas interestaduais de cultura.

**Art. 11.** Compete aos Municípios que aderirem ao SNC:

I – instituir, coordenar, gerir, manter e desenvolver seu sistema municipal de cultura;

II – criar condições legais, administrativas, orçamentárias e de participação da sociedade civil para sua integração ao SNC e ao sistema estadual de cultura do Estado onde se localiza o Município;

III – compartilhar, em regime de colaboração, metas, ações e recursos com os demais entes federativos no âmbito do SNC, de forma a cooperar para a instituição, a manutenção e o desenvolvimento de eventuais sistemas intermunicipais de cultura dos Municípios localizados na respectiva unidade da Federação e, no caso dos Municípios do entorno do Distrito Federal, conforme definidos na legislação, de sistema interfederativo de cultura;

IV – instituir e implantar ou reestruturar conselho municipal de política cultural, garantindo que seus membros sejam escolhidos por meio de eleição direta, com representação da sociedade civil que seja, no mínimo, paritária em relação aos membros do poder público;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – realizar as conferências municipais de cultura previamente às respectivas conferências estaduais e às conferências nacionais de cultura;

VI – participar das conferências estaduais de cultura por meio dos delegados eleitos nas conferências municipais de cultura;

VII – cooperar, em sua esfera de atuação, para a articulação entre gestor federal, gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no âmbito de órgão ou entidade federal intergestores caracterizado como tripartite e para a implementação da comissão intergestores bipartite do respectivo Estado;

VIII – elaborar o plano municipal de cultura com o conselho de política cultural do ente federativo, com os demais órgãos responsáveis na respectiva esfera e com a participação da sociedade civil, bem como implementá-lo e revisá-lo;

IX – instituir sistema municipal de financiamento à cultura por meio do fundo municipal de cultura, de natureza contábil ou financeira, com garantia de recursos para o seu funcionamento;

X – cooperar para a implementação do SNIIC e do sistema de informações e indicadores culturais do Estado onde o Município se localiza;

XI – cooperar para a implementação de ações federais e estaduais de formação de gestores e de conselheiros municipais de cultura;

XII – cooperar para a implementação dos sistemas e planos setoriais de cultura federais e dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC aos quais tenham aderido;

XIII – oferecer contrapartidas para o pleno funcionamento de seu sistema municipal de cultura, no mínimo, por meio de garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos de regulamento, à manutenção do órgão gestor da cultura do ente federativo.

**Art. 12.** Os Municípios que aderirem ao SNC poderão instituir sistemas intermunicipais de cultura no âmbito do Estado no qual se localizam.

§ 1º Os sistemas intermunicipais de cultura serão desenvolvidos por meio de consórcios públicos intermunicipais ou instrumentos congêneres, a fim de promover o desenvolvimento sustentável e os direitos culturais em âmbito local.

§ 2º As regras válidas para os sistemas municipais de cultura de que trata esta Lei aplicam-se, no que couber, aos sistemas intermunicipais de cultura.

§ 3º Cada Município poderá integrar um único sistema intermunicipal de cultura, excetuado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, caso em que os Municípios do entorno do Distrito Federal poderão integrar, simultaneamente, o referido sistema interfederativo e 1 (um) sistema intermunicipal de cultura.

**Art. 13.** Compete ao Distrito Federal exercer, no que couber, as competências dos Estados e dos Municípios previstas nos arts. 9º e 11 desta Lei.

Parágrafo único. O Distrito Federal poderá instituir ou integrar sistema interfederativo de cultura com os Municípios do entorno, conforme definidos na legislação vigente, com outros Estados ou com ambos, aplicáveis, no que couber, as mesmas regras de que trata esta Lei para os sistemas intermunicipais e interestaduais de cultura.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 14.** A União oferecerá apoio técnico, operacional e financeiro, por meio de mecanismos e instrumentos de gestão e de estímulos capazes de orientar a adesão dos demais entes federativos, em especial os Municípios, ao SNC.

## Seção III
## Dos Órgãos Gestores da Cultura

**Art. 15.** Os órgãos gestores da cultura são órgãos ou entidades do Poder Executivo, da administração direta ou indireta, responsáveis, exclusivamente ou não, pela área da cultura e encarregados da gestão e da coordenação do respectivo sistema de cultura.

## Seção IV
## Dos Conselhos de Política Cultural

**Art. 16.** Os conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC são órgãos permanentes, constituídos com a finalidade de pactuar políticas públicas de cultura, os quais devem considerar a diversidade territorial e cultural e ter caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, integrando a estrutura básica dos órgãos gestores de cultura, com composição, no mínimo, paritária da sociedade civil em relação aos membros dos poderes públicos.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil referidos no *caput* deste artigo serão escolhidos por meio de eleição direta por seus pares.

**Art. 17.** Compete aos conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC, entre outras ações:

I – propor e aprovar, consideradas as orientações aprovadas nas conferências de cultura, as diretrizes gerais dos planos de cultura de cada ente federativo;

II – aprovar o plano de cultura, para seu posterior encaminhamento por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo do ente federativo;

III – acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos respectivos planos de cultura;

IV – apreciar e aprovar as diretrizes dos fundos de cultura;

V – manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes federativos, em especial as transferências de fundos federais a fundos dos sistemas de cultura subnacionais vinculados ao SNC;

VI – fiscalizar a aplicação dos recursos objeto de transferências federativas que envolvam o ente federativo a que estejam vinculados;

VII – acompanhar e aprovar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura.

**Art. 18.** Os conselhos de política cultural dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que aderirem ao SNC devem:

I – ser constituídos, no mínimo, de Plenário;

II – ter suas regras de funcionamento estabelecidas em norma regulamentar editada pelo ente federativo, notadamente as relacionadas à estrutura e à escolha de seu órgão diretor,

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à definição do quantitativo dos membros representantes oriundos de cada instituição, de cada setor ou de cada segmento, e ao quórum necessário para deliberação.

Parágrafo único. Os conselhos dos entes federativos que já aderiram ao SNC devem adaptar sua estrutura para respeitar o estabelecido neste artigo, em prazo previsto em regulamento.

## Seção V
## Das Conferências de Cultura

**Art. 19.** As conferências de cultura são espaços de participação social, em que se articulam os poderes públicos e a sociedade civil para analisar a conjuntura do setor cultural e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de cultura a serem adotadas pelos planos de cultura.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao SNC devem convocar, de forma regular e periódica, suas conferências de cultura.

§ 2º O órgão gestor da cultura na esfera federal deverá coordenar e convocar a conferência nacional de cultura, e cada edição deverá ser realizada de forma regular e periódica, podendo, ainda, ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo, ouvido o CNPC e sem prejuízo da realização da conferência regular e periódica.

§ 3º Caso o Poder Executivo federal não efetue a convocação da conferência nos termos do § 2º deste artigo, a conferência poderá ser promovida pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário federais, nesta ordem.

§ 4º A representação da sociedade civil será, no mínimo, paritária em relação à do poder público, e os delegados da sociedade civil serão eleitos de forma democrática e direta para:

I – a conferência nacional, nas conferências estaduais e distrital;

II – as conferências estaduais, nas conferências municipais, intermunicipais ou regionais;

III – as conferências municipais ou intermunicipais, em pré-conferências municipais;

IV – as pré-conferências setoriais, em fóruns e coletivos setoriais ou mediante inscrição aberta aos munícipes que tenham interesse pela área da cultura.

§ 5º Poderão ser realizadas, em comum acordo entre os entes envolvidos, conferências interestaduais, intermunicipais e interfederativas.

## Seção VI
## Das Comissões Intergestores

**Art. 20.** Comissões intergestores são instâncias de assessoramento aos órgãos de gestão da cultura nas esferas federal, distrital e estadual que têm por finalidade a pactuação de diretrizes, de instrumentos, de parâmetros, de mecanismos, de procedimentos e de regras que contribuam para a implementação e a operacionalização da gestão do SNC.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 21.** A União deverá articular gestor federal e gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em órgão ou entidade intergestores caracterizado como tripartite, com as seguintes diretrizes:

I – observância das deliberações do CNPC e da legislação vigente;

II – manutenção de contato permanente com o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Culturais das Capitais e Municípios Associados e outras entidades legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos que possuam finalidade cultural definida em seu contrato social;

III – consulta, para a consecução de suas atividades, às comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderiram ao SNC, para troca de informações sobre o processo de descentralização das ações e políticas culturais;

IV – promoção da articulação entre os entes federativos.

Parágrafo único. O órgão ou entidade referido no *caput* deste artigo deverá adotar como diretriz a composição paritária por representantes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante consulta aos responsáveis pelos órgãos gestores da cultura nos entes federativos subnacionais, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional.

**Art. 22.** As comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderirem ao SNC são espaços de articulação, no âmbito dos Estados, entre o gestor estadual e os gestores municipais.

§ 1º As comissões referidas no *caput* deste artigo devem ser compostas paritariamente por representantes do Estado e dos Municípios nele localizados, mediante consulta aos responsáveis pelos órgãos gestores da cultura nesses Municípios, garantida a diversidade de representação em termos territoriais, geográficos e por porte populacional.

§ 2º As comissões referidas no *caput* deste artigo deverão observar em suas pactuações as deliberações do respectivo conselho estadual de políticas culturais, a legislação vigente e as orientações do órgão ou entidade intergestores federal caracterizado como tripartite e do CNPC, e seus acordos aprovados deverão ser oficialmente comunicados aos conselhos de política cultural dos entes federativos que aderirem ao SNC e aos órgãos federais que compõem o SNC.

§ 3º São atribuições das comissões intergestores bipartites de entes federativos que aderirem ao SNC:

I – assessorar o órgão ou entidade do Poder Executivo estadual responsável pela área da cultura na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do sistema estadual de cultura;

II – definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência voluntárias de recursos de fundos estaduais para fundos de cultura municipais;

III – manter contato permanente com o órgão ou entidade federal intergestores caracterizado como tripartite e com as demais comissões intergestores bipartites para troca de informações sobre o processo de descentralização das ações e das políticas culturais;

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – atuar como fórum de pactuação de instrumentos, de parâmetros e de mecanismos de implementação e regulamentação do sistema estadual de cultura do ente federativo correspondente;

V – promover a articulação entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

VI – incentivar consórcios públicos e outros instrumentos de apoio e parceria entre os poderes públicos.

**Seção VII**
**Dos Planos de Cultura**

**Art. 23.** Os planos de cultura, estabelecidos por lei, são instrumentos de planejamento plurianual que orientam a execução da política pública de cultura e possibilitam a articulação das ações do poder público nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1º O processo de elaboração e execução do plano de cultura compreende, no mínimo:

I – realização de análise situacional, que consiste na identificação das fragilidades e das potencialidades da cultura local;

II – estabelecimento de diretrizes, de objetivos, de estratégias, de metas e de ações;

III – definição de recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao seu cumprimento;

IV – sistema de monitoramento e avaliação, que consiste no acompanhamento da execução do plano por meio da elaboração de indicadores quantitativos e qualitativos;

V – consultas à sociedade civil durante todas as fases do processo.

§ 2º Cabe ao órgão gestor da cultura coordenar a execução do plano de cultura.

**Art. 24.** Os planos de cultura ou o sistema de cultura de cada ente federativo, considerados os respectivos âmbitos de atuação, têm como finalidades, entre outras:

I – a defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II – a produção, a promoção e a difusão de bens culturais;

III – a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV – a universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

V – a valorização da diversidade cultural, étnica, territorial e regional.

**Art. 25.** O PNC, estabelecido por lei, de duração plurianual, é instrumento orientador das políticas públicas, dos planos setoriais de cultura, da gestão cultural e das ações das instituições culturais que integram o SNC.

Parágrafo único. A elaboração do PNC deve considerar os princípios do SNC e as formas de efetivação do dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

**Art. 26.** Os sistemas interestaduais, intermunicipais e interfederativo de cultura poderão contar com plano de cultura próprio, estabelecido em comum acordo pelos entes

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

federativos envolvidos e regido, no que couber, pelas mesmas regras previstas na legislação vigente para os planos de cultura dos entes federativos.

Parágrafo único. Nos Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes que aderirem a sistemas intermunicipais ou interfederativo de cultura, a integração ao plano de cultura do território em que esteja incluído terá, para fins de cumprimento da legislação, os mesmos efeitos da adoção de plano municipal de cultura próprio.

**Art. 27.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estabelecer planos de cultura, de duração plurianual, com o objetivo de estabelecer diretrizes e metas e de definir como será efetuado o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da área da cultura.

Parágrafo único. Os planos interestaduais, intermunicipais e interfederativo de cultura também deverão seguir o disposto no *caput* deste artigo.

**Seção VIII**
**Dos Sistemas de Financiamento à Cultura**

**Art. 28.** O Sistema Nacional de Financiamento à Cultura (SNFC), instrumento constitutivo do SNC, é o conjunto articulado e diversificado de mecanismos de financiamento público da área da cultura, incluídas as diversas modalidades de transferências, entre as quais as efetuadas fundo a fundo, de recursos financeiros da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como dos Estados aos Municípios localizados em seu território, em plataforma única, dispensada a celebração de convênios, de termos de cooperação ou de instrumentos congêneres, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 29.** Os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que aderirem ao SNC deverão ser estabelecidos nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão habilitados a receber e a transferir recursos mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que já tiverem seus fundos constituídos deverão adequá-los ao disposto no *caput* deste artigo, sem afetar outros acordos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes anteriormente e estabelecidos com outros entes federativos.

§ 2º Os fundos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que aderirem ao SNC devem estabelecer sua organização, gestão e operacionalização com previsão de:

I – fontes dos recursos;

II – gestão e controle dos recursos, observadas as deliberações do conselho de política cultural do ente federativo, com base nas diretrizes, nos objetivos, nas metas e nas ações do plano de cultura do respectivo sistema de cultura;

III – critérios e instrumentos jurídicos de aplicação dos recursos.

§ 3º Os entes federativos que integrarem sistemas interestaduais, intermunicipais ou interfederativo de cultura estabelecerão, em comum acordo, o uso compartilhado e cooperativo de seus orçamentos e a forma de aplicação dos recursos dos respectivos fundos de cultura para as finalidades previstas nos planos que regem esses sistemas específicos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 30.** As transferências de recursos fundo a fundo entre entes federativos integrados ao SNC devem ser implementadas em regime de colaboração e complementaridade e destinadas ao cofinanciamento de programas, de projetos e de ações culturais previstos no PNC e nos planos de cultura instituídos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 1º Os recursos oriundos de transferências fundo a fundo somente poderão ser aplicados nas áreas finalísticas da cultura, vedada sua aplicação em áreas-meio e em finalidades estranhas a ações, a programas e a políticas de promoção dos direitos culturais.

§ 2º Como exceção ao disposto no § 1º deste artigo no que se refere à aplicação de recursos oriundos de transferências fundo a fundo, os Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderão aplicar até 20% (vinte por cento) das transferências recebidas para fins de manutenção da infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos do regulamento, ao funcionamento do órgão gestor local da cultura.

§ 3º No caso do FNC, as transferências serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população;

II – 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 4º No caso dos fundos estaduais de cultura de entes federativos que aderirem ao SNC, 50% (cinquenta por cento) dos recursos serão distribuídos entre os Municípios, de acordo com os critérios de rateio do FPM, e 50% (cinquenta por cento) proporcionalmente à população.

§ 5º As transferências de que trata este artigo são condicionadas a que o ente federativo destinatário dos recursos:

I – tenha plano de cultura estadual, municipal ou distrital vigente aprovado pelo respectivo conselho de política cultural ou, no caso dos entes consorciados em sistema interestadual, intermunicipal ou interfederativo, plano de cultura estabelecido em conformidade com essa pactuação;

II – tenha conselho de política cultural oficialmente instituído que garanta a gestão democrática e transparente dos recursos recebidos, em consonância com o disposto nesta Lei, e que possua representação da sociedade civil escolhida por eleição direta e com proporção de membros, no mínimo, paritária em relação aos membros dos poderes públicos, assegurada em sua composição a diversidade regional e setorial; e

III – ofereça contrapartidas para a plena atuação do órgão gestor da cultura do ente federativo, no mínimo, por meio de garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis, nos termos de regulamento, ao seu funcionamento.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se também a consórcios e instrumentos congêneres de sistemas interestaduais, intermunicipais e interfederativo, no que couber.

§ 7º Na execução de recursos de que trata este artigo não se aplica o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Seção IX
## Dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

**Art. 31.** Os sistemas de informações e indicadores culturais são ferramentas digitais destinadas ao monitoramento da área da cultura, com o objetivo de fornecer informações claras, confiáveis e de ampla e pública divulgação, atualizadas de forma regular e periódica, para subsidiar o planejamento, o acompanhamento, a pesquisa, a tomada de decisão e a avaliação referentes às políticas públicas culturais.

**Art. 32.** São diretrizes do SNIIC:

I – constituição, entre outros elementos, de cadastro único nacional da cultura e de outros bancos de dados disponibilizados ao público, referentes a bens, a serviços, a infraestrutura, a investimentos, a produção, a acesso, a consumo, a agentes, a programas, a instituições e a gestão vinculados à cultura;

II – integração de cadastros culturais e indicadores obtidos perante os entes federativos, gerando informações e estatísticas de fácil inteligibilidade, ampla e pública divulgação e acesso universal na área da cultura no País;

III – elaboração de indicadores culturais destinados ao planejamento, ao acompanhamento, ao monitoramento, à pesquisa, à tomada de decisões e à avaliação de políticas públicas para a área da cultura.

**Art. 33.** Os sistemas de informações e indicadores culturais de Estados que aderirem ao SNC deverão:

I – estabelecer arquitetura que compreenda base de dados comum, com a possibilidade de cruzamento de dados, observadas as diretrizes e normas operacionais da União;

II – garantir a integração entre os diversos sistemas, consolidando planos, conferências e outras ações, programas e políticas setoriais da área da cultura;

III – consolidar metas setoriais e informações acerca das cadeias de saberes e fazeres culturais, bem como de serviços e profissões da área da cultura, por meio de cooperação entre os órgãos e as entidades responsáveis pela gestão da cultura;

IV – consolidar informações e indicadores na forma de bancos de dados que possam ser utilizados como mecanismos de promoção de formalização, em termos de políticas de trabalho e de previdência social;

V – apresentar relatórios anuais de gestão da área da cultura dos respectivos entes e dar-lhes ampla publicidade.

§ 1º Compete à União oferecer apoio técnico e operacional, bem como compartilhar infraestrutura tecnológica, para implantação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados e do Distrito Federal integrados ao SNC.

§ 2º Competem aos Estados que aderirem ao SNC a gestão, a alimentação, a estruturação técnica e a oferta de infraestrutura tecnológica para a operação de seus sistemas de informações e indicadores culturais.

§ 3º Compete aos Municípios que aderirem ao SNC a alimentação dos sistemas de informações e indicadores culturais dos Estados em que se localizam.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao Distrito Federal e a consórcios e instrumentos congêneres responsáveis por sistemas de cultura interestaduais, intermunicipais e interfederativo.

§ 5º Caso a União não institua base de dados comum para o SNIIC, os Estados poderão instituir bases comuns nos seus territórios.

**Seção X**
**Dos Programas de Formação na Área da Cultura**

**Art. 34.** Os programas de formação de pessoal na área da cultura são estratégicos para a implementação, a gestão, a manutenção e o desenvolvimento do SNC e devem adotar as seguintes diretrizes:

I – promoção, estímulo e fomento à qualificação de gestores, de serviços, de profissões e de profissionais do setor cultural e da sociedade civil nos diversos segmentos e setores da área da cultura;

II – incentivo à adoção de ações e de estratégias que abranjam, entre outros elementos, a educação formal e não formal, a formação inicial e continuada e o ensino presencial, não presencial e a distância.

**Art. 35.** Os entes federativos que aderirem ao SNC deverão instituir e implementar programas de formação na área da cultura ou integrar-se a programas dessa natureza de entes federativos de maior abrangência territorial e geográfica, respeitadas as diretrizes estabelecidas no art. 34 desta Lei.

**Seção XI**
**Dos Sistemas Setoriais de Cultura**

**Art. 36.** Os sistemas setoriais de cultura são subsistemas do SNC, estruturados para responder com maior eficácia e eficiência às demandas de cada segmento ou setor específico, e deverão ser acompanhados, monitorados e atualizados de forma regular e periódica.

Parágrafo único. Os sistemas setoriais de que trata o *caput* deste artigo são regidos pelas diretrizes estabelecidas no âmbito da conferência nacional de cultura, do CNPC, do PNC e dos respectivos planos setoriais de cultura.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 37.** Os acordos de cooperação ou instrumentos congêneres vigentes que tenham sido firmados entre o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal responsável pela área da cultura e os demais entes federativos deverão adaptar-se aos termos estabelecidos nesta Lei em até 3 (três) anos para que sejam válidos no âmbito do SNC.

**Art. 38.** Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os sistemas de cultura interestaduais, intermunicipais e interfederativo que desejarem desligar-se do SNC deverão formalizar esse ato perante a União, por meio de instrumento próprio, nos termos do regulamento.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 39.** O SNC deverá atuar articuladamente com os demais sistemas, políticas setoriais e programas federais, tais como os estabelecidos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, 8.685, de 20 de julho de 1993, 12.485, de 12 de setembro de 2011, e 13.018, de 22 de julho de 2014, e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6431722755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**P.S 11/2024 - PLEN**

Assinam eletronicamente o documento SF247235649276, em ordem cronológica:

1. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
2. Sen. Weverton
3. Sen. Dr. Hiran
4. Sen. Chico Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 6232/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24364.09005-10 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja registrado o meu voto contrário ao PL n° 6232, de 2023, que acrescenta art. 15-B à Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, para instituir o Adicional de Especialização e Qualificação aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

**Senador Eduardo Girão**
**(NOVO - CE)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Abertura de Prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 2023**

*Altera a Lei Complementar n° 182, de 1° de junho de 2021, para dispor sobre o contrato de investimento conversível em capital social (CICC).*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 169, DE 2020**

*Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para exigir análise de mobilidade urbana nos estudos prévios de impacto de vizinhança.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 570, DE 2022**

*Cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

**OF. 003/2024/CMA**

Brasília, 6 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
**Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membros para a Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 89, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, designo os nomes abaixo para integrar a CMAATIVOS - Subcomissão Temporária para discutir e analisar o Mercado de Ativos Ambientais Brasileiros:

- Senador Jorge Kajuru (PL/MT) - Titular
- Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) - Titular
- Senador Plínio Valério - (PSDB/AM) - Titular
- Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG) - Titular
- Senador Jorge Seif (PL/SC) - Titular
- Senadora Damares Alves - (Republicanos/DF) - Suplente
- Senadora Tereza Cristina (PP/MS) - Suplente

Atenciosamente,

**Senadora LEILA BARROS**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente
(*assinado eletronicamente*)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24856.89683-94

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

Ofício n° 004/2024 - GLPL

Brasília, 06 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** indicação de membros para comporem a CPI da Braskem.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Marcos Rogerio (PL/RO)**, em substituição ao senador **Magno Malta (PL/ES),** na vaga de suplente, na **CPI da BRASKEM.**

Respeitosamente,

Senador **CARLOS PORTINHO**
Líder do Partido Liberal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Filinto Müller – Gabinete 06 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.1218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24975.18153-64

**SENADO FEDERAL**
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

**Ofício n° 010/2024 – GABLID/BLALIAN**

Brasília-DF, 05 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
**SENADOR RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de Novo Líder e do Primeiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 65, § 6º, da Regimento Interno do Senado Federal, comunicamos a V. Exa. que as Bancadas do Progressistas e do Republicanos indicam o Senador Laércio Oliveira (Progressistas-SE) para exercer o cargo de Líder do Bloco Parlamentar Aliança, tendo a Senadora Damares Alves (Republicanos-DF) como Primeira Vice-Líder.

Respeitosamente,

**Senadora Tereza Cristina (PP/MS)**
**Líder do Progressistas**
(documento assinado eletronicamente)

**Senador Mecias de Jesus (Rep/RR)**
**Líder do Republicanos**
(documento assinado eletronicamente)

**Senador Ciro Nogueira (PP/PI)**
**Atual Líder do Bloco Parlamentar Aliança**
(documento assinado eletronicamente)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Despachos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 2.338, de 2021, com o Projeto de Lei nº 2.914, de 2022, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei nº 2.338, de 2021, perde o caráter terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.174, de 2023, com o Projeto de Lei nº 3.520, de 2019, por tratarem de tema correlato.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei nº 3.174, de 2023, perde o caráter terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 5, DE 2024

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei n° 699, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick
**RELATOR:** Senadora Tereza Cristina

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

**SENADO FEDERAL**
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

# PARECER Nº , DE 2024-CRA

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 699, de 2023, do Senador Laércio Oliveira, que *institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

## I – RELATÓRIO

Sob análise na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 699, de 2023, de autoria do Senador LAÉRCIO OLIVEIRA, que *institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências.*

O PL é composto de 14 artigos. Os arts. 1º ao 8º dispõem sobre a instituição e funcionamento do PROFERT, prevendo:

(i) as pessoas jurídicas que podem aderir ao programa e aquelas que estão proibidas de fazê-lo (art. 2º);

(ii) a obrigatoriedade de regularidade fiscal perante a União para fruição dos benefícios (art. 3º);

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21



(iii) a suspensão da cobrança, e posterior conversão em **alíquota zero** de diversos tributos federais (Contribuição para o PIS/Pasep, PIS/Pasep-importação, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Cofins-importação) ou **isenção** (Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI-importação e Imposto sobre a Importação – II), incidentes sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto (arts. 4º, 6º e 7º);

(iv) a não incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias destinadas a projetos aprovados no programa (art. 5º) e

(v) a redução a zero das alíquotas do Imposto sobre a Renda (IR) na fonte e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-Remessas) no caso de importação de serviços destinados ao programa (art. 8º).

O art. 9º, por sua vez, estabelece que o benefício previsto no PL poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos, contado da data da aprovação do projeto de infraestrutura, nos termos do § 2º do art. 2º. Esse artigo ainda prevê regras para a transferência de titularidade do projeto para outra pessoa jurídica e a fixação de responsabilidade solidária relativa aos tributos suspensos entre os antigos e atuais titulares do projeto.

O art. 10 altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre *os adubos ou fertilizantes classificados no Capítulo 31, exceto os produtos de uso veterinário, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e os insumos necessários para a sua fabricação*.

Por sua vez, o art. 11 deste PL acresce ao art. 1º da citada Lei 10.925, de 2004, os §§ 8º a 11, além de criar o art. 1º-A na mesma norma. Em suma, tais dispositivos:

(i) estendem a alíquota zero da Contribuição para o PIS/Pasep e COFINS sobre a receita bruta da prestação dos **serviços** vinculados aos fertilizantes e seus insumos, inclusive a prestação de serviços de transporte;

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

(ii) preveem a instituição de crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e COFINS na aquisição ou importação de insumos para a fabricação de fertilizantes; e

(iii) permitem a compensação do saldo de créditos (inclusive presumidos) com débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como o ressarcimento dos valores.

O art. 12 acresce à Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o art. 73-A para prever procedimento especial e simplificado de ressarcimento de tributos federais vinculados à fabricação de fertilizantes.

O art. 13 estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da lei, para o Poder Executivo regulamentar o PROFERT, e o art. 14, por fim, estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação, o Autor sustenta que *o programa visa aprimorar a legislação tributária para o setor de fertilizantes de forma a incentivar o seu desenvolvimento e solucionar ineficiências atualmente existentes*. Afirma, ainda, que este regime diferenciado de tributação *constitui um aprimoramento do antigo Regime de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF), instituído pela Medida Provisória n° 582, de 20 de setembro de 2012, convertida na Lei n° 12.794 de 2 de abril de 2013 (arts. 5º a 11), que produziu efeitos até 2017.*

Para gozarem do benefício proposto, as pessoas jurídicas devem ter projeto aprovado para implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado. Nesse contexto, competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura e Pecuária tanto a definição dos projetos que se enquadrem no escopo do programa, quanto a respectiva aprovação do projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada em aderir ao regime especial.

A matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e à CRA, à qual cabe a decisão terminativa.

Em 18 de setembro de 2023, o Senador ESPIRIDIÃO AMIN apresentou a Emenda nº 1, que altera o § 2º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

de junho de 2011, com o objetivo de estender às debêntures emitidas pelas pessoas jurídicas habilitadas no PROFERT os benefícios tributários de que trata o respectivo dispositivo.

Em 19 de setembro de 2023, foi aprovado o relatório do Senador EDUARDO GOMES, relator da matéria na CAE, que passou a constituir o parecer da CAE, favorável ao PL, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, esta última de sua lavra.

Não foram apresentadas outras emendas ao PL.

## II – ANÁLISE

Compete à CRA, nesta oportunidade, nos termos do inciso XI do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre tributação da atividade rural.

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão se manifestar sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito do PL n° 699, de 2023.

Em relação à constitucionalidade do Projeto de Lei, observa-se que a União tem competência comum com Estados, Distrito Federal e Municípios para fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, nos termos do inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal (CF), e, concorrente, para dispor sobre direito tributário e produção e consumo, nos termos do art. 24, incisos I e V, da CF.

Entende-se, ademais, que a matéria veiculada não seja de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No entanto, entende-se que o art. 13 do PL fixa prazo, de até 60 dias (da publicação da lei decorrente), para o Poder Executivo regulamentar os arts. 1º a 9º e 12 dessa futura Lei. Esse dispositivo é incompatível com a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal (STF) por ferir o princípio da separação dos Poderes, insculpido nos arts. 2º e 84, inciso II, da Constituição

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

Federal (Vide STF – Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.728 (ADI 4.728), Relatora: Ministra Rosa Weber, analisada no Plenário, Sessão Virtual de 5.11.2021 a 12.11.2021). Portanto, propõe-se emenda para sanar o referido vício de constitucionalidade.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a opção por um projeto de lei ordinária se revela correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

No tocante à juridicidade, a Proposição também se afigura correta, pelos seguintes motivos: a edição de lei é a forma adequada para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria nela tratada inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio; e afigura-se dotada de potencial coercitividade.

Outrossim, o PL atende a todos os requisitos exigidos no processo legislativo, estando compatível com as normas erigidas no RISF.

No que se refere à técnica legislativa, a redação não demanda reparos, estando, portanto, estruturada na boa técnica legislativa de que trata a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, sobretudo considerando as Emendas nºs 1 e 2 – CAE, que promovem os ajustes finais ao Projeto de Lei.

Importante destacar que a Emenda nº 1- CAE, do nobre Senador ESPERIDIÃO AMIN, estende às debêntures emitidas pelas pessoas jurídicas habilitadas no PROFERT os benefícios tributários de que trata o respectivo dispositivo e representa importante aprimoramento ao PL inicial.

A Emenda nº 2 – CAE de autoria do ilustre relator, senador EDUARDO GOMES, atende integralmente o art. 143 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2023) que preconiza que as proposições legislativas que concedam, renovem ou ampliem benefícios tributários deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos. Nesse sentido, foi alterada a cláusula de vigência do PL.

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21



Em relação à compatibilidade e ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras, entende-se que o PL nº 699, de 2023, atende a todos os requisitos das normas de regência, pelas razões a seguir expostas.

Em **primeiro lugar**, é fundamental destacar que a CAE fez uma análise aprofundada sobre essa questão e concluiu que, com os ajustes promovidos, o PL atendeu integralmente as regras de adequação orçamentária e financeira previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e no art. 143 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

Em **segundo lugar**, o relatório da CAE supriu a estimativa inicial de impacto fiscal do PL. A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, por meio da Nota Técnica de Impacto Orçamentário e Financeiro 106/2023 (complementar à 100/2023), estimou os seguintes impactos provocados pela emenda: R$ 19,55 milhões (2024), R$ 18,79 milhões (2025) e R$ 18,79 milhões (2026), por meio de modelagem, com dados de um setor econômico comparável ao de fertilizantes: o de bioenergia.

Em **terceiro lugar**, após consulta ao Ministério da Fazenda (MF), o ministro da Pasta, por meio do Ofício SEI nº 41.329/2023/MF, de 25 de agosto de 2023, encaminhou nota de estimativa de renúncia de receita, da qual se extrai, por inferência, o impacto orçamentário-financeiro provocado pelo PL: R$ 1,722 bilhão em 2024; R$ 1,659 bilhão em 2025; e R$ 1,678 bilhão em 2026.

Concluiu, nesse contexto, o relatório da CAE aprovado, que, considerando o mérito da proposta, **seria plenamente possível a inclusão dos efeitos da renúncia fiscal prevista no PL nº 699, de 2023, no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2024, enviado pelo Governo recentemente (PLN 29/2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2024)**.

Segundo informações do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Fazenda durante a divulgação do PLOA 2024, a estimativa de receita primária líquida de transferências do Governo Central seria de R$ 2.191,2 bilhões, enquanto que a estimativa de despesa total é de R$ 2.188,4 bilhões. Assim, o superávit primário de R$ 2,8 bilhões está acima da meta de déficit zero estabelecida no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (PLN 4/2023).

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

Não obstante esse fato, posteriormente à aprovação do Projeto pela CAE, o MF encaminhou OFÍCIO SEI Nº 60373/2023/MF, de 16 de novembro de 2023, com a Nota Coest/Cetad nº 178, de 14 de novembro de 2023, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) com informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do PL n° 699, de 2023.

Essa manifestação mais recente da RFB apresenta impactos superiores aos informados anteriormente (Ofício SEI nº 41329/2023/MF, de 25 de agosto de 2023), mas não considera o ajuste na cláusula de vigência aprovado na CAE (Emenda nº 2-CAE), que limitou o benefício a cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua publicação.

Em **quarto lugar**, o insigne autor do PL, Senador LAÉRCIO OLIVEIRA, **apresentou emenda ao Projeto de Lei Orçamentária de 2024 (PLN 29/2023) para que fossem considerados os efeitos do PROFERT na estimativa de receitas para o ano de 2024, o que atenderia o art. 14, inciso I, da LRF. Portanto, as providências necessárias para que o PROFERT dispusesse de total regularidade orçamentária e fiscal já em 2024 foram adotas pelo autor da Proposição.**

A despeito dessa iniciativa do Senador LAÉRCIO OLIVEIRA, os impactos do PROFERT não foram considerados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024).

Entretanto, considerando que os efeitos fiscais da futura Lei do PROFERT começam a valer apenas no primeiro dia do exercício seguinte à data da sua publicação, são possíveis a tramitação e a aprovação do PL nº 699, de 2023, pelo Parlamento e seu envio à sanção presidencial, antes de o Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional, **em agosto de 2024**, o novo projeto de lei orçamentária de 2025, já considerando os impactos do PROFERT, para atendimento pleno às regras de adequação orçamentária e financeira previstas no art. 14 da LRF.

Com respeito ao mérito, entende-se que o PROFERT constitui programa essencial para produção de alimentos, para segurança alimentar do Brasil e do mundo e estratégico para segurança e defesa nacional.

Em menos de 30 anos, entre 1992 e 2020, o Brasil deixou de ser exportador de fertilizantes para ser grande importador, em face da velocidade de crescimento da demanda brasileira, não suprida pelo crescimento da oferta nacional. De acordo com a Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, no seu

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

trabalho "Produção Nacional de Fertilizantes - Estudo Estratégico", de 2020, o Brasil foi responsável pelo consumo de cerca de 8% dos fertilizantes produzidos no mundo.

Adicionalmente, em 2022, sua dependência do mercado externo para os minerais nitrogênio, potássio e fósforo (NPK), macronutrientes fundamentais para a produção agropecuária, chegou, segundo estimativas, a 85% dos fertilizantes consumidos no Brasil. Portanto, a situação do Brasil, que já era muito preocupante, ficou muito mais complicada com a guerra na Ucrânia a partir em 2022, e com as eventuais sanções econômicas à Rússia.

Nesse contexto, estratégias para lidar com o desafio de providenciar, já no **curto prazo**, substitutos para os fertilizantes importados, como os vindos da Rússia e da Bielorrússia (envolvidas na guerra da Ucrânia, ainda em curso), que respondem, por exemplo, por 44% do potássio importado pelo Brasil, e de outros fertilizantes vindos da Rússia, que responderam, em 2020, por 22% de todos os fertilizantes importados pelo País, já se mostram urgentes.

Com uma dependência tão elevada, não se imagina que a autossuficiência possa vir rapidamente ou de forma mágica. Várias medidas, entretanto, devem ser implementadas simultaneamente, sobretudo no momento atual, como:

1) a diplomacia dos fertilizantes, para se buscar alternativas de importação em outros países;

2) prioridade no desembarque e aprimoramento logístico, para acelerar o acesso aos fertilizantes no país;

3) caravana *FertBrasil*, para buscar maior eficiência na aplicação de fertilizantes no meio rural brasileiro;

4) utilização de substâncias complementares ao NPK;

5) aplicação de bioinsumos,

6) uso de rochas agrominerais e de nanotecnologia, como forma alternativa de aprimoramento do sistema produtivo, entre outros.

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

Para o **médio e longo prazo**, o Brasil precisa implantar – integralmente – o Plano Nacional de Fertilizantes (PNF), com meta de produção nacional factível, com enfrentamento dos gargalos do setor, com promoção de adaptação do marco regulatório, com aperfeiçoamento de mecanismos tributários, com estabelecimento de programa de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para produção de fertilizantes, enfrentamento da concentração de poder econômico em poucos fornecedores, estabelecimento de proposta de financiamento e investimentos no setor, resolução de questões ambientais ligadas à exploração mineral, redução de assimetria tributária entre os produtos importados e nacionais.

Em 11 de março de 2022, durante nossa gestão no MAPA, foi lançado oficialmente o PNF, como produto do Grupo de Trabalho Interministerial que visava a fortalecer políticas de incremento da competitividade da produção e da distribuição de fertilizantes no Brasil de forma sustentável (ver Decreto nº 10.605, de 22 de janeiro de 2021).

Entre os objetivos do PNF estavam: ordenar as ações públicas e privadas para ampliar a produção competitiva de fertilizantes no Brasil (abrangendo adubos, corretivos e condicionadores); diminuir a dependência externa tecnológica e de fornecimento (para mitigar os impactos de possíveis crises); e ampliar a competitividade do agronegócio brasileiro no mercado internacional (com respeito às regulamentações ambientais).

O Estado deve agir com parcimônia e atuar, primordialmente, no planejamento, na regulamentação e fiscalização das atividades privadas, para consecução dos princípios da ordem econômica, e não ser o agente econômico líder da atividade. Mas não pode se omitir, e deve, antes, criar incentivos e não substituir o setor privado, como na estratégia proposta no caso do PL em análise.

Por fim, vale mencionar que o mérito do PROFERT foi amplamente destacado na recente publicação da nova política industrial do Governo Federal: a **Nova Indústria Brasil (NIB)**.

A nova política prevê como meta, para 2033, o aumento da participação do setor agroindustrial no PIB agropecuário para 50% e o alcance de 70% de mecanização dos estabelecimentos de agricultura familiar, com o suprimento de, pelo menos, 95% do mercado por máquinas e equipamentos de produção nacional, garantindo a sustentabilidade ambiental.

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24120.50413-21

Ainda a NIB estabeleceu como objetivo específico da Missão 1 (**cadeias agroindustriais sustentáveis e transformações digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética**): "reduzir a dependência externa e adensar a produção nacional de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes e outros insumos e tecnologias relevantes para a produção agropecuária", o que mostra quão oportuna e urgente é a aprovação do PROFERT nos termos do PL nº 699, de 2023.

## III – VOTO

Dessarte, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, boa técnica legislativa e compatibilidade orçamentária e fiscal do PL nº 699, de 2023, e pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2 – CAE, com a seguinte emenda que oferecemos:

**EMENDA Nº - CRA**

Dê-se ao art. 13 do PL nº 699, de 2023, a seguinte redação:

"**Art. 13.** Regulamento disporá sobre as condições para o fiel cumprimento do disposto nos arts. 1º a 9º e 12 desta Lei."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

*lt2024-00622*
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 2ª, Extraordinária

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAYME CAMPOS | | 1. GIORDANO | PRESENTE |
| ALAN RICK | PRESENTE | 2. SERGIO MORO | PRESENTE |
| FERNANDO FARIAS | | 3. IVETE DA SILVEIRA | |
| JADER BARBALHO | | 4. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 5. WEVERTON | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 6. MARCIO BITTAR | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 1. JUSSARA LIMA | PRESENTE |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 2. VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA | | 3. ANGELO CORONEL | PRESENTE |
| BETO FARO | | 4. AUGUSTA BRITO | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 5. TERESA LEITÃO | PRESENTE |
| CHICO RODRIGUES | | 6. FLÁVIO ARNS | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | 1. WILDER MORAIS | |
| JORGE SEIF | PRESENTE | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MARCOS ROGÉRIO | | 3. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LUIS CARLOS HEINZE | | 1. TEREZA CRISTINA | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
LUCAS BARRETO
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

\24 15:01:15
Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 699/2023 e Emendas, nos termos do Relatório apresentado

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAYME CAMPOS | | | | 1. GIORDANO | | | |
| ALAN RICK | | | | 2. SERGIO MORO | X | | |
| FERNANDO FARIAS | | | | 3. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| JADER BARBALHO | | | | 4. PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | |
| SORAYA THRONICKE | X | | | 5. WEVERTON | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 6. MARCIO BITTAR | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| SÉRGIO PETECÃO | | | | 1. JUSSARA LIMA | | | |
| MARGARETH BUZETTI | | | | 2. VANDERLAN CARDOSO | X | | |
| ELIZIANE GAMA | | | | 3. ANGELO CORONEL | | | |
| BETO FARO | | | | 4. AUGUSTA BRITO | | | |
| HUMBERTO COSTA | | | | 5. TERESA LEITÃO | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 6. FLÁVIO ARNS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JAIME BAGATTOLI | X | | | 1. WILDER MORAIS | | | |
| JORGE SEIF | X | | | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | X | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LUIS CARLOS HEINZE | | | | 1. TEREZA CRISTINA | X | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Alan Rick**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Comissões - 06/03/2024 15:01:26
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14

# TEXTO FINAL

# PROJETO DE LEI Nº 699, DE 2023

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 1º a 9º desta Lei.

*Parágrafo único*. O Poder Executivo regulamentará a forma de habilitação e de coabilitação ao regime de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º** São beneficiárias do PROFERT as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado, e a pessoa jurídica coabilitada.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se ainda aos projetos de investimento que, a partir da transformação química dos insumos de que trata o *caput*, não produzam exclusivamente fertilizantes, na forma do regulamento.

§ 2º Competem ao Ministério de Minas e Energia e ao Ministério da Agricultura e Pecuária, observados as diretrizes e os objetivos estratégicos do "Plano Nacional de Fertilizantes – PNF 2022-2050", instituído pelo Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022, a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do *caput* e do § 1º deste artigo e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento.

§ 3º Não poderão aderir ao PROFERT as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as pessoas jurídicas de que tratam o inciso II do *caput* do art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

**Art. 3º** A fruição dos benefícios do PROFERT fica condicionada à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

**Art. 4º** No caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei, fica suspenso o pagamento:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita da pessoa jurídica vendedora, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PROFERT;

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PROFERT;

III – do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado, quando a aquisição no mercado interno for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do PROFERT;

IV – do IPI vinculado à importação, quando a importação for efetuada por estabelecimento de pessoa jurídica beneficiária do PROFERT; e

V – do Imposto de Importação, quando a importação for efetuada por estabelecimento de pessoa jurídica beneficiária do PROFERT.

§ 1º Nas notas fiscais relativas:

I – às vendas de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá constar a expressão "Venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com a especificação do dispositivo legal correspondente; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – às saídas de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverá constar a expressão "Saída com suspensão do IPI", com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.

§ 2º O disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos deste artigo.

§ 3º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 4º A suspensão do pagamento de tributos de que tratam os incisos III, IV e V do *caput* deste artigo converte-se em isenção depois da utilização ou incorporação do bem ou material de construção na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei.

§ 5º A pessoa jurídica que não utilizar ou incorporar o bem ou material de construção ao projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei fica obrigada a recolher as contribuições e os impostos não pagos em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidos de juros e multa, de mora ou de ofício, na forma da legislação específica, contados a partir da data da aquisição, do registro da Declaração de Importação – DI ou da Declaração Única de Importação – DUIMP, conforme o caso, na condição:

I – de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, à Cofins-Importação, ao IPI vinculado à importação e ao Imposto de Importação; ou

II – de responsável, em relação à Contribuição para o PIS/Pasep, à Cofins e ao IPI.

§ 6º O tratamento tributário disposto neste artigo se aplicará ainda nas importações por encomenda ou por conta e ordem de empresas beneficiárias do PROFERT.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 5º** Durante a vigência do PROFERT não incidirá o Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias destinadas a projetos aprovados no programa.

**Art. 6º** No caso de prestação ou importação de serviços destinados ao projeto referido no *caput* do art. 2º desta Lei, fica suspenso o pagamento:

I – da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita da pessoa jurídica estabelecida no País decorrente da prestação de serviços a pessoa jurídica beneficiária do PROFERT; e

II – da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços diretamente por pessoa jurídica beneficiária do PROFERT.

§ 1º Nas prestações ou importações de serviços de que trata o *caput* deste artigo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota zero depois da utilização dos serviços de que trata o *caput* deste artigo na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei.

**Art. 7º**. Fica suspenso, também, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente da locação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos a pessoa jurídica beneficiária do PROFERT, para utilização na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 2º.

*Parágrafo único*. A suspensão de que trata este artigo converte-se em alíquota 0 (zero) depois da utilização dos bens locados na execução do projeto de que trata o *caput* do art. 2º desta Lei.

**Art. 8º**. No caso de importação de serviços destinados ao projeto referido no *caput* do art. 2º desta Lei, ficam reduzidas a zero as alíquotas:

I – do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior relativos à contratação de serviços por pessoa jurídica beneficiária do PROFERT; e

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior para pagamento de contratos relativos à exploração de patentes ou de uso de marcas e os de fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PROFERT.

**Art. 9º** O benefício de que tratam os arts. 4° e 8° desta Lei poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no prazo referido no art. 15 desta Lei.

§ 1º A redução da alíquota a zero ou a isenção, conforme o caso, extingue o crédito tributário sob condição resolutória da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura.

§ 2º Na hipótese de transferência de titularidade de projeto aprovado no PROFERT durante o período de fruição do benefício, a habilitação do novo titular do projeto fica condicionada a:

I – manutenção das características originais do projeto;

II – observância do limite de prazo estipulado no *caput* deste artigo; e

III – cancelamento da habilitação do titular anterior do projeto.

§ 3º Na hipótese de transferência de titularidade de que trata o § 2º deste artigo, são responsáveis solidários pelos tributos suspensos os titulares anteriores e o titular atual do projeto.

**Art. 10.** O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 1º** .....
>
> I – adubos ou fertilizantes classificados no Capítulo 31, exceto os produtos de uso veterinário, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, e os insumos necessários para a sua fabricação;
>
> ....." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 11.** A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 8º O disposto no inciso I alcança também a receita bruta da prestação dos serviços vinculados às correspondentes mercadorias, inclusive a prestação de serviços de transporte.

§ 9º Para fins do disposto no inciso I, nos contratos que incluem compromisso firme de recebimento e entrega de gás, nos termos das cláusulas *take or pay* e *ship or pay*, a alíquota 0 (zero) incidirá sobre a parcela referente ao gás efetivamente entregue à empresa fabricante de adubos e fertilizantes, bem como sobre as parcelas do preço que não estiverem associadas à entrega do produto, nos termos das cláusulas *take or pay* e *ship or pay*.

§ 10 Entende-se por cláusula *take or pay* a disposição contratual segundo a qual a pessoa jurídica vendedora compromete-se a fornecer, e o comprador compromete-se a adquirir, uma quantidade determinada de gás natural canalizado, sendo este obrigado a pagar pela quantidade de gás que se compromete a adquirir, mesmo que não a utilize.

§ 11 Entende-se por cláusula *ship or pay* a remuneração pela capacidade de transporte do gás, expressa em um percentual do volume contratado." (NR)

"**Art. 1º-A.** Na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins no regime de não cumulatividade, a empresa fabricante de fertilizantes poderá descontar créditos calculados às alíquotas de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) e 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), respectivamente, decorrentes de aquisição ou importação de insumos para a fabricação de fertilizantes, não se aplicando o disposto no art. 3°, § 2°, II da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e no art. 3°, § 2°, II da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002.

*Parágrafo único*. O crédito previsto no *caput* deste artigo que a pessoa jurídica não conseguir utilizar até o final de cada trimestre-calendário poderá ser:

I – compensado com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – ressarcido em espécie no prazo máximo de sessenta dias, contados do respectivo pedido, observada a legislação específica aplicável à matéria."

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Art. 12.** A Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do art. 73-A com a seguinte redação:

> "**Art. 73-A**. Os pedidos de ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil vinculados à atividade de fabricação de fertilizantes serão processados de forma preferencial e simplificada, na forma do regulamento.
>
> *Parágrafo único*. Os pedidos de ressarcimento a que se trata este artigo deverão ser processados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias."

**Art. 13.** O § 2º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 2º** .....
> .....
>
> § 2º O regime de tributação previsto neste artigo aplica-se, inclusive, às pessoas jurídicas relacionadas no inciso I do art. 77 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e às pessoas jurídicas beneficiárias do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT
>
> ....." (NR)

**Art. 14.** Regulamento disporá sobre as condições para o fiel cumprimento do disposto nos arts. 1º a 9º e 12 desta Lei.

**Art. 15.** Esta Lei vigerá por cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte à data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 06 de março de 2024

Senador **ALAN RICK**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 699/2023)**

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA POR UNANIMIDADE O PROJETO E AS EMENDAS 1-CAE-CRA, 2-CAE-CRA E 3-CRA, RELATADOS PELA SENADORA TEREZA CRISTINA.

06 de março de 2024

Senador ALAN RICK

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4934592494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 699, DE 2023**

*Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências.*

Recebido o Ofício nº 7, de 2024, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

**OFÍCIO Nº 07/2024 - PRESIDÊNCIA/CRA**

**Brasília, 06 de março de 2024.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente
Senado Federal

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 699/2023 e as Emendas 1-CAE-CRA, 2-CAE-CRA e 3-CRA.

**Respeitosamente,**

Senador **ALAN RICK**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 7 - Subsolo**
**CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303-5738- (0xx61) 3303-3506 - cra@senado.leg.br**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 1, DE 2024

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei n° 5365, de 2020, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e sobre o Projeto de Lei n° 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o "novo cangaço" como ato de terrorismo.

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama
**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 5365, de 2020, do Deputado Sanderson, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos)*; e o PL nº 610, de 2022, do Senador Carlos Viana, que *altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o "novo cangaço" como ato de terrorismo*.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Defesa da Democracia, para exame, o Projeto de Lei (PL) nº 5.365, de 2020, de autoria do Deputado Sanderson, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), para tipificar os crimes de "domínio de cidades" e "intimidação violenta", bem como para incluir o primeiro deles no rol dos crimes hediondos. Tramita em conjunto o PL nº 610, de 2022, de autoria do Senador Carlos Viana, que altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.

O PL nº 5.365, de 2020, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 3 de agosto de 2022, nos termos da redação final apresentada pelo relator, Deputado Neucimar Fraga, tendo então a matéria vindo para o Senado Federal.

No dia 20 de março deste ano, a Presidência desta Casa determinou a tramitação conjunta dos PLs nºs 5.365, de 2020, e 610, de 2022.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04

Até o momento, não foram oferecidas emendas aos PL's em questão.

## II – ANÁLISE

Preliminarmente, sob o aspecto regimental, registramos que, nos termos do art. 104-D do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Defesa da Democracia opinar sobre proposições que tratam sobre questões relativas à "garantia da ordem pública" (inciso VIII). O PL, indiretamente, trata sobre esse tema.

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

O termo "novo cangaço" é utilizado, comumente, para descrever aqueles atos criminosos de grande porte, como explosões de estruturas civis, ataques a quartéis e delegacias, bloqueios de vias públicas, dentre outros eventos de grande amplitude, em geral com a utilização de armas de uso restrito das polícias e das forças armadas. Entretanto, essa modalidade de crime presente no PL nº 5.365, de 2020, e denominada de "domínio de cidades", se revela distinta do "novo cangaço".

O "novo cangaço" advém do "cangaço clássico", que é caracterizado pelo banditismo interiorano, presente em pequenas cidades (municípios com no máximo 50 mil habitantes), que é focada em subtrair valores monetários de cofres de bancos, lotéricas e caixas eletrônicos. Diferentemente, o "domínio de cidades" é um delito altamente especializado e praticado em centros urbanos de médias e grandes cidades, com objetivos diversos (grandes roubos, libertação de presos, provocação de terror generalizado etc.) e mediante a utilização de artefatos explosivos de superior espectro, armas portáteis de cano longo e calibre restrito (por exemplo, metralhadoras .50).

No "domínio de cidades" o contingente de criminosos empregados é bem superior àquele utilizado no chamado "novo cangaço". Ademais, neste último, o foco é eminentemente patrimonial, diferentemente do "domínio de cidades", onde, além do objetivo patrimonial (ataques a grandes bancos), a operação criminosa pode ser, como já vimos, utilizadas para outros fins.

Ressalte-se, por fim, que, no "domínio de cidades", diferentemente do que ocorre nas organizações criminosas, não há vínculos estáveis ou duradouros entre os agentes criminosos, sendo formados, em

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04

geral, pela articulação em redes e estruturas mais flexíveis, prejudicando a atuação dos agentes do Estado responsáveis pela persecução penal e permitindo a manutenção da operação mesmo com a neutralização de alguns de seus integrantes.

Sendo assim, embora sejam semelhantes, o "novo cangaço" e o "domínio de cidades" são modalidades criminosas diferentes, praticados por meios e estruturas distintas, bem como com amplitude e objetivos que também não podem ser equiparados.

O PL nº 5.365, de 2020, já aprovado na Câmara dos Deputados, e que tipifica os crimes de "domínio de cidades" e "intimidação violenta" no Código Penal, representa um grande avanço no combate a esse tipo de criminalidade, a qual, em razão de suas especificidades (amplitude, meios utilizados e objetivos), não pode ser enquadrado apenas nos tipos penais atualmente existentes.

Pertinente, igualmente, é a inserção do crime de "domínio de cidades" no rol dos crimes hediondos. Estes últimos são aqueles crimes considerados de gravidade acentuada, ou seja, aqueles delitos com grande potencial ofensivo, que causam substancial dano à coletividade. Segundo a criminologia sociológica, são assim designados aqueles crimes com alto grau de desvaloração e que, em razão disso, têm maior aversão por parte da coletividade. Esse é o caso, a nosso ver, da modalidade criminosa designada "domínio de cidades".

Não obstante essas considerações, entendemos que o PL nº 5.365, de 2020, necessita de aperfeiçoamentos.

Como vimos, o crime de "domínio de cidades" pode ser praticado tendo em vista um amplo leque de finalidades. Entretanto, o art. 2º do PL pretende tipificar o crime em questão inserindo no Capítulo II do Título II (Dos Crimes contra o Patrimônio) o art. 157-A, logo após o crime de roubo (art. 157) e antes do crime de extorsão (art. 158).

Ademais, de forma contraditória, o tipo penal define a conduta com o elemento subjetivo específico "com finalidade de praticar crimes", o que poderia levar ao intérprete, de forma equivocada, a aplicar o dispositivo em questão quando o objetivo do agente seja a prática de **todo e qualquer** crime. No nosso entendimento, mesmo que o crime de "domínio de cidades", em teoria, possa ser praticado tendo em vista uma ampla gama de objetivos, se ele estiver no Capítulo que trata dos "crimes contra o patrimônio", a

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04

finalidade deve ser necessariamente um crime patrimonial. Sendo assim, para corrigir esse equívoco, alteramos a parte final do dispositivo para "com a finalidade de praticar crimes contra o patrimônio".

Noutro giro, entendemos que o PL nº 610, de 2022, que tramita conjuntamente com o PL nº 5.365, de 2020, deve ser rejeitado. Ele pretende tipificar o "novo cangaço" como ato de terrorismo. Para tanto, considera como ato de terrorismo a conduta de "roubar dinheiro ou valor, para si ou para outrem, mediante domínio territorial, ainda que momentâneo, para assegurar a consumação do crime ou a fuga dos integrantes da organização". Ademais, nesse caso, nos termos do PL, não se exigiria a "motivação fundada em razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião de que trata o *caput* do art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 (Lei que define os atos de terrorismo).

No nosso entendimento, o PL nº 5.365, de 2020, define melhor e de uma forma mais ampla a modalidade criminosa "domínio de cidades", que é diferente, como vimos, do "novo cangaço", que o PL nº 610, de 2022, pretende definir. A pena para o crime de "domínio de cidades" do PL nº 5.365, de 2020, também é superior (reclusão, de quinze a trinta anos), além de terem sido estipuladas causas de aumentas de pena e hipóteses qualificadoras preterdolosas do crime (para quando resultar lesão corporal grave ou morte). Por fim, o PL nº 610, de 2022, a nosso ver, descaracteriza o crime de terrorismo, ao não exigir as motivações de "xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião", presentes no *caput* do art. 2º da Lei nº 13.260, de 2016, que são, no nosso entendimento, elementos essenciais para a caracterização do referido crime.

Ponderamos, contudo, pela necessidade de alguns pequenos ajustes redacionais para o aperfeiçoamento do projeto no arts. 157-A e 288-B a fim de deixar ainda mais claro o objetivo da proposição de instrumentalizar o Estado para punir com mais rigor a modalidade criminosa denominada Domínio de Cidades, e deixar, também, mais explícito, que na conduta conhecida como "toque de recolher", e que, o "emissor" das ordens das condutas delitivas já tipificadas, também sejam alcançadas na mesma tipificação. Ressalvamos, também, qualquer interpretação que possa alcançar o livre direito constitucional de manifestação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04

## III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.365, de 2020, e pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 610, de 2022, com as emendas que apresentamos a seguir:

### EMENDA Nº 1 – CDD

Dê-se ao art. 157-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, de que trata o art. 2º do Projeto de Lei nº 5.365, de 2020, a seguinte redação:

**"Domínio de cidades**

**Art. 157-A.** Realizar bloqueio total ou parcial de quaisquer vias de tráfego, terrestre ou aquaviário, bem como de estruturas físicas das forças de segurança pública, para evitar e/ou retardar a aproximação do poder público, com emprego de armas de fogo e/ou equipamentos de uso das forças de segurança pública, com a finalidade de praticar crimes contra o patrimônio:

....."

### EMENDA Nº 2 – CDD

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 288-B; e acrescentem-se incisos I e II ao § 1º do art. 288-B, todos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

**"Intimidação Violenta**

**Art. 288-B.** .....

**§ 1º** Incorre na mesma pena do caput quem, ressalvada a conduta individual ou coletiva de pessoas em manifestações políticas, movimentos sociais, sindicais, religiosos, de classe ou de categoria profissional, direcionados por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando a contestar, criticar, protestar ou apoiar, com o objetivo de defender direitos, garantias e liberdades constitucionais, sem prejuízo da tipificação penal:

**I –** impede ou perturba, com obstáculo físico ou não, a circulação de pessoas, o exercício de atividades públicas ou laborais,

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24145.71744-04



o funcionamento de estabelecimentos comerciais, de ensino ou hospitalares ou a prestação de serviços públicos, com o objetivo de controle de território, para a prática de crimes ou em razão dela;

**II –** emite ordem à coletividade, com o objetivo de controle de território, a fim de limitar a liberdade, a locomoção e o exercício de direitos de pessoas, para a prática de crimes ou em razão dela.

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8 Senado Federal



# Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Extraordinária

Comissão de Defesa da Democracia

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. ORIOVISTO GUIMARÃES | |
| MARCOS DO VAL | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 3. EDUARDO BRAGA | |
| RENAN CALHEIROS | | 4. WEVERTON | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 2. OMAR AZIZ | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 3. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 4. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| MAGNO MALTA | | 2. MARCOS ROGÉRIO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. HAMILTON MOURÃO | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
IZALCI LUCAS
ROGÉRIO CARVALHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ROMÁRIO
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



\24 15:44:43
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5365/2020)**

NA 1ª REUNIÃO DA CDD, REALIZADA NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PL 5365/2020, COM AS EMENDAS N.ºS 01 E 02-CDD; E PELA REJEIÇÃO DO PL 610/2022.

06 de março de 2024

Senadora ELIZIANE GAMA

Presidente da Comissão de Defesa da Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7491362562

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei n° 5150, de 2023, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para criminalizar a confecção, distribuição, comercialização e o uso da Bandeira Nacional com cores e formas alteradas associando a símbolo de partido político, grupos e movimentos sociais.

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4280889454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97134-08

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Lei nº 5.150, de 2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para criminalizar a confecção, distribuição, comercialização e o uso da Bandeira Nacional com cores e formas alteradas associando a símbolo de partido político, grupos e movimentos sociais*.

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 5.150, de 2023, do Senador Cleitinho, que *altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para criminalizar a confecção, distribuição, comercialização e o uso da Bandeira Nacional com cores e formas alteradas associando a símbolo de partido político, grupos e movimentos sociais*.

Nesse sentido, conforme a ementa do Projeto em análise, objetiva-se acrescentar à Lei nº 5.700, de 1971, o art. 36-A, para dispor que "a confecção, a distribuição e a comercialização e o uso da Bandeira Nacional com cores e formas alteradas, associando a símbolo de partido político, grupos e movimentos sociais são consideradas crime, estando sujeito o agente à pena de detenção de 3 (três) meses, a 1 (um) ano ou multa".

Na Justificação, assevera o Autor que "a Bandeira Nacional é um símbolo da maior importância para o nosso povo" de modo que "a ninguém é dado o direito de subverter as cores da nossa Bandeira Nacional, sobretudo com a finalidade de associá-la a símbolo de partido político, grupos e movimentos".

Registre-se que o Projeto em análise foi apresentado no dia 25 de outubro de 2023, tendo sido recebido nesta Comissão no dia 30 de outubro de

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4280889454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97134-08



2023 e despachado a este Relator no dia 30 de novembro deste mesmo ano, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

Por fim, cumpre informar que, após a análise desta Comissão, o Projeto em tela será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), à qual cabe a decisão terminativa sobre a matéria, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-D, incisos I, II, IV e XI, do RISF, incumbe a esta Comissão opinar sobre questões relativas à defesa das instituições democráticas, liberdade de expressão e manifestação, liberdade política e ao uso dos símbolos nacionais, matérias, estas, que constam do texto Projeto em análise.

Cumpre registrar, neste passo, que a CCJ realizará a análise de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em tela, nos termos do art. 101, inciso I, do RISF, competindo a esta Comissão a análise do mérito da matéria, o que passamos a fazer a seguir.

A Constituição Federal (CF), em seu art. 13, § 1º, institui os símbolos da República Federativa do Brasil, a saber: a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais. Observa-se, pois, a relevância que o Constituinte pretendeu conferir à matéria, ao inserir o referido dispositivo no Título II da Carta Magna, que trata dos direitos e garantias fundamentais, configurando, assim, cláusula pétrea de nosso ordenamento constitucional.

A seu turno, a Lei nº 5.700, de 1971, devidamente recepcionada pela Constituição Federal de 1988, positiva, em nosso ordenamento jurídico, a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, disciplinando a respectiva padronização nos termos das especificações e regras básicas constantes daquela Lei, bem como instituindo penalidades na hipótese de violação de qualquer dispositivo dela constante.

Como se observa, a confecção, a distribuição, a comercialização e a utilização da Bandeira Nacional devem observar uma série de normas de índole constitucional e legal, cujo respeito consiste não apenas em um dever cívico, mas, também, em um dever de ordem jurídica, sendo o desrespeito passível de punição, nos termos da lei.

*rx2023-16274*
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4280889454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97134-08

Portanto, ao inserir o art. 36-A na Lei nº 5.700, de 1971, criminalizando a confecção, a distribuição, a comercialização e a utilização da Bandeira Nacional de forma adulterada e descolada das normas constitucionais e legais, o PL nº 5.150, de 2023, contribui para a manutenção do respeito às leis e dos Símbolos Nacionais, expressão fundamental do espírito cívico e republicano.

Desse modo, entendemos que o Projeto em análise vai ao encontro do fortalecimento do arcabouço normativo aplicável aos Símbolos Nacionais e, por conseguinte, da própria democracia, razão pela qual merece o acolhimento desta Comissão.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.150, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*rx2023-16274*
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4280889454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Extraordinária

Comissão de Defesa da Democracia

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. ORIOVISTO GUIMARÃES | |
| MARCOS DO VAL | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 3. EDUARDO BRAGA | |
| RENAN CALHEIROS | | 4. WEVERTON | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 2. OMAR AZIZ | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 3. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 4. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| MAGNO MALTA | | 2. MARCOS ROGÉRIO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. HAMILTON MOURÃO | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
IZALCI LUCAS
ROGÉRIO CARVALHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ROMÁRIO
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5150/2023)**

NA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, REALIZADA EM 06/03/24, FOI APROVADO O RELATÓRIO DE AUTORIA DO SENADOR HAMILTON MOURÃO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PL 5150/2020.

06 de março de 2024

Senadora ELIZIANE GAMA

Presidente da Comissão de Defesa da Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4280889454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 97, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que Cria o Memorial em Homenagem à Democracia brasileira no âmbito do Senado Federal.

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama
**RELATOR:** Senador Otto Alencar
**RELATOR ADHOC:** Senador Fabiano Contarato

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23694.09294-17

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 97, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que *cria o Memorial em Homenagem à Democracia brasileira no âmbito do Senado Federal*.

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Defesa da Democracia (CDD) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 97, de 2023, da Senadora Eliziane Gama, que *cria o Memorial em Homenagem à Democracia brasileira no âmbito do Senado Federal*.

A proposição é composta por dois artigos. O primeiro, em seu *caput,* cria o memorial, tal como descrito na ementa. Em seu parágrafo único, consta o detalhamento da instalação do memorial, o qual deverá ser facilmente visto pelos cidadãos e abrigar placa com a respectiva identificação e dizeres alusivos ao ataque sofrido pela democracia brasileira no dia 8 de janeiro de 2023. Por fim, o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevendo que a projetada resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora ressalta a necessidade de cultivar a fé e as balizas democráticas em nosso país. Destaca a importância de incluirmos a tentativa de ruptura institucional em nossa memória cívica e histórica a fim de evitarmos novos episódios golpistas como o visto no 8 de janeiro de 2023.

O PRS nº 97, de 2023, não foi objeto de emenda; encaminhado à CDD, posteriormente irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo ainda à Comissão Diretora.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23694.09294-17



## II – ANÁLISE

A criação, por parte deste Senado Federal, do Memorial em Homenagem à Democracia brasileira representará um marco na história de nossa jovem, mas resiliente, democracia.

"*Um povo sem memória é um povo sem história. E um povo sem história está fadado a cometer, no presente e no futuro, os mesmos erros do passado*". Essa célebre lição, cunhada pela historiadora brasileira Emília Viotti da Costa, nos aponta para a necessidade de revisitarmos constantemente os fatos e os atos que construíram a nossa sociedade tal como ela é hoje em dia.

Além de desprovido de história, um povo sem memória é também um povo sem futuro, como apregoa a mensagem insculpida em destaque nas arquibancadas do Estádio Nacional de Santiago, no Chile, local usado pela ditadura militar de Pinochet para torturar e assassinar centenas de pessoas.

O que nós presenciamos no dia 8 de janeiro de 2023 representou uma ameaça às bases de nossa democracia, defendida firmemente por nossas instituições e Poderes da República. Nesse sentido, há que se ressaltar o incansável trabalho realizado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos de 8 de Janeiro de 2023.

A CPMI trouxe à tona a verdade e esclareceu os eventos que ameaçaram nossa estabilidade e nossa própria existência como sujeitos dotados de direitos e garantias individuais. O extremismo e a desordem tentaram minar a nossa contínua experiência democrática, mas os alicerces institucionais mostraram-se firmes e garantiram o respeito aos fundamentos republicanos e ao Estado Democrático de Direito.

Este Senado Federal, além de fisicamente atacado, foi também vilipendiado em sua própria concepção legítima de representação federativa e popular. Desde então, esta Casa reforçou ainda mais o seu olhar vigilante e diligente na defesa de nossa democracia. Nesse contexto, foi criada, no ano de 2023, comissão permanente destinada à questão: Comissão de Defesa da Democracia.

A instituição do Memorial em Homenagem à Democracia brasileira vem na esteira dessas ações alinhadas com um povo que, ao valorizar a sua memória, pretende construir seu futuro com esperança e sabedoria. De

*vm2023-14743*
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23694.09294-17

fato, quando um povo negligencia sua memória, torna-se vulnerável a manipulações e falsas narrativas. A preservação de nossa história coletiva nos fornece lições e nos guia em nosso caminho em busca de uma sociedade cada vez mais livre, justa e solidária, tal como insculpido em nossa Carta Magna.

Portanto, é justo e oportuno que o Senado Federal dedique um espaço destinado a exaltar a democracia brasileira, por meio da permanente lembrança de nossas conquistas e avanços civilizatórios, bem como do olhar atento e contínuo para os ataques e ameaças à liberdade democrática perpetradas ao longo dos anos na história de nosso País.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 97, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*vm2023-14743*
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Extraordinária

Comissão de Defesa da Democracia

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. ORIOVISTO GUIMARÃES | |
| MARCOS DO VAL | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 3. EDUARDO BRAGA | |
| RENAN CALHEIROS | | 4. WEVERTON | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 2. OMAR AZIZ | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 3. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 4. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| MAGNO MALTA | | 2. MARCOS ROGÉRIO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. HAMILTON MOURÃO | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
IZALCI LUCAS
ROGÉRIO CARVALHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA
ROMÁRIO
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
RODRIGO CUNHA
WELLINGTON FAGUNDES
ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

\24 15:44:43
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PRS 97/2023)**

NA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA, REALIZADA EM 06/03/2024, A PRESIDÊNCIA DESIGNOU RELATOR AD HOC O SENADOR FABIANO CONTARATO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR OTTO ALENCAR. EM SEGUIDA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de março de 2024

Senadora ELIZIANE GAMA

Presidente da Comissão de Defesa da Democracia

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9666592806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 6, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 5100, de 2019, que Estabelece limites para emissão sonora resultante das atividades em templos religiosos.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jorge Kajuru
**RELATOR:** Senador Mecias de Jesus

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23018.42072-58

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

# PARECER Nº 6, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.100, de 2019 (Projeto de Lei nº 524, de 2015, na origem), do Deputado Carlos Gomes, que *estabelece limites para emissão sonora resultante das atividades em templos religiosos*.

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA), o Projeto de Lei (PL) nº 5.100, de 2019, do Deputado Carlos Gomes, que *estabelece limites para emissão sonora resultante das atividades em templos religiosos* (art. 1º).

A proposição institui que a propagação sonora, no ambiente externo, resultante das atividades realizadas em templos de qualquer crença, não poderá ultrapassar, durante o dia, os limites de 85 decibéis (dB) na zona industrial, de 80 dB na zona comercial e de 75 dB na zona residencial e, durante a noite, de 10 dB a menos em cada uma das respectivas áreas, e define conceitos como o de período noturno e de ambiente externo (art. 2º).

De acordo com o projeto, as medições da propagação sonora pelas autoridades ambientais serão acompanhadas por um ou mais representantes indicados pela direção da entidade religiosa onde se fizer a medição, sendo necessárias, para a constatação de excesso de emissão sonora, três medições para fins de cálculo da média aritmética, desconsiderando-se as emissões decorrentes de fontes diversas daquelas atribuídas às atividades realizadas nos templos religiosos (art. 3º).


Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23018.42072-58



Os demais dispositivos do PL determinam os critérios para aplicação das penalidades disciplinares ou compensatórias, bem como das multas ou de outras sanções legais (art. 4º), a competência supletiva de estados e municípios (art. 5º) e a cláusula de vigência (art. 6º).

Em sua justificação, o autor da proposição aponta para a falta de precisão das normas infralegais para o tratamento das emissões de ruídos dos templos religiosos, o que estaria levando a arbitrariedades na aplicação de multas, ao fechamento de igrejas e ao cerceamento do exercício da liberdade religiosa de milhares de pessoas.

A proposição foi encaminhada para a CMA e será analisada posteriormente pelo Plenário.

Não foram oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, nos termos do art. 102-F, I e VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, emitir parecer sobre proposições referentes a controle da poluição e outros assuntos correlatos.

Do ponto de vista regimental, não existem óbices para a tramitação e aprovação do projeto.

Por se tratar da única comissão a apreciar a matéria, cabe também, nesta análise, abordar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade, incluído o ângulo da técnica legislativa.

A competência legislativa sobre direito urbanístico e controle da poluição é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* arts. 24, I e VI, e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

O escopo geral da proposição está em consonância com o art. 225 da CF que garante a todos o meio ambiente ecologicamente equilibrado e incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e


Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23018.42072-58



preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Não identificamos vícios de injuridicidade.

No mérito, temos que a proposta é conveniente e oportuna.

Entendemos necessário regrar em lei o tratamento das emissões sonoras de templos religiosos. Atualmente, o tratamento legal de emissões sonoras é dado por norma infralegal, notadamente a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 1, de 8 de março de 1990, e não há norma específica que discipline critérios ou padrões de ruídos para atividades religiosas.

Essa Resolução do Conama que serve de parâmetro para a articulação das políticas públicas de controle e prevenção à poluição sonora é omissa ao disciplinar as atividades de natureza religiosa, especialmente as que envolvem a comunidade de fiéis. A norma ABNT NBR 10.152 (que trata de *níveis de ruído para conforto acústico* e que serve de referência à Resolução do Conama nº 1, de 1990) fixa os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos, inclusive no interior de igrejas e templos, mas apenas durante cultos meditativos, não contemplando as atividades desenvolvidas em comunidade. Dessa forma, os limites estabelecidos pela resolução são absolutamente incompatíveis com a atividade religiosa, principalmente as atividades comunitárias.

Assim, acerta o autor do PL ao afirmar que essa falta de precisão tem atentado contra um direito fundamental previsto na Constituição Federal, art. 5º, VI:

> **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
>
> (...)
>
> VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;


Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23018.42072-58



O dispositivo constitucional, portanto, é nítido ao assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

A questão que se apresenta lacunosa é sobre quais limites de emissão sonora os templos religiosos devem se submeter. O PL nº 5.100, de 2019, por conseguinte, caminha na direção de estabelecer esses limites, e o faz, no nosso entender, de maneira correta.

O único reparo que vislumbramos necessário ao PL nº 5.100, de 2019, refere-se às alterações propostas à Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA). O art. 5º do projeto desvincula as normas supletivas dos estados dos padrões estabelecidos pelo Conama, assim como dispensa as normas supletivas dos municípios de seguirem os padrões federais e estaduais, o que valeria para qualquer tipo de poluição ou parâmetros ambientais. Esse artigo contraria frontalmente a disciplina de repartição de competências em matéria ambiental, em que Estados suplementam a norma geral e Municípios, as normas estaduais, conforme §§ 2º e 3º do art. 24 e art. 30, I da Constituição Federal, regras essas fundamentais ao federalismo cooperativo.

Logo, o dispositivo avança em tema que extrapola a questão da garantia do funcionamento dos templos religiosos e das suas emissões sonoras. Tal medida poderia criar uma situação de afrouxamento regulatório pelos entes federativos e de enorme disparidade normativa entre Estados e Municípios em matéria ambiental, influenciando a distribuição de empreendimentos no País de acordo com o nível de restrições impostas pelo poder público em cada localidade. O resultado desse processo seria um retrocesso continuado nos níveis de proteção ambiental, com consequências negativas para a conservação da natureza e para a saúde e bem-estar das pessoas, sem qualquer benefício para o objeto do PL – a liberdade de culto.

Assim, oferecemos emenda para concretizar o reparo necessário.

## III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.100, de 2019, com a seguinte emenda:



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

SF/23018.42072-58

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA Nº 1-CMA**

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 5.100, de 2019, renumerando-se o atual art. 6º como art. 5º.

Sala da Comissão,

, Presidente

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02
Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 1. CARLOS VIANA | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 2. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. CID GOMES | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 1. VANDERLAN CARDOSO | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 3. OTTO ALENCAR | |
| BETO FARO | PRESENTE | 4. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 5. TERESA LEITÃO | |
| JORGE KAJURU | PRESENTE | 6. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGERIO MARINHO | | 1. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 2. JORGE SEIF | |
| JAIME BAGATTOLI | | 3. CARLOS PORTINHO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| DAMARES ALVES | | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
DR. HIRAN
IZALCI LUCAS
LUCAS BARRETO
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5100/2019)**

NA 4ª REUNIÃO FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5.100 DE 2019 COM A EMENDA Nº 1 - CMA.

06 de março de 2024

Senador JORGE KAJURU

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2415923866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 5.100, DE 2019**

*Estabelece limites para emissão sonora resultante das atividades em templos religiosos.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei n° 1970, de 2019, que Institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (Caryocar brasiliense) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Eliziane Gama
**RELATOR:** Senador Jorge Kajuru

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23478.07796-34

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

# PARECER Nº 7, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.970, de 2019, do Deputado Rogério Correia, que institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (*Caryocar brasiliense*) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.

Relator: Senador **JORGE KAJURU**

## I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 1.970, de 2019, do Deputado Rogério Correia, que institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (*Caryocar brasiliense*) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.

O PL possui cinco artigos. O art. 1º institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (*Caryocar brasiliense*) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado, cujas finalidades são estabelecidas pelos incisos desse art. 1º.

O art. 2º trata de regra geral de proibição da derrubada e do uso predatório dos pequizeiros, ao mesmo tempo em que define as áreas onde pode ocorrer a derrubada dessas árvores.

Os artigos 3º e 4º tratam da origem dos recursos financeiros que financiarão a política nacional e da sua destinação, respectivamente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23478.07796-34



Por último, o art. 5º estabelece vigência imediata para a lei resultante da aprovação projeto.

Nesta Casa, o projeto foi distribuído à CMA e seguirá, depois, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA). Foi apresentada uma única emenda (Emenda nº 1), recebida nesta Comissão, a qual relatamos e analisamos adiante.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Meio Ambiente, consoante os incisos I, III e VI do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente sobre conservação da natureza, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da flora, preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade e direito ambiental, caso do PL em análise.

Deixaremos para a CRA a análise da técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade da proposição.

No mérito, o projeto é louvável. A despeito de pouco valorizado e amplamente devastado, o Cerrado é um bioma que fornece à sociedade brasileira recursos naturais que, se bem manejados e geridos, são renováveis e possibilitam um uso econômico sustentável. Um desses recursos é justamente os frutos das espécies da flora nativa do bioma. Uma questão a ser equacionada, portanto, é como o País pode explorar essa riqueza de maneira ambientalmente e economicamente ótima, isso é, sem afetar a capacidade de renovação e a conservação da biodiversidade do Cerrado. Uma parte da resposta é justamente dada pela exploração sustentável dos pequizeiros e seu fruto.

O pequi é uma das riquezas simbólicas do bioma. É utilizado na culinária, produção de cosméticos, óleo e até biodiesel. Ao mesmo tempo, a colheita do fruto em caráter predominantemente extrativista promove a renda de milhares de famílias. A exploração do pequi, de forma extrativista, responde por aproximadamente 3% da exploração vegetal não madeireira no País, significando que está atrás apenas do açaí, erva-mate e castanha-do-pará em valor de produção anual, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso equivale a mais de R$ 50 milhões em valor de produção anual.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23478.07796-34

Essa riqueza, muito associada ao agroextrativismo familiar que engrandece a cultura do Brasil, estimula a bioeconomia e a exploração sustentável dos recursos naturais, de modo que é oportuna a instituição de uma política pública específica para os frutos e produtos do Cerrado, tendo como emblema a produção de pequi e seus derivados e como paradigma a sustentabilidade. O projeto em análise alinha esses dois pontos.

A **Emenda nº 1**, única apresentada, de autoria do Senador Zequinha Marinho, propõe a supressão do art. 2º do PL. Na justificativa, argumenta-se que proibir o corte da espécie é desnecessário e não inova a legislação, porque o pequizeiro já se encontra protegido pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 32, de 23 de janeiro de 2019, que proíbe o corte da árvore em áreas situadas fora dos limites do bioma Amazônia. Embora entendamos os pontos que fundamentaram a emenda, a existência de Portaria do MMA vedando o corte da espécie, em nosso sentir, só reforça o fato de que é preciso proteger os pequizeiros. Nesse sentido, consignar em lei a proibição do corte aumenta essa proteção, pois alça à esfera legal o que ora é protegido por norma infralegal, de modo que rejeitamos a emenda apresentada.

Em síntese, enxergamos que o PL é meritório. Sua aprovação tem o potencial de fomentar, como um efeito guarda-chuva, a preservação de todo o Cerrado. Isso porque a proposição tem, por princípio, a conservação do pequizeiro e demais espécies frutíferas, bem como a valorização do extrativismo agrofamiliar, o que é indissociável de um Cerrado “em pé”.

Compreendemos que, com a aprovação do projeto, o Congresso Nacional dará ao País uma excelente Política Nacional para o Manejo Sustentável, Plantio, Extração, Consumo, Comercialização e Transformação do Pequi (*Caryocar brasiliense*) e demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado.

## III – VOTO

Pelos fundamentos que apresentamos, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.970, de 2019 e pela rejeição da Emenda nº 1.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23478.07796-34

5
4

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 4ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARCIO BITTAR | PRESENTE | 1. CARLOS VIANA | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 2. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. CID GOMES | |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 6. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 1. VANDERLAN CARDOSO | |
| ELIZIANE GAMA | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 3. OTTO ALENCAR | |
| BETO FARO | PRESENTE | 4. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 5. TERESA LEITÃO | |
| JORGE KAJURU | PRESENTE | 6. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROGERIO MARINHO | | 1. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 2. JORGE SEIF | |
| JAIME BAGATTOLI | | 3. CARLOS PORTINHO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| DAMARES ALVES | | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO
RODRIGO CUNHA
ZENAIDE MAIA
DR. HIRAN
IZALCI LUCAS
LUCAS BARRETO
PAULO PAIM

\24 10:33:32
Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1970/2019)**

NA 4ª REUNIÃO FOI APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR JORGE KAJURU, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1.970 DE 2021 E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

06 de março de 2024

Senadora ELIZIANE GAMA

Presidiu a reunião da Comissão de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6098164299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 146, de 2013, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rodrigo Cunha
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23831.66561-90

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2013 (nº 783, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à* ***Associação Felizcidade*** *para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia*.

.RELATOR: Senador **RODRIGO CUNHA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 146, de 2013 (nº 783, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à **Associação Felizcidade** para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 479, de 2019, aprovado pela Comissão Diretora desta Casa no dia 12 de fevereiro de 2020, que solicitou ao ministro titular da Pasta responsável pela outorga esclarecimentos acerca de denúncia apresentada contra a interessada, que alegava o descumprimento de dispositivos da legislação que rege o serviço de radiodifusão comunitária.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 10.006/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC, de 23 de março de 2020, mediante o qual o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações encaminhou, entre outros documentos, a Nota Informativa nº 1.078/2020/SEI-MCTIC, do dia anterior, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23831.66561-90

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão buscar, junto ao Poder Executivo, esclarecimentos acerca de denúncia sobre supostas irregularidades no processo que culminou na edição do ato de outorga em análise. De acordo com o documento de denúncia, a entidade beneficiada não atenderia a alguns dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a prestação do serviço, notadamente no que diz respeito ao domicílio e às relações de parentesco de seus dirigentes, à localização e às finalidades da associação e a seu vínculo junto à comunidade.

Em resposta ao questionamento encaminhado, a mencionada Nota Informativa nº 1.078/2020/SEI-MCTIC descartou, um a um, os argumentos da denúncia, constatando não haver qualquer irregularidade na autorização outorgada à Associação Felizcidade nos termos da regulamentação vigente à época.

Assim, mediante os esclarecimentos prestados, consideramos satisfeitas as condições previstas para a aprovação do PDS nº 146, de 2013.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23831.66561-90

**SENADO FEDERAL**
**Gabinete do Senador Rodrigo Cunha**



A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 146, de 2013, complementada pela resposta ao Requerimento nº 479, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à **Associação Felizcidade** para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24.10.58.01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDS 146/2013)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7992207166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 283, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Lagoense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.91773-03

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 283, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro de estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.91773-03

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 283, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

*lx2023-12276*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24485.91773-03

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Vermelha, estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*lx2023-12276*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 283/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7456880861

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 10, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 371, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24674.50757-62

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 371, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24674.50757-62



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24674.50757-62

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 371, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24.10.58.01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 371/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1200443267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 11, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1098, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Bassano para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24883.68054-05

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.098, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BASSANO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.098, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BASSANO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24883.68054-05

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.098, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

*lx2023-12279*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24883.68054-05

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BASSANO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*lx2023-12279*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1098/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1907496137

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 12, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1135, de 2021, que Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24681.06729-97

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2021, que *aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1.135, de 2021, que aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Chuí, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro das Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24681.06729-97



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1.135, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO EXTREMO SUL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Chuí,

*lx2023-12278*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24681.06729-97

4 3

estado do Rio Grande do Sul, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*lx2023-12278*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24 10:58:01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1135/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5636918482

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 13, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 495, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Rosário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24762.44391-01

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 495, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24762.44391-01

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*mu2023-11831*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24762.44391-01

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 495, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ROSÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*mu2023-11831*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 495/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1759625220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 14, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 690, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24871.13769-28

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 690, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24871.13769-28

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 690, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

*df2023-11741*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24871.13769-28

4 3

técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARAUTO CULTURAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*df2023-11741*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 690/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9457280747

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 1096, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.89131-77

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1096, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TUPANCY para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 1096, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TUPANCY para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.89131-77



A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 27 de junho de 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 721, de 2005.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*yr2023-12286*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24546.89131-77

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 1096, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 1096, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TUPANCY para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*yr2023-12286*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 1096/2021)**

NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4223043451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 16, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 463, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Izalci Lucas
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.25018-53

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.*

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 463, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 12, de 2023, aprovado pela Comissão Diretora no dia 3 de outubro deste ano, que solicitou ao ministro das Comunicações documentos que não foram identificados nos autos do presente processo.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 32.019/2023/MCOM, de 1º de novembro de 2023, mediante o qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa nº 1.880/2023/MCOM, de 11 de outubro anterior, elaborada por sua Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.25018-53

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem, entre outros assuntos, sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Coube à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), então responsável, nesta Casa, pela deliberação das outorgas de rádio e televisão buscar, junto ao Poder Executivo, informações sobre documentação que não foi identificada na análise inicial do processo, a saber:

> - confirmação da inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva; e
>
> - estatuto social atualizado da entidade.

Em resposta ao questionamento apresentado, a mencionada Nota Informativa nº 1.880/2023/MCOM informou que não há registro de aplicação de penalidade de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia. Da mesma forma, encaminhou o último estatuto social da entidade de conhecimento da Pasta.

Assim, mediante os esclarecimentos do Ministério das Comunicações, consideramos satisfeitas as condições previstas para a aprovação do PDL nº 463, de 2019.

No que tange à análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, cumpre informar que o processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.25018-53

à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.086, de 7 de junho de 2017, que deferiu a renovação da outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e não pelo Ministério das Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 463, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº - CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2019, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 463/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5386122870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 17, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 590, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Betânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Efraim Filho
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.17140-60

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2019 (nº 1.618, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BETÂNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 590, de 2019 (nº 1.618, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BETÂNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.17140-60

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 590, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela

*fq2023-12062*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24603.17140-60

edição da Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012, que deferiu a outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 590, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BETÂNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fq2023-12062*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 590/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2899000396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 18, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 352, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24930.27301-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 352, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin.
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24930.27301-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





SF/24930.27301-01

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 352, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 352, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARIANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 352/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4509155426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 19, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 358, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.59864-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 358, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.59864-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.59864-80



princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 358, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 358, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO E CULTURAL DE DOIS VIZINHOS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24536.59864-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24.10.58.01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 358/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7743591523

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 20, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 386, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio -ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Flávio Arns
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.81154-86

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 386, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.81154-86



O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.81154-86

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 386, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e não pelo Ministério das Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 386, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA SANTO ANTÔNIO - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24180.81154-86

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabs. 2 e 3– Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 386/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5993757958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 21, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 249, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24345.74878-57

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2019 (nº 1.045, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY – ACRCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 249, de 2019 (nº 1.045, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY – ACRCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24345.74878-57

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela

*fq2023-11819*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24345.74878-57

edição da Portaria nº 6.740, de 6 de janeiro de 2016, que deferiu a outorga ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 249, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY – ACRCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fq2023-11819*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 249/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3712296996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 22, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 250, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Água Fria e Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho
**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24856.01882-65

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2019 (nº 1.047, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 250, de 2019 (nº 1.047, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 25 de julho de 2005, por meio do Decreto Legislativo nº 798, de 2005.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24856.01882-65



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registramos apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação do ente responsável pela edição da Portaria nº 781, de 9 de maio de 2016, que deferiu a renovação ora analisada. O referido ato foi editado pelo Ministério das Comunicações, e não pelo extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*fq2023-11821*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24856.01882-65

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 250, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ÁGUA FRIA E BARRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2019, a denominação "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" por "Ministério das Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fq2023-11821*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 250/2019)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7809859686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 23, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 400, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Nestor para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24581.97440-32

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 400, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Japoatã, estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro de estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24581.97440-32



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL n° 400, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

*lx2023-11824*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24581.97440-32

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da pasta responsável pela Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018, que deferiu a outorga ora analisada, editada pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*lx2023-11824*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 400/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5874928463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 494, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24336.05418-18

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 494, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MIRABELA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24336.05418-18

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

*mu2023-11829*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24336.05418-18

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 494, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018, que deferiu a renovação ora analisada. Embora o processo tenha sido encaminhado na gestão do Ministério das Comunicações, a referida portaria foi editada pelo então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela opinamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2021, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 494, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*mu2023-11829*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24.10.58.01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 494/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4325406992

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 504, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24687.84233-62

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 504, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24687.84233-62



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela

*df2023-11740*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24687.84233-62

edição da Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 504, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CADEADO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE AUGUSTO PESTANA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*df2023-11740*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 504/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5033233089

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 626, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24489.86560-68

# PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 626, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24489.86560-68



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL n° 626, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei n° 9.612, de 1998.

*df2023-11743*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24489.86560-68

Registro apenas ser necessária a apresentação de emenda de redação para corrigir erro material na denominação da Pasta responsável pela edição da Portaria nº 4.501, de 28 de setembro de 2017, que renovou a outorga ora analisada, qual seja o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

## III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 626, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARROS CASSAL - ASCOBAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

**EMENDA Nº – CCDD (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2021, a denominação "Ministério das Comunicações" por "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*df2023-11743*
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 3ª, Extraordinária

Comissão de Comunicação e Direito Digital

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | |
| EFRAIM FILHO | | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| GIORDANO | PRESENTE | 4. IZALCI LUCAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | 5. RODRIGO CUNHA | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. ANGELO CORONEL | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD | | 3. VANDERLAN CARDOSO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | PRESENTE | 4. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | | 6. BETO FARO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 2. VAGO | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

AUGUSTA BRITO

\24.10.58.01
Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 19 da pauta.

Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CID GOMES | | | | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| EFRAIM FILHO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| DAVI ALCOLUMBRE | | | | 3. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| GIORDANO | | | | 4. IZALCI LUCAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 5. RODRIGO CUNHA | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | X | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. ANGELO CORONEL | | | |
| ZENAIDE MAIA | | | | 2. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. VANDERLAN CARDOSO | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | | 4. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 6. BETO FARO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| EDUARDO GOMES | X | | | 1. MAGNO MALTA | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | | 2. VAGO | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 3. CARLOS PORTINHO | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DR. HIRAN | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. CLEITINHO | | | |

**Quórum: TOTAL 9**

**Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Esperidião Amin**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Comissões - 06/03/2024 11:07:58
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 626/2021)**

NA 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM A EMENDA 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

06 de março de 2024

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7488576758

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 146, DE 2013

*Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO FELIZCIDADE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2019

*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2019

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Água Fria e Barra para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Fria, Estado da Bahia.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2019

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Samambaia, Distrito Federal.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 590, DE 2019

*Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Betânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Lagoense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Santa Mariana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Mariana, Estado do Paraná.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cantagalo, Estado do Paraná.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 400, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Padre Nestor para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japoatã, Estado de Sergipe.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 494, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Moradores do Bairro Rosário para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nazareno, Estado de Minas Gerais.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pestana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 626, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.096, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Tupancy para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.098, DE 2021

*Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Nova Bassano para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.135, DE 2021

*Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul.*

Recebido o Ofício nº 1, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Comissão de Comunicação e Direito Digital – CCDD

Ofício nº 001/2024 CCDD

Brasília, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decretos Legislativos.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na 3ª reunião da 2ª sessão legislativa ordinária da 57ª legislatura, realizada nesta data, os Projetos de Decreto Legislativo nº 146 de 2013; n°s 249, 250, 463 e 590 de 2019; n°s 283, 352, 358, 371, 386, 400, 494, 495, 504, 626, 690, 1096, 1098 e 1135 de 2021.

Respeitosamente,

**Senador Eduardo Gomes**
Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital - CCDD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 3, DE 2024

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 5926, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, que Institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro.

**PRESIDENTE:** Senador Romário
**RELATOR:** Senador Carlos Portinho

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23979.14374-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.926, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, que *institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro*.

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Esporte (CEsp), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 5.926, de 2019, do Senador Nelsinho Trad, que institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro.

O projeto estabelece que, nos jogos em que se utilizar o VAR ("árbitro assistente de vídeo", na sigla em inglês), será obrigatória a reprodução para todos os veículos de comunicação transmitindo as partidas ao vivo: do áudio da comunicação entre os árbitros e os assistentes de vídeo; do vídeo gerador da imagem em que esses profissionais estiverem em discussão; e do áudio dos microfones utilizados pelos árbitros, auxiliares de campo e árbitros de vídeos.

Ademais, determina à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e aos responsáveis pela geração de conteúdo dos jogos de futebol no Brasil a regulamentação da futura lei em até trinta dias após sua aprovação.

Na justificação o autor argumenta sobre a necessidade de se dar mais transparência ao recurso do VAR.

O projeto não recebeu emendas e foi distribuído para análise exclusiva e terminativa da CEsp.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 30 de agosto de 2023 foi apresentado o Requerimento da Comissão de Esporte n° 10, de 2023, de autoria deste relator, a fim de que se realizasse audiência pública sobre o PL, o que veio a ocorrer em 18 de outubro de 2023.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CEsp manifestar-se sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre esporte. Ademais, por ser a única comissão a emitir parecer sobre o projeto, caberá à CEsp analisar também os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No que importa à análise de constitucionalidade sob o prisma formal, compete à União legislar sobre normas gerais referentes ao desporto, de acordo com o art. 24, inciso IX da Constituição Federal (CF). No entanto, sob o prisma material, legislar sobre regras de uma modalidade esportiva – o funcionamento do recurso de vídeos em partidas de futebol – implica afronta ao princípio da autonomia esportiva garantido pelo art. 217, inciso I, da CF, que assegura a autonomia às entidades esportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento.

Na mesma linha, a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), estatui, em seu art. 2º, os princípios fundamentais da autonomia, da gestão democrática e da liberdade.

Não é papel do Estado, portanto, interferir nos elementos inerentes à *Lex Sportiva*, que se constitui no sistema transnacional esportivo pelo qual as regras esportivas são estabelecidas e publicizadas para atores externos, observando a autonomia do esporte global, a igualdade (paridade de armas) e incerteza do resultado final (diversão e segurança).

A título ilustrativo, as regras do futebol foram estabelecidas oficialmente em 1863, e no ano de 1886 foi fundado o *International Football Association Board* (IFAB) – composto pelas quatro associações de futebol britânicas (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte) – como a entidade mundial com a responsabilidade de desenvolver e preservar as regras do jogo. A Federação Internacional de Futebol (FIFA), criada em 1904, uniu-se ao IFAB em 1913.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23979.14374-05



Essas associações, juntamente com a CBF e outras confederações e federações nacionais e supranacionais, compõem uma pirâmide associativa do esporte. Clubes são filiados a federações, que são ligadas a confederações, que seguem as determinações da FIFA. Essa associação é voluntária e, caso haja discordância com as regras do jogo, nada impede a saída da entidade dessa cadeia associativa.

Deixar o Estado interferir nas regras do jogo do futebol – ainda que em sede de ferramenta que auxilia na decisão do árbitro, tal qual o VAR – é comprometer o próprio esporte em si. Ademais, cumpre salientar que há proposições que atingem seus objetivos sem necessariamente se transformarem em norma jurídica. É exatamente o caso do projeto em apreço.

Conforme ressaltado na audiência pública realizada em 18 de outubro de 2023 (Requerimento n° 10-CEsp, de 2023) pelo representante da CBF, as entidades administradoras do futebol têm realizado mudanças e evoluções nas regras do VAR visando dar maior transparência.

Como exemplo, cita-se a divulgação voluntária de áudios das conversas entre os árbitros quando há polêmicas em lances de partidas específicas. No entanto, a publicação dos áudios na íntegra ainda encontra limitações, como a necessidade de autorização da FIFA.

O representante da CFB, em resposta a uma pergunta deste relator, esclareceu que a inclusão de áudios nas decisões finais está em fase de teste pela FIFA, após ter sido experimentada em competições como o Mundial de Clubes e o Mundial Feminino. A CBF solicitou à FIFA a implementação imediata no Campeonato Brasileiro, mas essa solicitação foi negada devido a um processo em andamento e à necessidade de aprovação pela Board.

Nesta linha, verifica-se que a ideia constante nesse Projeto de Lei está sendo implementada por regulação própria da entidade, restando apenas a superação das limitações apontadas.

Ademais, ainda em decorrência da referida audiência pública realizada em 18 de outubro de 2023, conforme o Requerimento n° 10-CEsp, de 2023, proposto por este relator, valiosas sugestões para o aperfeiçoamento do sistema de arbitragem de vídeo foram apresentadas e discutidas. As contribuições notáveis incluem: a necessidade da implementação de

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23979.14374-05



mecanismos para aprimorar e especializar a formação dos árbitros de vídeo; a promoção de campanhas educativas para esclarecer o funcionamento do VAR ao público; a inovação de permitir que as equipes nomeiem observadores para monitorar a arbitragem de vídeo em tempo real; e a proposta de integrar ex-árbitros ao corpo de árbitros de vídeo.

Em consonância com a visão do ilustre autor do projeto sobre a imperativa necessidade de promover continuamente a transparência no uso do recurso do árbitro de vídeo, e reconhecendo a importância dessas sugestões, propomos, por meio deste parecer, que elas sejam encaminhadas à CBF. Instamos essas entidades a considerar e adotar essas medidas essenciais, visando incrementar, dia após dia, a transparência e a segurança na utilização do VAR.

Em vista dos argumentos apresentados, entendemos que o PL em tela merece ser arquivado.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **arquivamento** do Projeto de Lei nº 5.926, de 2019.

Sala da Comissão,

**Senador CARLOS PORTINHO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23979.14374-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

**ANEXO: Sugestões Recebidas na Audiência Pública Realizada na Comissão de Esporte em 18/10/2023 para Aprimoramento do Sistema de Arbitragem de Vídeo (VAR)**

1. Divulgação dos Áudios pela CBF:
   - Sugestão: A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) deve divulgar os áudios das comunicações envolvendo o árbitro de vídeo (VAR).
   - Observação: Foi mencionado que a CBF está buscando autorização legal para esta divulgação, a fim de assegurar a transparência e a compreensão das decisões tomadas.
2. Treinamento e Qualificação dos Árbitros de Vídeo:
   - Sugestão: A CBF deve criar um mecanismo para avaliar a qualificação dos árbitros de vídeo e identificar áreas que necessitam de treinamento adicional.
   - Justificativa: Há diferenças na agilidade e precisão com que diferentes árbitros de vídeo avaliam as jogadas. Isso frequentemente ocorre devido a variações no conhecimento dos regulamentos. Treinamentos específicos podem ajudar a agilizar as justificativas das decisões e aprimorar a qualidade da arbitragem.
3. Campanhas Educativas sobre o Funcionamento do VAR:
   - Sugestão: Realização de campanhas educacionais pela CBF para explicar à população o funcionamento do árbitro de vídeo.
   - Objetivo: Conscientizar sobre as regras do VAR, esclarecendo que a demora na revisão de lances não se deve apenas ao processo de revisão, mas também à necessidade de fundamentação. Importante destacar também a existência de medidas coercitivas aplicadas a árbitros de vídeo que cometem erros.

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Fiscalização por Representantes das Equipes:
    - Sugestão: Permitir que cada time envolvido na partida indique duas pessoas para fiscalizar/acompanhar as comunicações do árbitro de vídeo em tempo real.
    - Condições: Estes representantes não teriam o direito de interferir nas decisões e não precisariam ter contato direto com o árbitro de vídeo.
5. Inclusão de Ex-Árbitros como Árbitros de Vídeo:
    - Sugestão: Considerar a possibilidade de ex-árbitros assumirem o papel de árbitros de vídeo.
    - Vantagens: Esta medida pode ajudar a resolver questões relacionadas à hierarquia e à falta de árbitros experientes no sistema de VAR.

**Senador CARLOS PORTINHO**
**PL - RJ**

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8

Senado Federal



# Relatório de Registro de Presença

## 2ª, Extraordinária

Comissão de Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EFRAIM FILHO | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. JAYME CAMPOS | PRESENTE |
| FERNANDO FARIAS | | 3. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 4. FERNANDO DUEIRE | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 1. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 2. MARA GABRILLI | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 3. PAULO PAIM | PRESENTE |
| JORGE KAJURU | PRESENTE | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 2. EDUARDO GIRÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | |
|---|---|
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| CLEITINHO | 1. DR. HIRAN |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
DAMARES ALVES



\24 13:46:43
Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5926/2019

Comissão de Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EFRAIM FILHO | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | X | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 2. JAYME CAMPOS | | | |
| FERNANDO FARIAS | | | | 3. ZEQUINHA MARINHO | | X | |
| LEILA BARROS | | | | 4. FERNANDO DUEIRE | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| SÉRGIO PETECÃO | | | | 1. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 2. MARA GABRILLI | | | |
| HUMBERTO COSTA | | | | 3. PAULO PAIM | | X | |
| JORGE KAJURU | | X | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | | | | 1. WELLINGTON FAGUNDES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | X | | 2. EDUARDO GIRÃO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CLEITINHO | | | | 1. DR. HIRAN | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 6

**Votação:** **TOTAL** 5 **SIM** 0 **NÃO** 5 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

**Senador Romário**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário
Comissões - 06/03/2024 15:49:35
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 5926/2019)**

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, É REJEITADO O PROJETO DE LEI Nº 5.926, DE 2019.

06 de março de 2024

Senador ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Esporte

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3513335380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 5.926, DE 2019

*Institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro.*

Recebido o Ofício nº 4, de 2024, da Comissão de Esporte, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº. 4/2024/CEsp

Brasília, 6 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Comunicação de decisão terminativa – PL 5926/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta Comissão rejeitou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 5.926, de 2019, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que "Institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro".

Atenciosamente,

**Senador ROMÁRIO**
Presidente da Comissão de Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 4, DE 2024

Da COMISSÃO DE ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 6150, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que Confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jorge Kajuru
**RELATOR:** Senador Romário

06 de março de 2024

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24966.17567-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL - RJ)

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 6.150, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

## I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Esporte (CEsp), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 6.150, de 2023, do Senador Carlos Portinho, que *confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município do Rio de Janeiro, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta que objetiva, com a proposição, reconhecer a profunda relação existente entre o município do Rio de Janeiro e a prática do voo livre.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CEsp.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 104-H do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este colegiado

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24966.17567-12



manifestar-se a respeito de proposições que versem, entre outros temas, sobre políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática esportiva, tema afeto ao projeto de lei em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CEsp a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos os aspectos relacionados à competência legislativa, à legitimidade da iniciativa parlamentar e ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verifica-se que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre normas gerais referentes ao desporto, conforme inscrito no art. 24, inciso IX, da Carta Magna.

É legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 48, *caput*, do texto constitucional, haja vista não incidir, na espécie, reserva de iniciativa.

Por fim, revela-se adequada a veiculação da matéria por meio de lei ordinária federal, visto não haver exigência constitucional de lei complementar ou outro veículo normativo para a disciplina do assunto. Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente inatingidos pela proposição quaisquer dispositivos constitucionais, não havendo vícios materiais de inconstitucionalidade a apontar.

Assim, não observamos, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria, tampouco identificamos falha de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24966.17567-12



legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, parece-nos plenamente justificada a concessão do título de Capital Nacional do Voo Livre ao município do Rio de Janeiro.

Por conta de suas condições geográficas e climáticas favoráveis à prática do esporte, a cidade do Rio de Janeiro é considerada um dos melhores locais do mundo para voar.

Desde 1974, quando o piloto francês Stephan Segonzac decolou com uma asa-delta do alto do Corcovado, a cidade tem sido reconhecida nacional e internacionalmente como um dos principais centros do esporte, sendo recorrentemente escolhida como sede de diversos campeonatos na modalidade.

Contando com 45 rampas de voo livre legalizadas, o município atrai pilotos e entusiastas de todo o País e do mundo, contribuindo para o desenvolvimento do esporte e para a promoção da cidade como destino turístico.

Dessa forma, consideramos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta e somos, no mérito, favoráveis à concessão do título de Capital Nacional do Voo Livre ao município do Rio de Janeiro.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.150, de 2023.

Sala da Comissão,

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24966.17567-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL - RJ)

Romário Faria/ PL - RJ,
Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 2ª, Extraordinária

Comissão de Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EFRAIM FILHO | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. JAYME CAMPOS | PRESENTE |
| FERNANDO FARIAS | | 3. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 4. FERNANDO DUEIRE | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 1. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 2. MARA GABRILLI | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 3. PAULO PAIM | PRESENTE |
| JORGE KAJURU | PRESENTE | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | PRESENTE | 2. EDUARDO GIRÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | |
|---|---|
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| CLEITINHO | 1. DR. HIRAN |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ZENAIDE MAIA
DAMARES ALVES

\24 13:46:43
Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 6150/2023

Comissão de Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EFRAIM FILHO | | | | 1. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 2. JAYME CAMPOS | | | |
| FERNANDO FARIAS | | | | 3. ZEQUINHA MARINHO | x | | |
| LEILA BARROS | x | | | 4. FERNANDO DUEIRE | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| SÉRGIO PETECÃO | | | | 1. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 2. MARA GABRILLI | x | | |
| HUMBERTO COSTA | x | | | 3. PAULO PAIM | x | | |
| JORGE KAJURU | | | | 4. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | x | | | 1. WELLINGTON FAGUNDES | | | |
| CARLOS PORTINHO | x | | | 2. EDUARDO GIRÃO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CLEITINHO | | | | 1. DR. HIRAN | | | |

**Quórum: TOTAL 8**

**Votação: TOTAL 7 SIM 7 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Jorge Kajuru**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 06/03/2024**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru
Comissões - 06/03/2024 15:49:56
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6150/2023)**

NA 2ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE ESPORTE, REALIZADA NESTA DATA, É APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 6.150, DE 2023.

06 de março de 2024

Senador JORGE KAJURU

Vice-Presidente da Comissão de Esporte

Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6143681605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


## PROJETO DE LEI Nº 6.150, DE 2023

*Confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.*

Recebido o Ofício nº 5, de 2024, da Comissão de Esporte, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 8/3/2024 a 14/3/2024.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº. 5/2024/CEsp

Brasília, 6 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Comunicação de decisão terminativa – PL 6150/2023.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 6.150, de 2023, de autoria do Senador Carlos Portinho, que "Confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre".

Atenciosamente,

**Senador ROMÁRIO**
Presidente da Comissão de Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 575, DE 2024

Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário a consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24652.53140-00

# PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para estabelecer bônus tarifário a consumidores que reduzirem consumo de energia elétrica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 2º-E:

"Art. 2º-E Os consumidores do ambiente de contratação regulado atendidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica têm direito a bônus pela redução do consumo de energia elétrica.

§ 1º O bônus de que trata o caput será de até 10% (dez por cento) da tarifa de energia elétrica estabelecida pela Aneel.

§ 2º Para cálculo do bônus de que trata o caput, o Poder Concedente deverá estabelecer os critérios para definição:

I – da progressividade do bônus a ser concedido aos consumidores elegíveis;

II – da referência a ser utilizada para cálculo do percentual de redução de consumo, considerando especificidades regionais, necessidade de preservação dos recursos energéticos e classes consumidoras;

III – do período de vigência da aplicação do bônus, consoante a diretrizes de enfrentamento de situações de escassez hídrica.

§ 3º Os recursos necessários para o custeio do bônus de que trata o caput serão custeados por meio dos encargos para cobertura dos custos dos serviços do sistema, de que trata o § 10 do art. 1º desta Lei. "

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7499519021



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24652.53140-00

## JUSTIFICAÇÃO

A grave crise hídrica que assola o Brasil trouxe consigo efeitos perversos para o abastecimento energético nacional. Por conta da falta de condições de atender plenamente a carga de energia elétrica no período de seca, voltamos a ser submetidos ao risco de racionamento, tal qual ocorreu em 2001.

Uma forma efetiva de combater o risco de racionamento é a redução do consumo de energia por todos os consumidores cativos, que compram energia diretamente das concessionárias e permissionárias de distribuição.

É com esse intuito que proponho a criação de bônus de redução do consumo de energia elétrica aos consumidores do mercado regulado, de até 10% de sua tarifa ou de parâmetro a ser estabelecido pelo Poder Público.

O custeio desse bônus não acarretará aumento de carga tributária ou demandará recursos fiscais, uma vez que será arcado pelo próprio setor elétrico, via encargo de serviços do sistema.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares do Senado Federal para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador Carlos Viana

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7499519021



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.848, de 15 de Março de 2004 - Lei de Comercialização de Energia Elétrica - 10848/04
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10848
- urn:lex:br:federal:lei:2005;10848
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;10848



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 576, DE 2024

Altera os arts. 32, 121, 129 e 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever pena de prestação pecuniária ao autor de crimes de lesões corporais contra a mulher, feminicídio, estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24699.93309-11

# PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° 2024

Altera os arts. 32, 121, 129 e 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e acrescenta o art. 41-A na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para prever pena de prestação pecuniária ao autor de crimes de lesões corporais contra a mulher, feminicídio, estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo prever a pena de prestação pecuniária ao autor de crimes de lesões corporais contra a mulher, feminicídio, estupro e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º Os artigos. 32, 121, 129 e 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. .....
.....

IV – prestação pecuniária do autor dos crimes de lesões corporais contra a mulher, feminicídio (art. 121, § 2º, VI), estupro (art. 213) e dos praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 45". (NR)

"Art. 121. .....
.....

§ 2º-C No crime previsto no inciso VI do § 2º, será aplicada, além da pena privativa de liberdade, a pena de prestação pecuniária, equivalente a, no mínimo, R$500,00 (quinhentos reais) até, no máximo, R$ 100.000 (cem mil reais).

§ 2º-D Na fixação da pena prevista no § 2º-B, o juiz deverá considerar:

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9469807911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24699.93309-11

I – as circunstâncias e consequências do crime;

II – a situação econômico-financeira do infrator.

§ 2º-E Os valores previstos no § 2º-B poderão ser estendidos até o décuplo, caso seja necessário para a prevenção e repressão do crime.

§ 2º-F O juiz poderá deixar de aplicar a pena de prestação pecuniária se verificar, no caso concreto, que o infrator é hipossuficiente, não podendo arcar com a penalidade sem prejuízo de sua subsistência ou de sua família.

§ 2º-G Os valores arrecadados na forma do § 2º-B serão revertidos aos descendentes da vítima, se houver, ou destinados, subsidiariamente, à entidade pública ou privada que se destine a acolher e amparar mulheres vítimas de violência.

§ 2º-H Será apurada a responsabilidade civil e criminal da pessoa que, visando à obtenção dos valores referidos no § 2º-B, praticar denunciação caluniosa, na forma do art. 339 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.” (NR)

“Art.129. .....
.....

§ 14. No crime de lesão corporal praticado contra a mulher, será aplicada, além da pena privativa de liberdade, a pena de prestação pecuniária equivalente a, no mínimo, R$500,00 (quinhentos reais) até, no máximo, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 15. Na fixação da pena prevista no § 13, o juiz deverá considerar:

I – as circunstâncias e consequências do crime;

II – a situação econômico-financeira do infrator;

III – a repercussão da infração penal na saúde física e psicológica da vítima.

§ 16. Os valores previstos no § 13 poderão ser estendidos até o décuplo, caso seja necessário para a prevenção e repressão do crime.

§ 17. O juiz poderá deixar de aplicar a pena de prestação pecuniária se verificar, no caso concreto, que o infrator é hipossuficiente, não podendo arcar com a penalidade sem prejuízo de sua subsistência ou de sua família.

§ 18. Os valores arrecadados na forma do § 13 serão revertidos à vítima ou, subsidiariamente, destinados, nesta ordem, aos seus

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9469807911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24699.93309-11

descendentes ou à entidade pública ou privada que se destine a acolher e amparar mulheres vítimas de violência.

§ 19. Será apurada a responsabilidade civil e criminal da pessoa que, visando à obtenção dos valores referidos no § 13, praticar denunciação caluniosa, na forma do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940." (NR)

"Art. 213. .....
....."

§ 3º Além da pena privativa de liberdade, será aplicada, a pena de prestação pecuniária equivalente a, no mínimo, R$ 500,00 (quinhentos reais) até, no máximo, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 4º Na fixação da pena prevista no § 3º, o juiz deverá considerar:

I – as circunstâncias e consequências do crime;

II – a situação econômico-financeira do infrator;

III – a repercussão da infração penal na saúde física e psicológica da vítima.

§ 5º Os valores previstos no § 3º poderão ser estendidos até o décuplo, caso seja necessário para a prevenção e repressão do crime.

§ 6º O juiz poderá deixar de aplicar a pena de prestação pecuniária se verificar, no caso concreto, que o infrator é hipossuficiente, não podendo arcar com a penalidade sem prejuízo de sua subsistência ou de sua família.

§ 7º Os valores arrecadados na forma do § 3º serão revertidos à vítima ou, subsidiariamente, destinados, nesta ordem, aos seus descendentes ou à entidade pública ou privada que se destine a acolher e amparar mulheres vítimas de violência.

§ 8º Será apurada a responsabilidade civil e criminal da pessoa que, visando à obtenção dos valores referidos no § 3º, praticar denunciação caluniosa, na forma do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. " (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 41-A:

"Art. 41-A. Nos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, será aplicada, além da pena privativa de liberdade e da multa, a pena de prestação pecuniária equivalente a, no mínimo, R$500,00 (quinhentos reais) até, no máximo, R$

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9469807911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24699.93309-11

100.000,00 (cem mil reais), aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 45 do Código Penal.

§ 1º Na fixação da pena prevista no caput, o juiz deverá considerar:

I – a natureza, a gravidade e as circunstâncias do crime;

II – a situação econômico-financeira do infrator;

III – a repercussão da infração penal na saúde física e psicológica da vítima.

§ 2º Os valores previstos no caput poderão ser estendidos até o décuplo, caso seja necessário para a prevenção e repressão do crime.

§ 3º O juiz poderá deixar de aplicar a pena de prestação pecuniária se verificar, no caso concreto, que o infrator é hipossuficiente, não podendo arcar com a penalidade sem prejuízo de sua subsistência ou de sua família.

§ 4º Os valores arrecadados na forma do caput serão revertidos à vítima ou, subsidiariamente, destinados, nesta ordem, aos seus descendentes ou à entidade pública ou privada que se destine a acolher e amparar mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 5º Será apurada a responsabilidade civil e criminal da pessoa que, visando à obtenção dos valores referidos no caput deste artigo, praticar denunciação caluniosa, na forma do art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. ” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A violência contra a mulher é um problema estrutural no Brasil, que afeta milhares de mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. Embora tenha havido muitos avanços na legislação brasileira, sendo a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha) considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três leis mais avançadas do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, os números relacionados a essa violência ainda são alarmantes no Brasil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9469807911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24699.93309-11

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgados no final de julho do ano passado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram crescimento de 6,1% dos casos de feminicídio, e 1,2% de homicídios de mulheres em 2023 em relação aos números de 2022.

No Brasil, atualmente, a legislação somente prevê a perda de bens e de valores como pena restritiva de direito (art. 43, II, do Código Penal) ou como efeito da condenação (art. 91, II, do Código Penal).

No primeiro caso, há a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direito e a perda, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, restringir-se-á ao montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime. No segundo caso, há a perda, em favor da União, dos instrumentos ou do produto do crime e de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.

Para que, com o objetivo de recebimento dos bens e valores em questão, não haja a imputação de crimes a pessoas sabidamente inocentes, criamos um dispositivo específico destinado a responsabilizar civil e criminalmente aqueles que praticarem denunciação caluniosa. Diante do exposto, ao atingir o "bolso" do infrator, esperamos reduzir esses números absurdos de violência contra a mulher no Brasil.

Ao mesmo tempo, ao reverter os bens e valores obtidos em benefício da vítima, de seus descentes ou de entidade destinada a cuidar dessas mulheres, pretendemos amparar aquela que já sofreu efetivamente a violência. Com fundamento nos argumentos supracitados, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador Carlos Viana

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9469807911



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art32
  - art121
  - art129
  - art213
  - art339
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 577, DE 2024

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, para estabelecer que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres.

**AUTORIA:** Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24584.68346-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que *dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País*, para estabelecer que as bibliotecas das escolas públicas contenham, em seus acervos, obras em defesa da equidade de gênero e proteção das mulheres.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

"**Art. 2º**.....

.....

§ 2º As bibliotecas das escolas públicas de educação básica brasileiras oferecerão em seus acervos, de acordo com previsão orçamentária, obras que abordem temáticas em defesa da equidade de gênero e da proteção das mulheres." (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Respeito às mulheres também se aprende na escola – sobretudo no Brasil, onde esse tipo de violência lamentavelmente ainda é uma realidade cotidiana. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2021, 3.858 mulheres foram mortas de forma violenta no Brasil.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24584.68346-03

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Esse número representa mais de 10 mortes por dia e coloca as mulheres como um dos maiores grupos de vítimas de violência cotidiana no país. Além disso, a edição 2023 do Relatório Atlas da Violência mostra que, enquanto a taxa de homicídios da população em geral apresentou queda, a de homicídios femininos cresceu 0,3%, de 2020 para 2021. Por fim, outro dado igualmente alarmante: do total de feminicídios registrados em 2021, dois terços foram de mulheres negras.

Para enfrentar esse cenário, a escola pode cumprir um papel importante, não apenas abordando essa realidade no currículo, mas também oferecendo em suas bibliotecas obras que tratem das temáticas em defesa da equidade de gênero e da proteção das mulheres. Desse modo, oportunizar que toda a comunidade escolar possa acessar material a respeito do assunto, sobretudo os estudantes, seus pais e responsáveis.

Viabilizar essa ferramenta importante de combate à violência de mulheres e meninas é atuar preventivamente, educando a sociedade como um todo e avançando nessa luta de forma didática e educativa ao inserir essa temática nas escolas.

Com essa intenção é que apresentamos este Projeto de Lei, no intuito de fomentar que iniciativas nesse sentido, a exemplo da "*Prateleira Maria da Penha*", lançada recentemente no Estado do Ceará, também possam se disseminar como realidade nos demais entes subnacionais.

Pedimos apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.244, de 24 de Maio de 2010 - Lei das Bibliotecas; Lei da Biblioteca Escolar - 12244/10
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12244
  - art2



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 580, DE 2024

Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para acrescentar critério de não concentração por região para o incentivo a projetos culturais.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24557.55927-58

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para acrescentar critério de não concentração por região para o incentivo a projetos culturais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O § 8º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 19.** .....

.....

§ 8º Para a aprovação dos projetos será observado o princípio da não concentração por região, por segmento e por beneficiário, a ser aferido pelo montante de recursos, pela quantidade de projetos, pela respectiva capacidade executiva e pela disponibilidade do valor absoluto anual de renúncia fiscal, obedecendo os seguintes critérios em relação à região:

I – Os valores correspondentes a incentivo fiscal no montante aprovado para os projetos culturais serão, a cada ano, distribuídos entre as cinco regiões brasileiras de modo proporcional à sua população em relação à população total do país;

II – Admite-se, na aplicação do critério estabelecido no inciso I, uma variação de até quinze por cento (15%), para maior ou menor, nos montantes de renúncia fiscal aprovados para cada região;

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3068539113



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24557.55927-58

III – O local de execução das atividades do projeto cultural determinará a região de enquadramento dos respectivos recursos;

IV – O cálculo do percentual da população de cada região, para os fins previstos no inciso I, será baseado no último levantamento divulgado pelo órgão federal competente no ano anterior ao de sua aplicação."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor no ano seguinte ao da data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Estado brasileiro tem, entre seus deveres, o de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, inclusive por meio de apoio e incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais, conforme inscrito no art. 215 da Constituição da República.

A Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet, tem-se mostrado um instrumento eficiente para obter recursos da iniciativa privada mediante benefícios fiscais, pelo mecanismo do mecenato cultural, de que trata o Capítulo IV da norma.

Sobressai, no entanto, entre as distorções que a utilização da Lei Rouanet vem apresentando, uma drástica concentração dos recursos correspondentes à renúncia fiscal na região mais rica do País. Ao mesmo passo, as regiões de menor poder econômico vêm recebendo recursos de renúncia fiscal, que são tratados como "gastos tributários" no orçamento da União, em proporção bem inferior ao da respectiva população no conjunto da população brasileira.

Os dados oficiais das estimativas populacionais calculadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para julho de 2021, e os provenientes do sistema Salic Net, relativos aos valores de renúncia fiscal do mesmo ano, mostram, nitidamente, a disparidade na distribuição regional dos benefícios fiscais. Enquanto as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, possuem, respectivamente 8,86%, 27,03%, 7,83%, 42,02% e 14,25% da população brasileira, cada uma ficou, respectivamente, com 1,38%, 4,01%, 2,75%, 78,90% e 12,97% dos recursos distribuídos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3068539113



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24557.55927-58

Mostra-se evidente o quanto são mal distribuídos os recursos de renúncia fiscal entre as regiões, ao considerarmos os índices populacionais de cada uma delas. Enquanto a região Sudeste, por exemplo, detém um percentual de 78,90% dos recursos de renúncia fiscal mesmo possuindo apenas 42,02% da população brasileira, a região Norte conta somente com 1,38% dos recursos distribuídos, mesmo contendo 8,86% da população brasileira.

Nada mais justo, portanto, de que esses gastos indiretos da União sejam distribuídos de modo equitativo entre as regiões, ao contrário da situação atual, em que os benefícios fiscais acentuam a diferença entre os estados mais ricos e os mais pobres no que se refere à realização de projetos viabilizados pelo principal mecanismo de incentivo público para a cultura.

Propomos, assim, a modificação da redação do § 8º do art. 19 da Lei Rouanet, para incluir, no *caput* do parágrafo, a previsão de não concentração por região para aprovação dos projetos culturais. Acrescentamos, ainda, quatro incisos que devem orientar a desconcentração da renúncia fiscal, sendo definido, no inciso I, o critério básico de distribuição dos recursos correspondentes ao benefício fiscal de acordo com o percentual populacional de cada região em relação à totalidade da população brasileira.

Admitimos uma variação de até 15% do montante estabelecido para cada uma das cinco regiões, tendo em vista a dificuldade de trabalhar, na dinâmica própria ao incentivo a projetos culturais, com previsões exatas. Além disso, definimos, no inciso IV, que deve ser considerado o local de execução das atividades do projeto para fins de enquadramento dos respectivos recursos em determinada região. Desse modo, será facultada a um beneficiário sediado em uma região apresentar projeto que, no todo ou em parte, terá seus recursos computados no montante relativo a outra região, conforme se der sua execução.

Pedimos o apoio dos nobres Parlamentares a este projeto, que busca corrigir grave distorção na distribuição dos gastos públicos indiretos ao desconcentrar o incentivo aos projetos culturais, possibilitando assim, às brasileiras e brasileiros de todo nosso vasto território, um mais amplo e democrático acesso à cultura.

Sala das Sessões,

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3068539113



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24557.55927-58

Senador WEVERTON

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3068539113



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art215
- Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet; Lei Federal de Incentivo à Cultura - 8313/91
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8313
  - art19
  - art19_par8



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 597, DE 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para instituir abordagem relativa ao luto perinatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**AUTORIA:** Senadora Augusta Brito (PT/CE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24057.95672-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, para instituir abordagem relativa ao luto perinatal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 19-J da Lei nº 8.080, de 19 de outubro de 1990, passa a vigorar acrescido com o seguinte parágrafo:

"**Art. 19-J** .....

.....

§ 6° Em caso de óbito de recém-nascido ou feto a partir de vinte e duas semanas, compete ao Sistema Único de Saúde adotar abordagem relativa ao luto perinatal que contemple:

I – apoio psicológico à mulher e a sua família;

II – realização de exames para avaliação da causa do óbito;

III – assistência nos procedimentos legais relativos ao óbito;

IV – disponibilidade de espaço separado do contato com outras parturientes e recém-nascidos;

V – seguimento após a alta hospitalar." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24057.95672-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

## JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados do Ministério da Saúde, no ano de 2022 ocorreram 27.394 óbitos de fetos com mais de vinte e duas semanas de gestação, ao mesmo tempo em que faleceram 21.837 recém-nascidos com até vinte e oito dias de vida. As perdas nesse período configuram o chamado luto perinatal, um momento delicado em que as mulheres e suas famílias precisam reconhecer e lidar com o episódio para se ajustar à nova situação.

Em que pese sua importância, o tema do luto perinatal não é abordado pela atual legislação da saúde no Brasil e ainda ocupa lugar periférico na atenção prestada pelos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados. Nesse sentido, o presente projeto de lei tem como objetivo inserir disposições específicas que assegurem suporte adequado às famílias que enfrentam o luto perinatal.

Para isso, propõe que o tema seja abordado em suas múltiplas dimensões, incluindo apoio psicológico especializado à mulher e sua família, realização de exames para avaliar as causas do óbito, assistência nos procedimentos legais necessários, garantia de espaço reservado para minimizar o trauma adicional de conviver com outras mulheres em trabalho de parto ou com crianças recém-nascidas e cuidado continuado pelas equipes de saúde após a alta hospitalar. Essas medidas são fundamentais para assegurar que as famílias recebam a atenção e o respeito que merecem nesse momento de vulnerabilidade.

O apoio psicológico visa não apenas a ajudar as famílias a processar o luto, mas também a prevenir possíveis transtornos que possam emergir como consequência da perda. É crucial que esse apoio seja oferecido por profissionais capacitados e sensíveis às nuances do luto perinatal.

Também é relevante investigar possíveis causas do óbito, tanto como parte do fechamento do ciclo, quanto para fornecer subsídios ao aconselhamento sobre eventuais causas genéticas que possam incidir em novas gestações, de modo a auxiliar na prevenção de futuras perdas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24057.95672-30

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

Esse momento doloroso é permeado ainda por procedimentos burocráticos relacionados ao óbito, de forma que o auxílio nas questões legais é particularmente relevante para minimizar o sofrimento.

Outrossim, por razões óbvias, durante o luto perinatal é particularmente dolorosa a convivência com mulheres em trabalho de parto ou com recém-nascidos. Por conseguinte, a preservação de espaços reservados para mulheres e famílias em momento de luto perinatal evita que o sofrimento seja agravado.

Por fim, é importante reconhecer que o luto perinatal não se encerra no momento da alta do hospital e que cada caso requer a observação de suas particularidades. Desse modo, o seguimento pós-alta é essencial para a continuidade do apoio no processo do luto, com o objetivo de prevenir problemas de saúde mental de médio e longo prazos, assim como preparar a família para uma eventual nova gestação.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um passo fundamental para ampliar a humanização e a integralidade da atenção à saúde, inclusive em situações tão delicadas e dolorosas como são as que envolvem a perda de um desejado bebê. A oferta de cuidado adequado às mulheres e às famílias que vivenciam o luto perinatal é, desse modo, não apenas uma questão de saúde pública, mas também um ato de empatia e respeito pela dignidade humana.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080
  - art19-10



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 600, DE 2024

Denomina “Rodovia Pedro Inacio Wiegert” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24830.34262-86

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Denomina “Rodovia Pedro Inacio Wiegert” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É denominado “Rodovia Pedro Inacio Wiegert” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa denominar "Rodovia Pedro Inacio Wiegert" o trecho da Rodovia BR-163 compreendido entre o município de Guarantã do Norte e a divisa do estado do Mato Grosso com o estado do Pará, como uma justa homenagem a um dos mais notáveis cidadãos de Mato Grosso, o ex-deputado Pedro Inacio Wiegert, conhecido como Pedro Satélite.

Nascido em Dionísio Cerqueira, no estado de Santa Catarina, Pedro Satélite migrou para Mato Grosso em 1978, onde se destacou como empresário no setor de transporte de passageiros, desempenhando um papel crucial no transporte de migrantes para o norte do estado, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a colonização da região. Foi essa atuação empresarial que lhe rendeu o apelido pelo qual se tornou amplamente conhecido e respeitado.

Em sua carreira política, Pedro Satélite serviu como vice-prefeito e prefeito de Guarantã do Norte, demonstrando seu compromisso e dedicação ao bem-estar e progresso de sua comunidade local. Posteriormente, elegeu-se

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2575822346



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24830.34262-86

deputado estadual, exercendo oito mandatos consecutivos. Durante sua atuação legislativa, destacou-se por sua incansável defesa dos interesses do norte de Mato Grosso, em especial no que tange ao desenvolvimento de infraestruturas essenciais como a Rodovia BR-163, vital para o escoamento da produção agropecuária do estado.

Sua luta incansável pelo desenvolvimento regional, aliada à sua dedicação à vida pública, fizeram de Pedro Satélite uma figura emblemática e um exemplo de liderança e comprometimento com o estado de Mato Grosso. Seu falecimento em 5 de janeiro de 2024, após uma corajosa batalha contra o câncer, deixou um legado de respeito, trabalho e paixão por sua terra e seu povo.

Portanto, a nomeação do trecho da Rodovia BR-163 em sua homenagem não apenas reconhece suas contribuições inestimáveis ao estado de Mato Grosso, mas também serve como uma memória permanente de seu legado e da história que ajudou a construir.

É com esse espírito de reconhecimento e gratidão que apresentamos este Projeto de Lei, confiantes no apoio dos nobres colegas parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2575822346



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 615, DE 2024

Altera a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, para garantir autonomia à Autoridade Nacional de Proteção de Dados nos termos que especifica.

**AUTORIA:** Senador Angelo Coronel (PSD/BA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24584.01220-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, para garantir autonomia à Autoridade Nacional de Proteção de Dados nos termos que especifica

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º**. O art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 51. O disposto no art. 3º e, no que couber, nos arts. 14 a 20 desta Lei aplica-se ao Cade e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)." (NR)

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi criada como órgão integrante da Presidência da República pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A mesma lei estabeleceu que a natureza jurídica da ANPD seria transitória, de modo que poderia ser transformada pelo Poder Executivo em autarquia de natureza especial no prazo de até dois anos. Essa alteração foi efetivada pela Lei nº 14.460, de 25 de outubro de 2022, que deu nova redação ao art. 55-A da LGPD, para transformar a ANPD em autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória.

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7698924754



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24584.01220-48



Ocorre que a nova redação da LGPD não trouxe definição clara e objetiva do conceito de autarquia especial e das prerrogativas legais inerentes a esse regime jurídico conferidas à ANPD. Na prática, a omissão legislativa gera insegurança jurídica e tem suscitado dúvidas sobre a real extensão da autonomia conferida por lei à ANPD.

É o que se verifica, por exemplo, no que concerne à gestão administrativa e financeira da autarquia, atualmente dependente de delegações e aprovações do Ministério Supervisor, para atos ordinários como contratações e assinatura de contratos administrativos.

A ausência de definição legal das prerrogativas conferidas à ANPD põe em risco o cumprimento de seu mandato legal. Mais precisamente, abre-se a possibilidade de interferência indevida em sua atuação, comprometendo a autonomia que lhe foi garantida por lei e o exercício pleno das relevantes competências de proteger o direito fundamental à proteção de dados pessoais, regulamentar a LGPD e fiscalizar o cumprimento de seus dispositivos, inclusive por parte de entidades e órgãos públicos, incluído aí o próprio Ministério Supervisor, ficando clara, neste caso, a possibilidade de interferência indevida no trabalho da ANPD.

Diante desse cenário, o objetivo principal deste projeto de lei é estabelecer de forma clara e objetiva a definição e as prerrogativas legais que integram o regime autárquico especial a que se submete a ANPD.

Para tanto, propõe-se alterar o art. 51 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, de modo a incluir a ANPD na abrangência do disposto no art. 3º da referida lei. Os comandos previstos no art. 3º são hoje aplicáveis às agências reguladoras, que também são autarquias de natureza especial, e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). A alteração proposta estabelece ainda que serão aplicáveis à ANPD, no que couber, as medidas de prestação de contas e de controle social previstas nos arts. 14 a 20 da Lei nº 13.848 de 2019 seguindo, neste ponto, o mesmo modelo legal adotado para o Cade.

É importante enfatizar que o projeto de lei não inova na ordem jurídica e não estabelece novas competências para a ANPD. Nesse sentido, a proposta se limita a fixar o conceito de autarquia especial, reproduzindo a única definição legal existente, que é a do art. 3º, da Lei nº 13.848, de 2019, dispositivo este aplicável a órgãos reguladores, com funções e competências similares às da ANPD. Afinal, não seria razoável que o regime jurídico autárquico especial a que se submete a ANPD fosse distinto do regime autárquico especial atribuído às demais agências reguladoras e ao Cade.

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7698924754



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24584.01220-48

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou sobre a relevância e a necessidade de fortalecimento institucional da ANPD, com o reconhecimento de sua autonomia e demais prerrogativas necessárias para o cumprimento de seu mandato legal, conforme se verifica da seguinte recomendação proferida no recente Acórdão nº 1384, de 15 de junho de 2022.

O Congresso Nacional detém competência para dispor sobre a organização e a fiscalização da proteção e do tratamento de dados pessoais, na forma dos arts. 21, XXVI, e 22, XXX, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022.

O PL aqui proposto visa tão somente adaptar o marco regulatório setorial estabelecido pela LGPD, com o fim de garantir efetividade à norma já em vigor. Ou seja, busca-se apenas detalhar as prerrogativas que são inerentes ao regime autárquico especial a que já se submete a ANPD e que se demonstram necessárias ao cumprimento de seu mandato legal com autonomia técnica e decisória.

Nesse sentido, a alteração proposta consolida a autonomia e o regime jurídico especial conferido à ANPD pela Lei Geral de Proteção de Dados. A necessidade da criação de um órgão técnico, independente e dotado de autonomia administrativa e financeira para a aplicação da lei, em sintonia com o cenário internacional, restou evidente desde o início do processo legislativo que culminaria na edição da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Diante do exposto, entende-se que a proposta de alteração da Lei nº 13.848, de 2018, acima apresentada, é medida necessária e essencial para conferir maior segurança jurídica à atuação da Autoridade, reconhecendo a sua autonomia e demais prerrogativas legais, em conformidade com as disposições legais vigentes, com normas e boas práticas internacionais e com os parâmetros firmados recentemente pelo Tribunal de Contas da União e pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL
(PSD/BA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7698924754



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Emenda Constitucional nº 115 de 10/02/2022 - EMC-115-2022-02-10 - 115/22
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2022;115
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) - 13709/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709
- urn:lex:br:federal:lei:2018;13848
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13848
- Lei nº 13.848, de 25 de Junho de 2019 - LEI-13848-2019-06-25 - 13848/19
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13848
    - art3
    - art51
- Lei nº 13.853, de 8 de Julho de 2019 - LEI-13853-2019-07-08 - 13853/19
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13853
- Lei nº 14.460, de 25 de Outubro de 2022 - LEI-14460-2022-10-25 - 14460/22
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14460



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 137, DE 2024

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 610/2022 do Projeto de Lei nº 5.365/2020.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24480.76134-04 (LexEdit)

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do PL 610/2022, que "altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o 'novo cangaço' como ato de terrorismo", por tratar de matéria diversa.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 5.365, de 2020, da Câmara dos Deputados, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar os crimes de domínio de cidades e de intimidação violenta; e altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos).

Já o Projeto de Lei nº 610, de 2022, que altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para tipificar o "novo cangaço" como ato de terrorismo, trata de matéria diversa, nesse sentido devendo tramitar de forma separadas.

Sala das Sessões, 5 de março de 2024.

**Senador Carlos Viana**
**(PODEMOS - MG)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 138, DE 2024

Requer urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 167/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24127.76107-39 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 167/2023, que "altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade".

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

**Senadora Mara Gabrilli**
**(PSD - SP)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 139, DE 2024

Requer informações à Senhora Ester Dweck, Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24399.24644-40 (LexEdit)

**RQS**
**00139/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, informações sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como, a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, informações sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como, a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação e quantitativo dos processos **analisados** pelas Câmaras do Amapá – informando a ata e ano de sua publicação;
2. Relação e quantitativo dos processos **deferidos** pelas Câmaras do Amapá, informando a ata e ano de publicação;
3. Relação e quantitativo dos processos do Amapá **publicados em Portaria** nos anos 2023 e 2024;
4. Relação e quantitativo dos processos do Amapá que tiveram a **inclusão em folha efetivados** em 2023 e 2024, contendo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24399.24644-40 (LexEdit)

o número da Portaria em que foram publicados no Diário Oficial da União;

5. Relação e quantitativo dos processos que ainda **aguardam a inclusão em folha**, contendo o número da Portaria e ano em que foram publicados no Diário Oficial da União;
6. Relação e quantitativo dos processos **a serem analisados** pela Câmara de Julgamento do Amapá;
7. Relação e quantitativo dos processos contemplados pelo **Art. 29** da Lei nº 13.681, de 2018, informando a data do julgamento se houver, a ata e a portaria em que foram publicados, se for o caso;
8. 8. Relação e quantitativo dos processos contemplados pelo **Art. 6º** das Emendas Constitucionais nº 79, de 2014 e 98, de 2017, informando a data do julgamento, se houver, a ata e a portaria em que foram publicados, se for o caso;
9. **Disponibilidade orçamentária para novas inclusões** de que tratam as Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, nº 79, de 2014 e nº 98, de 2017 em quadro em extinção da União **no ano de 2024**, bem como os **valores gastos no ano de 2023**;
10. **Prazo previsto para a inclusão em folha** de todos os processos deferidos pela Câmara de julgamento do Amapá.

## JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2022, nas tratativas orçamentárias, garantimos no orçamento da união o montante de R$ 485 milhões de reais a serem gastos com a inclusão dos transpostos dos ex-Territórios, à folha da União, conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 79, de 2014 e 98, de 2017.

Ocorre que, em 2023, não houve transparência quantos aos valores gastos, os valores residuais e sequer fora informado o orçamento destinado às inclusões no ano de 2024.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24399.24644-40 (LexEdit)

Diante de tais fatos e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988 no seu art. 37, oficiamos a Sra. Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, em janeiro de 2024 solicitando tais informações, bem como, as demais elencadas acima, necessárias ao planejamento da atuação parlamentar em prol do povo do Amapá, mas não obtivemos resposta.

Com efeito, no desempenho de suas missões constitucionais, especialmente no exercício da função fiscalizatória, o Parlamento goza de ampla liberdade de ação, o que lhe permite formular as diligências que entender necessárias à defesa da sociedade e do interesse público junto à Administração Pública em geral, de quaisquer poderes, sem que se possa impor quaisquer restrições.

Diante da omissão do Ministério da Gestão na resposta, apresentamos este requerimento solicitando tais informações, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

**Senador Lucas Barreto**
**(PSD - AP)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


Requerimento nº 139, de 2024, do Senador Lucas Barreto, solicitando informações à Senhora Ester Dweck, Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 140, DE 2024

Requer informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o combate à Dengue e outras arboviroses, diante da gravidade e da amplitude dessas doenças no Brasil.

**AUTORIA:** Senador Rogerio Marinho (PL/RN)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24494.51387-06 (LexEdit)

**RQS**
**00140/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Estado da Saúde, NÍSIA TRINDADE LIMA, informações sobre o combate à Dengue e outras Arboviroses, diante da gravidade e da amplitude dessas doenças no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra do Estado da Saúde, NÍSIA TRINDADE LIMA, informações sobre o combate à Dengue e outras Arboviroses, diante da gravidade e da amplitude dessas doenças no Brasil.

Nesses termos, questiona-se:

1. Por que o governo federal se recusa decretar emergência em saúde, mesmo diante da alta do coeficiente de incidência, com crescente número de casos e óbitos, sendo que o pico da doença é esperado ainda para abril?
2. Ciente do previsível quadro epidemiológico da dengue para 2024, considerando a aprovação da vacina QDenga® pela Anvisa, em 02 de março de 2023, por que a área técnica do ministério não deu imediato início ao processo de incorporação da tecnologia, junto à Conitec - Comissão Nacional de Incorporação



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24494.51387-06 (LexEdit)

de Tecnologias do SUS, de modo a acelerar o processo de incorporação, compra e distribuição ainda em 2023?

3. A vacina produzida pela farmacêutica Takeda foi preterida em detrimento do imunizando em fase de ensaios clínicos pelo Butantan, conforme nota divulgada em 4 de julho de 2023, pelo Ministério da Saúde?
4. Em que data foi dada entrada no pedido de incorporação junto à Conitec da vacina Qdenga®? Solicito cópia do processo.
5. Em 2023, quais foram as medidas preventivas e de coordenação adotadas pelo Ministério da Saúde para combate à dengue?
6. Por que o Centro de Operações de Emergências de Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses - COE não foi instituído ainda em 2023, quando foram registradas mais de 1 mil mortes pela doença?
7. Qual o valor pago em 2023, na aquisição de inseticida para o controle de Aedes aegypti? Quando foram realizadas as remessas do produto para os estados e municípios? Quais as unidades da federação contempladas com as respectivas remessas?
8. Qual a programação de aquisição e distribuição do inseticida para controle de Aedes aegypti para 2024?
9. Quais medidas vêm sendo implementadas pelo governo federal no enfrentamento da epidemia de dengue?
10. Há previsão de adoção por parte do Ministério da Saúde de medidas biológicas de combate ao vetor de transmissão do vírus da dengue, da Zika virus e da Chikungunya, como mosquitos geneticamente modificados, aplicação da bácteria Wolbachia e uso de armadilhas para mosquitos?
11. Dos R$ 1,5 bilhão anunciados para apoio a estados e municípios no enfrentamento de emergências em decorrência da dengue,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24494.51387-06 (LexEdit)

como se dará o critério de distribuição desses recursos? Quais os entes que já foram beneficiados e quais serão?

12. Qual a logística da distribuição das doses de vacina Qdenga®? Qual a periodicidade e o quantitativo das remessas para os estados e municípios?
13. Apenas os entes que declararam estado de emergência estão recebendo remessas da vacina Qdenga®?
14. Há previsão de transferência de tecnologia no contrato com a farmacêutica Takeda? Ou negociações referentes a possível aumento na disponibilização de maior quantitativo de doses?
15. O ministério tem acompanhado o andamento do desenvolvimento da vacina em desenvolvimento pelo Instituto Butantan? Qual a expectativa da pasta em relação ao imunizante em desenvolvimento?

## JUSTIFICAÇÃO

Face à alarmante situação que o Brasil atravessa, com a maior epidemia de dengue desde a década de 1970, evidenciada por mais de 1,2 milhão de casos prováveis, 278 mortes confirmadas e outras 744 sob investigação, torna-se imperativo um esforço concentrado e coordenado para enfrentar esta crise de saúde pública. Adicionalmente, o país também registra um significativo aumento nos casos de Chikungunya, com mais de 64 mil casos prováveis, 15 mortes confirmadas e 65 em investigação desde o início do ano.

Estes dados refletem uma realidade preocupante, com um coeficiente nacional de infecção superior a 597,0 casos por 100 mil habitantes, conforme apontado pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para Dengue e outras Arboviroses (COE). Tal cenário é ainda mais alarmante em oito estados e no Distrito Federal, onde a incidência ultrapassa largamente 300 casos por 100 mil habitantes, e onde já foi decretado estado de emergência em saúde pública,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24494.51387-06 (LexEdit)

afetando mais de 50% da população residente no país, segundo o censo demográfico de 2022.

É notório que a eliminação do vetor transmissor da dengue, o mosquito Aedes aegypti, requer um esforço conjunto entre Estado e sociedade. No entanto, cabe ressaltar que a liderança e coordenação dessas ações incumbem primordialmente ao Estado, através do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, o papel do Ministério da Saúde como coordenador nacional na luta contra a dengue e outras arboviroses é crucial, não apenas na mobilização de recursos e na definição de estratégias de combate ao vetor, mas também na promoção de campanhas educativas, na distribuição eficiente de insumos como inseticidas e na implementação de medidas de prevenção e controle.

A transparência nas ações e estratégias adotadas pelo Ministério da Saúde é essencial para fortalecer a confiança da população nas medidas implementadas, assim como para possibilitar uma avaliação crítica e construtiva por parte de todos os setores envolvidos no combate a essas doenças. Além disso, informações detalhadas sobre o planejamento e as ações em curso são fundamentais para garantir a eficácia das políticas públicas de saúde e para a promoção de um ambiente seguro e saudável para todos os brasileiros.

Conclamo o Ministério da Saúde a responder a estas questões de forma detalhada, proporcionando assim a base necessária para a tomada de decisões informadas e para o desenvolvimento de políticas públicas mais assertivas no combate à dengue e outras arboviroses no Brasil.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

**Senador Rogerio Marinho**
**(PL - RN)**
**Líder da Oposição**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98


Requerimento nº 140, de 2024, do Senador Rogério Marinho, que solicita informações à Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre o combate à Dengue e outras arboviroses, diante da gravidade e da amplitude dessas doenças no Brasil.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 141, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 50 anos da Codevasf.

**AUTORIA:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24004.38698-65 (LexEdit)

**RQS**
**00141/2024**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 05/07/2024, a fim de comemorar os 50 anos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba — Codevasf.

## JUSTIFICAÇÃO

Com grande estima, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a realização de uma sessão especial no Senado Federal, prevista para o dia 5 de julho de 2024. Essa sessão tem como propósito celebrar o marcante jubileu de ouro da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, uma entidade de elevado prestígio, que completa 50 anos dedicados ao desenvolvimento regional sustentável e à redução das desigualdades sociais e regionais em vastas áreas do território nacional.

A Codevasf, empresa pública de direito privado, foi criada pela Lei nº 6.088, em 16 de julho de 1974, e está atualmente vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Com um olhar voltado para os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, conforme estabelecido na Constituição Federal, a Companhia tem como missão a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais e o desenvolvimento integrado e sustentável das bacias hidrográficas sob sua jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24004.38698-65 (LexEdit)

Ao longo de cinco décadas, a Codevasf tem sido instrumental na transformação das realidades das regiões em que atua, beneficiando milhões de pessoas com projetos que vão desde a infraestrutura básica até o apoio ao desenvolvimento local, sempre sob a égide da sustentabilidade e do bem-estar social. Esse trabalho notável tem consolidado a presença da Codevasf como uma entidade essencial sempre que a intervenção do poder público se faz necessária.

A expansão da sua área de atuação ao longo dos anos reflete o reconhecimento da importância do trabalho da Companhia e a necessidade de sua presença em territórios carentes de infraestrutura e desenvolvimento. Atualmente, a Codevasf atua em um território que abrange 36,59% do Brasil, incluindo 2.675 municípios em quinze estados e o Distrito Federal, um testemunho eloquente da sua importância e abrangência. As ações empreendidas pela Companhia incluem projetos de irrigação, recuperação de bacias hidrográficas, apoio à aquicultura e pesca e desenvolvimento de infraestrutura hídrica, entre outros.

Em reconhecimento a esse legado e ao papel vital da Codevasf na promoção do desenvolvimento regional, propomos a realização de uma sessão especial, que será uma oportunidade para honrar as realizações da Companhia, refletir sobre seu impacto profundo na vida de milhões de pessoas e reiterar nosso compromisso coletivo com o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

Além disso, cabe-nos informar que as comemorações do cinquentenário da Companhia incluirão a III Mostra de Desenvolvimento Regional – Codevasf, programada para 1º a 5 de julho de 2024, proporcionando uma vitrine para os resultados dos investimentos em suas linhas de negócio e o impacto positivo de suas ações.

Portanto, a realização de uma sessão especial serve não somente à celebração do histórico de sucesso da Codevasf, mas também para inspirar



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24004.38698-65 (LexEdit)

a continuação dos esforços de promoção do bem-estar e do desenvolvimento sustentável em nossa nação.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo apoio a esta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

**Senador Davi Alcolumbre**
**(UNIÃO - AP)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 20, DE 2024

Solicita, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 252/2023.

**AUTORIA:** Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**REQ**
**00020/2024**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLP 252/2023, que "altera a Lei Complementar n° 182, de 1° de junho de 2021, para dispor sobre o contrato de investimento conversível em capital social (CICC)".

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

**Senadora Margareth Buzetti**
**(PSD - MT)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO N° 1, DE 2024

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para conter os atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP conforme sugestão contida no relatório do Ofício "S" n° 33, de 2019.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24070.68295-22 (LexEdit)

**REQ**
**00001/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

# REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para conter os atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP conforme sugestão contida no relatório do Ofício "S" n° 33, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para conter os atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP conforme sugestão contida no relatório do Ofício "S" n° 33, de 2019.

Nesses termos, requisitam-se:

1. *informações sobre as ações do Governo Federal para resolução dos litígios referentes à garimpagem na região de Serra Pelada, no Município de Marabá, Estado do Pará;*
2. *relatório sobre a capacitação de pequenos mineradores quanto a técnicas não poluentes de extração de ouro e outros bens minerais;*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24070.68295-22 (LexEdit)

3. *ações adotadas pela Agência Nacional de Mineração para resolução dos conflitos minerários que ocorrem na região de Serra Pelada.*

Sala das Comissões, 2 de fevereiro de 2024.

**Senador Zequinha Marinho**
**(PODEMOS - PA)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimento nº 1, de 2024, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que solicita informações ao Sr. Rui Costa, Ministro de Estado da Casa Civil, sobre as providências adotadas pelo Governo Federal para conter os atos relatados em carta denúncia da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP conforme sugestão contida no relatório do Ofício "S" n° 33, de 2019.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 2, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 570/2022.

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/24294.51556-11 (LexEdit)

**REQ**
**00002/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

# REQUERIMENTO Nº DE - CDR

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 570/2022, que "cria a Rota Turística do Caminho das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul".

Sala das Comissões, 5 de março de 2024.

**Senador Jorge Seif**
**(PL - SC)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel*
**PT** - Jaques Wagner*
**PSD** - Otto Alencar**

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho* (S)
**PL** - Flávio Bolsonaro*
**PL** - Romário**

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama*
**PDT** - Weverton*
**PSB** - Ana Paula Lobato** (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho*
**PODEMOS** - Zequinha Marinho*
**PT** - Beto Faro**

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire* (S)
**PT** - Humberto Costa*
**PT** - Teresa Leitão**

### São Paulo

**MDB** - Giordano* (S)
**PSD** - Mara Gabrilli*
**PL** - Astronauta Marcos Pontes**

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana*
**PSD** - Rodrigo Pacheco*
**REPUBLICANOS** - Cleitinho**

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru*
**PSD** - Vanderlan Cardoso*
**PL** - Wilder Morais**

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos*
**PSD** - Margareth Buzetti* (S)
**PL** - Wellington Fagundes**

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze*
**PT** - Paulo Paim*
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão**

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes*
**NOVO** - Eduardo Girão*
**PT** - Augusta Brito** (S)

### Paraíba

**PSD** - Daniella Ribeiro*
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo*
**UNIÃO** - Efraim Filho**

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato*
**PODEMOS** - Marcos do Val*
**PL** - Magno Malta**

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira*
**MDB** - Marcelo Castro*
**PSD** - Jussara Lima** (S)

### Rio Grande do Norte

**PODEMOS** - Styvenson Valentim*
**PSD** - Zenaide Maia*
**PL** - Rogerio Marinho**

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin*
**MDB** - Ivete da Silveira* (S)
**PL** - Jorge Seif**

### Alagoas

**MDB** - Renan Calheiros*
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha*
**MDB** - Fernando Farias** (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira*
**PT** - Rogério Carvalho*
**PP** - Laércio Oliveira**

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga*
**PSDB** - Plínio Valério*
**PSD** - Omar Aziz**

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns*
**PODEMOS** - Oriovisto Guimarães*
**UNIÃO** - Sergio Moro**

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar*
**PSD** - Sérgio Petecão*
**UNIÃO** - Alan Rick**

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad*
**PODEMOS** - Soraya Thronicke*
**PP** - Tereza Cristina**

### Distrito Federal

**PSDB** - Izalci Lucas*
**PDT** - Leila Barros*
**REPUBLICANOS** - Damares Alves**

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura*
**PL** - Marcos Rogério*
**PL** - Jaime Bagattoli**

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes*
**PSD** - Irajá*
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra**

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto*
**S/Partido** - Randolfe Rodrigues*
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre**

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues*
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus*
**PP** - Dr. Hiran**

### Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 29**
**MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-2**
**PSDB-2**

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . PODEMOS / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28**
**PSD-15 / PT-8 / PSB-5**

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 13**
**PL-12 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**
**PP-6 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

**S/Partido - 1**

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar Democracia. . . . . | 29 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . . | 28 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . . | 13 |
| Bloco Parlamentar Aliança. . . . . | 10 |
| S/Partido. . . . . | 1 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 29 | Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 | Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Efraim Filho - UNIÃO** (4,14)<br>Vice-Líder<br>Professora Dorinha Seabra (16,21,31)<br>.....<br>**Líder do MDB - 11**<br>**Eduardo Braga** (6)<br>Vice-Líderes do MDB<br>Marcelo Castro (38)<br>Confúcio Moura (29,37)<br>Giordano (39)<br>**Líder do UNIÃO - 7**<br>**Efraim Filho** (4,14)<br>Vice-Líderes do UNIÃO<br>Professora Dorinha Seabra (16,21,31)<br>Davi Alcolumbre (20)<br>Alan Rick (22)<br>**Líder do PODEMOS - 7**<br>**Rodrigo Cunha** (55)<br>Vice-Líderes do PODEMOS<br>Styvenson Valentim (59)<br>Marcos do Val (58)<br>**Líder do PDT - 2**<br>**Weverton** (32,54)<br>**Líder do PSDB - 2**<br>**Izalci Lucas** (5) | **Líder**<br>**Eliziane Gama - PSD** (23)<br>.....<br>**Líder do PSD - 15**<br>**Otto Alencar** (7)<br>Vice-Líderes do PSD<br>Omar Aziz (25)<br>Lucas Barreto (44)<br>**Líder do PT - 8**<br>**Beto Faro** (57)<br>Vice-Líderes do PT<br>Teresa Leitão (42)<br>Augusta Brito (45,48,49,51)<br>**Líder do PSB - 5**<br>**Jorge Kajuru** (8,34)<br>Vice-Líder do PSB<br>Ana Paula Lobato (56) | **Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (47)<br>Vice-Líder<br>Astronauta Marcos Pontes (43)<br>.....<br>**Líder do PL - 12**<br>**Carlos Portinho** (17)<br>Vice-Líder do PL<br>Jorge Seif (40)<br>**Líder do NOVO - 1**<br>**Eduardo Girão** (15,19) |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10** | **Governo** | **Oposição** |
| **Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,3,11,28)<br>.....<br>**Líder do PP - 6**<br>**Tereza Cristina** (10)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 4**<br>**Mecias de Jesus** (9)<br>Vice-Líder do REPUBLICANOS<br>Hamilton Mourão (27) | **Líder**<br>**Jaques Wagner - PT** (2)<br>Vice-Líderes<br>Confúcio Moura (29,37)<br>Daniella Ribeiro (35,36)<br>Jorge Kajuru (8,34)<br>Professora Dorinha Seabra (16,21,31)<br>Randolfe Rodrigues (30)<br>Weverton (32,54)<br>Zenaide Maia (33) | **Líder**<br>**Rogerio Marinho - PL** (12)<br>Vice-Líderes<br>Eduardo Girão (15,19)<br>Magno Malta (18)<br>Eduardo Gomes (26) |
| **Minoria** | **Maioria** | **Bancada Feminina** |
| **Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,3,11,28) | **Líder**<br>**Renan Calheiros - MDB** (13) | **Líder**<br>**Daniella Ribeiro - PSD** (35,36)<br>Vice-Líderes<br>Margareth Buzetti (46,53)<br>Jussara Lima (41,50,52) |

**Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
10. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
11. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
12. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
13. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
14. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
15. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
16. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
17. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
18. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
19. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
20. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
21. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
22. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
23. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
24. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
25. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
26. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
27. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
28. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
29. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
30. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
31. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
32. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
33. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
34. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
37. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
38. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
39. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
40. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
41. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
42. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
43. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
44. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
45. Em 22.09.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 129/2023-GSFCONTA).
46. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
47. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
48. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
49. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
50. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
51. Em 14.12.2023, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.
52. Em 14.12.2023, a Senadora Jussara Lima retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
53. Em 21.12.2023, a Senadora Margareth Buzetti retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina.
54. Em 08.02.2024, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 03/2024-GLPDT).
55. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
56. Em 26.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 15/2024-GLDPSB).
57. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
58. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
59. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016
**Leitura:** 13/07/2016
**Instalação:** 12/07/2016

| MEMBROS |
|---|
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes
**Telefone(s):** 61 3303 3514
**E-mail:** coceti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019
**Instalação:** 25/09/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019
**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

**MEMBROS**

| |
|---|
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

**Instalação:** 12/04/2023
**Prazo final:** 13/08/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2) | |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2) | |

**Notas:**
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cehv@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (4)
**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4)

**Instalação:** 28/11/2023
**Prazo final:** 07/04/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1,3) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1) | 2. Senador Weverton (PDT-MA) (1) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1) | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1) | 5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1) | 6. Senador Irajá (PSD-TO) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,3) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,2,5) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |

**Notas:**
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
2. Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destitui o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
3. Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
4. Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR) .
5. Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos | Secretária-Adjunta: Gabriel Udelsman
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** rprado@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

**Instalação:** 16/08/2023
**Prazo final:** 14/12/2023
**Prazo prorrogado:** 23/05/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (1) | 1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) | 2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1) | 3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1) | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (1) | 5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1) | 6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1) | 7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) | 8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1) | 9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (1) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) | 10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) | 13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

**Notas:**
1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**E-mail:** ctia@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2023

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Marco Aurélio Belizze (1)
**RELATOR:** Flavio Tartuce (1)
**RELATORA:** Rosa Maria de Andrade Nery (1)

**Instalação:** 04/09/2023
**Prazo final:** 12/04/2024

| MEMBROS |
|---|
| Luis Felipe Salomão (2) |
| Marco Aurélio Belizze (2) |
| Flavio Tartuce (2) |
| Rosa Maria de Andrade Nery (2) |
| Marco Buzzi (2) |
| Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues (2) |
| Cesar Asfor Rocha (2) |
| João Otávio de Noronha (2) |
| Angelica Lucia Carlini (2) |
| Carlos Eduardo Elias de Oliveira (2) |
| Claudia Lima Marques (2) |
| Daniel Carnio (2) |
| Edvaldo Brito (2) |
| Flavio Galdino (2) |
| Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka (2) |
| Gustavo José Mendes Tepedino (2) |
| José Fernando Simão (2) |
| VAGO (2,4) |
| Laura Porto (2) |
| Marcelo de Oliveira Milagres (2) |
| Marco Aurélio Bezerra de Melo (2) |
| Marcus Vinicius Furtado Coêlho (2) |
| Mario Luiz Delgado Régis (2) |
| Maria Berenice Dias (2) |
| Moacyr Lobato de Campos Filho (2) |
| Nelson Rosenvald (2) |
| Pablo Stolze Gagliano (2) |
| Patrícia Carrijo (2) |
| Paula Andrea Forgioni (2) |
| Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (2) |
| Ricardo Campos (2) |
| Rolf Madaleno (2) |
| Rogério Marrone Castro Sampaio (2) |
| Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho (2) |
| Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk (3) |
| VAGO (3,5) |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

| |
|---|
| Maria Cristina Paiva Santiago (4) |
| Estela Aranha (4) |
| Professor Dierle José Coelho Nunes (5) |

**Notas:**
1. Em 25.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce e Rosa Maria de Andrade Nery a Presidente, Vice-Presidente, Relator e Relatora, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 11/2023)
2. Em 25.08.2023, os Senhores Luis Felipe Salomão, Marco Aurélio Bellizze, Flavio Tartuce, Rosa Maria de Andrade Nery, Marco Buzzi, Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Cesar Asfor Rocha, João Otávio de Noronha, Angelica Lucia Carlini, Carlos Eduardo Elias de Oliveira, Cláudia Lima Marques, Daniel Carnio, Edvaldo Brito, Flavio Galdino, Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Gustavo José Mendes Tepedino, José Fernando Simão, Judith Martins-Costa, Laura Porto, Marcelo de Oliveira Milagres, Marco Aurélio Bezerra de Melo, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, Mario Luiz Delgado Régis, Maria Berenice Dias, Moacyr Lobato de Campos Filho, Nelson Rosenvald, Pablo Stolze Gagliano, Patrícia Carrijo, Paula Andrea Forgioni, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Ricardo Campos, Rolf Madaleno, Rogério Marrone Castro Sampaio e Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho foram designados membros desta comissão (ATO nº 11, de 2023).
3. Em 06.09.2023, o Senhor Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk e a Senhora Laura Schertel Mendes foram designados membros desta comissão (ATO nº 12, de 2023).
4. Em 19.09.2023, a Senhora Judith Martins-Costa deixa de compor a comissão, e as Senhoras Maria Cristina Paiva Santiago e Estela Aranha foram designadas membros desta comissão (ATO nº 13, de 2023).
5. Em 28.02.2024, o Professor Dierle José Coelho Nunes foi designado membro titular e Laura Schertel Mendes deixa de compor a comissão (Ato nº 2/2024).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** codcivil@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 (DUZENTOS) ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

**Instalação:** 12/12/2023
**Prazo final:** 17/03/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1) | 1. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (1) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) | 2. |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1) | 3. |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1) | 4. |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1) | 5. |

**Notas:**
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DA BRASKEM

**Finalidade:** investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), os efeitos da responsabilidade jurídica socioambiental da empresa Braskem S.A, decorrente do caso Pinheiro/Braskem, em Maceió, Alagoas.

Requerimento nº 952, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) (11)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (11)
**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (12)

**Leitura:** 25/10/2023
**Instalação:** 13/12/2023
**Prazo final:** 22/05/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,13) | 1. VAGO (2,13) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (7) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (10) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)** | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5) | 2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (9) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6) | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9) | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8) | 1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8) |

**Notas:**
1. Em 09.12.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Magno Malta, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 28/2023-GLPL). (DSF de 12/12/2023, p. 65)
2. Em 09.12.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Fernando Farias, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 103/2023-GLMDB). (DSF de 12/12/2023, p. 73)
3. Em 09.12.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 69/2023-GLUNIAO). (DSF de 12/12/2023, p. 70)
4. Em 09.12.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 58/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 68)
5. Em 09.12.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 84/2023-GLDPSB). (DSF de 12/12/2023, p. 72)
6. Em 09.12.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 59/2023-GLPSD). (DSF de 12/12/2023, p. 69)
7. Em 11.12.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 72/2023-GLPODEMOS). (DSF de 12/12/2023, p. 71)
8. Em 11.12.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 56/2023-GLPP). (DSF de 12/12/2023, p. 66)
9. Em 11.12.2023, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 57/2023-GLDPT). (DSF de 12/12/2023, p. 67)
10. Em 12.12.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pela liderança do PDT, para compor a comissão (Of. nº 40/2023-GLDPDT).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 13.12.2023, a comissão reunida elegeu os Senadores Omar Aziz e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CPIBRASKEM).
12. Em 22.02.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 03/2024-CPIBRASKEM).
13. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pela liderança do MDB, e o Senador Fernando Farias deixa de compor este colegiado (Of. nº 11/2024-GLMDB).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo | Secretária-Adjunta: Camila Moraes Bittar
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cpibraskem@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) | 1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2) | 3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2,26,29) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,11,12,13,33) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2) | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) | 9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16) | 10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,13) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,9,10,21) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,25,31) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19,30) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10) | 9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (18,20) | 10. (18) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (8)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,17,23,24,27,28) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,22,32) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 4. Senador Romário (PL-RJ) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14) | 2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 144)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 121)
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 117)
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). (DSF de 06/06/2023, p. 35)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 101)
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 78)
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 161)
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). (DSF de 18/10/2023, p. 147)
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 200)
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 138)
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 137)
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). (DSF de 23/11/2023, p. 136)
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). (DSF de 24/11/2023, p. 71)
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). (DSF de 24/11/2023, p. 70)
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). (DSF de 25/11/2023, p. 21)
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). (DSF de 29/11/2023, p. 182)
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (3) | 4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 6. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 8. VAGO (10,14,15,16,17) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) | 7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9) | 2. (5,9,13) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9) | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 125)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). (DSF de 10/03/2023, p. 91)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/03/2023, p. 39)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 104)
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 197)
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). (DSF de 16/08/2023, p. 201)
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 165)
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 95)
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 11/11/2023, p. 9)
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 92)

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4)

**Instalação:** 30/08/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1) | 1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (5) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (3) | 1. |

**Notas:**

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). (DSF de 12/08/2023, p. 37)
4. Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). (DSF de 31/08/2023, p. 166)
5. Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). (DSF de 01/09/2023, p. 54)

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (25)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,27,29,30,37,50,55,57) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55) | 3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8,30,37) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2) | 5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,8,30,41,57) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40) | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8,38,40) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19) | 8. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,7,8) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) | 10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18) | 11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42) | 1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3) | 2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3,36,42) | 4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3) | 6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59) | 8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3,60,61,62) | 9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14) | 4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,21,26,33,54) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 126)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 252; DSF de 11/05/2023, p. 252)
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). (DSF de 11/05/2023, p. 253)
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). (DSF de 08/06/2023, p. 10)
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). (DSF de 20/06/2023, p. 51)
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). (DSF de 23/06/2023, p. 12)
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). (DSF de 27/06/2023, p. 51)
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). (DSF de 07/07/2023, p. 48)
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 49)
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 51)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 112)
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 102)
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 100)
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 16/08/2023, p. 196)
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/08/2023, p. 61)
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 163)
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 217)
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). (DSF de 14/09/2023, p. 93)
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). (DSF de 14/09/2023, p. 94)
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 97)
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). (DSF de 14/09/2023, p. 96)
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). (DSF de 15/09/2023, p. 77)
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 95)
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). (DSF de 28/09/2023, p. 179)
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). (DSF de 29/09/2023, p. 54)
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). (DSF de 30/09/2023, p. 16)
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). (DSF de 04/10/2023, p. 162)
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 108)
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 109)
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 114)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). (DSF de 05/10/2023, p. 107)
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 113)
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 78)
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). (DSF de 06/10/2023, p. 77)
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. n° 109/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/10/2023, p. 39)
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 150/2023-BLVANG). (DSF de 10/10/2023, p. 40)
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). (DSF de 11/10/2023, p. 178)
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 152/2023-BLVANG). (DSF de 12/10/2023, p. 13)
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). (DSF de 18/10/2023, p. 146)
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 166/2023-BLDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 101)
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 99)
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). (DSF de 19/10/2023, p. 100)
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). (DSF de 01/11/2023, p. 81)
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). (DSF de 08/11/2023, p. 199)
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). (DSF de 14/11/2023, p. 70)
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 21/11/2023, p. 43)
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). (DSF de 22/11/2023, p. 136; DSF de 28/11/2023, p. 22)
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). (DSF de 07/12/2023, p. 101)
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 147)
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/12/2023, p. 37)
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,6) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,6,7,8) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 7. VAGO (15) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 8. |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3) | 9. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 10. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 3. VAGO (2,13) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| | 5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 9. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,16,19,20) | 1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) | 2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12) |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17,18,21,22) | 5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (17,18) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). (DSF de 05/04/2023, p. 106)
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). (DSF de 12/07/2023, p. 109)
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). (DSF de 13/07/2023, p. 149)
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 193)
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 201)
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 402)
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

**Instalação:** 29/03/2023

**Prazo final:** 08/10/2023

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) | 1. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1) | 1. |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. |

**Notas:**
1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).
*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3) | 1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3) | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3) | 6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7) | 2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2,15) | 5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2,15) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6) | 6. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (19) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11) | 2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,16) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11) | 3. VAGO (11,16,18) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,12,17) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). (DSF de 10/03/2023, p. 83)
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 56)
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 87)
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). (DSF de 10/03/2023, p. 88)
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). (DSF de 23/03/2023, p. 110)
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14; DSF de 01/04/2023, p. 14)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). (DSF de 14/04/2023, p. 55)
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). (DSF de 26/04/2023, p. 118; DSF de 26/04/2023, p. 118)
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 155/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 194)
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3) | 1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,12) | 5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 6. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 7. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,8,15) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. VAGO (2,10) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11) |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 2. |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,13,14) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 66)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 75)
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). (DSF de 01/06/2023, p. 103)
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM). (DSF de 20/06/2023, p. 54)
11. Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). (DSF de 03/08/2023, p. 113)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 168)
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6) |
| Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (3,6) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,8) | 6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3) | 7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,19,20) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) | 5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11,15,17,18,21,22) | 2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). (DSF de 09/03/2023, p. 49)
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). (DSF de 09/03/2023, p. 67)
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). (DSF de 17/03/2023, p. 90)
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). (DSF de 17/03/2023, p. 92)
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). (DSF de 01/04/2023, p. 14)
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 16)
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). (DSF de 20/05/2023, p. 15)
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). (DSF de 07/07/2023, p. 50)
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). (DSF de 09/08/2023, p. 103)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 204)
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2) | 1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2) | 5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2) | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,10,14) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,10) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) | 9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (2,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,16,17,19,20) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8,20,21) | 4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,12,15) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,18) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) | 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 10)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 73)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). (DSF de 28/03/2023, p. 40)
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 265)
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 199)
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 8)
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). (DSF de 11/11/2023, p. 10)
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). (DSF de 30/11/2023, p. 401)
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). (DSF de 14/12/2023, p. 148)
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). (DSF de 22/12/2023, p. 13)
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) | 2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,5,10) | 5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4,11,12,13) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) | 6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (9) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). (DSF de 10/03/2023, p. 84)
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/03/2023, p. 161)
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
8. Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). (DSF de 18/08/2023, p. 59)
9. Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 55)
10. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 56)
11. Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/10/2023, p. 35)
12. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (4,13,16)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (10)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3,23,26) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,5,15,22,27) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14) | 5. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,24,25) | 2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,19) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,20,21) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). (DSF de 09/03/2023, p. 48)
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). (DSF de 11/03/2023, p. 8)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM). (DSF de 24/03/2023, p. 72)
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). (DSF de 17/05/2023, p. 213)
10. Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). (DSF de 06/07/2023, p. 261)
11. Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 263)
12. Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)
13. Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronike deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 85)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). (DSF de 02/08/2023, p. 86)
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). (DSF de 03/08/2023, p. 111)
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). (DSF de 10/08/2023, p. 68)
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 200)
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM). (DSF de 16/08/2023, p. 198)
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 165)
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). (DSF de 29/09/2023, p. 53)
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). (DSF de 05/10/2023, p. 110)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). (DSF de 15/11/2023, p. 242)
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). (DSF de 06/12/2023, p. 93)
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). (DSF de 21/12/2023, p. 179)

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3) | 1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 5. VAGO (10,13) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. VAGO (2,9) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,11,12) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 130)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). (DSF de 10/03/2023, p. 85)
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). (DSF de 18/03/2023, p. 26)
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). (DSF de 01/04/2023, p. 18)
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM). (DSF de 04/05/2023, p. 145)
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 73)
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). (DSF de 02/12/2023, p. 88)
12. Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). (DSF de 26/10/2023, p. 125)
13. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (15)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2) | 1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5) | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6) |
| Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) (6) | 2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14) | 3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9) | 4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (4) | 2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8) | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8) |

**Notas:**

1. Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 263)
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 260)
3. Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 79; DSF de 15/06/2023, p. 79)
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 81; DSF de 15/06/2023, p. 81)
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 81)
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 52)
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). (DSF de 21/06/2023, p. 366)
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
14. Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54)
15. Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). (DSF de 21/09/2023, p. 166)

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes
**Telefone(s):** 3303-3491
**E-mail:** cdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,23,24) | 1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14,22,25) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14,20,21) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,14) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (6,14) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,14,19,22,25) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,29,30) | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,5,15,18) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2,26) | 4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2,26) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2) | 6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (8)** | |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,16,27,28) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,17) | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 54)
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 142)
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 114)
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). (DSF de 27/04/2023, p. 86)
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). (DSF de 28/04/2023, p. 87)
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 09/05/2023, p. 22)
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 212)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). (DSF de 17/05/2023, p. 210)
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 139/2023-BLVANG). (DSF de 26/08/2023, p. 46)
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). (DSF de 30/08/2023, p. 166)
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDEM). (DSF de 31/08/2023, p. 162)
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). (DSF de 01/09/2023, p. 57)
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 144/2023-BLDEM). (DSF de 21/09/2023, p. 168)
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 150/2023-BLDEM). (DSF de 22/09/2023, p. 9)
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 159/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 111)
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 160/2023-BLDEM). (DSF de 05/10/2023, p. 112)
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 164/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 33)
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. n° 165/2023-BLDEM). (DSF de 07/10/2023, p. 34)
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. n° 114/2023-BLRESDEM). (DSF de 26/10/2023, p. 124)
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 173/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 203)
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1) | 2. |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 3. |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (1) | 4. |

**Notas:**
1. Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor a Comissão (Of. 200/2023-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3) | 1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6) | 2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3) | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (3) | 6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (14) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3) | 7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) | 1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2,16,17) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) | 5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) | 6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5) | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9) | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). (DSF de 08/03/2023, p. 134)

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 126)

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). (DSF de 08/03/2023, p. 120)

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). (DSF de 09/03/2023, p. 52)

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). (DSF de 16/03/2023, p. 141)

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). (DSF de 21/03/2023, p. 73)

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 113)

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). (DSF de 23/03/2023, p. 112)

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). (DSF de 23/03/2023, p. 116)

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 105)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). (DSF de 29/03/2023, p. 106)
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). (DSF de 13/04/2023, p. 119)
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). (DSF de 13/04/2023, p. 120)
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). (DSF de 03/06/2023, p. 34)
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** (61) 3303-2315
**E-mail:** csp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (5)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (3,10,11) | 1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7) | 3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (8,26) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (8) | 4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8) | 5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8) | 6. VAGO (16,22) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1) | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1) | 2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1,23,24) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) | 4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18) | 5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,13,19) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 6. Senador Beto Faro (PT-PA) (20) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17) | 2. VAGO (12,17,21,25) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9) | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9) |

**Notas:**

1. Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)

4. Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)

3. Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023 BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 261)

2. Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 264)

5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

9. Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)

8. Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)

7. Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)

6. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). (DSF de 15/06/2023, p. 78)

10. Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 57)

11. Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)

12. Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). (DSF de 20/06/2023, p. 53)

13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 06/07/2023, p. 260)
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). (DSF de 06/07/2023, p. 264)
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). (DSF de 06/07/2023, p. 266)
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 136/2023-BLVANG). (DSF de 10/08/2023, p. 69)
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). (DSF de 15/08/2023, p. 54; DSF de 30/08/2023, p. 164)
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDEM). (DSF de 30/08/2023, p. 164)
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDEM). (DSF de 13/09/2023, p. 216)
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. n° 158/2023-BLVANG). (DSF de 25/10/2023, p. 196)
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). (DSF de 23/11/2023, p. 139)
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). (DSF de 29/11/2023, p. 179)
25. Em 07.02.2023, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio
**Telefone(s):** 3303-2554
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio
**Telefone(s):** 3303-2554
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) (5)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12) | 1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4) |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (7,15) | 2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9) | 4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1) | 1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (2) | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10,13,17,18) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8,14,16) |

**Notas:**

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 256)
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). (DSF de 14/06/2023, p. 262)
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 258)
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). (DSF de 14/06/2023, p. 259)
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 74)
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). (DSF de 15/06/2023, p. 77)
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). (DSF de 15/06/2023, p. 71)
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). (DSF de 16/06/2023, p. 58)
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). (DSF de 17/06/2023, p. 17)
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). (DSF de 01/07/2023, p. 10)
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). (DSF de 08/07/2023, p. 35)
14. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). (DSF de 31/08/2023, p. 164)
15. Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). (DSF de 27/09/2023, p. 94)
16. Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). (DSF de 04/10/2023, p. 160)
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). (DSF de 01/11/2023, p. 84)
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). (DSF de 08/11/2023, p. 202)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos
**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -
**Telefone(s):** 3303-2540
**E-mail:** cesp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | CORREGEDOR |

**Atualização:** 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017
**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019
**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | |

**Atualização:** 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-713
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013
**2ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



## 7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**1ª Designação:** 20/12/2013
**2ª Designação:** 16/09/2015

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| VAGO | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NAOT
**Telefone(s):** 33035714



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



## 9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 12) COMENDA REI PELÉ

*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

*(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.041373/2024-98



## 29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 30) COMENDA ZILDA ARNS

*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7A70BDC6005DEA29.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.